SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2761

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 01/2021

Termo de Adesão Nº 01 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: ADAILMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO
MÃE: ADEMY MARIA OLIVEIRA DA COSTA	**PAI:** ANTONIO HENRIQUE DA COSTA
PROFISSÃO: PEDAGOGA	**DATA DE NASCIMENTO:** 13/11/1973
IDENTIDADE: 8.458.995 SDS/PE	**CPF:** 693.994.415-04
E-mail: adailmacristinaa@gmail.com	**Telefone/WhatsApp:** 81-99817-2939
ENDEREÇO: AV. CABO HERMÍNIO, N.º 133, CENTRO, CATENDE-PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que

esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

Adailma Cristina Oliveira da Costa	Orlando José da Silva
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2CB75B52

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 02/2021

Termo de Adesão Nº 02 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu

Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: IRANILDA MARIA DA SILVA SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** CASADA
MÃE: MARIA GALDINO DA SILVA	**PAI:** RAFAEL INACIO DA SILVA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVA	**DATA DE NASCIMENTO:** 23/04/1968
IDENTIDADE: 11.309.228 SDS/PE	**CPF:** 112.508.868-05
E-MAIL: nilda.ms@outlook.com	**Telefone/Whatsapp:** (81) 99675-7537
ENDEREÇO: RUA BATISTA WANDERLEI, N° 13, CENTRO, CATENDE– PE, CEP 55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

IRANILDA MARIA DA SILVA SOUZA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:33853803

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 03/2021

Termo de Adesão Nº 03/2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: LAÍS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADA
MÃE: KATIA PATRÍCIA CHAVES BATISTA DE OLIVEIRA	**PAI:** GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: ENG. AMBIENTAL	**DATA DE NASCIMENTO:** 04/08/1995
IDENTIDADE: 8.606.321 SDS/PE	**CPF:** 107.944.664-86
E-mail: laisvcoliveira@hotmail.com	**Telefone/WhatsApp:** 81 98233-2562
ENDEREÇO: AV 07 DE SETEMBRO, 506, CENTRO, LAGOA DOS GATOS – PE, CEP 55.450-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL e demais colaboradores do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, especialmente nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento especializado junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, ao núcleo de Programas Governamentais e NIGS – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde do COMAGSUL, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;

V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE –
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10.122.10022005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM
047 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03212.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAG

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

LAÍS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BCB1389C

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 04/2021

Termo de Adesão Nº 04 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: MÁRIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: LUCI BARBOZA SILVA DE OLIVEIRA	**PAI:** MÁRIO PERGENTINO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 24/01/1997
IDENTIDADE: 9.388.009 SDS/PE	**CPF:** 117.623.934-17
E-MAIL: lucas-s-oliveira@hotmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81 – 99894-8836
ENDEREÇO: RUA MANOEL SOARES, N.º 40, NOVA CATENDE, CATENDE-PE, CEP 55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

MÁRIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:63A73526

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 05/2021

Termo de Adesão Nº 05/2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: LUANA MARTINS VITAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADA
MÃE: ANA LÍDIA DE SOUSA MARTINS VITAL	**PAI:** LUIZ ANTÔNIO VITAL
PROFISSÃO: ADVOGADA	**DATA DE NASCIMENTO:** 14/10/1988
IDENTIDADE: 5.190.259 SDS/PE	**CPF:** 072.100.834-80
E-mail: luanavital@hotmail.com	**Telefone/WhatsApp:** 81 99704-3375
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE LUCIANO MELO, 105, JARDIM DIAMANTE, CATENDE-PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL e demais colaboradores do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, especialmente nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento especializado junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, ao núcleo de Programas Governamentais e NIGS – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde do COMAGSUL, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE –
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10.122.10022005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM
047 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03212.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAG

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

Partes:

LUANA MARTINS VITAL	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2AD60D41

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 06/2021

Termo de Adesão Nº 06 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: JOSE THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: GILENA CORINA LIMA DA SILVA	**PAI:** HELENO LIMA DA SILVA
PROFISSÃO: TÉC. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 29/01/1991
IDENTIDADE: 7.887.447 SDS/PE	**CPF:** 099.738.404-29
E-MAIL: thomasjefferson2007@hotmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81- 99256-2468
ENDEREÇO: RUA ADELAIDE DE MARAIS Nº 95, RENDEIRAS, CARUARU - PE, CEP-55.022-370	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

Jose Thomas Jefferson Lima Silva	**Orlando José da Silva**
Agente Civil Voluntário	**Presidente do COMAGSUL**

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2FD22F91

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 07/2021

Termo de Adesão Nº 07 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: ELDER KEVIN GOMES INÁCIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: CLEONICE MARIA INÁCIO	**PAI:** ERALDO GOMES DA SILVA
PROFISSÃO: TÉC. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 02/03/1999
IDENTIDADE: 10.135.860 SDS/PE	**CPF:** 126.746.094-69
E-MAIL: elderecleonice@hotmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81 – 98159-9340
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO TOTÓ, N 0063, BAIRRO: LUIZ CARLOS MOUSINHO, CUPIRA-PE , CEP 55460-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

ELDER KEVIN GOMES INÁCIO	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:78F8513E

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL08/2021

Termo de Adesão Nº 08 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: CECÍLIA MARIA MARTINS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA
MÃE: ALBERTINA MARIA MARTINS DA SILVA	**PAI:**
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 11/09/1984
IDENTIDADE: 5.914.306 SDS/PE	**CPF:** 048.245.034-77
E-MAIL: ceci.comagsul@gmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81-99530-1211
ENDEREÇO: RUA DA ESCOLA, S/N.º, ENG. OURICURI, CATENDE-PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de

editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

CECÍLIA MARIA MARTINS DA SILVA	*ORLANDO JOSÉ DA SILVA*
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2A94C599

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 09/2021

Termo de Adesão Nº 09 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: PRISCILA DAFNIE BARROS DINIZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA
MÃE: ROSEDALVA WANDERLÉA BARROS DINIZ	**PAI:** JOSIAS ALVES DINIZ
PROFISSÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 23/09/1992
IDENTIDADE: 8.070.702 SDS/PE	**CPF:** 082.693.644-01
E-MAIL: pri.dabardi@gmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81-9.9989-4375
ENDEREÇO: RUA RENATO BUARQUE DE MACEDO, N.º 85, CENTRO, CATENDE-PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

PRISCILA DAFINE BARROS DINIZ	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5C8A3D16

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 10/2021

Termo de Adesão Nº 10 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: MARIA ROBERTA SOARES MONTEIRO SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA
MÃE: SUELY SOARES MONTEIRO SILVA	**PAI:** JOSÉ ROBERTO M. DA SILVA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 16/05/1996
IDENTIDADE: 9.143.109 SDS/PE	**CPF:** 109.434.894-58
E-MAIL: robertascatende@gmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81- 99748-8067
ENDEREÇO: RUA PAULO PORTO, 18, NOVA CATENDE, CATENDE-PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de

Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

MARIA ROBERTA S. MONTEIRO SILVA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C9F12E9F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 11/2021

Termo de Adesão Nº 11 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: FERNANDA GLEICY SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA
MÃE: LUCIENE MARIA DA SILVA	**PAI:** CICERO LUIZ DA SILVA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 28/07/1996
IDENTIDADE: 9.408.182 SDS/PE	**CPF:** 114.749.444-42
E-MAIL: feh.mendoza@gmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81 – 99529-4336
ENDEREÇO: RUA CANTINHO JOSE JORGE, N.º 81, CENTRO, AGRESTINA-PE, CEP 55.495-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

FERNANDA GLEICY SILVA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5AE25384

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 12/2021

Termo de Adesão Nº 12 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: RODOLPHO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA - PCD	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: GISLENE CRISTINA DA SILVA	**PAI:** BARTOLOMEU JOSÉ DE SOUZA
PROFISSÃO: TÉC. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 10/06/1996
IDENTIDADE: 9.726.734 SDS/PE	**CPF:** 060.628.774-40
E-MAIL: bartolomeurodo20@gmail.com	**Telefone/Whatsapp:** 81 – 99896-9605
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ABÍLIO GALVÃO, N.º 80, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, CATENDE-PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas

jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:

I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;

II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;

IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;

V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e

VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO

O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:

I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e

III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

RODOLPHO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4F3BEBF3

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 14/2021

Termo de Adesão Nº 14 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: SANDRA MARIA DA SILVA MELO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** CASADO
MÃE: ANTONIA MARIA DA SILVA	**PAI:** MELICIO MANUEL DA SILVA
PROFISSÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NASCIMENTO:** 26/05/1973
IDENTIDADE: 4.898.512 SDS/PE	**CPF:** 985.307.634-91
E-MAIL:	**Telefone/Whatsapp:** 81 – 99910-8195
ENDEREÇO: RUA ADELINO ALVES, N.º 87, CENTRO, AGRESTINA-PE, CEP 55.495-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral

04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.
Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

SANDRA MARIA DA SILVA MELO	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2C52B3F8

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 15/2021

Termo de Adesão Nº 15 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA
MÃE: ANTÔNIA MARIA DA SILVA	**PAI:** MELICIO MANUEL DA SILVA
PROFISSÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NASCIMENTO:** 27/04/1961
IDENTIDADE: 3.688.138 SDS/PE	**CPF:** 469.166.874-87
E-MAIL:	**Telefone/Whatsapp:** 81- 99815-9001
ENDEREÇO: RUA JOÃO LUGO, N.º 17, CENTRO, AGRESTINA-PE, CEP-55.495-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:

I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;

II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;

IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;

V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e

VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO

O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação
12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:

I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e

III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

MARIA LUCIA DA SILVA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ADB345ED

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 16/2021

Termo de Adesão Nº 16/2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: SERGIO ANDERSON DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: MARIA JOSE DA SILVA	**PAI:** ANTONIO INACIO DA SILVA
PROFISSÃO: MOTORISTA	**DATA DE NASCIMENTO:** 08/10/1977
IDENTIDADE: 5.146.809 SSP/PE	**CPF:** 026.315.004-66
E-mail:	**Telefone/WhatsApp:**
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA DEOLINDA DIVA PEREIRA, N.º 03, BAIXA VERDE, CATENDE -PE, CEP-55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL e demais colaboradores do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, especialmente nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento especializado junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, ao núcleo de Programas Governamentais e NIGS – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde do COMAGSUL, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE –
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10.122.10022005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM
047 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03212.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAG

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

SERGIO ANDERSON DA SILVA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A0268043

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 17/2021

Termo de Adesão Nº 17/2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: JOSÉ SERGIO PEREIRA BEZERRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: SIMONE HOELS PEREIRA	**PAI:** SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
PROFISSÃO: ESTUDANTE	**DATA DE NASCIMENTO:** 04/12/2002
IDENTIDADE: 9.622.338 SDS/PE	**CPF:** 119.826.264-88
E-mail:	**Telefone/WhatsApp:**
ENDEREÇO: RUA CICERO NENEL, N.º 15, CENTRO, ALTINHO-PE, CEP-55.490-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL e demais colaboradores do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, especialmente nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento especializado junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, ao núcleo de Programas Governamentais e NIGS – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde do COMAGSUL, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE –
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10.122.10022005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM
047 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03212.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAG

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

José Sergio Pereira Bezerra	**Orlando José da Silva**
Agente Civil Voluntário	**Presidente do COMAGSUL**

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:26C7DE84

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 18/2021

Termo de Adesão Nº 18/2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: JOSE DAVID DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: JOSETE ERICINA DA SILVA	**PAI:** DAMIAO JOAO DA SILVA
PROFISSÃO: MOTORISTA	**DATA DE NASCIMENTO:** 06/01/1990
IDENTIDADE: 8.162.782 SDS/PE	**CPF:** 084.959.684-01
E-mail:	**Telefone/WhatsApp:** (81) 99403-6824
ENDEREÇO: RUA NELSON FERREIRA DA SILVA, N.º 67, CENTRO, CUPIRA-PE, CEP-55.460-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL e demais colaboradores do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, especialmente nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento especializado junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, ao núcleo de Programas Governamentais e NIGS – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde do COMAGSUL, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE –
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10.122.10022005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM
047 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03212.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAG

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

José David da Silva	Orlando José da Silva
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B790CF4F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 19/2021

Termo de Adesão Nº 19/2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: ELAINE CRISTINA B DA SILVA	**PAI:** ANTONIO MARCOS DA SILVA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 01/11/1991
IDENTIDADE: 7.899.927 SDS/PE	**CPF:** 088.786.984-07
E-mail:	**Telefone/WhatsApp:**
ENDEREÇO: LUIZ GONZAGA LOPES, N.º 14, CENTRO, ALTINHO-PE, CEP-55.490-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL e demais colaboradores do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, especialmente nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças e recursos humanos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento especializado junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, ao núcleo de Programas Governamentais e NIGS – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde do COMAGSUL, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e
VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
0201 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE –
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM

10.122.10022005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM
047 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03212.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM - COMAG

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	**Presidente do COMAGSUL**

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C2E08FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
OFÍCIO GAB Nº 01/2021

Garanhuns (PE), 25 de janeiro de 2021

Senhor (a) Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados ao poderes vinculados ao CNPJ 11.274.563/0001-94 de titularidade do Consorcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS CPF CARGO

SIVALDO RODRIGUES ALBINO 705.380.344-91 Presidente

ELISABETH BARROS DE SANTANA 054.926.744-12 Tesoureira

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV – PODERES

- Abrir contas de deposito;
- Autorizar cobrança;
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Receber e fazer pagamento pelo PIX;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.274.563/0001-94

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural **E** publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
- Presidente

ELISABETH BARROS DE SANTANA
- Tesoureira

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:429577AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **12 de Fevereiro de 2021 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL-1C), DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 1.760.000,00** (hum milhão, setecentos e sessenta mil reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Janeiro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:845B5C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 033/2020; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual no percentual de 0,1633% (zero vírgula dezesseis por cento). O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 014/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Thalles H. O. R. Cavalcanti – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ana Luiza d. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Maria do Socorro R. R. De Barros – **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus João Reis – Posto Reis Ltda**.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 033/2020; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual no percentual de 0,1577% (zero vírgula quinze por cento). O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 014/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/07/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Thalles H. O. R. Cavalcanti – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ana Luiza d. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Maria do Socorro R. R. De Barros – **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus João Reis – Posto Reis Ltda**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 033/2020; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual no percentual de 8,6961795% (oito vírgula sessenta e nove por cento). O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 014/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/09/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Thalles H. O. R. Cavalcanti – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ana Luiza d. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Maria do Socorro R. R. De Barros – **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus João Reis – Posto Reis Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92DE0E9D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 001/2021 - ERRATA

A Presidente da CPL torna público que no **Aviso de Licitação da TP 001/2021, publicado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 27/01/2021**, no que diz respeito a data e horário de abertura: **ONDE SE LÊ:** 11/02/2021 às 10h**; LEIA-SE:** 18/02/2021 às 10h. **As demais informações no Aviso de Licitação ficam inalteradas.**
ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:578787F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021

PROCESSO N°. 01/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO RPNº. 01/2021. o ***Registro de preços para futura*** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde de Agrestina. Valor: R$ R$ 152.912,01. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de janeiro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 9:00 h. do dia 11 de fevereiro de 2021, Abertura das Propostas: ás 09:15 h. do dia 11 de fevereiro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 horas, do dia 11 de fevereiro de 2021. Informações: pelo e-mail: smsagrestina@hotmail.com, por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Sebastião Francisco Tavares, 120, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 28 de janeiro de 2020.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:79136551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 31.309,55. Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:3DAC3506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME (HOME OFFICE).** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-

18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 4.390,00 Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:ED18CB91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 24.999,94 Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:551E4C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 4.489,35 Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9D227321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 3.488,00 Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:54F7FEFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2020

Processo Licitatório Nº 021/2020 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP nº: 018/2020.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**, Licitante contratado: **JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, Conforme Emendas Parlamentares de n° 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15, 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. **Valor: R$ 6.621,46 Vigência. 31.12.2020**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2EA1FC9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 028/2020

TOMADA DE PREÇO: 005/2020

CONTRATO Nº: 099/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS 15 DE NOVEMBRO, RUA JATOBÁ E 1ª TRAVESSA JOAQUIM NABUCO NA SEDE DO MUNICIPIO**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

CONTRATADA: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELE, CNPJ: 32.219.949/0001-73**

VALOR: R$ 365.081,24 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

PERÍODO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

RECURSO: RECURSOS PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 03 de dezembro de 2020

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:99BE6DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 029/2020

TOMADA DE PREÇO: 006/2020

CONTRATO Nº: 100/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, 4ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 5ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

CONTRATADA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10**

VALOR: R$ 438.346,93 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 03 de dezembro de 2020

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:02C86448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 043/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2020

CONTRATO Nº: 193/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISTORIA TÉCNICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE LOCALIZADA NO SITIO BELDROEGA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, comsede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

VALOR: R$ 10.096,90 (dez mil noventa e seis reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO: Art 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93

PERÍODO: 12 (DOZE) meses

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 29 de dezembro de 2020

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E505E647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 044/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2020

CONTRATO Nº: 113/2020

OBJETO: **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90

VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado

FUNDAMENTO: Art 13 inciso V combinado com o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666

PERÍODO: 12 (DOZE) meses

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 30 de dezembro de 2020

JOSE CICERO MENDES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FCFCE314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 115/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 14.232,63 (catorze mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 047/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencial de Aliança – PE. Valor R$: 2.114,13 (dois mil cento r catorze reis e treze centavos). Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 213/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 21.678,28 (vinte e um mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 087/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.810,54 (dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 10/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 217/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 22.931,37 (vinte e dois mil novecentos e trinta e um mil e trinta e sete centavos). Vigência: 20/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 088/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.037,58 (dois mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 20/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 218/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 19.552,50 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 089/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.005,12 (dois mil cinco reais e doze centavos). Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 223/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 21.177,94 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 10/12//2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 091/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 3.040,86 (três mil quarenta reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 10/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 230/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 23.431,18 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 098/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 3.580,10 (três mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos). Vigência: 21/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 231/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 14.008,19 (catorze mil oito reais e dezenove centavos). Vigência: 29/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 094/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO N°: 018/2019. Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.009,47 (dois mil nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 29/12/2020 a 31/12/2020. Contratado: AUTO POSTO EVANGÉLICO – LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03.

Aliança 28 de janeiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D1168DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos e com fulcro no Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o **Processo licitatório nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021**. Para a Contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo, com reconhecida experiência e notoriedade nas atividades de necessidade do Município, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, contenciosa e consultiva, conforme especificações contidas no Projeto Básico. CONTRATADO: Escritório de Advocacia **FELIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 31.401.997/0001-15, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1802, Torre A, Pina, Recife-PE, pelo preço mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pela vigência de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Altinho, 28 de janeiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Altinho/PE

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E52ACDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 012/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre as inspeções de saúde para fins de concessão de licenças ou justificação de faltas, concessão de gratificações, aposentadorias, pensões, ingresso em contrato temporário por excepcional interesse público, ingresso em Cargo Público, readaptações e demais afastamentos por motivo de saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município de Amaraji-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Os exames de saúde dos servidores públicos municipais (e seus familiares), para fins de concessão de licenças ou justificação de faltas, eventual concessão de gratificação por insalubridade ou periculosidade, ingresso em contrato temporário por excepcional interesse público, readaptação de servidor, aposentadorias e pensões, bem como para fins de ingresso em Cargo Público e todos os demais afastamentos por motivo de saúde, nos termos da lei, será feito por um médico do Ente Municipal, com especialização em medicina do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para fins de justificação, consideram-se em prorrogação as licenças concedidas antes de decorridos 60 (sessenta) dias da conclusão da anterior.

Art. 3º - As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, como tal definidas em legislação municipal, far-se-ão segundo as regras do artigo anterior.

Art. 4º - As inspeções para a justificação do afastamento do serviço por até 15 (quinze) dias, por motivo de doença, serão realizados pelo médico do trabalho do Município, encaminhando-se, no caso de afastamentos por períodos superiores, ao INSS ou ao FUNPRAMA, conforme o caso.

Art. 5º - Serão aceitos atestados e/ou laudos de outros profissionais, devidamente habilitados, da área da saúde, que contenham a indicação do CID e o período de afastamento, desde que devidamente ratificados pelo médico do trabalho oficial do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 26 de janeiro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:056601ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CARGOS, EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, E PARA FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CARGOS, EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, E PARA FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES I E II, E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, POR TEMPO DETERMINADO NOS CASOS DE READAPTAÇÕES, LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA, CONSIDERANDO A APOSENTADORIA DE SERVIDORES E A NÃO DISPONIBILIDADE (DE PROFESSOR EFETIVO) PARA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ATUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS JUNTO ÀS CRECHES, APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PROFESSOR FORMADOR, NO ÂMBITO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE – PMA.

A Prefeitura do Município de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e de Arcoverde/PE, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001, que versa sobre a seleção pública simplificada, para contratação de servidores temporários por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas, no período de 29 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021, as inscrições para a Seleção Pública Simplificada de profissionais, com o propósito de atuarem como Professores I e II (Ensino Regular e Escola Integral), Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio escolar e Professor formador para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza e funções públicas.

Arcoverde, 28 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E495AA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 013 /2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 013 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 001/2019
CONTRATADA: ISA & CÁSSIA CALADO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/MF. Nº 11.462934/0001-61
OBJETO: Resolvem aditar de comum acordo a clausula décima quarta onde prevê a vigência do termo de Credenciamento que será prorrogado pelo prazo de 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO:*da previsão legal contida no inciso II, do art 57 da Lei federal nº 8.666/93 e da condição expressa de prorrogação contida na cláusula décima quarta do contrato original.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B913AEB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 014 /2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 014 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 001/2019

CONTRATADA: HUGO RAFAEL LEONARDO FIGUEREDO CANDIDO ME
CNPJ/MF. Nº 05.803.122/0001-30
OBJETO: Resolvem aditar de comum acordo a clausula décima quarta onde prevê a vigência do termo de Credenciamento que será prorrogado pelo prazo de 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO:*da previsão legal contida no inciso II, do art 57 da Lei federal nº 8.666/93 e da condição expressa de prorrogação contida na cláusula décima quarta do contrato original.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:180CF072

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 015 /2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 015 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 001/2019
CONTRATADA: LABORATORIO LAMEDS LTDA ME
CNPJ/MF. Nº 03.051.886/0002-71
OBJETO: Resolvem aditar de comum acordo a clausula décima quarta onde prevê a vigência do termo de Credenciamento que será prorrogado pelo prazo de 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO:*da previsão legal contida no inciso II, do art 57 da Lei federal nº 8.666/93 e da condição expressa de prorrogação contida na cláusula décima quarta do contrato original.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:971F9CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 016 /2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 016 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 001/2019
CONTRATADA: LABORATORIO BRITO E SANTOS LTDA ME
CNPJ/MF. Nº 01.913.574/0001-13
OBJETO: Resolvem aditar de comum acordo a clausula décima quarta onde prevê a vigência do termo de Credenciamento que será prorrogado pelo prazo de 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO:*da previsão legal contida no inciso II, do art 57 da Lei federal nº 8.666/93 e da condição expressa de prorrogação contida na cláusula décima quarta do contrato original.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9F26AA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 017 /2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 017 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 001/2019
CONTRATADA: ANDRE R FERRAZ ROQUE ANALISE-ME
CNPJ/MF. Nº 04.874.440/0001-29
OBJETO: Resolvem aditar de comum acordo a clausula décima quarta onde prevê a vigência do termo de Credenciamento que será prorrogado pelo prazo de 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO:*da previsão legal contida no inciso II, do art 57 da Lei federal nº 8.666/93 e da condição expressa de prorrogação contida na cláusula décima quarta do contrato original.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A0753A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 018 /2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº 018 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SS Nº 001/2019
CONTRATADA: NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA EPP
CNPJ/MF. Nº 07.221.418/0001-78
OBJETO: Resolvem aditar de comum acordo a clausula décima quarta onde prevê a vigência do termo de Credenciamento que será prorrogado pelo prazo de 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO:*da previsão legal contida no inciso II, do art 57 da Lei federal nº 8.666/93 e da condição expressa de prorrogação contida na cláusula décima quarta do contrato original.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de Janeiro de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:4864D8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021 ADM. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 22.163,34 (vinte dois mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021. Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021. João Francisco da Silva Neto. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2021 ART. RURAL. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 14.198,40 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021. Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021. João Francisco da Silva Neto. Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 54.999,24 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021. Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021. **Maria Rosemaura de Aguiar** Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2021 INFRA. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 134.905,77 (cento e trinta quatro mil novecentos e cinco reais setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021. Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021. João Francisco da Silva Neto - Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 395.968,53 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021. Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021. Sérgio José Pereira da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021 EDU. Processo Licitatório Nº 001/2021. Dispensa Emergencial nº 001/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das secretarias do município de Bom Jardim- PE. Contratada: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME**. CNPJ: 18.395.252/0001-22. Valor Contratado: R$ 131.214,06 (cento e trinta e um mil duzentos e quatorze reais e seis centavos). Data da Assinatura: 19/01/2021. Vigência até 19/04/2021. Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021. João Francisco da Silva Neto. Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 001/2021**. **Dispensa Nº 001/2021**. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO por 90 (noventa) dias, para atender as unidades da Rede Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, constantes no Termo de Referência do Edital. Contratada: **NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 34.918.080/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)**. Data da Assinatura 15/01/2021. Vigência até 15/04/2021. Bom Jardim/PE, 15 de janeiro de 2021. Sérgio José Pereira da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 002/2021 Dispensa Emergencial nº 002/2021.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) do destinados a rede municipal de saúde do Município de Bom Jardim-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: **J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME. CNPJ: 19.894.768/0001-84.** Valor Contratado: R$ 73.443,30 (setenta e três mil quatro centos três reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 15/01/2021 Vigência até 15/04/2021. Bom Jardim-PE, 15 de janeiro de 2021. Sérgio José Pereira da Silva Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8F525A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, BONITO-PE, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.121.515/0001-01, comunica a RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020, firmado com a empresa ALFA

SERVIÇO E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.020.522/0001-62, com sede na Rua 11 de Abril, nº 13-A, CEP: 55.580-000, centro, na cidade de Sirinhaém/PE, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do evento denominado "Estações Esportivas", no município de Bonito/PE, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 883896/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Esporte, e a Prefeitura de Bonito/PE, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei 8.666/1993, CONSIDERANDO as questões das restrições atuais devido à pandemia do Covid-19.

Bonito - PE, 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A2BF0882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA MAYSA ALVES FALCÃO PESSOA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.166.354-55 e Cédula de Identidade Nº 9.344-047 SDS/PE, para ocupar o cargo Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7E6B1BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.601.294-90 e Cédula de Identidade Nº 6.134.244 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Proteção Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AA90C81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.825.944-38 e Cédula de Identidade Nº 6.261.971 SDS-PE, para ocupar o cargo Diretora de Planejamento, Programas e Projetos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F3BDBDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA CARLA DE FARIAS RAPOSO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.287.534-57 e Cédula de Identidade Nº 5.091.961 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9B52C9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÔNICA BRUNA SANTOS SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.287.404-79 e Cédula de Identidade Nº 8.815.324 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe do Setor de Contabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:219E2B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONE CRISTIANE PEREIRA BARROS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 078.988.454-20 e Cédula de Identidade Nº 7.899.424 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Politicas de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3DC5D6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SONIA MARIA DA LUZ MENESES,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 249.725.924-00 e Cédula de Identidade Nº 2.584.750 SSP/PE, para ocupar o cargo Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C4923B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVO LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 065.962.424-98 e Cédula de Identidade Nº 7.205.647 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AED423F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCUS LUIZ GALVÃO VELOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.957.514-24 e Cédula de Identidade Nº 9.498.607 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E8D5916A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO JOSÉ RODRIGUES BRAYNER DE ARAUJO FREITAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 097.648.074-37 e Cédula de Identidade Nº 8.386.621, para ocupar o cargo Diretor de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:153BB50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 453.046.614-00 e Cédula de Identidade Nº 2.652.270 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0D3DCBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 431.058.154-49 e Cédula de Identidade Nº 2.599.045 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4BC020FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA MIRELLE PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.724.934-10 e Cédula de Identidade Nº 9.066.599 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:73BD5FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 058.482.184-04 e Cédula de Identidade Nº 6.587.915 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3A475918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 010.556.934-83 e Cédula de Identidade Nº 5.887.154 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FFF6F8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 86/2021.

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício de 2021, a quem competirá a prática dos atos inerentes ao processamento e julgamento dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: **MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA** - CPF nº 655.863.284-53 e RG n° 3.769.013 - SDS-PE;

SECRETÁRIO: **Luiz Diógenes Cabral Sobrinho –** cpf nº 015.398.224-19 e RG nº 4.794.356 – sds/pe;

MEMBRO: **Juarez Barros Carneiro Junior** - CPF nº 844.898.204-53 e RG nº 4.794.356 - SDS/PE;

MEMBRO: **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA** – cpf nº 119.548.694-44 e RG nº 8.934.532 – sds/pe;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:18A1008E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 87/2021.

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) **PREGOEIRO(A)** e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, para exercerem as atribuições referentes aos Pregões, no âmbito municipal, com a seguinte composição:

PREGOEIRO(A): **Camila Asuerc dos Santos Freire** - CPF nº 108.054.294-92 e RG n°9.073.371 - SDS-PE;

MEMBRO/Equipe de apoio: **Juarez Barros Carneiro Junior** - CPF nº 844.898.204-53 e RG nº 4.794.356 - SDS/PE; e

MEMBRO/Equipe de apoio: **MARIA JOSÉ ALVES SILVA** – cpf nº 075.805.274-05 e RG nº 7.867.582 – sds/pe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C853E800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4F8338F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, da Secretaria de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DE3A3C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 098.098.754-79 e Cédula de Identidade Nº 8.548.760 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:55D4FB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.420.814-57 e Cédula de Identidade Nº 6.370.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DAEB957E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CREUZA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.321.004-20 e Cédula de Identidade Nº 4.390.527 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Tributação e Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:176D53EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.664.184-26 e Cédula de Identidade Nº 7.240.009 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:538F1E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.377.614-25 e Cédula de Identidade Nº 8409073 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6A61D735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente Setorial de Classificação de Despesas e Empenho, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DADF2691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ NILSON BEZERRA DE MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 105.180.454-04 e Cédula de Identidade Nº 1.367.773 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Contabilidade e Orçamentos, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B58F765A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 119.548.694-44 e Cédula de Identidade Nº 8.934.532, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AB5D28DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAFAELA DE FÁTIMA JORDÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 067.635.064-06 e Cédula de Identidade Nº 7.468.162 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C8AC96DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.917.704-00 e Cédula de Identidade Nº 3.745.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:87407B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILSON LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.778.164-18 e Cédula de Identidade Nº 8.572.256 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BFD1A787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.674.764-37 e Cédula de Identidade Nº 6622014 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora Financeira, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:04C4AEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CE692093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 090.452.224-50 e Cédula de Identidade Nº 8.091.803 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8B6C4723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.309.064-85 e Cédula de

Identidade Nº 6256105 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E8D2837F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAGNY RAFAEL PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 098.970.754-70 e Cédula de Identidade Nº 8.476.898 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Juventude, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1098C684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINETE BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 126.529.014-86 e Cédula de Identidade Nº 9946175 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Casa das Juventudes, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:30C4CF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-490 e Cédula de Identidade Nº 5091966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial de Promoção e Divulgação do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1E4052AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO ROMERO CRUZ DE QUEIROZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 104.209.304-00 e Cédula de Identidade Nº 9.424.252 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A6E41F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NADJA ALESSANDRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.111.254-65 e Cédula de Identidade Nº 5280831 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial de Incentivo ao Turismo, na Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:16C88075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CELSO DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 517.401.094-49 e Cédula de Identidade Nº 3206925 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:02507966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WALDENIO AQUINO VILAR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 461.927.194-20 e Cédula de Identidade Nº 2.284.569 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3586F4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 418.579.254-91 e Cédula de Identidade Nº 1.471.700 SSP/AL, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Escolar, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D042AF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.333.604-25 e Cédula de Identidade Nº 2.002.986 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:48A92299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BIANCA NASCIMENTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 084.515.724-80 e Cédula de Identidade Nº 6.518.123 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8E96888B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDECI FRANCISCO BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 221.198.724-72 e Cédula de Identidade Nº 1.750.958 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6ACD50C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI LOURENÇO DE SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.915.734-10 e Cédula de Identidade Nº 7.683.726 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:70ABDCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 060.239.474-09 e Cédula de Identidade Nº 5.910.458 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:811E6459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELAINE CRISTINA DE MELO QUEIROZ**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 007.962.814-16 e Cédula de Identidade Nº 5.367.144 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B06A18C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 995.768.304-78 e Cédula de Identidade Nº 4.932.371 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CE5FC49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 581.007.844-34 e Cédula de Identidade Nº 3.605.781 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9C5A9D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ NELSON JORDÃO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 104.805.974-05 e Cédula de Identidade Nº 8607181 SDP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5523BDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.996.374-72 e Cédula de Identidade Nº 1.879.593 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BA6F8F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAFAELY DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.615.334-61 e Cédula de Identidade Nº 9.132.511 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5AC62338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VANESSA DE MELO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.994.924-30 e Cédula de Identidade Nº 8.600.735 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B193349A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **YASMIN KARINE ARAÚJO DA CUNHA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 121.111.184-94 e Cédula de Identidade Nº 8.045.704 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8CE3E10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ DIOGENES CABRAL SOBRINHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 015.398.224-19 e Cédula de Identidade Nº 7.999.958, para ocupar o cargo de Gerente Setorial de Apoio SAGRES, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CDF025F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.054.294-92 e Cédula de Identidade Nº 9.073.371, para ocupar o cargo de Gerente de Gestão, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B5325B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.816.634-01 e Cédula de Identidade Nº 7.944.539, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:684B12F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.324.424-71 e Cédula de Identidade Nº 6.983.441, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EF816CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.805.274-05 e Cédula de Identidade Nº 7.867.582 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7E0BABF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMUNDSEN D'WIRVELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 580.780.964-53 e Cédula de Identidade Nº 3.165.795 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4F1CEACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA DE LIMA LIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 621.260.674-91 e Cédula de Identidade Nº 4.180.485 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CDC5F113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CYBELE CAVALCANTI MÉLO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 086.463.974-08 e Cédula de Identidade Nº 9179955, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C653509A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 050.479.614-35 e Cédula de Identidade Nº 6179789 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6FA82928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 010.611.984-21 e Cédula de Identidade Nº 6.270.225 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:21192049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 611.580.034-04 e Cédula de Identidade Nº 3.046.322 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3E7748BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.157.674-75 e Cédula de Identidade Nº 7230682 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:57E312DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.596.674-03 e Cédula de Identidade Nº 4823614 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6B1BD81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCÍLIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F1B9763F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:57F61930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.706.484-05 e Cédula de Identidade Nº 5.438.140, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7A577ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.489.334-11 e Cédula de Identidade Nº 5.996.675 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:65CFFFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Sr. JONIELSON BENTO DA COSTA, CPF: 049.769.134-57 e RG:6.436.299 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, n.º 70, Condomínio Vilas do Lago, Bairro Maternidade, Patos - PB**,** venceu os itens 01 e 02, do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 803.600,00 (Oitocentos e Três Mil e Seiscentos Reais)**.

Brejinho – PE, 28 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F766B0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 cujo OBJETO É: Contratação de empresa destinada a compra de combustíveis, fornecidos de forma parcelada, para suprirem a necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 09/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 27 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8BB98B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/02/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 27 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8B3B5F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho

Pregão Eletrônico nº 001/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,63
Valor Final: 4,63
Valor Total: 370.400,00
Adjudicado em: 28/01/2021 - 10:55:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI (31.859.825/0001-90)
Modelo: COMUM

Item: 0002
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 120.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,61
Valor Final: 3,61
Valor Total: 433.200,00
Adjudicado em: 28/01/2021 - 10:55:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI (31.859.825/0001-90)
Modelo: S10

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7B5408CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho

Pregão Eletrônico nº 001/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,6300
Valor Final: 4,6300
Valor Total: 370.400,0000
Situação: Homologado em 28/01/2021 11:31:23 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI
Modelo: COMUM

Item: 0002
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 120.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,6100
Valor Final: 3,6100
Valor Total: 433.200,0000
Situação: Homologado em 28/01/2021 11:31:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI
Modelo: S10

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:247CD718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento em caráter emergencial de serviço de mão de obra terceirizada, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, por um período de 60 dias, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, através da empresa **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Fundi Municipal de Saúde de Brejinho- PE.

VALOR MENSAL: R$ 53.648,47(Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 107.296,94 (Cento e Sete mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 18 de janeiro de 2021.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8F569819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento em caráter emergencial de serviço de mão de obra terceirizada, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, por um período de 60 dias.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da fundo municipal de saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**.

VALOR MENSAL: R$ 53.648,47(Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 107.296,94 (Cento e Sete mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro centavos)

VIGÊNCIA: 18/01/2021 À 18/03/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de janeiro de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A1F17F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO N.º 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
REVOGAR o Proc. Licitatório nº 007/2021, mediante adequações solicitadas pelo Tribunal e Contas.

Buíque, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4F474DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 /2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho l de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ **229.583,84** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12 /2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECUROS	VALOR R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.154	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos	3.3.90.30 3.3.90.32		47.816,53 181.767,31
TOTAL				229.583,84

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DD8F25D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 321/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WILLAMS FABRÍCIO DE LIMA CARVALHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3BD61A83

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 322/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIEL MACIEL ALVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7102C824

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 323/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA ELAINE SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E1AB908E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 324/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JÉSSICA DE SENA SILVA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9C9A38D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 325/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAYS FERNANDA QUEIROZ DE MEDINA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F22F7D52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 326/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS, ao Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1- B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B2B4A95D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 327/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AC92C116

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 328/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISIS DOS SANTOS CORREIA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DF90F172

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 329/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANOEL DE ALMEIDA CASTRO NETO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8FC2BCAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 330/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILBERTO ALMEIDA DE FRANÇA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:80408E1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 331/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIS HENRIQUE BARBOSA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CF375939

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 332/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RUAN FELIPE BORBA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DDA1E6BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 333/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AÍLTON DA GAMA BRANCO FILHO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D2A205A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 334/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAMILA EVELIN FIGUEIREDO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0D3C6B46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 335/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D5435075

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 336/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM, servidora efetiva matrícula nº 31463, aoCargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:28310FEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 337/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA SELMA DOS SANTOS, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5875BF2C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 008 /2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação atual decorrente da Pandemia do COVID19, os candidatos deverão comparecer somente no horário agendado abaixo.

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Rua Severino Bezerra Marques – Centro, Cabo de Santo Agostinho- PE, munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PRIMEIRO DIA

DATA:02/02/2021

PROFESSOR II – ARTES HORÁRIOS:

1º LORENNA BENJAMIN GONCALVES COSTA- HORÁRIO **8:00**
2º MAYELE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA- HORÁRIO **8:10**

PROFFESSOR II – CIÊNCIAS

4º RENATO CESAR ARAUJO DA SILVA- HORÁRIO **8:20**
5º DILMO MARQUES DA SILVA LEOTERIO (PCD) HORÁRIO **8:30**
6º CINTHYA MIRELLA PACHECO LADISLAU- HORÁRIO **8:40**
7º WELTON GUIMARAES DE ARAUJO CABRAL- HORÁRIO **8:50**
8º ANNE CARULINY DO MONTE LIMA- HORÁRIO **9:00**

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1º MICHEL RODRIGUES DE LIMA- HORÁRIO **9:00**
2º MANUELA XIMENES PIRES NUNES**, -** HORÁRIO **9:10**
3º PERICLES YPIRANGA DE SOUZA DANTAS NETO- HORÁRIO **9:20**

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

4º ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR- HORÁRIO **9:30**
5º ELTON VINICIUS ARAUJO SILVA- HORÁRIO **9:40**
6º MARCONDES MARROQUIM SANTIAGO- HORÁRIO **9:50**
7º KARLLA EMMANUELLE CUNHA ARRUDA- HORÁRIO **10:00**

1º ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA (PCD) - HORÁRIO **10:10**

PROFESSOR II – HISTÓRIA

4º KARLA HEGEANE VIEIRA DE LIMA- HORÁRIO **10:20**
5º RODRIGO CESAR DE ARAUJO DANTAS- HORÁRIO **10:30**
6º LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA DA COSTA-HORÁRIO **10:40**

1º DANUBIO JOSE MONTEIRO DOS SANTOS (PCD) - HORÁRIO **10:50**

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1º ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA – HORÁRIO **11:00**
2º MARCOS AURELIO DE LIMA LOURENCO – HORÁRIO **11:10**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B09CD8EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 009 /2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação atual decorrente da Pandemia do COVID19, os candidatos deverão comparecer somente no horário agendado abaixo.

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Rua Severino Bezerra Marques – Centro, Cabo de Santo Agostinho- PE, munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

SEGUNDO DIA

DATA:03/02/2021

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

6º JONAS DE OLIVEIRA SANTOS – HORÁRIO **8:00**
7º MARIA GARDENIA DE ANDRADE – HORÁRIO **8:10**
8º MARIANA MARIS RAMOS LIMA – HORÁRIO **8:20**
9º GABRYELLA FRAGA DE OLIVEIRA – HORÁRIO **8:30**
10º GILLES VILLENEUVE SOUZA NASCIMENTO – HORÁRIO **8:40**
11º GIULIANA KALINE DE FIGUEIREDO SILVA – HORÁRIO **8:50**
12º JAIME LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO – HORÁRIO **9:00**

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

4º MARLON PERICLES DA SILVA ASSIS- HORÁRIO **9:10**
5º SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA- HORÁRIO **9:20**

6º JOSE GENIVAL DOS SANTOS- HORÁRIO **9:30**
8º ELANNE CRISTINA GOMES DA SILVA- HORÁRIO **9:50**
9º JOAO PAULO DE AMORIM LIMA- HORÁRIO **10:00**
10º RENAN CORREIA SOUTO- HORÁRIO **10:10**
11º FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA- HORÁRIO **10:20**

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

1º ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA- HORÁRIO **10:30**
2º THAYNA WALESK DUTRA DA SILVA- HORÁRIO **10:40**
3º JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS- HORÁRIO **10:50**
4º RAYANE ALBUQUERQUE DE LIRA- HORÁRIO **11:00**
5º CLECIA SIPRIANO BORGES DA SILVA- HORÁRIO **11:10**
6º CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS- HORÁRIO **11:20**
7º LEILANE VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA- HORÁRIO **11:30**
8º TALITA RAQUEL DOS SANTOS- HORÁRIO **11:40**
9º CRISTIANA MOURA DA SILVA- HORÁRIO **11:50**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FFD0A992

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 010 /2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação atual decorrente da Pandemia do COVID19, os candidatos deverão comparecer somente no horário agendado abaixo.

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Rua Severino Bezerra Marques – Centro, Cabo de Santo Agostinho- PE, munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

TERCEIRO DIA

DATA:04/02/2021

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

1º LUCIANA BEZERRA DA SILVA - HORÁRIO **8:00**
2º OSMILENY REIS DE OLIVEIRA- HORÁRIO **8:10**
3º ANA FLAVIA ALVES MONTEIRO DA CRUZ- HORÁRIO **8:20**
4º ALEXSANDRA AMARA DOS SANTOS- HORÁRIO **8:30**
5º CINTHIA RAFAELA FARIAS DA SILVEIRA FELIX- HORÁRIO **8:40**
6º GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS- HORÁRIO **8:50**
7º ROSANGELA SOARES DA SILVA- HORÁRIO **9:10**
8º PRISCILA TEIXEIRA CABRAL- HORÁRIO **9:20**
9º AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA- HORÁRIO **9:30**
10º CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS- HORÁRIO **9:40**
11º JULIA TEIXEIRA SOUZA- HORÁRIO **9:50**
12º LUAN IURY MOURA SALES- HORÁRIO **10:00**

13º ENEDINO VERISSIMO DE SOUSA JUNIOR- HORÁRIO **10:10**
14º ANDRESSA CARLA RIBEIRO LIMA OLIVEIRA- HORÁRIO **10:20**
15º ANNA MYCHELLE LEITE F. DE SIQUEIRA SANTANA- HORÁRIO **10:30**
16º ANTONIA ZENADJA ANGELO DE ALENCAR- HORÁRIO**10:40**
17º ANDREA DA COSTA FRANCA- HORÁRIO **10:50**
18º MANOELLA SANTANA CORREIA ARAUJO- HORÁRIO **11:00**
19º JOSE FERREIRA DE LIMA NETO- HORÁRIO **11:10**
20º ANDREZZA DA COSTA FRANCA- HORÁRIO **11:20**
22º HELANE CRYSTINA DE ARAUJO IDEIAO BIZERRA- HORÁRIO **11:40**
23º GRACIELE MARIA COELHO DE ANDRADE GOMES- HORÁRIO **11:50**
24º FERNANDA ALENCAR LIMA- HORÁRIO **12:00**
25º ADEILSON FERREIRA DE LIMA- HORÁRIO **12:10**
26º RAQUEL RAMOS DO NASCIMENTO- HORÁRIO **12:20**
27º POLIANA LIMA DA SILVA- HORÁRIO **12:30**
28º PRISCILA AMANCIO DE AQUINO CHAVES- HORÁRIO **12:40**
29º GABRIELLE AVANCO VEGA- HORÁRIO **12:50**
30º MILENA LOPES DA SILVA FERREIRA- HORÁRIO **13:00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EF917340

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 011 /2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação atual decorrente da Pandemia do COVID19, os candidatos deverão comparecer somente no horário agendado abaixo.

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Rua Severino Bezerra Marques – Centro, Cabo de Santo Agostinho- PE, munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

QUARTO DIA

DATA:05/02/2021

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

31º ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA- HORÁRIO **08:00**
32º FERNANDA BARBOSA DE MORAIS- HORÁRIO **08:10**
33º ELAINE CRISTINE DA SILVA - HORÁRIO **08:20**
34º WANDERSON FELIX VIANA- HORÁRIO **08:30**
35º ISABELLA LOPES GOMES RAMOS- HORÁRIO **08:40**
36º CARMELITA MARIA GOMES- HORÁRIO **08:50**
37º MARIA CRISTINA VIANA- HORÁRIO **09:00**
38º MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA- HORÁRIO **09:10**
39º EMANUELLE DE SOUZA BARBOSA- HORÁRIO **09:20**
40º ROSALLE MICAELLE SALES- HORÁRIO **09:30**
41º FERNANDA PRISCILA MENEZES SILVA- HORÁRIO **09:40**

42º WILLIAMS MARQUES PEREIRA DA SILVA- HORÁRIO **09:50**
43º MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO- HORÁRIO **10:00**
44º ASMIM KYRLLEM XAVIER DE LIMA- HORÁRIO **10:10**

45º ALBERTO LUIZ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR- HORÁRIO **10:20**
46º STELLA ALVES MARIANO- HORÁRIO **10:30**
47º MARIA DANIELA SILVA TORRES- HORÁRIO **10:40**
48º JOAO ROBERTO DA SILVA MOURA- HORÁRIO **10:50**
49º GRACE KELLY LUNA DA SILVA- HORÁRIO **11:00**
50º ABINESIA DA SILVA SANTOS- HORÁRIO **11:10**
51º ANDERSON ERNANI DE OLIVEIRA- HORÁRIO **11:20**
52º JACQUELINE DA SILVA LIMA- HORÁRIO **11:30**
53º SANDRA DA SILVA CARVALHO- HORÁRIO **11:40**
54º RUTH CHARLINE SILVA DE PAIVA- HORÁRIO **11:50**
55º ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES- HORÁRIO **12:00**
56º EVANEIDE DA SILVA BARBOSA- HORÁRIO **14:00**
57º MARTA ALVES DE ALMEIDA- HORÁRIO **12:10**

1º ANDRESA KAROLINE BARBOSA DA SILVA ABREU (PCD) - HORÁRIO **12:20**
2º ALESSANIA MIRANDA DE ARAUJO (PCD) - HORÁRIO **12:30**
3º DENISE LELIS DA SILVA (PCD) - HORÁRIO **12:40**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0F72C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 001/PMCSA-SME/2017, **Processo** n° 069/PMCSA-SME/2016, **Dispensa n**° 012/PMCSA-SME/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 02 de janeiro de 2022 e o reajuste de valor contratual, passando o valor contratual a ser de R$ 33.975,12. **Locador**: **IGREJA PRESBITERIANA DO CABO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.921.132/0001-68, **Valor Total:** R$ 33.975,12, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2A76B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa de Licitação** nº. 001/SEFA-CABOPREV-FMS-FMMA/2021. **Processo Licitatório** Nº 001/PMCSA-SEFA-CABOPREV-FMMA/2021. **Processo Administrativo** N° 002/2021. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de instituição financeira oficial para cessão dos direitos à exploração dos serviços bancários por ela disponibilizados à Administração Pública Municipal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Caixa Econômica Federal, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04. **Valor Total:** R$12.593.830,90 (doze milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos). **Prazo:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2021.

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho
CABOPREV

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:71EA1157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N°. 155/2021

A Portaria de nº. 155/2021 de 21 de janeiro de 2021, publicada na Edição nº. 2756, de 22 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 21 de janeiro de 2021.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2021.

Cachoeirinha, 28 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:89AE7EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº003/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, designada pela portaria nº096/2021, 2021 torna público o Resultado das Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório n.º 011/2020; Tomada de Preço nº 003/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO sobre pisos de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos na Avenida Valeriano Alves Couto, no Município De Cachoeirinha/PE. CONVÊNIO Operação nº 1.065.409-17, Convênio nº 884526/2019, SICONV nº 006558/2019. A Comissão Permanente de Licitações declara que a Proposta de Preço de menor valor foi apresentada pela licitante **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, sediada a Rua Nobre de Lacerda, 209 – Casa – Madalena - Recife/PE, CEP: 50.720-040, com o valor global de R$361.946,62 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo VENCEDORA para o objeto do certame. Fica aberto o Prazo de Recurso de 05 (cinco) dias úteis referente ao resultado da Proposta de Preço, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3FA7B19D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2021

Edital de Convocação 035/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a trigésima quinta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
127533	GUSTAVO PEREIRA DE MELO	6º	-

I - O candidato convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 27 de Janeiro de 2021 até o dia 05 de Fevereiro de 2021, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII. A convocação consiste por meio do mandado de segurança cível, Processo nº 0000241-73.2020.8.17.2410.

Calçado, 27 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:16AAD147

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2021

Edital de Convocação 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a trigésima quarta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
114607	DEBORA TAYSE DA SILVA BARBOZA	18º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 27 de Janeiro de 2021 até o dia 05 de Fevereiro de 2021, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado, 27 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6932455B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2021
Pregão (Presencial) nº 002/2021

Nat.: Serviços

OBJETO: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Calçado, pelo período de 05 (cinco) anos conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor mínimo admitido R$: 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura; **19/02/2021; às 10:00 (dez horas) horário Local.**

Edital disponível no site: www.calcado.pe.gov.br, pelo e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com, ou diretamente na sala da CPL/Equipe de Pregão, no endereço acima**.**

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, através do Fone (87) 3793-1127, no horário local de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:429A71BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 042/2020

CPL. Objeto: Aquisição de kit de alimentação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTES DE PE EIRELI - CNPJ 18.309.569/001-07. Valor: R$ 37.989,00. Vigência. 12.01.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 28 de janeiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:02808322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 042/2020

CPL. Objeto: Aquisição de kit de alimentação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Contratada: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.141.363/0001-72. Valor: R$ 42,68. Vigência. 12.01.2021 a 31.12.2021.
Camocim de São Félix, 28 de janeiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:77835DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2021.
PROCESSO Nº 042/2020

CPL. Objeto: Aquisição de kit de alimentação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Contratada: POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTEOS EIRELI - CNPJ 29.446.528/00001-70. Valor: R$ 1.592,50. Vigência. 12.01.2021 a 31.12.2021.
Camocim de São Félix, 28 de janeiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:73DC7258

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021 (READEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX e a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando o elevado volume de inscrições realizadas no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021 e a necessidade adicional de tempo para conclusão dos trabalhos de conferência, análise das inscrições e classificação, comunicam a presente **ERRATA ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021,** para fins de **READEQUAR CRONOGRAMA,** informado no **ANEXO I**I do edital da seleção simplificada, o qual **passará a vigorar nos seguintes termos**:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Inscrições e envio da documentação por e-mail 11 a 22 de Janeiro
Inscrições: Através do endereço eletrônico
https://camocimdesaofelix.pe.gov.br/processo-seletivo, (formulário)
Documentação: Através do e- mail
rh@camocimdesaofelix.pe.gov.br.

Resultado da Parcial da Análise Curricular 01 de Fevereiro
Através do endereço eletrônico https://camocimdesaofelix.pe.gov.br/processo-seletivo e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE

Prazo para Recursos 02 e 03 Fevereiro
Interpostos Eletronicamente: Através e-mail: rh@camocimdesaofelix.pe.gov.br.

Resultado Final
05 de Fevereiro
Através do endereço eletrônico: https://camocimdesaofelix.pe.gov.br/processo-seletivo, e diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E5AC3C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010//2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 - DATADO: 25.01.2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA Á RUA SAMUEL FREITAS Nº 229 – SANTANA – RECIFE – PE - CNPJ Nº 01.838.829/0001-20; OBJETIVO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de filtros, lubrificantes (conforme indicação do fabricante), mão de obra e peças automotivas, novas, primeira linha de montagem, original, destinado a frota do Fundo Municipal de Saúde. Valor Contratado R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Canhotinho, 28 de janeiro de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8E2A63EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 - DATADO: 25.01.2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA Á RUA SAMUEL FREITAS Nº 229 – SANTANA – RECIFE – PE - CNPJ Nº 01.838.829/0001-20; OBJETIVO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de filtros, lubrificantes (conforme indicação do fabricante), mão de obra e peças automotivas, novas, primeira linha de montagem, original, destinadas frota das Secretarias de Agricultura, Educação, gabinete do prefeito e Infraestrutura. Valor Contratado R$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Canhotinho, 28 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F95E5DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2021– CREDENCIAMENTO 001/2021 – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o julgamento do processo nº 001/2021, Inexigibilidade 001//2021. Serviços. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, par a atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras. Aberta a sessão, o presidente determinou a rubrica de todos os presentes no envelope habilitação da empresa: HILMAYARA CARNEIRO DE LIMA – ME, CNPJ: 27. 104.065/0001-33, única empresa que entregou seu envelope de habilitação no prazo determinado, de 22 de janeiro de 2021, conforme publicação no DOM de 11/01/2021. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de documentação e analisadas todas as documentações apresentadas, a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação. O presidente declarou que a comissão estava apta a realizar o julgamento, sendo declarada Credenciada a empresa HILMAYARA CARNEIRO DE LIMA – ME, CNPJ: 27. 104.065/0001-33, pela comissão. Ninguém se manifestando quanto ao resultado do credenciamento.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av.31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 28 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:501605DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
RESOLUÇÃO Nº01 DE JANEIRO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 8.080/90 e o Decreto 7.508/11 GM/MS, que preconiza o planejamento das ações de saúde e a apresentação e aprovação deste instrumento de gestão pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
APROVAR a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE do município de Carnaíba, para o ano de 2021.
HOMOLOGO a Resolução n° 01/2021, de 18 de Janeiro de 2021, nos termos que determina a legislaçãodo SUS em vigência.

FÁBIO BELO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:8F0FD690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70

PORTARIA N° 70/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - licença maternidade por 120 dias a servidora **VERA LUCIA MORATO DA SILVA –** TÉCNICA EM ENFERMAGEM – a partir de 21 de JANEIRO de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 21.01.2021 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3DCC3F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2021 – Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS Á CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R$ 315.954,00 (Trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais).** Início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/02/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº 854538.
Processo Nº: 007/2021 – Pregão Eletrônico nº. 007/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 819.332,50 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 12/02/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº 854542.
Processo Nº: 008/2021 – Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 440.523,54 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 15/02/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº 854543.
Processo Nº: 009/2021 – Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R$ 22.094,00 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais).** Início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/02/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 18/02/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº 854545. Editais completos no site: **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 27/01/2021

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E7A546E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de CEDRO-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A pregoeira do município de CEDRO, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSs, E CENTRO DE ESPECIALIDADE ONDONTOLÓGICA -CEO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).Valor Máximo Aceitável R$ 95.191,60. Data: 11/02/2021 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br,www.cedro.pe.gov.br, cplcedropernambuco@gmail.com, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A4E90761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Medicamentos Comuns e Injetáveis, destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Estimado: R$ 1.497.246,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e seis reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 09:00 horas do dia 29/01/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 11/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 11/02/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 28 de Janeiro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7D28966A

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – Objeto: Locação de Caminhão-pipa, destinado ao abastecimento dos prédios públicos e manutenção dos jardins e canteiros do Município. O Pregoeiro do Município torna público o Julgamento do Recurso Impetrado pela Empresa SANEAPE – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ N° 07.147.056/0001-12, **NEGANDO PROVIMENTO** pelos motivos expostos na Decisão, nos moldes do Art. 17, Inciso II e Art. 24 Parágrafo 1° do Decreto Federal N° 10.024/2020. O Inteiro Teor da Decisão está disponibilizado no Site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes.

Chã de Alegria, 28 de Janeiro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B900756D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO JANDILSON

PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JANDILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F. sob nº 043.791.024-59, portador da Cédula de Identidade nº 6.409.877 SDS/PE, nascido em 30.11.1981, matrícula 347873, do Cargo de Provimento em Comissão, de ASSESSOR DE IMPRENSA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, conforme **Portaria Nº 025/2019**, vinculado ao Departamento de Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:79CB2040

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS

PORTARIA Nº161/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS**, inscrito no C.P.F. sob nº 123.921.744-74, portador da Cédula de Identidade nº 9.840.209 SDS/PE, nascido em 27.04.1999, matrícula 347845, do Cargo de Provimento em Comissão, de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, conforme

Portaria Nº 153/2020, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:4D1D30CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE OTILIA MELANIA DE FREITAS SANTOS

PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **OTILIA MELÂNIA DE FREITAS SANTOS,** inscrita no C.P.F. sob nº 027.336.264-00, portadora do R.G. nº 5.110.623 SDS/PE, nascida em 24.10.1978, do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISORA DE NUTRIÇÃO, vinculada à Secretaria de Saúde, conforme **Portaria Nº 060/2020.** A partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:29B53B45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE JOEL GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº163/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JOEL GOMES DA SILVA**, inscrito no C.P.F. sob nº 027.009.264-12, portador da Cédula de Identidade nº 5.322.402 SDS/PE, nascido em 31/08/1977, matrícula 000467, da função de Secretário de Educação, conforme **Portaria Nº 007/2017**, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:2F0A942E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARLOS ALBERTO CORREIA

PORTARIA Nº 164 /2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **CARLOS ALBERTO CORREIA**, inscrito no C.P.F. sob nº 171.180.934-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.476.056 SDS/PE, nascido em 01.04.1955, matrícula 375067, do Cargo de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR EDUCACIONAL**, conforme **Portaria Nº 052/2019**, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:60225CBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE JUDITH MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº165/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **JUDITH MARIA DA SILVA**, inscrita no C.P.F. sob nº 093.540.414-77, portadora da Cédula de Identidade nº 8.473.416 SDS/PE, nascida em 04.12.1995, matrícula 375044, do Cargo de Provimento em Comissão, de **ASSESSORA EDUCACIONAL**, conforme **Portaria Nº 095/2019**, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:F2BA2123

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE GABRIEL AGRICIO DA SILVA

PORTARIA Nº166/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **GABRIEL AGRÍCIO DA SILVA**, inscrito no C.P.F. sob nº 105.345.314-07, portador do R.G. nº 8.460.301 SDS/PE, matrícula 375068, do Cargo de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR EDUCACIONAL**, conforme **Portaria Nº 071/2020**, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:905DB863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE JOAO BOSCO SILVA

PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JOAO BOSCO SILVA**, inscrito no C.P.F. sob nº 809.799.804-10, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.899 SDS/PE, nascido em 06/11/1973, matrícula 375080, do Cargo de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado A Secretaria De Educação, Turismo, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:DCE89235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

9º Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2016. Processo Licitatório nº. 016/2016; Modalidade: Inexigibilidade nº. 002/2016. Alteração no prazo do contrato referente à: Prestação de serviços e consultoria jurídica especializada na área de direito administrativo, de natureza singular, destinada a dar suporte as consultas e interpretações das Constituições Federal e Estadual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº. 4.32064; Lei Orgânica Municipal e a análise dos Projetos de Leis e atos administrativos Municipais, visando o legal e bom andamento das ações desenvolvidas pelo gabinete do prefeito e as secretarias municipais; Contratado: Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva; OAB-PE nº. 21.523-D; Prazo acrescido: 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/02/2021 à 31/06/2021.

Correntes, 01 de janeiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9C813C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2020. Processo Licitatório nº. 007/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais Pensos Descartáveis; Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. - Epp; inscrita no CNPJ: 21.596.736/0001-44; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no parágrafo 1ª inciso IV do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2021 à 31/12/2021.

Correntes, 02 de janeiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B928708D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 25/02/2021, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2021, Pregão Presencial nº 008/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado R$ 103.924,23. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 24/02/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E82A664E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 003/2021 - PME

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **18/02/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 013/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 120.066,85. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 12/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
– Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:59722D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 004/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **19/02/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 014/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 139.942,40. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 12/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6C46961E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/FMS/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de Prótese dentária. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 18/02/2021 às 10:00 (dez horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 28 de janeiro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9EA789DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Registro de Preços nº 001/2020. Compra. Registro de Preços para aquisição de **medicamentos**, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 875.501,16. Data e local da Sessão de Abertura: 10/02/2021 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B6738FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 05/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 28 de janeiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D1D275A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre os membros da comissão de análise de projetos sociais contempladas no edital 001/2021 de chamamento público para Organizações da Sociedade Civil apresentarem projetos sociais para serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26 janeiro de 2021,ás 9h. Na Casa dos Conselhos;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a comissão para análise de projetos sociais que irão ser comtemplados no edital 001/2021;
Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:

• Aldenice Azevedo Calado – representante governamental;
• Clebson Nunes Cavalcante – Representante Governamental;
• Cicera Romão Batista da Silva- representante da sociedade civil;
• Galileu Bezerra Urquiza- representante da sociedade civil;

Art. 3º - Fica determinado como presidente dessa comissão Aldenice Azevedo Calado
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Garanhuns. 26 de janeiro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:335351ED

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos nomes das ordenadoras de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26 janeiro de 2021, ás 9h. Na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns- COMDICA é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do COMDICA é gerir o fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o nome da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, CPF: 042.857.004-68, PORTARIA:004/21 GP como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns- FMDCA, e o nome da diretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretária de Assistência Social, Rosimere Maria Pereira de Carvalho, CPF: 425.858.134-87, PORTARIA: 091/2021 GP, como adjunta, podendo substituir a primeira na ausência ou impedimento.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns. 26 de janeiro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E139174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **BARTOLOMEU GOMES ARAÚJO**, portador(a) do CPF: nº. 071.577.984-25, Matrícula nº. 11.377, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4466567A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 046/2021

Garanhuns (PE), 27 de janeiro de 2021

Ofício nº 046/2021
Gabinete do Prefeito

Senhor Gerente
Eduardo Correia de Deus
Agência 3212-3 Santo Antônio
Bradesco

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ 10.782.874/0001-00 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
Inês Eliane Afonso Ferreira	042.857.004-68	Diretora Financeira
Rosimere Maria Pereira de Carvalho	425.858.134-87	Secretária de Assistência Social

II – ASSINATURAS

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III –PODERES
Abrir contas de depósito;
Emitir Cheques;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar saques – contas correntes;
Efetuar transferência por meio eletrônicos;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro /AASP;
Autorização licitação
Endossar cheques;
Baixar cheques;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos pro meio eletrônicos;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar transferência p/mesma titularidade.

IV – CONTAS

Agência
3212-3

Contas

• Todas as contas vinculadas ao CNPJ 10.782.874/0001-00

V- DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37°.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0C358AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público a Errata do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de n. 229/2020. ERRATA, **Onde se Lê**: CNPJ/CPF: 07.196.033/0042-76, **Leia-se:** CNPJ/CPF: 07.196.033/0067-24.

LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA
Portaria n. 016/2021
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0E9C527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOVA SESSÃO

Processo – 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - OBJETO Nat:. Serviço - **OBJETO** - Locação de veículos do tipo passeio, utilitário, caminhões e máquinas pesadas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e das diversas Secretarias do Município de Glória do Goitá. **Informamos que devido a problemas técnicos ocorridos durante e sessão do dia 27/01/2021 foi realizado o cancelamento da referida sessão para que não haja prejuízo, tendo sido remarcada para acontecer no dia 03/02/2021 às 11h00.** Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Demais Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 28 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8E27BFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 012/2017-FMAS

- Processo Licitatório nº 008/2017
- Pregão Eletrônico nº 005/2017
- Contrato nº 012/2017

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição *urna mortuária*, para distribuição gratuita com a população carente do município, através do fundo municipal de assistência social de Iati.

- **Contratado:** LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.874/0001-44.
- **Prazo acrescido:** 90 (noventa) dias.
- **Nova Vigência:** 31/12/2020 à 31/03/2021.
- **Data de assinatura:** 30/12/2020.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:667DE2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2021. Processo Administrativo Nº: 003/2021. Referente a prestação de Serviços de radiodifusão para divulgação de propaganda institucional dos atos municipais com abrangência em toda área territorial do município de Ibimirim, pelo período de 04 meses. Contratado: NZ Comunicado E Propaganda LTDA – ME inscrito no CNPJ: nº 19.018.131/0001-24. Valor Mensal: de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: de 04/01/2021 a 04/05/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

JENILSON DE MORAES CLEMENTE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:72109DEB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002-2021-FMSI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 002/2021 - FMSI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua José Rafael de Freitas nº 659 Bairro Lajes, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Marcos Freire de Figueiredo Neto. CPF: 114.816.964-40. Valor Total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ibimirim, 13/01/2021.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:808B0280

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2021. Processo Administrativo Nº: 004/2021. Referente a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para atender as diversas demandas do município de Ibimirim/PE, pelo período de 02 meses. Contratado: Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos Eireli ME inscrito no CNPJ: nº 28.016.047/0001-62. Valor Mensal: de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 04/01/2021 a 04/03/2021. Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021. Gestor do Órgão: Cecílio José De Lima Filho.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1C246118

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002-2021-FMEI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 0002/2021 - FMEI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Avenida Cardeal Arcoverde, n° 219, nesta cidade, para funcionar como sede da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Flávio Augusto de Melo. CPF: 318.804.364-34. Valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ibimirim, 04/01/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:9DE5F95F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2021. Processo Administrativo Nº: 001/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Situado na Av. Santa Isabel, nº 471 – Centro. Pelo período de 30 dias. Contratado: Zito Ferreira dos Santos CPF: 149.953.104-44. Valor Total: de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Vigência: de 04/01/2021 a 04/02/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

HERON OURIQUES GOMES.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:433ED0C5

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2021. Processo Administrativo Nº: 002/2021. Referente à prestação de serviço especializado de licenciamento de software, com a finalidade de implementação de tecnologia (ERP), treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica in loco, como também através de videoconferências e acesso remoto, manutenção, adequação e atualização do software e conversão dos dados, para o município de Ibimirim. Contratado: Rarotec Tecnologia Para Gestão Pública LTDA inscrito no CNPJ: 29.448.657/0001-06. Valor Mensal: de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: de 04/01/2021 a 04/08/2021.

Ibimirim, 04 de Janeiro de 2021.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BC292762

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0001-2021- FMEI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado na Av. Manoel Vicente n° 595, Centro, nesta cidade, para funcionar como Escola Maria dos Anjos Bandeira, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: DIOCESE DE FLORESTA/PAROQUIA DE IBIMIRIM/PE. Representado pelo Padre Gerson Bastos Filho, residente a Av. Manoel Vicente, 595, Centro, Ibimirim-Pe. Valor Total: 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Ibimirim, 04/01/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA.
Secretaria de educação

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:79921808

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 001/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Maria dos Anjos Bandeira para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Situado na Av. Manoel Vicente, nº 595 – Centro – Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: Diocese De Floresta inscrito no CNPJ: 10.878.339/0008-15. Valor Mensal: de R$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Valor Total de R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais). Vigência: de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 05 de Janeiro de 2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA.
Gestor do Órgão:

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B62610DB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Educação para atender demanda da Secretaria de Educação. Situado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 219. Pelo período de 12 meses. Contratado: Flávio Augusto De Melo inscrito no CPF: 318.804.364-34. Valor Mensal: de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais). Vigência: de 05/01/2021 a 31/12/2021. Ibimirim, 05 de Janeiro de 2021. Gestor do Órgão: Leutânia Gomes Oliveira.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:6BBDA18F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0005-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 005/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Locação de veículos. Locação emergencial de veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibimirim, pelo período de 90 dias do ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. IV. Lei 8.666/93. Contratados: JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.292.657/0001-38. Valor Total: 456.300,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais), CACTUS LOCADORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 25.153.606/0001-98. Valor Total: 33.000,00 (trinta e três mil reais), T E D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.393.791/0001-60. Valor Total 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais).

Ibimirim, 12/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:5F8F4230

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0006-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Prestação de Serviços. Prestação de serviços de Assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Município de Ibimirim/PE, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e modulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e conforme, pelo período de 60 dias do ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. IV. Lei 8.666/93. Contratado: TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 04.882.433/0001-79. Valor Total: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ibimirim, 13/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BDF72C70

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0007-2021-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 0007/2021 - PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 0007/2021. Processo Nº: 0008/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação do Imóvel para funcionamento do posto de abastecimento de caminhões pipas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, situado no Sítio Angico, no Município de Ibimirim/PE, pelo período de 12 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Luiz Jorge Costa Valenca. CPF: 050.255.794-06. Valor Total: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ibimirim, 15/01/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:5F0FF2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 003/2021 PMI, Processo Licitatório 003/2021, em favor das empresas: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ n° 35.393.407/0001-00, no valor de R$ 143.296,31, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Contratação de empresa para aquisição de

Material de limpeza, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Período de vigência 60 dias.

Ibirajuba, 27 de janeiro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:82BB7F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 002/2021 PMI, Processo Licitatório 002/2021, em favor das empresas: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ n° 35.393.407/0001-00, no valor de R$ 166.077,70, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Contratação de empresa para aquisição de Material de expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Período de vigência 60 dias.

Ibirajuba, 27 de janeiro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B70A3F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021, REPETIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2021, REPETIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021, REPETIÇÃO, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de Medicamento Especial (ERIBULINA MESILATO 1mg/2ml) para atendimento de demanda Judicial. Valor Total Estimado: R$ 58.253,04 (cinquenta duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br ewww.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 12/02/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 28 de Janeiro de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4F363A9C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 007/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Rosineide Alves Tavares de Albuquerque, Professora, Mat. 009800,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Abril de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Janeiro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:51584288

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDVANIA BARROS CORREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 008/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Edvania Barros Correia do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Mat. 000193,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Abril de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Janeiro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2AC4F349

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NATALIA DUARTE DE BRITO - RETORNO AS ATIVIDADES

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 060/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Autorizar o retorno, da servidora **Natalia Duarte de Brito,** matrícula **019762**, às atividades de Professora, com 150h/a, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 05 de janeiro do corrente ano, conforme Ofício nº 001/2021 – SEIg/RH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 04 de janeiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A7E4233B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÂNGELO COSTA JORDÃO DE VASCONCELOS - REVOGAR CESSÃO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1200/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores do Município de Igarassu.
CONSIDERANDO o Poder Discricionário conferido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** o ato de cessão do servidor Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrÍcula: 006358, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Igarassu, para exercer função gratificada na Seção Judiciária da Paraíba – TRF 5.
Art. 2º O referido servidor deverá apresentar-se ao chefe imediato de sua lotação de origem a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Determino que o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas oficie o Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, requerendo o regresso do referido servidor ao órgão de origem na data fixada, encaminhando-lhe cópia em anexo da presente Portaria.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 18 de janeiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:53CD02F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 008/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2021, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas, para atendimento por demanda das Secretarias de Administração e Vinculadas, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 1.160.349,00 (hum milhão cento e sessenta mil trezentos e quarenta e nove reais)- A sessão pública será realizada dia 16/02/2021 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 16 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A9EEAE0F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 009/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2021, cujo objeto é aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 47.128,60 (quarenta e sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 17/02/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 17 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0BA9D578

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 010/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, cujo objeto é aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 41.890,50 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 17/02/2021 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 17 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C9BFED31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2021

DECRETO N° 007/2021

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy**,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise econômica que tem equacionado o poder aquisitivo da população;
CONSIDERANDO a Pandemia do Covid-19 que atinge todo o Brasil, afetando a capacidade contributiva da população;
CONSIDERANDO a necessidade da Edilidade arrecadar os Tributos em dimanação com a política de incentivo aos contribuintes no recolhimento da exações:

DECRETA:

Art. 1° - ficam isentos de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos sejam quitados em PARCELA ÚNICA, até o dia **30/06/2021**, dentro do horário bancário.

Art. 2° - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os juros, multas e atualização monetária para os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, na hipótese de parcelamento do débito, desde que a primeira parcela seja quitada até o dia **30/06/2021**, dentro do horário bancário.

§ 1° - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia **29/06/2021**.

§ 2° - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Iguaracy – PE, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B38C65F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, gás medicinal com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 09/02/2021 às 08:30h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 28 de janeiro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E1F989B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 437-2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa de Compras Governamental Sou Mais Comprar Aqui *e dá outras providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Compras Governamental, denominado "Sou Mais Comprar Aqui" com fundamento nas disposições dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado, bem como preferencial, para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
§ 1º A prioridade de contratação para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente a que se refere esta Lei, tem como objetivo:
I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município e da Região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);

II - materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do Município e da Região;
III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;
IV - priorizar os micro microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, mitigando a evasão de recursos locais.
§ 2º Nos editais de licitação, deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, desta Lei Municipal, bem como do vigente decreto de que trata o parágrafo 7º do artigo 9º desta Lei, servindo como justificação para a opção por esta modalidade de contratação nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Art. 3º Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas licitações, a Administração do Município deverá:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II - elaborar e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para que adequem os seus processos produtivos;
IV - na definição do objeto da contratação, utilizar especificações básicas, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local e regionalmente;
V - utilizar licitação por item, assim entendida, aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados à licitantes distintos;
VI - definir, até 31 de dezembro de cada ano, a meta anual de participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas compras do Município, para o ano seguinte.
Parágrafo único. Para atender o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, bem como divulgar os processos licitatórios abertos ou previstos, no que diz respeito aos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município, a Administração Municipal poderá utilizar a Sala do Empreendedor ou firmar convênio com entidade de representação empresarial local.

Art. 4º Na habilitação em licitações de que trata esta Lei, não será exigido balanço patrimonial do último exercício social, devendo ser simplificada a exigência de documentos para microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

Art. 5º Os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ouparcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 6º As contratações feitas por dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município.

Art. 7º Poderá, a critério da Administração Municipal, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes através de previsão no instrumento convocatório a subcontratação de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou de empresa de pequeno porte (EPP).
§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente a microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratadas.
§ 2º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, sob pena de desclassificação, cujo instrumento convocatório determinará:
I - que os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e região;
II - o percentual de exigência mínima de subcontratação, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme for estabelecido em edital;
III - que os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
IV - no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 5º, desta Lei, sendo a responsabilidade do objeto da empresa contratada;
V - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
VI - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 3º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Art. 8ºO Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contrataçãode microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
Art. 9ºO Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais

(MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no *caput* deste artigo e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente a microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Itapetim (PE), capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) empresas potencialmente competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às MEI, ME e EPP da Região, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião do Sertão do Pajeú de Pernambuco, de acordo com classificação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
§ 2º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no *caput* deste artigo e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente às microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas na região formada pelos munícipios de Itapetim (PE), Brejinho (PE), São José do Egito (PE), Santa Terezinha (PE), Tuparetama (PE) e Tabira (PE), capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) potencialmente competitivas, observado o seguinte:
I - não atingido o número mínimo, de que trata esse parágrafo, será ampliada a participação com a inclusão dos micro microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos limites da segundamicrorregião formada pelos municípios integrantes da Micro-região do Sertão do Pajeú, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - cumprido o inciso anterior, e ainda assim, não atingido o número mínimo de competidores, a habilitação será ampliada a todos os interessados.
§ 3º a área de restrição de que trata esse parágrafo deverá ser previamente determinada no termo de referência e edital a partir da lista de bens e serviços de que trata o parágrafo 7º do artigo 9º desta Lei.
§ 4º Na realização de processos licitatórios será a adotada a modalidade pregão eletrônico ou tomada de preços.
§ 5º A condição de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, quando aplicado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.
§ 6º A prioridade de contratação para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente será mantida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do Município e da Região.
§ 7º Com base no resultado dos estudos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá elaborar por decreto a relação de bens e serviços com a qualificação da existência de número de fornecedores potencialmente competitivos estabelecidos local e regionalmente.

Art. 10. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica previstos no artigo 8º desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, os benefícios deverão priorizar a contratação com microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequenoporte (EPP) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:
I - a prioridade será para as microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Itapetim (PE);
II - não tendo microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Itapetim (PE), cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião do Sertão do Pajeú de Pernambuco:
III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Itapetim (PE) sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) previsto no *caput* deste artigo;
IV - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais.

Art. 11. Para fins transitórios de implantação do Programa Sou Mais Comprar Aqui, o primeiro decreto com a listagem de produtos e serviços mencionado parágrafo 7º do artigo 9º desta Lei, será editado com base em levantamento realizado junto aos dados existentes na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual terá validade até 31 de dezembro de 2021, vedada a sua prorrogação.

Art. 12. Esta Lei revogas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:CBF25418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – DISPENSA 18/2020

Número do Contrato: 0067/2020. Nº Processo: 0033/2020. Dispensa Nº 18/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (Cinco) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 17/07/2020 á 17/05/2021. Data de Assinatura: 28/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A97DF36A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 6/2021 – TP 26/2018

Número do Contrato: 00144/2018. Nº Processo: 0086/2018. Tomada de Preço, Nº 26/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (Seis) meses, totalizando 33 (Trinta e Três) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/09/2018 a 19/06/2021. Data de Assinatura: 28/01/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:232A5A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **Cassia Maria da Silva Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.383.709 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 064.790.204-48, para ocupar o Cargo de Secretária de Administração do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B74863F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **Romualdo Luiz Guerra da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 1.751.510 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 236.179.424-15, para ocupar o Cargo de Secretário de Finanças do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:650459F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** o Sr. **Gildacy Matias Nunes**, portador da cédula de identidade RG nº 4.363.189 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 770.800.924-34, para ocupar o Cargo de Secretário de Educação do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2°. O Secretário de Educação atuará como ordenador de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DBFE5564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **Amadeu Henrique Barros de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 4.677.347 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.812.324-00, para ocupar o Cargo de Secretário de Governo do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D73AF69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **JOSELINE RODRIGUES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.187.195 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 058.548.284-56, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE.

Art. 2º A Secretária de Assistência Social atuará como ordenadora de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas de Secretaria de Assistência Social, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetiva pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 04 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:65DB0336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** o Sr. **Vinícios José Costa Melo**, portador da cédula de identidade RG nº 7.833.016 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.279.024-26, para ocupar o Cargo de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2° O Secretário de Cultura e Turismo atuará como ordenador de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Jaqueira, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8D010E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **Hertonn Leonardo Rodrigues Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 8.105.929 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.209.774-50, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 37.603-PE, para ocupar o Cargo de Procurador Jurídico do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:96C507B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **Thais Cibelle Pellegrino de Macêdo Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, para ocupar o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2°. A Secretária de Saúde atuará como ordenadora de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:478162C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo nº. 001/2021 – Dispensa Emergencial de Licitação nº. 001/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento da recarga de oxigênio medicinal (gás medicinal) e ar comprimido em cilindros com capacidade de 1M³, 2M³, e 7M³, para fazer face à manutenção das ambulâncias, da unidade de saúde do município e da demanda dos pacientes cadastrados", conforme Termo de Referência",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 41.081.134/0001-61, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 001/2021, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme propostas comerciais jungidas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa Emergencial de Licitação nº. 001/2021**, e autoriza à contratação direta da empresa **AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 41.081.134/0001-61, visando à Contratação de empresa para o fornecimento da recarga de oxigênio medicinal (gás medicinal) e ar comprimido em cilindros com capacidade de 1M³, 2M³, e 7M³, para fazer face à manutenção das ambulâncias, da unidade de saúde do município e da demanda dos pacientes cadastrados, pelo valor global de R$ 44.275,000 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), observados o Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do fornecedor/prestador e valor emitido pela CPL, que ratifico.

Jataúba (PE), 27 de janeiro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:648FBC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de João Alfredo, criada pela Lei Municipal nº 1029/2017, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIDRONIO DE LIMA CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP – Símbolo RP-01, lotado no Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP, deste Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3A53D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução TC n.º 115, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA MIRANDA, CPF n.º ***.691.39*-**, DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, Cargo Comissionado, e-mail j**********5@hotmail.com, como "Gerenciador Master" **das Unidades Jurisdicionadas abaixo especificadas:**

Prefeitura Municipal de João Alfredo – CNPJ N.º 11.097.359/0001-45;
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo – CNPJ N.º 30.754.400/0001-53;
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo – CNPJ N.º 10.599.648/0001-80;
Fundo Municipal de Assistência Social João Alfredo – CNPJ N.º 07.661.772/0001-13;
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – CNPJ N.º 05.091.619/0001-72;
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo – CNPJ N.º 07.616.244/0001-42;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FF83E0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021
Processo Licitatório Nº 068/2020. Pregão Eletrônico Nº 030/2020 Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 03.134.944/0001-40,E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS) DA PROPOSTA Nº 10355.457000/1190-03, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (MESES). Valor: R$ 5.460,00. Data de Assinatura: 25/01/2021.

Joaquim Nabuco, 25 de janeiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:742352C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021
Processo Licitatório Nº 002/2021. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 23.592.863/0001-09, S. M. A. VERAS DE LIMA OXIGÊNIO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E DE CILINDROS EM COMODATO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (MESES). Valor: R$ 79.728,48. Data de Assinatura: 27/01/2021.

Joaquim Nabuco, 25 de janeiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:81AB2AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 01/2021. Processo Nº: 11/2021 da Prefeitura Municipal. de Joaquim Nabuco. Fornecimento. Aquisição de combustíveis Diesel S-10 e Gasolina para o Abastecimento dos Veículos necessários ao desenvolvimento dos Serviços Essenciais do Município de Joaquim Nabuco pelo período de 60 (sessenta), dias com Fundamentação legal: art.24 "IV" c/c art. 26 da Lei 8.666/93. Contratado: **AUTO POSTO MD LTDA**. CNPJ: 22.870.870/0001-54.
CNPJ: 03.443.187/0001-96 Fundo Municipal de Administração, Valor: R$ 82.372,40
CNPJ: 01.736.500/0001-59 Fundo Municipal de Assistência Social, Valor: R$ 13.244,00
CNPJ: 20.599.336/0001-20 Fundo Municipal de Educação, Valor R$ 60.043,40
CNPJ: 10.355.457/0001-72 Fundo Municipal de Saúde, Valor: 95.813,00

Joaquim Nabuco 25 de Janeiro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Sec. de Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:3E7D2D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021_RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA JOSELLIA RODRIGUES LEITE** portador(a) do CPF nº 041.683.084-64 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:70F40A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021_RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO** inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.142.814-45, para ocupar a Função Gratificada de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** da unidade educacional **Escola Municipal Padre Ibiapina**

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9DA1A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021_RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO DUARTE BARROS,** inscrito(a) no CPF sob o n.º 035.194.854-60, para ocupar a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL** da unidade educacional **Secretaria Municipal de Educação**

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD3D07C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021_RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAÚJO** inscrito(a) no CPF sob o n.º 803.035.011-20, para ocupar a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da unidade educacional **Secretaria Municipal de Educação**

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:19DB1385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Municipio, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **MARIA SOLANGE DOS SANTOS** portador(a) do CPF n.º 112.953.888-55, para exercer a função de **Técnica de Enfermagem na UBS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:48EB5AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar as pessoas mencionadas da atribuição de ‘’Gerenciador Master’’ das unidades jurisdicionadas:

Prefeitura Municipal de Jurema
Viviane Alves dos Santos Ponzi; CPF: 047.145.874-04
José Humberto da Silva Filho; CPF: 820.456.824-04
Fundo Municipal de Saúde de Jurema
José Wilson Alves dos Santos; CPF: 088.030.324-79
Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema
José Wilson Alves dos Santos; CPF: 088.030.324-79

Art. 2º - DESIGNAR a pessoa qualificada como ‘’Gerenciador Master’’ das unidades jurisdicionais **Prefeitura Municipal de Jurema, Fundo Municipal de Saúde de Jurema e Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema;**
Múcio Pereira de Barros; CPF: 050.629.294-07
Cargo: Secretário de Finanças
Email:muciobarros@hotmail.com

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:01A0ED0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria que concedeu licença remunerada de 02 (dois) anos a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NANES**, inscrita no CPF sob o nº 021.324.814-07.
Art. 2º - Conceder o afastamento das funções de Professora Nível “B”, a servidora supramencionada, quando a mesma necessitar participar de Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade Columbia Del Paraguay, na cidade de Assunção/Paraguai, quando o curso for ministrado na modalidade presencial. .
Art. 3º - Determinar que a servidora comunique com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os próximos afastamentos.
Art. 4º - Exigir que a servidora após o término de cada afastamento apresente documentação comprobatória de viagem e hospedagem na cidade de Assunção.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:065FD517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal Sr. **MANOEL PEDRO PEREIRA,** portador do CPF n.º 643.440.374-72, atualmente ocupando a função de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado a Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao período aquisitivo 2004/2014, a partir da data de 13 de Janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B76B98F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Municipal Dr. José Aurélio Simplício Viveiros;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR das atividades laborais a servidora pública municipal Sra. **MARIA JOSÉ ALVES,** portadora do CPF n.º 857.286.754-68, atualmente ocupando a função de Cozinheira, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - O mencionado afastamento provem em razão da servidora pertencer ao grupo de risco do COVID-19, conforme Atestado de Saúde assinado pela médico Manoel Costa Júnior - CRM 26927, datado de 18 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - O fim do afastamento fica condicionado ao final da pandemia e/ou a imunização da servidora conforme o plano nacional de imunização definido pelo Governo Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1071A5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Municipal Dr. José Aurélio Simplício Viveiros;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR das atividades laborais a servidora pública municipal Sra. **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA,** portadora do CPF n.º 693.066.214-34, atualmente ocupando a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária de Infraestrutura.

Art. 2º - O mencionado afastamento provem em razão da servidora pertencer ao grupo de risco do COVID-19, conforme Declaração assinada pela médico Manoel Costa Júnior - CRM 26027, datado de 21 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - O fim do afastamento fica condicionado ao final da pandemia e/ou a imunização da servidora conforme o plano nacional de imunização definido pelo Governo Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4726CD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 06 (seis) meses ao servidor público municipal Sr(a). **CICERO JURANDIR BERNARDO DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º 021.573.284-75, atualmente ocupando a função de Tratorista, lotado(a) a Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao período aquisitivo 1999/2009, a partir da data de 04 de Janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:68DC45F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 06 (seis) meses a servidora pública municipal Sra. **MARIA MARGARIDA DA SILVA TORRES,** portador(a) do CPF n.º 450.148.844-15, atualmente ocupando a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) a Secretaria de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 1997/2007, a partir da data de 04 de Janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4C7C83B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria n.º 058/2021, que autorizou a Contratação Temporária da Sra. **RAQUEL PEREIRA TEIXEIRA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º - ANULAR o Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público n.º 025/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:03BA212F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **FELIPE JHONNE DIAS INÁCIO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE JHONNE DIAS INÁCIO,** portador do CPF nº 089.629.424-29 para ocupar o Cargo de Odontólogo de USF**,** lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 292/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Médico, Odontólogo e Enfermeiro das USFs.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B8AC8184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;
CONSIDERANDO que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;
CONSIDERANDO que inexiste pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e
CONSIDERANDO que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, a profissional Sra. **LEONICE CLEMENTINO DA SILVA,** portadora do CPF n.º 370.314.734-20, para exercer a função de **Auxiliar da Sala de Parto.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EE10BE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a escala de férias do município

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora abaixo relacionada, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Claudicéia Maria da Silva – Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BA8D53C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021

Nomeia Assessor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **DAMIÃO LIMA VIANA, CPF nº 609.102.675-53,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Municipal VI**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:004C7A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 108.677,40.** Início do acolhimento das propostas: 29/01/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/02/2021, às 11:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica Nº 854664**.
Lajedo, 28/01/2021.
JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E1C1EA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA N° 125, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO DE CHEFE DE REGISTRO DE ENSINO E DIPLOMAS DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.361/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLÁUDIA PATRÍCIA SILVÉRIO DA SILVA FERREIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 6.426.166 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.546.964-69, para ocupar o Cargo de Chefe de Registro de Ensino e Diplomas da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro-PE - símbolo FC-1.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:432AC416

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA N° 126, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.361/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUZIA HELENA CASTRO SQUINCA**, portadora do RG nº 9.824.425 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.525.168-63, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Autarquia de Ensino Superior - símbolo CCA2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº 100 de 15 de Janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C72FE872

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA N° 127, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.361/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDREA KARLA TRAVASSOS DE LIMA**, portadora do RG nº 5.795.162 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.194.934-08, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora do Curso de Administração de Empresas da Autarquia Ensino Superior- símbolo FC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº 101 de 15 de Janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:673377B6

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA N° 128, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.361/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JUCELINO FERREIRA**, portador do RG nº 3.694.462 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.416.854-15, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador da Autarquia de Ensino Superior - símbolo CCP-1.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº 102 de 15 de Janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8C64C01F

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA N° 129, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.361/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WALLACE CHARLLES CAMPOS ALBUQUERQUE**, portador do RG nº 6.648.107 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.790.334-18, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Curso de Direito da Autarquia de Ensino Superior - símbolo FC-2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº 103 de 15 de Janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3720F458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 119 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício GAB nº: 01/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro-PE, solicitando a Cedência da servidora **NILZA MARIA**

DO NASCIMENTO, matrícula nº: 81.978, Auxiliar de Enfermagem, para que fique à disposição deste Órgão, neste exercício 2021.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **NILZA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 81.978, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro, em virtude do Ofício GAB nº: 01/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro-PE, para que fique à disposição deste Órgão, com ônus para o Órgão de origem.
Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 01(um) ano, a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 19 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:91E3A417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ EGILDO DA SILVA**, portador do RG nº 5781832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.884.014-04, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Praças e Espaços Públicos de Lazer - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Retifica a portaria nº48, tornando-a sem efeitos, bem como ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:820F34D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA**, portador do RG nº 4114779 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.022.704-72, do Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria nº 97 de 15 de Janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:20FCE7A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DECRETA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo n° 93, IX da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço e sua prestação de forma contínua, adequada e eficiente;
CONSIDERANDO a ouvida dos Mototaxistas em reunião com a Secretaria Executiva de Trânsito e Segurança Cidadã, bem como apresentação de cálculos pela categoria e pareceres técnicos apontados;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.293 de 2012, e a necessidade de regulamentar os serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas por ela instituídos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do tema à Legislação Federal e Municipal;
D E C R E T A

Art. 1º. Fica instiuída a majoração da tarifa cobrada pelos Mototaxistas no importe de R$ 5,00 (cinco reais);

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Limoeiro, 26 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:337F2AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021 – PL Nº.002/2021

O Município de Macaparana, torna público a quem possa interessar, a ratificação da dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE AÇUDE E IMÓVEIS.** 1º**)** 01(um) açude (reservatório de água), com aproximadamente 100.000 litros de água para atender as necessidades das famílias carentes, 2º) 01 (um) terreno para armazenar os bancos da feira livre, 3º) 01(um) imóvel para funcionamento das instalações da secretaria de educação, para o ano de 2021, iniciando em 06 de janeiro de 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021, **01) LOCADOR:** OTONIEL DE ANDRADE CAVALCANTI, CPF:148.719.044-5, valor mensal R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais). **02) LOCADOR:** JOSÉ LOURENÇO DE MORAIS CAVALCANTI, CPF: 024.861.264-65, valor mensal R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). **03) LOCADOR:** SEVERINO TAVARES DE LIRA, CPF: 135.763.054-91, valor mensal R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais). Totalizando o valor mensal em R$ 5.900,00(Cinco Mil e Novecentos Reais). Perfazendo o valor global em 70,800,00(Setenta Mil e Oitocentos Reais).

Macaparana, 28 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4E55C225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2021 – PL Nº. 002/2021

O MUNICIPIO DE MACAPARANA – PE, ratificou e contratou a dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE AÇUDE E IMÓVEIS.** 1º**)** 01(um) açude (reservatório de água), com aproximadamente 100.000 litros de água para atender as necessidades das famílias carentes, 2º) 01 (um) terreno para armazenar os bancos da feira livre, 3º) 01(um) imóvel para funcionamento das instalações da secretaria de educação, para o ano de 2021, iniciando em 06 de janeiro de 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021, **01) LOCADOR:** OTONIEL DE ANDRADE CAVALCANTI, CPF:148.719.044-5, valor mensal R$ 1.300,00(Um Mil e Trezentos Reais). Contrato nº 002/2021 - **02) LOCADOR:** JOSÉ LOURENÇO DE MORAIS CAVALCANTI, CPF: 024.861.264-65, valor mensal R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Contrato nº 003/2021 - **03) LOCADOR:** SEVERINO TAVARES DE LIRA, CPF: 135.763.054-91, valor mensal R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais). Contrato nº 004/2021. Totalizando o valor mensal em R$ 5.900,00(Cinco Mil e Novecentos Reais). Perfazendo o valor global em 70,800,00(Setenta Mil e Oitocentos Reais).

Macaparana, 28 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ECE39900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021 – PL Nº.006/2021

O Município de Macaparana, torna público a quem possa interessar, a ratificação da dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso x, para **LOCAÇÃO DE AÇUDES,** (reservatório de água), com aproximadamente 100.000 litros de água para atender as necessidades das famílias carentes e Escolas Municipais do Munícipio de Macaparana – PE, para o ano de 2021, iniciando em 12 de janeiro de 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021, **01) LOCADOR:** JOSÉ GIVANILDO DE ARAUJO BARBOSA, CPF: 115.848.914-59, valor mensal R$ 1.000,00 (Um mil Reais). **02**) **LOCADOR:** ANTONIO MEDEIROS COUTINHO, CPF: 319.553.804-06, valor mensal R$ 1.400,00(Um Mil e Quatrocentos Reais). **03)LOCADOR:** GENTIL DE ARAÚJO SILVA, CPF: 058.272.494-59, valor mensal R$ 600,00 (Seiscentos Reais). **04)LOCADOR:** ADERBAL CAVALCANTI DE MELO, CPF: 172.799.684-49, valor mensal R$ 1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais). **05**) **LOCADOR:** MARIA CENIR DA SILVA AZEVEDO GUERRA, CPF: 548.448.274-72, valor mensal R$ 500,00(Quinhentos Reais). **06**) **LOCADOR:** FRANCISCA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS, CPF: 030.248.394-29, valor mensal R$ 1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais).**07) LOCADOR:** IVAN PAULINO DA SILVA, CPF: 042.090.584-75 – valor mensal R$ 400,00 (Quatrocentos Reais). **08**) **LOCADOR:** ANTÔNIO DE ARAÚJO LIRA, CPF: 066.534.228-44, valor mensal R$ 500,00(Quinhentos Reais). Totalizando o valor mensal em R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), perfazendo o valor global em R$ 98.400,00(Noventa e Oito mil e Quatrocentos Reais).

Macaparana, 28 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3220A532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2021 – PL Nº. 006/2021

O MUNICIPIO DE MACAPARANA – PE, ratificou e contratou a dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso x, para LOCAÇÃO DE AÇUDES (reservatório de água), com aproximadamente 100.000 litros de água para atender as necessidades das famílias carentes e Escolas Municipais do Munícipio de Macaparana para o ano de 2021, iniciando em 12 de janeiro de 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021, , **01) LOCADOR:** JOSÉ GIVANILDO DE ARAUJO BARBOSA, CPF: 115.848.914-59, valor mensal R$ 1.000,00 (Um mil Reais). Contrato nº 008/2021 – **02**) **LOCADOR:** ANTONIO MEDEIROS COUTINHO, CPF: 319.553.804-06, valor mensal R$ 1.400,00(Um Mil e Quatrocentos Reais). Contrato nº 009/2021 – **03) LOCADOR:** GENTIL DE ARAÚJO SILVA, CPF: 058.272.494-59, valor mensal R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Contrato nº 10/2021 – **04**) **LOCADOR:** ADERBAL CAVALCANTI DE MELO, CPF: 172.799.684-49, valor mensal R$ 1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais). Contrato nº 11/2021 – **05**) **LOCADOR:** MARIA CENIR DA SILVA AZEVEDO GUERRA, CPF: 548.448.274-72, valor mensal R$ 500,00(Quinhentos Reais). Contrato nº 12/2021 – **06**) **LOCADOR:** FRANCISCA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS, CPF: 030.248.394-29, valor mensal R$ 1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais). Contrato nº 13/2021 – **07**) **LOCADOR:** IVAN PAULINO DA SILVA, CPF: 042.090.584-75 – valor mensal R$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Contrato nº 14/2021 – **08**) **LOCADOR:** ANTÔNIO DE ARAÚJO LIRA, CPF: 066.534.228-44, valor mensal R$ 500,00(Quinhentos Reais). Contrato nº 15/2021 Totalizando o valor mensal em R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), perfazendo o valor global em R$ 98.400,00(Noventa e Oito mil e Quatrocentos Reais).

Macaparana, 28 de janeiro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7FB64A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA
A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **11 de fevereiro de 2021**, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, conforme especificações contidas no edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 29 de janeiro de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de fevereiro de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 27 de janeiro de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4781D46F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021 – PL Nº.003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem possa interessar, a ratificação da dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,** para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaparana**,** para o ano de 2021, iniciando em 06 de janeiro 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021. **LOCADOR:** Mariluce Germano de Lira, inscrita no CPF: 145.784.924-00, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietária do imóvel localizado na Rua: Vigário Melo, 37, Macaparana - PE, onde funciona a Farmácia Básica Popular. **LOCADOR:** Maria José Pereira Borba Tavares, inscrita no CPF: 577.246.874-04, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietária do imóvel localizado na Avenida 21 de Abril, 222, Macaparana - PE, onde funciona o PSF no Bairro da Cruzeta. **LOCADOR:** Ana Roberta Silva de Morais, inscrita no CPF: 096.192.654-67, valor mensal R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais), proprietária do imóvel localizado na Rua: José Verissimo Figueiredo, 92, Macaparana – PE, onde funciona o PSF da José Inácio. **LOCADOR:** Gloria Beatriz do Nascimento Andrade, inscrita no CPF: 120.492.944-09, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietária do imóvel localizado na Rua: Plácido Ribeiro, 39, Macaparana – PE, onde funciona o PSF da Rodoviária. **LOCADOR:** Luiz Artur de Lima Silva, inscrito no CPF: 098.941.824-37, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietário do imóvel localizado na Rua: Um nº 255, no Loteamento Terra Prometida, onde funciona o PSF da Terra Prometida. Totalizando o valor mensal em R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor global em R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).

Macaparana, 28 de janeiro de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4F47B9F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2021 – PL Nº. 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde ratificou e contratou a dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,** para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaparana**,** para o ano de 2021, iniciando em 06 de janeiro 2021, com termino previsto em 31 de dezembro de 2021. **LOCADOR:** Mariluce Germano de Lira, inscrita no CPF: 145.784.924-00, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietária do imóvel localizado na Rua: Vigário Melo, 37, Macaparana - PE, onde funciona a Farmácia Básica Popular, Contrato nº 003 - **LOCADOR:** Maria José Pereira Borba Tavares, inscrita no CPF: 577.246.874-04, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietária do imóvel localizado na Avenida 21 de Abril, 222, Macaparana - PE, onde funciona o PSF no Bairro da Cruzeta, Contrato nº 004 - **LOCADOR:** Ana Roberta Silva de Morais, inscrita no CPF: 096.192.654-67, valor mensal R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais), proprietária do imóvel localizado na Rua: José Verissimo Figueiredo, 92, Macaparana – PE, onde funciona o PSF da José Inácio, Contrato nº 005 - **LOCADOR:** Gloria Beatriz do Nascimento Andrade, inscrita no CPF: 120.492.944-09, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietária do imóvel localizado na Rua: Plácido Ribeiro, 39, Macaparana – PE, onde funciona o PSF da Rodoviária, Contrato nº 006 - **LOCADOR:** Luiz Artur de Lima Silva, inscrito no CPF: 098.941.824-37, valor mensal R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), proprietário do imóvel localizado na Rua: Um nº 255, no Loteamento Terra Prometida, onde funciona o PSF da Terra Prometida, Contrato nº 007. Totalizando o valor mensal em R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor global em R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).

Macaparana, 28 de janeiro de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:69EA6194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RESULTADO DE PEDIDO DE REAJUSTE

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº 023/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 005/2020, cujo objeto é: **registro formal de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, foi solicitado pela empresa ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.584.735/0001-02, reajuste de preços, referente aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Considerando a justificativa apresentada pela empresa, se apresenta o seguinte resultado: Considerando o Parecer Jurídico emitido para o caso em questão, **não será concedido o pretendido reajuste, adotaremos o procedimento cabível para desobrigar o contratado a permanecer vinculado a ata acima indicada.** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com

Machados-PE, 28/01/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação de Machados-PE

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:0153D9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021. OBJETO NAT: Serviços. A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari-PE, através da Sua Secretária, informa que a partir do dia 28/01/2021 à 03/03/2021, das 08:00 às 13:00 horas, será aceito o recebimento da documentação exigida para o CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETO : Credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização Da Sociedade Civil – para realização de termo de colaboração para expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede municipal de Saúde de Manari/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII Da Lei Federal 13.019⁄2014 e Decreto Municipal Nº 004⁄2021. LOCAL: na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, sito à Rua nova, s/n– Centro – Manari – PE. CEP: 56.565-000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser solicitado no e-mail saudemanari2016@outlook.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 27 de janeiro de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6C7A1238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL- 003/2021 - **ONDE SE LÊ;** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. **LEIA-SE.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:467FBF33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO– 001/2021.

Processo Licitatório - Nº 001/2021. CPL. Pregão Eletrônico 001/2021. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico - 001/2021. Objeto: contração de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Demais Secretarias, conforme Termo de Referência em anexo. Empresa 01: **Lotes**: 01, 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01: TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 08.035.784/0001-03, pelo valor global de R$ 1.073.400,00 (Um milhão e setenta e três mil, quatrocentos reais).

Nazaré da Mata, 28 de Janeiro 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F1DB467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado a Rua 7 de Setembro -206 – Centro- Casa/Prédio, , destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Centro– Nazaré da Mata -PE. LOCADOR: Sr. Danilo Abdon de Araújo Lima, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 734.465.054-15, Prazo Acrescido 08 (Oito) meses. Vigência 15/01/2021 á 15/09/2021.

Nazaré da Mata, 28 Janeiro 2021. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A5EA04EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2020. : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 004/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.093.447,00 (Um mihão, seiscentos e setenta e cinco, trezentos e treze reais e quarenta centavos). **Abertura das Proposta:** 10/02/2021 às 09h00min**. Início da Sessão de Disputa de Preços:** 10/02/2021 às 10h00min**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, Registro no BB nº 854476, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 28 de Janeiro de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F463A628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/PMO/CPL-OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 004/2021/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Valor Estimado: R$

2.749.294,78. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 29/01/2021, às 13:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2021, às 09:30 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 18/02/2021, 11:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Código: 854741. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 28 de janeiro de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:5B3FFE1A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 109/2020

Ato nº 109 de 01/12/2020
A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Pedro do Nascimento Silva Filho**, matrícula nº27.020-2, Guarda Municipal, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2020/07/009261 de 09/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7C7A7DB1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 110/2020

Ato nº 110 de 01/12/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Luiz Carlos Ferreira**, matrícula nº25.350-2, Auxiliar de Secretaria Escolar, N-III, R-15, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2020/03/005521 de 19/03/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3583BF4C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 111/2020

Ato nº 111 de 01/12/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Tania Pereira da Silva**, matrícula nº27.960-9, Professora, Licenciatura Plena, 200 horas, M-II, C-C, F-XII, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal e § único do Art. 37 da Lei Complementar n°014/2002, conforme informações constantes do processo nº RH 2020/06/008526 de 19/06/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2DCAA489

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10153/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Maria José França da Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 15/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AFCB2BAB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10154/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Cristina Sobral Leite Gregorio de Melo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 20/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E6C590E1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10155/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Ana Merys da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira Intervencionista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 20/01/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BAE7A674

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições

conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Gomes Ferreira Nascimento, matrícula 70,288-9, lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito – STT, na função de Diretora Financeira, Gestora de Frota e Controle de abastecimento, dentre o uso de suas funções. Conforme prescrito no artigo 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 setembro de 2019.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 28 de janeiro de 2021.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:60CBD943

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2017.
PMO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

LOCADOR: Município de Olinda
LOCATÁRIO: ULENILDO FELIX DA SILVA.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 074/2017.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 64.526,88 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ ANTÔNY DOMINGOS BOTELHO
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:F31F06E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.013 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO e sobre gratificação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, ERILENE LOUREIRO MACIEL, brasileira, inscrita no RG nº. 4178197SDS/PE, e CPF nº. 757.070.124-00, para o cargo deCOORDENADOR I DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º CONCEDER verba indenizatória de representação (gratificação) a Servidora**ERILENE LOUREIRO,** correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo, consoante o disposto no § 3º do Art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:30FF9730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, CATARINA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no RG nº. 6.312.059 SDS/PE, e CPF nº045.502.634-94, para o cargo deASSESOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0AB65E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 017 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, MANOEL JOSÉ BARBOSA JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº4214111 SDS/PE, e CPF nº.023.306.184-33, para o cargo deCOORDENADOR I DE PROMOÇÃO À SAÚDE, atuando como COORDENADOR DO SAMU, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A97932D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 022 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, MARCIA MARTINEZ SARRIA, brasileira, inscrita no RG nº. 322978 SDS/PE, e CPF nº.081.627.041-40, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:741CE045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR aSenhora, MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO, brasileira, inscrita no RG nº. 1809764 SDS/PE, e CPF nº.196.033.474-34, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, exercendo a função de RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7828D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 027 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ABRAÃO FELIPE SILVA DE MELO, brasileiro, inscrito no RG nº. 7125565 SDS/PE, e CPF nº.055.282.364-36, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA, responsável pela PRODUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7C25756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao Servidor **ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG nº1.844.587 SDS/PE, e no CPF nº 482.441.634-53, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:78BFAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.034 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora **ANA CRISTINA NÓBREGA SILVA FALCÃO,**brasileira, inscrita no RG nº 5.466.995 SDS/PE, e no CPF nº 032.547.854-60, para exercer a função de **COORDENADORA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D4128939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 043 DE15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora **CARLA SANDRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº 5.804.689 SDS/PE, e no CPF nº 039.663.144-44, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013 para exercer a função de Coordenadora das Políticas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BE67A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 044 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, WILLJANY DO SOCORRO TAVARES MARCOLINO DA ROCHA, brasileira, inscrita no RG nº3189131SDS/PE, e CPF nº.268.750.473-49, para o cargo deASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C23986CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 045 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, QUITERIA DE LIMA CALADO, brasileira, inscrita no RG nº. 2557387 SDS/PE, e CPF nº.145.383.038-36, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICOII DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A9281488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.047 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, PAULO EUGÊNIO BEZERRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº. 5934927SDS/PE, e CPF nº. 010.305.604-12, para o cargo deDIRETOR DA VIGILANCIA AMBIENTAL, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal gp Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:47B62DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.048 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, PEDRO ERNESTO DE O C L VASCONCELOS, brasileiro, no RG nº. 2949958SDS/PE, e CPF nº. 443.158.214-20, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, atuando como Responsável pelo Processamento de Dados e Sistema de Informação lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:495AC89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 049 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:RETIFICAÇÃO sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º.RETIFICAR A NOMEAÇÃO da senhoraSHIRLEIDE CAMPELO LEITE, brasileira, inscrita no RG nº. 5069722 SDS/PE, e CPF nº. 023.913.374-93, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F48171F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.050 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, PETRUS MATHEUS ALVES SILVA, brasileiro, no RG nº. 10361960SDS/PE, e CPF nº 153.452,874-14, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal gp Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8BF255A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.051 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, SYLMARA KARINE LEITE DA SILVA, brasileiro, no RG nº. 7059973SDS/PE, e CPF nº068.576,514-85, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, lotada na Secretaria de Saúde, SímboloCC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A1EBC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.052 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, LUCIANA RODRIGUES, brasileira, no RG nº. 3806638 SSP/PE, e CPF nº693.962.304-30, para o cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE BIOESTATICO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9842302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.053 DE12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ADIEL MACHADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 6949786 SSP/PE, e CPF nº051.775.234-46, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5454A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 054 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, SOFONIAS RABI FIGUEIREDO DE LEAO, brasileiro, no RG nº. 7034339 SSP/PE, e CPF nº064.183.664.33, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, exercendo a função de digitador do ESUS,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D8E42D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 055 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, CICERO DA SILVA, brasileiro, no RG nº. 7173199 SSP/PE, e CPF nº338.338.068-85, para o cargo de ASSESSORTECNICO IIEM CONTROLE DE PATRIMÔNIO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal gp Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AC8C75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 056 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, brasileiro, no RG nº. 7089322 SSP/PE, e CPF nº058.088.354-02, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, atuando como Chefe de Patrimônio,correspondentea**50%** sobre o vencimento do Símbolo CC-02,lotadona Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1FB9ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 057DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, PAULO MARCELO SOARES DA SILVA, brasileiro,inscrito no RG nº. 5968985 SSP/PE, e CPF nº035.703.534-86, para o cargo deDIRETOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **50%** sobre o vencimento do Símbolo CC-02, lotadona Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:12AF4D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 058 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhor, IRONEIDE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, no RG nº. 6243884 SSP/PE, e CPF nº035.639.344-52, para o cargo deDIRETORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, correspondentea **50%** sobre o vencimento do Símbolo CC-03, lotadona Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7F0D4353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 059 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**LARISSA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº1725934 SDS/PE, e no CPF nº 039.406.524-74, para exercer a função de **COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4DFBDC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.060 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**CARLA SANDRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº5804689SDS/PE, e no CPF nº 039.663.144-44, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal gp Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D3C68C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 061 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) o Servidor**ADAIL DE LIMA FILHO,** brasileiro, inscrito no RG nº3133913SDS/PE, e no CPF nº 463.076.994-34, para exercer a função de **FISCAL DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AA0647B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 062 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) o Servidor**MURILO SOUTO QUIDUTE,** brasileiro, inscrito no RG nº2099905SDS/PE, e no CPF nº 238.755.424-87, para exercer a função de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **2/3 (dois terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5A9E294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 063 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) o Servidor**JOSÉ MARCOS DOS SANTOS FERREIRA,** brasileiro, inscrito no RG nº194068SDS/PE, e no CPF nº 073.208.094-00, para atuar na JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea **2/3 (dois terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5408E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 064 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**CANDIDA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº6785093SDS/PE, e no CPF nº 049..421.374-46,atuando noCONTROLE DA SISTOSOMA, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea**17%**sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:ADE081D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 065 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**JAQUELINE CLEIDE DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº4955702 SDS/PE, e no CPF nº 023.719.964-59,atuando noCONTROLE DA SISTOSOMA, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea**17%**sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D7415CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.066 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) o Servidor **GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no RG nº 2192715 SDS/PE, e no CPF nº 463.645.014-00, correspondente a **2/3 (dois terços)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F24565C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 067 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) oServidor**ERIVAN MANOEL GUEDESDA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG nº7016328SDS/PE, e no CPF nº 057.822.324-47,correspondentea**17%**sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5F07C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**MARTA LUCIANA BARBOSA CAVALCANTI,** brasileira, inscrita no RG nº7165472SDS/SP, e no CPF nº 768.818.144-53,para o cargoASSESSOR EXECUTIVO, exercendo a função de Coordenadora da Atenção Básica, correspondentea **50%** sobre o vencimento do Símbolo CC-02, lotadona Secretaria de Saúde desta municipalidade, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1591951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 069 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, no RG nº. 9503392SSP/PE, e CPF nº118.428.234-00, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I SETOR DE AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:781582E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, EVERTON CESAR SILVA DO NASCIMENTO brasileiro, no RG nº. 9503392SSP/PE, e CPF nº8269080, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DOS PROGRAMAS DST/AIDS/COAS/SEA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EAAE75C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 071 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições

legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JOSÉ ALENILDO DE FREITAS, brasileiro, no RG nº6256294SSP/PE, e CPF nº039.644.204-84, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DE PNI PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B8422270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 072 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ADENILDO ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, no RG nº1986798SSP/PE, e CPF nº471.846.184-20, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO IDE VIGILANCIA EM DOENÇAS TRANSMISSIVEIS,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:835540B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 074 DE18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre CEDÊNCIA de Servidora e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a **CEDÊNCIA** do Servidor: Eduardo Airon Rodrigues da Fonseca, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 6.241.577SSP/PE, e CPF nº 038.605.964-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, para a Câmara de Vereadores do Município dos Palmares-PE, com ônus para o ÓRGÃO CESSIONÁRIO.
Parágrafo único – A presente cedência terá validade no período de 04.01.2021 a 31.12.2021, podendo ser prorrogado a pedido das partes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D1372CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 075 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERARa Senhora, SYLMARA KARINE LEITE DA SILVA, brasileira, inscrita no RG Nº 7059973 SDS-PE e CPF nº 068.576.514-85 do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal gp Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0143142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 076 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, PEDRO ERNESTO DE O C L VASCONCELOS, brasileiro,inscrito no RG nº. 2949958SDS/PE, e CPF nº. 443.158.214-20, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, atuando como Responsável pelo Processamento de Dados e Sistema de Informação lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7E2BAC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 077 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal SMS-005/2021 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Nomeaçãoda Senhora, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS NERY, brasileira, inscrita no RG nº. 3952361 SDS/PE, e CPF nº. 666.320.484-04, para o cargo de COORDENADORA I OPERACIONAL DE SAÚDE, exercendo a função de Coordenadora da Central de Regulação, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade. Resolve TORNAR SEM NENHUM EFEITO a Portaria Municipal SMS-005/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/pe

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal gp Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7C205A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 078 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, MARIA MARIANA MELO SOARES DA ROCHA, brasileira, no RG nº. 8506361SDS/PE, e CPF nº. 097.299.604-45, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO A SAÚDE, exercendo suas funções na Farmácia Central do Município, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:FE0D127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 079 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, FRANCISCA AURIVANIA VIEIRA, brasileira, inscrita no RG nº. 841255 SDS/PE, e CPF nº.597.631.914-91, para o cargo deDIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:102BBD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 080 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.
O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, FLAVIO ANTONIO VIEIRA DE MELO FILHO, brasileiro, inscrita no RG nº. 7758470 SDS/PE, e CPF nº 072.702.614.-31, para o cargo de COORDENADOR I DE PROMOÇÃO À SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares /PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:950559B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 081 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JARMESON DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº. 5933734 SDS/PE, e CPF nº045.755.104-67, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II EM TRANSPORTE E LOGISTICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares /PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5A7BA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 082 DE15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora VANDERLÂNDIA VASCONCELOS, brasileira, inscrita no RG nº 3.997.345 SSP/PE, e no CPF nº 720.078.344-72, correspondente a **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CF26033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 083 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao ServidorMOISÉS PAULO DA SILVA**,** brasileiro, inscrito no RG nº4.167.441 SDS/SP, e no CPF nº 757.104.044-20, correspondentea **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/ PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7C5E25F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876.0001/62, localizado na RUA DOM JOSE, 258, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE, cep. 55293120, fone: (87) 9883-63257, e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com
e sd_distribuidora@hotmail.com, neste ato representado por seu administrador a Srº Silvandro Diego de Araujo Ferreira, inscrito no CPF nº 07195562441 e RG nº 7679226 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO

ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
475	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, ROLO 100 METRO	RL	30	R$ 10,00	R$ 300,00
TOTAL					R$ 300,00

Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BFEF4635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 007/2021 AO CONTRATO Nº. 003/2016

Termo Aditivo Nº: 007/2021
Contrato Nº: 003/2016
Processo Nº: 42/2015
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 29/2015
Objeto Nat.: Locação de Serviços
Objeto Desc.: Locação de patrulha mecanizada composta de: moto niveladora, retroescavadeira 4X4, trator de esteira 4D, pá carregadeira para 3 toneladas, escavadeira hidráulica, acompanhados respectivamente de operadores e motoristas, com combustível incluso e quilometragem livre, a serem utilizados em atividades de pavimentação de qualquer atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da zona urbana, rural e distritos deste município.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP **CNPJ**: 11.447.604/0001-05
Nova Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/01/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2F8A1F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 011/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 011/2020
Processo Nº: 13/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos em atenção primária no PSF Josefa Teixeira, de 2ª a 6ª, e serviços médicos ambulatoriais nas áreas de Pediatria e Clínica médica no SEMUP.
Contratado: CLEUDO MIRANDA FILHO **CPF:** 049.408.564-96
Nova Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/05/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5EDE2381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 013/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 013/2020
Processo Nº: 13/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos ambulatoriais nas áreas de Gastropatologia médica no SEMUP e plantão médico no Hospital Municipal as quartas-feiras.
Contratado: MARILIA AVILA ACIOLY **CPF:** 010.832.634-98
Nova Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/05/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A668C0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 015/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 015/2020
Processo Nº: 13/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos em atenção primária no PSF Josefa Teixeira, 2ª e 6ª, e plantão médico no Hospital Municipal.
Contratado: NATHALIA FERNANDA PEREIRA BRAYNER
CPF: 074.897.454-70
Nova Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/05/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:ACDC39E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.144.426/0001-72, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: José Valmir Pimentel de Gois, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Paranatama, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F9AD9F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA: 001/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 001/2021. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a manutenção do Sistema Municipal de Saúde, (Secretaria, Programas, Unidade Mista e Postos de Saúde, casa de apoio a pacientes), conforme especificações constantes nos autos. Contratada: **Euripson Cândido de Alencar - ME**. Valor da contratação: R$ 17.118,06**.** Data: 19/01/2021.

Parnamirim, 19 de janeiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:38331928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA: 002/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 002/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a manutenção do Sistema Municipal de Saúde, (Secretaria, Programas, Unidade Mista e Postos de Saúde, casa de apoio a pacientes), conforme especificações constantes nos autos. Contratada: **Euripson Cândido de Alencar - ME**. Valor da contratação: R$ 16.135,68**.** Data: 19/01/2021.

Parnamirim, 19 de janeiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:140C9A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 DISPENSA: 004/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 004/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de para atndes as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: **JD Construções LTDA - ME**. Valor da contratação: R$ 17.532,55**.** Data: 28/01/2021.

Parnamirim, 28 de janeiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8F107604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL-DESERTO-

RESULTADO FINAL
Pregão Presencial Nº 002/2021
Registro de Preço N° 002/2021
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINNHA GLP, PARA PREFEITURA E PARA OS FUNDOS DE: SAÚDE E EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira informa que o supracitado processo foi considerado **DESERTO**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou pelo endereço de e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 28 de janeiro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5D3F2351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas novas, primeira linha de montagem, original, para manutenção preventiva e corretiva, da frota de veículos deste Município, no período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento da demanda das diversas Secretarias do Município de Passira - PE, e para os Fundos de: saúde, assistência social e educação.**
Valor estimado: R$ 948.000,00 (maior desconto).
Abertura:**10/02/2021 – às 09:00 horas.** Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 28 de Janeiro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F321490F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 004/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, PUBLICADA EM DEZEMBRO DE 2020, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 660.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/01/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/02/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/01/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68212C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 053/2020. Pregão Eletrônico Nº 028/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CHAFARIZ E QUADRAS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. O Município de Paudalho, através do seu representante legal, torna

público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ n° 07.223.818/0001-12**.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/01/2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:845527C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº004 - FMAS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Constitui CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a LEI N°730 DE outubro DE 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** biênio 2021/2022, composto por seus membros abaixo descritos:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA– ABRIGO CAZUZA PINHEIRO
TITULAR: **ANDREA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**
RG Nº: 4629760 CPF Nº 899.276.214-34
SUPLENTE: **ANTONIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
RG Nº: 733243 CPF Nº: 043.557.254-72

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: **JOSINEIDE MARIA TENORIO DA SILVA**
RG Nº: 4.992.042 CPF: 998.822.564-49
SUPLENTE: **LUIZ CARLOS MACHADO**
RG Nº: 2.844.010 CPF Nº: 372.622.114-04

CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CRUZ
TITULAR : **CESAR RAMOS DE SOUZA**
RG Nº: 5.259.207 SSP BA CPF Nº: 634.684.765-15
SUPLENTE : **IACI MARIA DA SILVA**
RG Nº : 7.512.287 SDS PE CPF Nº : 069.757.094-08

SEGUNDA IGREJA BATISTA
TITULAR**: JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS**
RG: 6.235.840 CPF: 039.013.144-07
SUPLENTE**: LUANA LIMA DA SILVA SANTOS**
RG: 9.185.787 CPF; 110.857.374-62

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO IDESS
TITULAR**: MARIA DORICEIA GUSMÃO**
Rg. 3.262.700 CPF: 547.686.594-20
SUPLENTE: **MARIA GORETH GUSMÃO**
RG: 2.334.546 CPF: 335.069.734-87

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: **LAUDICEIA DE CAMPÓS PEREIRA**
RG Nº: 4.253.011 CPF Nº: 810.731.354-20
SUPLENTE**: DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS**
RG:6.079.971 CPF: 040.052.344-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: **EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO**
RG Nº 1.282.048 CPF Nº 128.194.504-82
SUPLENTE: **LUCIA CLEIDE TEÓFILO DE OLIVEIRA**
RG Nº: 5.577.084 CPF Nº: 038.783.464-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: **ELAINY CRISTINA CORREIA DE ARAUJO**
RG Nº: 4.969.387 CPF Nº: 989.629.814-91
SUPLENTE**: EDVAN JOAQUIM DA SILVA**
RG Nº 6.753.228 CPF Nº 047.896.384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: **ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA**
RG Nº 4.331.433 CPF Nº 769.544.394-87
SUPLENTE: **JAQUELINE NUNES DE ANDRADE**
RG Nº: 2.720.244 CPF Nº: 398.491.124-68

PROCURADORIA GERAL
TITULAR: **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**
RG Nº: 2.256.111 CPF Nº: 313.870.204-04
SUPLENTE**: ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDÊNCIO**
RG Nº: 6.345.109 OAB/ PE CPF Nº:056.089.994-79

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS é considerado atividade de interesse público relevante, e terá mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:2C4DF0F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº005 - FMAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº005 - FMAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Constitui CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a Lei Municipal nº 494, de Setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAUDALHO – COMDICA - QUADRIÊNIO 2021/2024**, composto por seus membros abaixo descritos:

ASSOCIAÇÃO HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A FAMÍLIA

TITULAR: Sílvia Maria de Alcântara Barreto Renda

RG: 157.627 / **CPF:** 179.824.054-87 / **Fone:** 9604-1337
SUPLENTE: Dilma Maria Claudino Martins
RG: 3.850.476 / **CPF:** 919.062.374-68
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CRUZ

TITULAR: Íaci Maria da Silva
RG: 7.512.287 / **CPF:** 069.757.094-08
SUPLENTE: César Ramos de Souza
RG: 5.259.207 **CPF:** 634.684.765-15 / **Fone:** 8131-3072

SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TITULAR: Jair Silva de Lima
RG: 2.215.737 / **CPF:** 313.607.854-34 / **Fone:** 9759-1338
SUPLENTE: Jacineide de Lima Moraes Pires
RG: 2.359.974 / **CPF:** 334.683.974-53

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Maria Sueli Carneiro Amâncio
RG: 3.824.208 / **CPF:** 742.436.404.91
SUPLENTE: Valquíria Maria da Silva
RG: 6.235.776 **CPF:** 051.713.524-88 / **Fone :** 8240-2628

IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
TITULAR: Mauricio Dias de Cerqueira
RG: 0710491000 / **CPF:** 017.972.785-09
SUPLENTE: Filipe Pereira Barbosa da silva
RG: 6.730.798 / **CPF:** 059.881.824-37

MEMBROS GOVERNAMENTAIS COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAUDALHO – COMDICA - QUADRIÊNIO 2021/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Rivelino Bezerra Amaral
RG: 4.371.612 / **CPF:** 799.843.394-91 / **Fone :** 9908-4757
SUPLENTE: Luciana Josefa da Silva Gomes
RG:3.357.943 / **CPF:**658.712.604-97 **Fone:** 9 9811-1217

SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Ângela Maria Evaristo
RG: 3347332 CPF 592.699.014-91 / **Fone :** 9 8246-3555
SUPLENTE: José Fernando Moreira da Silva
RG:3.425.318 / **CPF:** 611.778.814-20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Joseildo Sebastião de Oliveira f
RG: 6.123.597 / **CPF:** 009.544.774-13 / **Fone:** 8108-6725
SUPLENTE: Taciana Andrea da Silva
RG: 5.703.797 / **CPF:** 038.768.594-41 / **Fone:** 8207-4271

SECRETAIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Ana Paula Ferreira Batisttella
RG: 4.331.433 / **CPF:** 769.544.394-87 / **fone:** 9688-6682
SUPLENTE: Maria Amélia Alves da Paz
RG: 2.769.938 / **CPF:** 458.461.544-68

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Alesandro Santos Cavalcanti
RG: 8.358.054 / **CPF:** 105.433.994-51 / **Fone:** 9477-4665
SUPLENTE: Thais Cibele Fabricia Soares
RG: 8.879.542 **CPF:** 099.803.104-64 / **Fone:** 9477-4665

Art. 2º - O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA -** é considerado atividade de interesse público relevante, e terá mandato de 04(quatro) anos.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 11 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:311F7843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 04/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA** AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS. **DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, conforme especificação anexa** , quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ Valor global R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil,quarenta reais) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 12/02/2021 às 10:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184**,**

Pedra , 28 de Janeiro de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DE598E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 03/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O CAPS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme especificação anexa** , quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$1.169.259,20 **(Hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/02/2021 às 10:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184**,**

Pedra , 28 de Janeiro de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4CB7D312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.02/2021

Rua Rufino Marques,03, Centro - Pedra – PE CEP: 55280-000
CNPJ. 10.106.227/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. **POSSE**. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968.(regime jurídico dos funcionários públicos
civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.
ANEXO I

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
722640	EMYLLE THALYNE DE LIMA PEREIRA	4º
535447	ROSEANE CAETANO DA SILVA	5º

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
721691	ADEILSON RABELO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	1º

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
722435	ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	1º

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:24C0A6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

EMENTA**:** ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE INÍCIO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal, incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de Pesqueira, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura de Pesqueira, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em **31.12.2020**.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Pesqueira, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em **31.12.2020.**

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em **31.12.2020.**

§ 1º. A revogação das concessões de funções gratificadas a servidores efetivos não alcança eventuais vantagens já incorporadas ao vencimento, na forma da lei.

§ 2º. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para as funções de Médico e Enfermeiro de qualquer espécie.

Art. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 20XX, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento à partir de 02 de janeiro de 2021, as obrigações de despesas que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne às obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2021, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 31.12.2020.

§ 1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no *caput*, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.
§ 2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

Art. 4º. Revogam-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso, devendo os servidores retornar aos seus postos de trabalho.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 5º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 6º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art. 7º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas no art. 6º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 8º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Pesqueira, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, envio de nota à Rádio local.

Art. 9º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as determinações previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos murais de avisos, devendo ser viabilizada a publicação no diário oficial com a maior brevidade possível, revogando-se as disposições em contrário.

Pesqueira-PE, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Jussara de Sa e Souza
Código Identificador:79033FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2021/FMS

Processo nº 006/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 275.263,90. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 18/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CCFFC761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2021/FMS

Processo nº 004/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 1.206.643,23. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 11/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F626C940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO – PROCESSO Nº 005/2021/FMS

Processo nº 005/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ventilador Pulmonar destinado a Unidade Mista de Saúde de Poção - PE, que será utilizado no combate ao COVID-19. Valor R$ 41.189,26. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 10/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3C45E371

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/PMP

Processo nº 004/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Valor R$ 48.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 h. do dia 10/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:26FE89A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/PMP

Processo nº 005/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE. Valor R$ 48.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/01/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 h. do dia 18/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:2926A81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 FMS, originado do. Processo Licitatório Nº 09/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 CPL, Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO-X FIXO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.
Contratada: JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 13.390.706/0001-59, valor total do contrato: R$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**,** Vigência do contrato de até 60 (sessenta) dias.

Primavera, 21 de janeiro de 2021.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:9C35E303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo de Execução, por mais 02(dois) meses. Contratado: A.G.C. CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 00.999.591/0001-52. Vigência: 08/11/2020 a 08/01/2021.

Ribeirão, 06 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:135C7E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência e de Execução, por mais 04(quatro) meses. Contratado: A.G.C. CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 00.999.591/0001-52. Vigência: 08/01/2021 a 08/05/2021.

Ribeirão, 08 de janeiro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:429548F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 140/2020

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício n° 070/2020 da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, onde solicita a prorrogação dos contratos dos Coordenadores de Curso desta IES em virtude das necessidades do Fechamento do Semestre Letivo 2020.2, da

Realização do Vestibular 2021.1 e da Organização do semestre letivo 2021.1;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 15 (quinze) dias as contratações dos Coordenadores de Curso abaixo:
Clenilson Panta Angelim – Licenciatura em Matemática
João Paulo Rodovalho de Oliveira – Bacharelado em Direito
Maria do Socorro Cordeiro de Souza – Licenciatura Pedagogia
Gilson Brandão da Rocha Filho – Licenciatura Geografia
Josianne Alves de Carvalho Sá – Bacharelado em Ciências Contábeis
Gilvan Martins Galvão – Núcleo de Prática Jurídica

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/12/2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AB5B20F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 193/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Jhonata Jefferson Barbosa, CPF n.º 102.480.524-70, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico em Saúde COVID 19 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FCFB304E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Serra Mobile Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 07.875.146/0001-20. **Objeto**: Aquisição de Carteiras Escolares, Conjunto Professores e Conjunto Refeitórios em resina plástica de alto impacto para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Valor:** *R$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais).* **Prazo de vigência**: até 31/07/2021. **Data de Assinatura**: 04/01/2021.

Salgueiro, 28/01/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E0C0CB76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 010/2021**.Contratante:** Secretaria de Serviços Púbicos**.Contratado:** Rafael Firmino dos Santos.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesAuxiliar de Serviços Gerais naSecretaria Municipal de Serviços Públicos.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:** 04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 13/01/2021.

Salgueiro, 28/01/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EDB3F1AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 011/2021**.Contratante:** Secretaria de Serviços Púbicos**.Contratado:** Marivaldo Rodrigues da Silva.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesAuxiliar de Serviços Gerais naSecretaria Municipal de Serviços Públicos.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:** 04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 13/01/2021.

Salgueiro, 28/01/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7BA97BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 012/2021**.Contratante:** Secretaria de Serviços Púbicos**.Contratado:** Cícero de Carvalho Andrade.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesCoveiro naSecretaria Municipal de Serviços Públicos.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:** 04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 13/01/2021.

Salgueiro, 28/01/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B2B1A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 013/2021**.Contratante:** Secretaria de Serviços Púbicos**.Contratado:** Francisco Carlos de Carvalho.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesCoveiro naSecretaria Municipal de Serviços Públicos.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:** 04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 13/01/2021.

Salgueiro, 28/01/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A117900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 014/2021**.Contratante:** Secretaria de Serviços Púbicos**.Contratado:** Newman Lyzandro Lopes de Araújo.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesBalanceiro naSecretaria Municipal de Serviços Públicos.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:** 04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 13/01/2021.

Salgueiro, 28/01/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E8141BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia: 29/01/2021 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas:** dia 10/02/2021 as 08:00h. **Início da sessão de disputa:** dia 10/02/2021 às 11:00h. **Valor Global Estimado:** R$ 101.471,10 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). Referência de tempo:*horário de Brasília*. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 28 de janeiro de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:293CAD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODER EXECUTIVO 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200211.004 – Manutenção das Atividades Administrativas do Orgão 33903000 – Material de Consumo 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2012202002.107 – Manutenção das Atividades Administrativas do Orgão 33903000 – Material de Consumo 02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1212200212.199 – Manutenção das Atividades Administrativas do Orgão 1236101202.048 – Manutenção do Ensino Básico 1236101222.059 – Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios 1236101222.060 – Manutenção do Programa PNATE 1236401242.064 – Transporte de Estudantes para o Ensino Superior 33903000 – Material de Consumo 02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0412200212.082 – Manutenção das Atividades Administrativas do Orgão 1545202022.083 – Limpeza Urbana e Coleta Seletiva de Lixo 2678201512.085 – Manutenção e Conservação de Estradas 33903000 – Material de Consumo . Contratado: R. A. Inacio Combustiveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Valor R$252.347,50. Vigência: de 15/01/2021 a 15/03/2021.

Sanharó, 15/01/2021.

CESÁR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BC176112

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2021. Processo Nº: 210106DP00001. CPL. Dispensa Nº DP00001/2021. Compra. Aquisição de forma parcela, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10.), óleos e lubrificantes, de forma emergencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 0001/2021, para utilização dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1012200042.118 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 33903000 – Material de Consumo 1012201002.119 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS 33903000 – Material de Consumo 1030101012.125 – Manutenção Das Ações de Atenção Básica 33903000 – Material de Consumo 1030101012.128 – Manutenção Das Ações do Programa Saúde da Família – PSF 33903000 – Material de Consumo 1030101012.129 – Manutenção Das Ações do Programa Saúde na Escola – PSE 33903000 – Material de Consumo 1030101012.130 – Manutenção Das Ações do Programa Saúde Bucal – PSB 33903000 – Material de Consumo 1030101012.131 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF 33903000 – Material de Consumo 1030201022.134 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 33903000 – Material de Consumo 1030201022.136 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo 1030401042.139 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo . Contratado: R. A. Inacio Combustiveis Ltda. CNPJ:

05.327.391/0001-77. Valor R$156.914,72. Vigência: de 15/01/2021 a 15/03/2021.

Sanharó/PE, 15 de Janeiro de 2021

MARIA LUZIA BRITO GUIMARÂES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E419E3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021 28 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. GEANE DA SILVA SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Geane da Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 706.329.607-34, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 28 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FDB1E2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021 28 DE JANEIRO DE 2021

"REVOGA A PORTARIA Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 048, de 21 de janeiro de 2021, exonerando a Sra. Maria Eliene de Souza do cargo em Comissão de Coordenador do Sistema Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:053ABE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021 28 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. MARIA ELIENE DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Eliene de Souza, inscrita no CPF sob o nº 036.001.014-80, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 28 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:579EED08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **PODA DE ÁRVORES**,, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 033/2019 - contratado: **JOSÉ EDILSON RAMOS DO NASCIMENTO – MEI** - CNPJ: 33.235.230/0001-99, RUA VALDIR ALVES DE LIMA, 2011, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BA65F792

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **PODA DE ÁRVORES**,, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 034/2019 - contratado: **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO – MEI** - CNPJ: 33.130.177/0001-61, SITIO SÃO BENTO, S/N, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA

VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C54F76F9

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS DA VARRIÇÃO**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 023/2019 - contratado: **ANTONIO LUIZ NASCIMENTO - MEI** - CNPJ: 33.099.980/0001-80**,** Rua Princesa Isabel, 425 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12(dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9854FA50

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 030/2019 - contratado: **PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO - MEI** - CNPJ: 33.098.771/0001-12**,** Rua Av. Central, 333 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A6088260

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 029/2019 - contratado: **PAULO CODEIRO DA SILVA - MEI** - CNPJ: 33.084.616/0001-47**,** Rua Expedito José de Lima, 80 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE Gavião – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F5C534A3

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 025/2019 - contratado: **CICERO MAGALHÃES DE SOUZA - MEI** - CNPJ: 33.428.842/0001-06, ZONA RURAL SITIO SERRA DOS NOGUEIRAS – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12(dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:ED4E7EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 024/2019 - contratado: **CICERO BARBOSA DA SILVA - MEI** - CNPJ: 33.114.180/0001-91**,** Rua Padre Cicero, 333 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12(dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:28D42242

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE **–** Contrato nº 0412019 - contratado: **LUCIANO LIMA SILVA – MEI** - CNPJ: 33.278.662/0001-87, SITIO LAGOA DO ALMEIDA, SN, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2071ECC5

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 038/2019 - contratado: **FLÁVIO SOUZA PEREIRA – MEI** - CNPJ: 33.041.764/0001-84, SITIO BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9992DB15

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2019 - Inexigibilidade Nº 001/2019- Objeto Nat.: Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 037/2019 - contratado: : **DAMIAO DA SILVA LIMA – MEI** - CNPJ: 33.261.087/0001-00, RUA MARIA BERNADETE DE FONTES, 18, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE - Prazo Inicial: 07 (sete) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado:31 (trinta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EA1B1687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Governo de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021,** baseado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que teve como objeto a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Constitucional para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do Município de Santa Filomena/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Empresa: **PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: **05.057.356/0001-85**. Objeto Nat.: **Serviço.** Contrato Nº: **001/2021**. Valor Mensal: **R$ 11.000,00 (onze mil reais).** Valor Global: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).** Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.** Cobertura Orçamentária: **Unidade Orçamentária: 02.01; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2014; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 073.** Ratificação: em **14/01/2021.** Data da assinatura do Contrato: **14/01/2021.**

Santa Filomena/PE, 14 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:89376A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 047/2017**, firmado com a senhora **Terezinha Coelho Bezerra**, em 01 de julho de 2017.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D9158572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 027/2019**, firmado com o senhor**Luiserlanio Coelho de Souza**, em 01 de agosto de 2019.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:987DF366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 027/2018**, firmado com o senhor **FÁBIO MACEDO RODRIGUES**, em 06 de setembro de 2018.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:36201A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 022/2019**, firmado com a empresa **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI**, em 12 de junho de 2019.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:566E1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o Contrato nº 022/2018, firmado com a empresaANTONIA LAURIVANDA P SILVA-ME, em 20 de agosto de 2018.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7D39BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o Contrato nº 020/2019,firmado com a empresa GALAMBA, CARVALHO, FÉLIX EHERCULANO, ADVOGADOS ASSOCIADOS, em 10 de junho de 2019.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:733B3841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o **Contrato nº 020/2018**, firmado com a empresa **FRANCISCO EDIELHO FREITAS SANTOS 03486867490,** em 07 de agosto de 2018**.**

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C6C4B6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o **Contrato nº 018/2020**, firmado com a empresa **Eugenio Raimundo Barbosa Locadora e Panificadora - ME**, em 20 de julho de 2020.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:50E124CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 017/2020**, firmado com a empresa **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO EPP**, em 20 de julho de 2020.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:95D6F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o **Contrato nº 017/2019**, firmado com a empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES ME**, em 29 de maio de 2019.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E8EBF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o **Contrato nº 016/2019**, firmado com a empresa **Yedilton Produções & Eventos Ltda - ME**, em 29 de maio de 2019.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D23B3096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o **Contrato nº 015/2019**, firmado com a empresa **Kioma Consultoria e Comunicação Ltda**, em 28 de maio de 2019.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B1F08951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem cancelar o **Contrato nº 010/2018**, firmado com a empresa **BITMAX INFORMATICA ETELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** em 23 de março de 2018.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:679FBBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº**

010/2017, firmado com a senhor **Weslle Gomes de Alencar**, em 01 de março de 2017.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:45346B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 008/2017**, firmado com a empresa **Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Baixião**, em 02 de fevereiro de 2017.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:097479AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 007/2017**, firmado com o senhor**João Bernardino Rodrigues**, em 02 de fevereiro de 2017.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C3DE1744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 004/2017**, firmado com a empresa**Acontec Contábil Ltda**, em 13 de fevereiro de 2017.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021**.**

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:DD69D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 78, inciso XII, no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2021, tem por bem **cancelar o Contrato nº 002/2017**, firmado com o senhor**Expedito João Rodrigues**, em 02 de fevereiro de 2017.

Santa Filomena/PE, 05 de janeiro de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:AC018575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 006/2021. **INEXIGIBILIDADE:** 002/2021 **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços Jurídicos. **Objeto Descr.:** Contratação de escritórios de advocacia devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de São João, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, bem como, contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas da Comissão de Licitação e Controladoria Geral do Município de São João, nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João, 08 de janeiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:180841F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento ao público e à comunidade em geral no âmbito da Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º A partir do dia **01 de fevereiro de 2021**, o horário de expediente para atendimento ao Público na Administração Direta do Poder Executivo do Município de São João/PE, será das **08:00** às **14:00** horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 2º A Secretaria de Viação, obras e Serviços Públicos, permanecerá com seu expediente das **07:00** às **13:00** horas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:83448896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021

Decreta luto oficial no Município de São João em virtude do falecimento do senhor HIGINO FEITOSA DE LIMA, Ex-servidor municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-servidor deste município, senhor ***HIGINO FEITOSA DE LIMA***, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Sanjoanense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Sanjoanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São João, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ***HIGINO FEITOSA DE LIMA***, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São João, como cidadão e no exercício de suas funções como servidor municipal.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:FD0677A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São João, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.146.371/0001-30, com sede na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, nesta Cidade, torna pública que estarão abertas as inscrições ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Operador de Máquina, com Salário R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais e 05 (cinco) vagas para Médico Plantonista, com salário de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por plantão, com vistas à Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado.

São João, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:DE945CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município irá receber as vacinas da Covid-19, sendo necessária a designação de servidor para recebimento e controle das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **WEINAR MARIA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 099.913.554-64, Matrícula 7464, Coordenadora da atenção básica, para o recebimento e controle das vacinas da Covid-19.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:A2FEA983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal JULIANA CLIS CARNEIRO DA SILVA, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, através do protocolo Nº 00231/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **JULIANA CLIS CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 007472, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de Técnica de Enfermagem plantonista.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 26 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:6629E07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal CARLOS FREDERICO ANICETO DA SILVA AMORIM, no dia 16/01/2021, conforme certidão de óbito.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em razão de falecimento, o servidor público municipal **CARLOS FREDERICO ANICETO DA SILVA AMORIM**, Matrícula 007587, CPF: 044.726.884-84, então lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico Veterinário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 26 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:E1797068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal LUIZ EDILSON PARENTE CARNEIRO JUNIOR, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **LUIZ EDILSON PARENTE CARNEIRO JUNIOR**, CPF: 105.899.754-80, Matrícula nº 007515, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Motorista categoria B ou C.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 28 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:08DA519F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0183/2021

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte**:
Everson Silva Cabral
Cargo: Secretário de Governo
CPF nº: 110.729.614-58
E-mail: eversonsilva12@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 28 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:68844242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0184/2021

PORTARIA Nº 184/2021

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte**:
Everson Silva Cabral
Cargo: Secretário de Governo
CPF nº: 110.729.614-58
E-mail: eversonsilva12@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 28 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:B6BB4DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 CONVITE Nº 010/2020

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação.

HABILITADO E VENCEDOR:

EMPRESA: FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, estabelecida à Avenida David Jacinto, nº 373 – Sala B, Centro, Verdejante (PE), Inscrita no CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

VALOR : R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A913AD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 CONVITE Nº 010/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMPRESA: FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, estabelecida à Avenida David Jacinto, nº 373 – Sala B, Centro, Verdejante (PE), Inscrita no CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BF360B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 CONVITE Nº 010/2020

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação.

CONTRATADO: Empresa FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, estabelecida à Avenida David Jacinto, nº 373 – Sala B, Centro, Verdejante (PE), Inscrita no CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

VALOR : R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2021 À 12/01/2022.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A298844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 CONVITE Nº 001/2021

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social no âmbito da proteção social especial ofertada pelo CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

HABILITADO E VENCEDOR:

EMPRESA: BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 201, Ato. 01, Vila Carolina, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 28.819.278/0001-04.

VALOR : R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:082B0FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 CONVITE Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social no âmbito da proteção social especial ofertada pelo CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme o contido na proposta apresentada.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMPRESA: **BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 201, Ato. 01, Vila Carolina, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 28.819.278/0001-04.

VALOR: O valor mensal do serviço é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um total de R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 26 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8555828E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 CONVITE Nº 002/2021

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Locação de software de folha de pagamento para atender o Município de São José do Belmonte.

HABILITADO E VENCEDOR:

EMPRESA: STEVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.302.250/0001-68, situada a Rua Joaquim Cândido Pereira, nº 56, Bairro Centro, Carnaubeira da Penha (PE).

VALOR : O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância liquida e certa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7E8BF6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 CONVITE Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Locação de software de folha de pagamento para atender o Município de São José do Belmonte.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMPRESA: **STEVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.302.250/0001-68, situada a Rua Joaquim Cândido Pereira, nº 56, Bairro Centro, Carnaubeira da Penha (PE).

VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância liquida e certa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 26 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:182E74FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Registro de preço para futura locação de impressora/ copiadora/ scanner para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSÉ ANTÔNIO SILVA SANTOS 10712881484**, Inscrita no CNPJ nº 31.513.954/0001-21, sita à Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 03, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C4936826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$336.910,00.Abertura da sessão publica: 09:15 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 28/01/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:552FE7B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2020 AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO DOS ESTUDANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2020

AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO DOS ESTUDANTES

Orienta as Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Municipal de Ensino sobre as diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo II da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990 que trata e orienta sobre as atribuições e estrutura organizacional do poder executivo; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020 (Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020); Resolução CEE/PE nº 3/2020; o Parecer CNE/CP nº 9/2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020, Parecer CME/SJE 031/2020, Instrução Normativa SEM/SJE 001/2020 e as Diretrizes para o Regime Especial de Atividades Remotas do Município de São José do Egito; atendendo aos dispositivos; da Constituição Estadual de 1991; da Lei Federal nº

9.394/1996; da Lei Federal nº 14.040/2020; do Decreto Legislativo nº 6/2020; do Parecer CNE/CP nº 11/2020; Parecer CNE/CP 16/2020; da Instrução Normativa SME nº 002/2020, da Instrução Normativa SEE nº 003/2019, da Instrução Normativa SEE nº 004/2017, da Instrução Normativa SEE nº 006/2017 e da Instrução Normativa SEE nº 04/2014 e da Resolução CME nº03/2020.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 03/2020;

CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo ensino-aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas do município, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação, nesta Instrução Normativa, o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando o continuum curricular iniciado no ano letivo 2020, a ser concluído ao final do ano letivo de 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, as escolas da Rede Municipal de Ensino implantarão no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021 as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens.

Art. 3º O processo de avaliação das aprendizagens do (a) estudante será orientado considerando a forma de organização em Ciclo referente ao período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.

Art. 4º As aprendizagens que o (a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:

I - a reorganização curricular definida pela Secretaria de Educação e Esportes - SEE para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021 e adotada pelo município, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento;

II - o uso de recursos acessíveis aos (às) estudantes no caso do ensino remoto ou híbrido; e

III - o uso de procedimentos metodológicos que considerem a variedade de recursos, conforme a diversidade de perfis de aprendizes.

Art. 5º Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela SME, para cada componente curricular, tendo como base:

I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, e efetivamente vivenciadas com os (as) estudantes das etapas e modalidades do Ensino Fundamental;

II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;

III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e

IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando, em que medida, o(a) estudante avançou.

Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, o foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente cumpridas com as habilidades complementares do currículo para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º Na Educação Infantil, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, as instituições de ensino deverão continuar acompanhando os processos vivenciados pelas crianças e dando ênfase à necessidade de oportunizar práticas desafiadoras e provocativas aos (às) estudantes.

Art. 7º Durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, o acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações, poderá acontecer tanto na escola, como a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.

Art. 8º A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do (a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da LDBEN.

CAPÍTULO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 9º Durante o período de excepcionalidade no Ciclo 2020/2021, os(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os matriculados no 3º e 5º ano do Ensino Fundamental em 2020, terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

Art. 10. Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, nos termos da Instrução Normativa 01/2006 (DOE-PE de 10.11.2006), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I - as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias; e

III - que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do Ciclo avaliado.

Art. 11. A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;
II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;
III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e
IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.
Art. 12. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:
I - estudantes do 1º, 2º e 3º anos da fase 1, serão matriculados no 2º, 3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo 2021; e
II - estudantes do 4º e 5º anos da fase 2, serão matriculados no 5º e 6º anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPÍTULO IV
DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Art. 13. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos(as) educandos.
§1º Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas; tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020.
§ 2º A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as)/escolas/SME e vivenciadas, de fato, pelos(as) estudantes.
Art. 14. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:
I - estudantes do 6º, 7º e 8º anos, do ano letivo 2020, serão matriculados no 7º, 8º e 9º anos, respectivamente, no ano letivo 2021;
II - estudantes do 9º ano, do ano letivo 2020, serão matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021.
§ 1º Terão direito à conclusão do Ensino Fundamental os (as) estudantes do 9º ano, no ano letivo 2020, que cumprirem a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, referentes ao ano letivo 2020, com participação em, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) da carga horária da referida etapa de ensino, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório, nos moldes do art. 20 desta Instrução Normativa e, no que couber, conforme Instrução Normativa da SEE nº 04/2014.
§ 3º Os (As) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental não concluintes poderão ingressar no 1º ano do Ensino Médio, no Ciclo de 2021, para cumprirem eventuais exigências de progressão parcial do Ensino Fundamental.
Art. 15. O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, para o Ensino Fundamental, terá uma carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo, no mínimo, 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2020 e 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2021.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 16. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2020, do módulo/semestre iniciado em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:
I - a Progressão Plena dos(as) estudantes ocorrerá mediante o registro de, no mínimo, 2 (duas) avaliações e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;
II - os(as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida de 500 (quinhentas) h/a para a conclusão de cada módulo/ semestre, de forma remota, presencial, ou híbrida, bem como deverão obter a média mínima para aprovação;
III - os(as) estudantes da EJA privados(as) de liberdade deverão cumprir a carga horária mínima exigida para o módulo/semestre em curso, bem como deverão obter a média semestral para conclusão da Fase após a retomada das atividades presenciais naqueles espaços; e
IV - as avaliações devem estar pautadas nas expectativas de aprendizagem previstas no "Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais"; e dos "Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA", e
V - os critérios avaliativos deverão considerar as expectativas de aprendizagem efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da EJA, considerando:
a) o nível de aprofundamento proporcionado nas atividades pedagógicas na forma remota, presencial ou híbrida;
b) a adequação dos instrumentos de avaliação às expectativas que serão avaliadas; e
c) as necessidades pedagógicas identificadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando em que medida o(a) estudante avançou.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 17. Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SEE nº 06/2017.
Parágrafo único. Excepcionalmente no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o Biênio 2020/2021 poderão progredir para fase e etapas seguintes os(as) estudantes do 5º ano e do 9º ano que estiverem com progressão parcial pendentes no ano letivo de 2020.
Art. 18. Os (As) estudantes matriculados(as) em 2020 em progressão parcial devem ter as oportunidades garantidas em 2021, devendo as avaliações ocorrerem, preferencialmente, na forma presencial, podendo ser realizada na forma remota.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES
Art. 19. Devem ser garantidos critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar, priorizando:
I - a avaliação de competências e de habilidades, alinhadas à reorganização curricular;
II - a observação dos critérios de promoção dos 5º e dos 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas; e
Art. 20. Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, para aprovação do (a) estudante, fica estabelecida a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo (a) professor(a) ao(à) estudante.
§ 1º na Unidade Didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da Nota 1 - N1 (podendo ser realizada até cinco atividades avaliativas) com a Nota 2 - N2 (avaliação individual), que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2020**.**
§ 2º Para fins de escrituração escolar dos estudantes não concluintes, deve-se apostilar "Continuidade no Ciclo", no histórico escolar e no campo Resultado Final das Atas de Resultados Finais e das Fichas Individuais referentes ao ano letivo de 2020.
§ 3º O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 será composto de 5(cinco) notas, sendo 1(uma) referente à média do ano letivo de 2020, conforme disposto no § 1º deste artigo, e 4(quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.
§ 4º Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação deverão ser computadas as 4(quatro) maiores médias considerando os

resultados da Unidade Didática de 2020 e das Unidades Didáticas de 2021 que poderão resultar em:
I - progressão plena;
II - progressão parcial em até 03 (três) componentes curriculares; e
III - reprovação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A escola deverá observar o cumprimento da carga horária, prevista para cada ano letivo do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, e organizar o calendário de reposição, conforme situação e necessidades apresentadas.
§ 1º A escola deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2020, computando:
I - as aulas presenciais;
II - as aulas remotas, validadas pela equipe gestora; e
III - as aulas no ensino híbrido.
Art. 22. As Escolas da Rede Municipal de Educação deverão realizar avaliação diagnóstica para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.
§ 1º A referida avaliação deverá ser realizada até o dia 30 de março de 2021.
§ 2º O resultado da avaliação diagnóstica apontará para dois direcionamentos, a saber:
I - caso o (a) estudante tenha consolidado as aprendizagens esperadas para o ano letivo de 2020, segue matriculado no ano letivo de 2021 para conclusão do Ciclo de Aprendizagens e Avaliação para biênio letivo 2020/2021; e
II - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o(a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em 2021, o compromisso de oferecer intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.
Art. 23. Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa e equânime.
Art. 24. Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021 do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe comprovações de estudos referentes ao ano letivo de 2020.
Art. 25. O(A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.
§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2021, por banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pelo Sistema Municipal de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero) em cada componente curricular.
Art.26. Os (As) estudantes de qualquer etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica, matriculados (as) em instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de São José do Egito, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios, agudos ou agudizados, incompatíveis com a frequência às atividades escolares, terão direitos ao tratamento excepcional nos moldes da Instrução Normativa SEE nº 003/2019.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 28. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito-PE, de 11 de dezembro de 2020.

SELMA LÚCIA LEITE
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:5FA45E3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, Mudança de Nome e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - *Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos e a Mudança de Nome para "**ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO PRAXEDES**"*, Cadastro Escolar M-559. 143, Localizada no Sítio Olho D'Água, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/pe.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:B9A24058

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL PEDRO EUFRÁSIO FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, proposta pela ***ESCOLA MUNICIPAL PEDRO EUFRÁSIO FEITOSA***, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/pe.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:C4FD3141

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, proposta pela ***ESCOLA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO***, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada na Vila do Espírito Santo, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/pe.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:FA3C5250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, proposto pela **ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada no Povoado São Sebastião do Aguiar, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:DECC046B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos e Implantação da Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II) proposto pela ESCOLA MUNICIPAL BARAÚNAS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos e Implantação da Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II) proposto pela ESCOLA MUNICIPAL BARAÚNAS, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada no Sítio Baraúnas, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos (Fases I e II).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:8F444093

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos e Implantação da Educação de Jovens e Adultos (Fase I, II,III e IV) proposto pela ESCOLA MUNICIPAL MUNDO NOVO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano e Implantação da Educação de Jovens e Adultos (Fases I, II, III e IV) proposto pela ESCOLA MUNICIPAL MUNDO NOVO, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada no Povoado Mundo Novo, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos (Fase I, II, III e IV).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:363C5794

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA COSTA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:
Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, proposta pela **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA COSTA**, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada no Povoado de Curralinho, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré- Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:34F125F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL BONFIM e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, proposta pela **ESCOLA MUNICIPAL BONFIM**, Cadastro Escolar M-559.144, Localizada no Distrito Bonfim, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:9B881E65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PAULINO DE SIQUEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, proposta pela ***ESCOLA MUNICIPAL LUIS PAULINO DE SIQUEIRA***, Cadastro Escolar M-559.001, Localizada na Avenida Antônio Borja, S/N, Bairro São Borja, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com o Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:6ED52E37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de Nove Anos proposto pela ESCOLA MUNICIPAL ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano, proposta pela ***ESCOLA MUNICIPAL ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS***, Cadastro Escolar M-559.134, Localizada na Vila da COHAB, S/N, neste município, CEP: 56700-000, funcionando com o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:4580F741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a MUDANÇA DE NOME e de ENDEREÇO da

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal nº 9.394(DOU de 23.12.1996), resolve:

Art. 1º - Aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO** e autorizar a MUDANÇA DE NOME para **"ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ PROFESSORA ROSA DO PRADO LOPES"**, Cadastro Escolar M-559.145 e MUDANÇA DE ENDEREÇO para "Rodovia PE 320, S/N, Distrito Industrial, neste município, CEP: 56700-000", funcionando com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 07 de Janeiro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:6AC513B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da Escola Municipal Helena Maria de Siqueira Brito e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da Escola Municipal Helena Maria de Siqueira Brito com o Ensino Fundamental de Nove Anos (1º ao 9º Ano), com data de funcionamento a partir do mês de fevereiro do ano de 2000.
Art. 2º - A Escola Municipal Helena Maria de Siqueira Brito terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.136.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 16 de Setembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:FC59075D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da Escola Municipal Naná Patriota e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da Escola Municipal Naná Patriota com o Ensino Fundamental de Nove Anos (1º ao 9º Ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA I, II, III E IV Fases), com data de funcionamento a partir do mês de fevereiro do ano de 2001.
Art. 2º - A Escola Municipal Naná Patriota terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.137.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 16 de Setembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:B6FA9A5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe da autorização de implantação e funcionamento da Educação Infantil na rede municipal de ensino de São José do Egito-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME),
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento e a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e autorizar o seu funcionamento na rede municipal de ensino.
Art. 2º. – Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir do ano letivo de 1998.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 16 de Setembro de 2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:DE0D5573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a

arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentação do IPTU premiado:

Considerandoa importância de premiar os contribuintes do IPTU que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias, valorizando a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com as suas obrigações junto ao Município e, de igual modo, estimulando a elevação e constante crescimento da base de adimplência por meio de campanhas de incentivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU referente ao exercício financeiro.

Art. 2º Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de São Lourenço da Mata/PE e que estejam em dia com o pagamento do IPTU do exercício de 2021.
§1º Caso o contribuinte sorteado possua somente um imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal, e já tendo sido a obrigação tributária de pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel transferida a terceiro, através do contrato de locação onde o locatário seja o responsável pelo recolhimento do IPTU será considerado ganhador da premiação o terceiro que faz jus ao pagamento do tributo.
§2º Não poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da lei municipal 003/2009 que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:

QUANTIDADE	PRÊMIO
01	MOTO CG 160 START
01	GELADEIRA
03	TV'S 32'
03	FOGÕES 4 BOCAS
03	MICROONDAS – 20L
10	LIQUIDIFICADORES
10	VENTILADORES
10	SANDUICHEIRAS

Art. 4º Os sorteios serão realizados e transmitidos através das redes sociais oficiais do Município.
Parágrafo Único. O contribuinte deverá retirar na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE o cupom para participação do sorteio mediante apresentação da guia de pagamento do IPTU total do exercício.
Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF, endereço completo e o telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel obrigatoriamente.
Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na Divisão de Tributação.
Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.
Art. 8º Os sorteios dos bens indicados nos itens acima citados no artigo 3º ocorrerá em dia a ser divulgado através das páginas oficiais da Prefeitura do município no corrente ano, o qual será realizado na sede da Prefeitura, com a presença da comissão organizadora e autoridades representativas.
Art. 9º Os contribuintes concorrerão com o número de inscrição junto ao cadastro imobiliário do Município, devendo estar em dia com o pagamento do IPTU do exercício vigente, referentes a todos os imóveis que estejam cadastrados em seu nome e/ou com eventuais parcelamentos com pagamento em dia.
Art. 10. Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe no art. 5º deste Decreto e corresponder ao imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE.
Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.
Art. 11. O prazo para retirada dos prêmios aos participantes sorteados será de 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

§1º O Prefeito ou o Secretário Municipal de Finanças poderão designar data específica, dentro do prazo fixado no caput deste artigo, para a realização de evento para a entrega dos prêmios.
§2º Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do Município.
§3º O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração.
Art. 12. A Comissão Organizadora do Sorteio "IPTU PREMIADO / 2021" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Interno e da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 13. Cabe à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data do sorteio;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
Art. 14. O sorteio "IPTU PREMIADO / 2021" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de São Lourenço da Mata.
Art. 15. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura, na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.
Art. 16. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.
Art. 17. Os bens destinados aos sorteios serão previamente adquiridos pela Prefeitura nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.
Art. 18. As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.
Art. 19. No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação a Comissão de Sorteio poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.
Art. 20. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Programa "IPTU PREMIADO / 2021" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de Janeiro de 2021.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:85DE4F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021

ATUALIZA VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 368,

parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2009 CTM (Código Tributário Municipal).
DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

INDICE	VARIAÇÃO (%) IPCA	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
IPCA 2020	4,52%	R$ 1,80

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, entre os meses de janeiro a dezembro de exercício anterior .
Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de janeiro de 2021.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:70C736A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARCOS GOMES DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.115.294-72, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:378EDC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RONALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.982.224-15, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:89E54578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.602.954-70, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Obras I, Símbolo – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2754E606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MAXIMINIANO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.428.064-87, para ocupar o Cargo Político de Chefe de divisão de Mercado Público I, Símbolo – CC - 8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D1A91361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ELIANE NARCISO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.164.034-10, para ocupar o Cargo Político de **Assessora de Gabinete III,** Símbolo CC – 9, com gratificação de 50%, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social -
SMGSPPS, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A8B6817B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. FLAVENILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.079.124-54, para ocupar o Cargo Político de **Assessor de Gabinete II,** Símbolo CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A49BBFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª CARMEM DANÚZIA DA SILVA VERÍSSSIMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.559.364-00, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Cursos Profissionalizantes, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D0653B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª GLAUBA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 743.248.884-34, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Recepção e Protocolo, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A23D2F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª VALQUÍRIA MARIA DOS PRAZERES ATAÍDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.634.014-44, para ocupar o Cargo Político de Chefia de Transportes II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2A4D14A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. OSNIR DO NASCIMENTO CARNEIRO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.146.094-90, para ocupar o Cargo Político de Chefe do SAMU II, Símbolo CC – 8, lotado no Hospital Petronila Campos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0160BA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.445.194-53, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão dos Cemitérios I, Símbolo – CC - 8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0EC526C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. CLEYCIANE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.653.274-63, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com 50% de gratificação, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6EFCCDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. GILBERTO BEZERRA DA FONTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.677.134-55, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6DC604F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.410.654-30, do Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo CC9**,** lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia – SMFPGT; e **NOMEAR** para o Cargo Político de Assessora Jurídica II, Símbolo CC - 7**,** lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8510F85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA CRISTIANE BRITO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.331.784-04, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F6FFCE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. VANESSA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.172.964-74, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:77BC080D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. VANESSA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.172.964-74, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:67B92C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. CONSUÊLO MARIA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.534.044-04, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B2D63C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. VANESSA MARIANA JACINTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.514.284-36, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo – CC - 9, com gratificação de 50%, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:133ECA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ALCIDES FRANCISCO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.817.764-00, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E8850B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CREONICIO CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.083.294-45, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BE36CF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CARLOS HENRIQUE VIANA CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.889.374-34, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com 25% de gratificação, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:37AB02A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE LACERDA DE LARRAZÁBAL FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.650.994-61, para ocupar o Cargo Político de Assessor Especial, Símbolo CC – 3, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6621D083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. LEANDRO DOS PRAZERES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.025.464-18, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4C4860AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. PAULO DE MIRANDA SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.679.424-53, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com gratificação de 30%, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 27 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1CAB13B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª ELIANE IZABEL DE MELO UMBELINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.476.244-56, para ocupar o Cargo Político de Chefia dos Benefícios Eventuais II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BD9FC03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. TEREZA CRISTINA BEZERRA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.535.164-34, para ocupar o Cargo Político de Coordenadora Geral Executiva Símbolo CC – 4, lotada no Hospital Petronila Campos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

(Republicada por incorreção no original)

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:411A6B75

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 066/2021

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 066/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021:

Onde se lê: (...) ANTÔNIO CÉSAR FELIPE GAUDÊCIO
CPF: 034.859.104-73
Leia-se: (...) ANTÔNIO CÉZAR FELIPE GAUDÊCIO
CPF: 034.859.104-73

Onde se lê: (...) RÔMULO CHARLES FREIRE DE ANDRADE ALMEIDA
CPF: 857.593.704-06
Leia-se: (...) RÔMULO CHARLES FREIRE DE ANDRADE ALMEIDA
CPF: 867.593.704-06

Onde se lê: (...) ADENILSON DA LUZ TAVARES
CPF: 034.416.784-43
Leia-se: (...) ADEMILSON DA LUZ TAVARES
CPF: 034.416.784-43

São Lourenço da Mata, 25 de Janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:40234FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º02/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER** E AS **GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área pública para atender os serviços de contabilidade da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais com software de contabilidade, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março

de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Normas de Contabilidade Pública, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicado à espécie, tendo como contratada a pessoa jurídica **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, inscrita no CNPJ n° 19.274.072/0001-55, sediada na Praça Carlos Lira, nº 11, Centro, Cidade de Timbaúba, CEP: 55.870-000, no valor total de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)** para o período de **12 (doze) meses**.

São Vicente Férrer, 15 de janeiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:35DB349C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021.

-N. Contrato: 03/2021

-Objeto contrato: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área pública para atender os serviços de contabilidade da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais com software de contabilidade, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Normas de Contabilidade Pública, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicado à espécie.

-Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, CNPJ nº 19.274.072/0001-55.

-Valor contrato: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 15 de janeiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B1E71346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 28.01.2021, edição nº 2759, Ano XII, pág. 73, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, referente aos extratos dos Contratos nº 008/2021 e 009/2021,

ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para supri as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette."

LEIA-SE: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e equipamentos diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúda da Família – UBSF e Pontos de Apoio de Novas Estruturas Físicas do Município de Sertânia-PE."

Sertânia, 28 de Janeiro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9D1040FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 038/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA O FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO, NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, no valor de **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 002/2020.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E5547C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS DO DIA 21/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS DO DIA 21/01/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 110/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) CLÁUDIA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF de nº 896.060.864-53, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Abastecimento de Feira Livre, símbolo CC-5, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 111/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) WELLINGTON PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 035.482.214-40, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Açougue Público,

símbolo CC-5, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 112/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) CÍCERA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF de nº 088.185.584-71, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Mercado Público, símbolo CC-5, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 113/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) JOSUÉ VICENTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 362.432.134-04, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Depto. De Planejamento, símbolo CC-2, da Secretaria de Planejamento, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 114/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) ELISSANDRO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 975.289.354-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC-3, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 115/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) GUTEMBERG AUGUSTO SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF de nº 084.757.624-84, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Transporte Complementar, símbolo CC-5, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 116/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) LÍGEA DE PAULA LINS, inscrito(a) no CPF de nº 007.390.214-43, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo CC-6, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 117/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF de nº 266.786.084-53, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programas, símbolo CC-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 118/2021 – Tornar sem efeito a Portaria Nº 003/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2021, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 21 de janeiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EBF001B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2021

Retificar a ementa, conforme a seguir:

Onde se lê:
Nomeia Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia e dá outras providências.
Leia-se:
Nomeia Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim e dá outras providências.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:23ECE561

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO - A necessidade de formação de Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nas diversas modalidades previstas na Lei Federal n 8.666/93 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções, para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

• **Marcílio de Souza Arruda** , mat. nº 00030 – **Presidente**
• **Lúcia Maria Leal Barbosa,** mat. nº 00027 – **Secretário**
• **Adriano Bento da Silva,** mat. nº 00304 – **Membro**

Art 2º Fica atribuído uma gratificação mensal aos membros da Comissão Permanente de Licitação, definida em norma, podendo ser reajustado.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art 4º Revoga-se a Portaria nº 001/2020.

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:297F647B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TACAIMBÓ/PE, por meio do Prefeito do município, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAR** a empresa **FRIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.339.106/0001-08, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.172, sala 0409, emp. Nestor Lucena Rabelo, Recife/PE, vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019, MODALIDADE: CONVITE N.º 006/2019, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir deste recebimento, e retomar a execução dos serviços total ora contratado, referente a licitação em epigrafe, o descumprimentos acarretará na solicitação do destrato do contrato entre empresa e prefeitura, com prejuízo das sanções prevista no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa não realiza serviços na obra desde do último boletim de medição datado no dia 19/10/2020. Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**
Tacaimbó/PE, 28 de Janeiro de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AF5CCF21

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TACAIMBÓ/PE, por meio do Prefeito do município, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAR** a empresa **FRIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.339.106/0001-08, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.172, sala 0409, emp. Nestor Lucena Rabelo, Recife/PE, vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir deste recebimento, e retomar a execução dos serviços total ora contratado, referente a licitação em epigrafe, o descumprimentos acarretará na solicitação do destrato do contrato entre empresa e prefeitura, com prejuízo das sanções prevista no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pois a Ordem de Serviço foi dada no dia 18/02/2020 e a obra ainda não foi iniciada pela empresa contratada. Objeto do Contrato: CPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPADOS NAS RUAS AUSTRICLINIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAV. MENINO JESUS – VILA RIACHO FECHADO, TRAV. SÃO FRANCISCO – VILA RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Referente ao repasse nº 867069 – Ministério das cidades**

Tacaimbó/PE, 28 de Janeiro de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1A0BA502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: "Institui o Grupo de Trabalho de acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Nomeia os membros para compor o Grupo de Trabalho que será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Tacaratu/PE e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o saneamento básico de acordo com a Lei Federal nº 11445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020 é definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando que a implantação de saneamento básico corresponde a item fundamental na infraestrutura dos municípios e foi reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas por meio da Resolução nº 64/292 como direito Humano básico essencial para a vida;

Considerando que a ausência do saneamento básico contribui sobremaneira para a contaminação do lençol freático que abastece comunidades com água, tornando-a imprópria para o consumo, causando assim danos ao meio ambiente; danos à saúde da população que em contato com as águas provenientes de esgotamento sanitário não tratado causam doenças em adultos e aumenta o índice de mortalidade infantil conforme dados informativos da Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando que a gestão do Município de Tacaratu pretende empreender esforços para estruturar o município nesse importante item componente da Infraestrutura, visando aumentar o índice de coleta de esgoto e de pessoas atendidas e com acesso ao saneamento básico neste Município, e que, para alcançar esse objetivo é necessário a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Grupo de Trabalho para acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Paulo Otávio de Souza Xavier – representante da Secretaria de Infraestrutura;
Tácio Novaes – representante da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;
Francisco Filipe Araújo de Carvalho – representante da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
José Abnildo Lima – representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Aécio Jáder Campos de Lima – representante do Poder Legislativo Municipal;
Amaro José da Silva Filho – representante da Secretaria Municipal de Educação;
Jeine Raiane Victor de Carvalho Lima – representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que o caput deste Art. será coordenado pelo Sr. Paulo Otávio de Souza Xavier.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
Apoiar as ações de divulgação de todo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tacaratu/PE, 26 de janeiro de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DEC9AE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO

GABINETE DO PREFEITO E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.
Prazo de entrega: Imediato.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/01/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/02/2021
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços, poderão adquiri-la, pelo email: licitacaotamanare@gmail.com ou na sala da CPL, no seguinte endereço na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Tamandaré - PE, 28 de janeiro de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira/Presidente de CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:982A5768

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO FELIX FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG: 9.480.299 SDS/PE e CPF:057.629.844-19 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:35ABE535

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Á PORTARIA N° 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

No corpo do art. 1º da Portaria n. 109/2021, onde se lê: "*Art. 1º. Nomear o Sr, ROGÉRIO XIMENES DE BARROS inscrito no RG: 3.205.017 SDS/PE e CPF:475.878.064-15 para o cargo de* ***diretor*** *executivo de comércio.*", deve ser lido: "*Art. 1º. Nomear o Sr. ROGÉRIO XIMENES DE BARROS inscrito no RG: 3.205.017 SDS/PE e CPF: 475.878.064-15 para o cargo de* ***secretário*** *executivo de comércio.*".

Tamandaré/PE, 28 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:0F9BAC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Á PORTARIA N° 108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

No corpo do art. 1º da Portaria n. 108/2021, onde se lê: "*Art. 1º. Nomear o Sr, ANDREY KELVIN FAUSTINO DE LIMA inscrito no RG: 9.226.835 SDS/PE e CPF:116.711.944.46 para o cargo de* ***diretor*** *executivo de eventos.*", deve ser lido: "*Art. 1º. Nomear o Sr. ANDREY KELVIN FAUSTINO DE LIMA inscrito no RG: 9.226.835 SDS/PE e CPF:116.711.944.46 para o cargo de* ***secretário*** *executivo de eventos.*".

Tamandaré/PE, 28 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:1303FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, MARINALVA LEANDRA DA SILVA inscrita no RG: 4990031 SSP/PE e CPF: 042.857.674-57 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:CCFC8DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, DANIELE BRUNA ROCHA SILVA inscrita no RG: 7834544 SDS/PE e CPF: 041.549.284-06 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:8DA94D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª, DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA inscrita no RG: 6246044 SDS/PE e CPF: 035.627.914-61 para o cargo de chefe do gabinete do secretário CC-4.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:DE5BC80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no RG: 5.011.692 SDS/PE e CPF:808.423.644.04 para o diretor de departamento CC-3..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:9BDC1D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. GENIVALDO FRANCISCO SANTOS, inscrito no RG: 5.618.403 SDS/PE e CPF:043.919.864.00 para o gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E9C7B607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. AMARO GILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito no RG: 4.226.213 SDS/PE e CPF:808.263.344-15 para o diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:8D010E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 7.498.166 SDS/PE e CPF:065.333.304.89 para o chefe do gabinete do secretário CC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:EF4E67E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ERITON MENDONÇA DA ROCHA, inscrito no RG: 8.128.421 SDS/PE e CPF:090.970.284.50 para o cargo de gerente de divisão CC-6..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:7C8741A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EGNALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 755.780.774.04, para o cargo de Secretário Executivo de Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6F3F3F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EDLENO ALBINO LINS, inscrito no RG: 358941398 SDS/PE e CPF:025.293.064.94 para o cargo de secretário executivo de limpeza urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:A7ED4C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANTONIO ROSIVAL DA SILVA, inscrito no RG: 1.743.066 SDS/PE e CPF:056.865.274.66 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D4B95570

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ERIK DANILO GOMES DA SILVA, inscrito no RG: 7.635.129 SDS/PE e CPF:097.286.174-29 para o cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:37107F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALBERIO DA SILVA SANTOS, inscrito no RG: 5.150.884 SDS/PE e CPF:026.101.664.98 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:83F4321E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. ALANA MAYZA DOS SANTOS, inscrita no RG: 7.778.258 SDS/PE e CPF:103.161.564.42 para o cargo de assistente de arquitetura e planejamento CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:DBE09C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no RG: 6.678.921 SDS/PE e CPF:093.331.404.33 para o cargo de gerente de divisão CC-5.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:F7823C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. MANOEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no RG: 1.185.155 SDS/PE e CPF:043.656.404-10 para o cargo de assessor especial CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D1C035DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EDUARDO VITOR DUTRA TEODORO, inscrito no RG: 8.781.948 SDS/PE e CPF: 109.592.184-32 como diretor de departamento CC-3..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 28 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:9D196953

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCAS ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no RG: 9.700.306 SDS/PE e CPF:116.853.064-46 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:5A13DBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr RUI MONTEIRO SOARES JUNIOR, inscrito no RG: 6.249.286 SSP/PE e CPF:038.735.464-69 para o cargo de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6F35D169

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. MANOEL DE BARROS SOARES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no RG 3.694.231 SDS/PE e CPF 904.922.344-34, para o cargo de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:16364750

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr RODRIGO COUTINHO CORRÊIA DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 3.043.041 SSP/PE e CPF:599.199.834-00 para o cargo de assessor especial CC-2.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:194F3210

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª INAIARA REJANE SOBRAL NEVES, inscrita no RG: 0006606256 SDS/PE e CPF:044.642.764-07 para o cargo de secretária executiva CC-2..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:3D970CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª REJANE TOLEDO DOS SANTOS, inscrita no RG: 2.828.302 SDS/PE e CPF:661.036.574-15 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:A5D79CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª MONIQUE ALVES DA SILVA, inscrita no RG: 10.191.902 SDS/PE e CPF:137.977.564-70 para o cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:95AD69C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. JAKELINE NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no RG: 9.929.537 SDS/PE e CPF:708.490.694-08 para o cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:1F61837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. PAULA GIRLAINE COSTA DUARTE, inscrita no RG: 7.195.202 SDS/PE e CPF:052.595.654-95 para o cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:202841BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. CLARA SILVA DOS SANTOS, inscrita no RG: 10.207.467 SDS/PE e CPF:132.916.794-58 para o cargo gerente de departamento CC-5.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:DF6B0A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. LUCIANA MARIA DE SOUZA BELLO, inscrita no RG: 4.194.323 SDS/PE e CPF:693.883.264-15 para o cargo de secretário executivo de contabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:EEF2D32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. GILVANESSA MARIA DE MACENA, inscrita no RG: 8.645.153 SDS/PE e CPF:108.196.334-45 para o cargo gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:646C53E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAX DE ANGELIS LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 4.407.680 SDS/PE e CPF:836.081.414-72 para o cargo diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:33D76D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAX DE ANGELIS LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no RG: 4.407.680 SDS/PE e CPF:836.081.414-72 para o cargo diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:AAA70F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. DURVAL OLIVEIRA DA ROSA NETO, inscrito no RG: 1.952.342 SDS/PE e CPF:243.589.244-68 para o cargo assessor especial de Administração e finanças CC-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:5E2D5BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. LEANDRO MANOEL CARNEIRO, inscrito no RG: 7.408.650 SDS/PE e CPF:078.833.794-70 para o cargo diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:760B3735

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EVANDRO JOSÉ DA SILVA, inscrito no RG: 5.983.159 SDS/PE e CPF:039.271.524-47 para o cargo gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:B5C482BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANTONIO FRANCISCO DO REGO FILHO, inscrito no RG: 210132016895 MEX e CPF:337.283.724-04 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6672A5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. JEFERSON JOSÉ DA SILVA, inscrito no RG: 8.378.557 SDS/PE e CPF:096.318.594-28 para o cargo gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E889EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ DENYS MIGUEL LINS DA ROCHA, inscrito no RG:8.894.065 SDS/PE e CPF:103.728.484-43 para o cargo diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E2F77588

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSINALDO ELIAS DA SILVA, inscrito no RG: 6.200.674 SDS/PE e CPF:040.246.654-30 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:152E5A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª LIGIA MAIZA DE SOUSA, inscrita no RG: 2.708.587 SDS/PE e CPF:099.188.044-75 para o cargo gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:8CDA499D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª KETHYLLEN DIANA MAGALHÃES ROCHA, inscrita no RG: 0.174.426 SDS/PE e CPF:125.052.674-48 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:313E16CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª THANISIA ELIONAI CORREIA DA SILVA, inscrita no RG: 8.246.804 SDS/PE e CPF:100.699.234-00 para o cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:3C728A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. EDJANE AMARA DA SILVA, inscrita no RG: 6.462.243 SDS/PE e CPF:069.903.994-06 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:11A7B060

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:
]
Art. 1º. Nomear o Sr. ÍTALO PLINIO PADILHA DOS SANTOS, inscrito no RG: 8156377 SDS/PE e CPF:085.152.334-01 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:26A4396C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ROSINALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no RG: 6.963.290 SDS/PE e CPF:027.145.214-62 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6BA7B86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. RENILDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no RG: 37214 PMPE/PE e CPF:696.428.934-87 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:AF063E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. EDSON QUEIROZ SANTOS, inscrito no RG: 6.021.089 SDS/PE e CPF:052.393.404-12 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D179BBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. JULIANA GABRIELA MENDES BANDEIRA, inscrita no RG: 8.547.043 SDS/PE e CPF:129.997.244-62 para o cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:A5F958AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCAS JOHAN CALADO FOUSEK, inscrito no RG: 9.499.590 SDS/PE e CPF:113.875.269-99 para o cargo de diretor de departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:4160A4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALBERTO VASCONCELOS DA SILVA, inscrito no RG: 5.247.497 SSP/PE e CPF:047.712.264-74 para o cargo de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:6C82FF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. GERALDO DE QUEIROZ SILVA, inscrito no RG: 921.918 SDS/PE e CPF:081.307.284-00 para o cargo de assessor especial CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:0691A56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª RENATA VIRGINIA DE ANDRADE SOARES ARAGÃO SERAFIM, inscrita no RG: 8.016.965 SDS/PE e CPF:094.282.644-23 para o cargo de Diretor de Departamento CC-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:98FC8603

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear Sr. GEORES EDUARDO BRITO DO NASCIMENTO, inscrito no RG: 9.490.561 SDS/PE e CPF:119.249.594.29 para o cargo de Diretor de Departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:BE8C0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor público TARCIANO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no RG: 803.674-1 e matrícula: 1338 para a função gratificada de secretário da escola municipal Amaro Ferreira de Miranda – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:F42327A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública SUELY VASCONCELOS DA SILVA LACERDA, inscrita na matrícula: 1180 para a função gratificada de gestora adjunta da escola municipal Mundo Mágico – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:4603A470

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública MARIA DA CONCEIÇÃO CASSIA LINS DE BARROS, inscrita na matrícula: 3985 para a função gratificada de gestora da escola municipal Almirante Tamandaré – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:ECC27FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública CRISTINA GORETHE DE MORAES LIMA, inscrita na matrícula: 1039 para a função gratificada de gestora adjunta da escola municipal Luiz Bezerra de Melo – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:2A282334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública GILVÂNIA PEREIRA LIMA SANTANA, inscrita na matrícula: 1059 para a função gratificada de gestora da escola municipal Luiz Bezerra de Melo – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:67DB99BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública MARIA MEIRIANE BRITO DE ASSIS, inscrita no RG: 453.569.7 e na matrícula: 1148 para a função gratificada de secretária da escola municipal Amália Macário de Freitas Ferreiras – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:1516AF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública PAULA ANDREIA SANTOS DA SILVA, inscrita na matrícula: 1123 para a função gratificada de gestora adjunta da escola municipal Amália Macário de Freitas Ferreiras – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:654ABE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA, inscrita na matrícula: 1125 para a função gratificada de gestora da escola municipal Amália Macário de Freitas Ferreiras – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E2DEA7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública FABIANA CRISTINA COSTA, inscrita na matrícula: 1287 para a função gratificada de coordenadora administrativa de finanças da escola municipal Rinaldo Silva de Oliveira – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E1737F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita na matrícula: 1234 para a função gratificada de coordenadora pedagógica Educação infantil municipal – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:93AE4E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública GEYSILAYNE LIMA ALVES DE ARAÚJO, inscrita na matrícula: 1233 para a função gratificada de coordenadora pedagógica campo I e II – com lotação na Secretaria de educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:C6D2F365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública MARILENE CORDEIRO SANTOS VITORIANO, inscrita na matrícula: 1238 para a função gratificada de coordenadora campo II – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:D7E1F738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública MAURICÉIA HELENA DE ALMEIDA, inscrita na matrícula: 1160 para a função gratificada de Diretora de Ensino – com lotação na Secretaria de educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:9332F1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 005/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2021, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 29/01/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/02/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 11/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/02/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 28 de janeiro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:605F8084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO (POR ORDEM JUDICIAL)

Em cumprimento a ordem liminar deferida nos autos do processo nº 0000218-81.2020.8.17.3460 e por ordem do Exmo. Prefeito deste município, fica **autorizada, a POSSE** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 indicados no ANEXO ÚNICO deste termo (nomeados em 21/12/2020).

Ficam, portanto, os servidor

Em cumprimento a ordem liminar deferida nos autos do processo nº 0000218-81.2020.8.17.3460 e por ordem do Exmo. Prefeito deste município, fica **autorizada, a POSSE** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 indicados no ANEXO ÚNICO deste termo (nomeados em 21/12/2020).

Ficam, portanto, os servidores indicados no ANEXO ÚNICO **convocados** para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte, sita no Prédio da Prefeitura Municipal, **no dia 29/01/2021 às 09:00 hs**, para fins de assinar os respectivos termos de posse e demais documentos necessários à conclusão e eficácia do respectivo ato.

Taquaritinga do Norte, 27 de janeiro de 2021.

Theodomiro Campos da Silva Barreto Júnior
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS EMPOSSADOS, POR ORDEM JUDICIAL, CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO (POR CARGO)

· **CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Aleff Diego Sobral Moura

Fausto José de Araújo Filho

Gabriel Freire de Almeida Vitorino

Mardo Vinicius de Lima

Marcos Antonio Ferreira da Silva

Maria Carolina de Araújo Albuquerque

· **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Alina Lima Sousa

Iran Alves da Silva

Julliano Marcelo de Melo

Lucas Eduardo de Macedo

Magda Augusta Gomes Pereira

Manoel Cabral Pires da Silva

Mauriceia de Lima Fabricio

Michell Santos do Nascimento

Robson Carlos Nobre de Lima

Salviano José dos Santos

Tatiane Lima de Queiroz

· **CARGO COVEIRO:**

Enagio Teixeira do Nascimento

· **CARGO DE GARI:**

José Flavio Bezerra Campos

José Rosinaldo da Silva

Luis Rafael Silva de Freitas

· **CARGO DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

José Barbosa Tenorio Junior

Josefa Rafaela Cardoso da Silva

· **CARGO MÉDICO VETERINÁRIO:**

Ana Célia de Menezes Pereira

· **CARGO DE MOTORISTA I, CNH "A/B":**

Josivan Evangelista de Queiroz

José Salvador Barbosa dos Reis

Madson Costa Correa Alves

· **CARGO DE MOTORISTA II, CNH "D":**

Edeildo Rafael de Paula da Silva

José Severino da Silva

Josue Custodio de Araújo Sobrinho

Marcelo Matias de Souza

Weverton Luiz da Silva Costa

· **CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D**

Antonino Leandro do Nascimento

Lindinaldo Rogério da Silva

· **CARGO DE PROCURADOR:**

Alysson André Feijó Cavalcanti Silva

· **CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:**

Anderson Flávio de Queiroz

Josimar Soares da Silva

· **CARGO DE VIGILANTE:**

Israel Nascimento de Oliveira

· **CARGO DE JARDINEIRO:**

Valtery Leitão da Silva
es indicados no ANEXO ÚNICO **convocados** para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte, sita no Prédio da Prefeitura Municipal, **no dia 29/01/2021 às 09:00 hs**, para fins de assinar os respectivos termos de posse e demais documentos necessários à conclusão e eficácia do respectivo ato.

Taquaritinga do Norte, 27 de janeiro de 2021.

Theodomiro Campos da Silva Barreto Júnior
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS EMPOSSADOS, POR ORDEM JUDICIAL, CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO (POR CARGO)

· **CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Aleff Diego Sobral Moura

Fausto José de Araújo Filho

Gabriel Freire de Almeida Vitorino

Mardo Vinicius de Lima

Marcos Antonio Ferreira da Silva

Maria Carolina de Araújo Albuquerque

· **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Alina Lima Sousa

Iran Alves da Silva

Julliano Marcelo de Melo

Lucas Eduardo de Macedo

Magda Augusta Gomes Pereira

Manoel Cabral Pires da Silva

Mauriceia de Lima Fabricio
Michell Santos do Nascimento

Robson Carlos Nobre de Lima

Salviano José dos Santos

Tatiane Lima de Queiroz

· **CARGO COVEIRO:**

Enagio Teixeira do Nascimento

· **CARGO DE GARI:**

José Flavio Bezerra Campos

José Rosinaldo da Silva

Luis Rafael Silva de Freitas

· **CARGO DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

José Barbosa Tenorio Junior

Josefa Rafaela Cardoso da Silva

· **CARGO MÉDICO VETERINÁRIO:**

Ana Célia de Menezes Pereira

· **CARGO DE MOTORISTA I, CNH "A/B":**

Josivan Evangelista de Queiroz

José Salvador Barbosa dos Reis

Madson Costa Correa Alves

· **CARGO DE MOTORISTA II, CNH "D":**

Edeildo Rafael de Paula da Silva

José Severino da Silva

Josue Custodio de Araújo Sobrinho

Marcelo Matias de Souza

Weverton Luiz da Silva Costa

· **CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D**

Antonino Leandro do Nascimento

Lindinaldo Rogério da Silva

· **CARGO DE PROCURADOR:**

Alysson André Feijó Cavalcanti Silva

· **CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:**

Anderson Flávio de Queiroz

Josimar Soares da Silva

· **CARGO DE VIGILANTE:**

Israel Nascimento de Oliveira

· **CARGO DE JARDINEIRO:**

Valtery Leitão da Silva

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:49A4B4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 003/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 - Chamada Pública nº. 001/2021. Credenciamento de carros pipas para abastecimento de água potável no município de Terezinha/PE, com condutor e motorista por conta da contratante. Data limite 12/02/2021. Valor R$ 6.613,00. Edital e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terezinha, sita a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro Terezinha/PE, ou pelo e-mail cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 28 de janeiro de 2021

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B9804122

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico 002/2021 Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Construção com maior desconto incidente sobre a tabela SINAPI para a manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal. **VALOR DE R$ 654.000,00. DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 29/01/2021 as 08:00hrs, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 10/02/2021 as 08:00hrs, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 10/02/2021 as 10:00 hrs,** Através do site www.bnc.org.bra. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 28 de Janeiro 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BCE0925F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONSTITUI COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Portaria n° 054/2021

Ementa: Constitui nova Comissão de Defesa Civil – COMDEC

A Prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 003/2001, de 22 de fevereiro de 2001.

CONSIDERANDO alteração de posição de vereador da situação para oposição e acrescentando mais membros a comissão

Resolve:

Art. 1º Constituir nova comissão de Defesa Civil - **COMDEC** com os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	FUNÇÃO NO MUNICÍPIO
JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	DIRETOR DE CADASTRO
MARIA CÉLIA CLEMENTINO	MEMBRO	SIN.TRAB.RURAIS
MARIA DO SOCORRO NOVAIS	IGREJA CATÓLICA SEC. FINANÇAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA NIURA ALVES RIBEIRO	IGREJA EVANGÉLICA	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	OPOSIÇÃO	VEREADOR
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SITUAÇÃO	VEREADOR
HEERSON FABIANY PIRES DE CARVALHO COELHO	MEMBRO	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ANA ESTER SAMPAIO ANGELIM	MEMBRO	ASSITÊNCIA SOCIAL
CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS	MEMBRO	SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
PAULO EDSON DE VASCONCELOS E SÁ	MEMBRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Terra Nova/PE, 21 de janeiro de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F764FB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2021

Processo Licitatório nº 002/2021 - Dispensa de Licitação nº 002/2021
O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação da Prestação de Serviços essenciais e continuados tais como Serviços de Auxiliar serviços gerais, Portaria, Auxiliar Administrativo I e II e Motorista, para atender as demandas das Secretarias que integram a Prefeitura de Timbaúba, onde o município decretou estado de emergência decorrente a Pandemia (Covid) e transição da nova Gestão. Contratada: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 14.056.350/0001-84, no valor mensal de R$ 1.613.412,03, tudo com base no parecer jurídico e no inciso IV do art. 24 da referida Lei.

Timbaúba, 12 de janeiro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:5FD05E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 001/2021
Processo Licitatório PMT nº. 013/2020 – Pregão Eletrônico nº. 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: MANDACARÚ MOTOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.449.166/0001-64
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (tipo caminhão compactador de lixo), novos, zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama, conforme termo de referência, anexo V do Edital.
VIGÊNCIA: 06.01.2021 a 31.12.2021;
DATA DA ASSINATURA: 06.01.2021;
VALOR GLOBAL: R$ 870.800,00 (oitocentos e setenta mil e oitocentos reais)

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:34987834

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 003/2021
Processo Licitatório PMT nº. 013/2020 – Pregão Eletrônico nº. 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (tipo passeio), novos, zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama, conforme termo de referência, anexo V do Edital.
VIGÊNCIA: 19.01.2021 a 31.12.2021;
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2021;
VALOR GLOBAL: R$ 179.100,00 (cento e setenta mil e cem reais)

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E13942E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2021 QUE REVOGA PORTARIA Nº. 035/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- Revogar a Portaria nº 035/2021 que dispensa o servidor Antonio Marcos Delmondes Leite da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADOS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – FUMAP e designa a servidora Emanoele da Silva Batista para "Gerenciador Master" da unidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 28 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:11A83AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Tupanatinga-PE**:

Antonio Carlos Braz dos Santos
CPF nº: 069.***.***-08
Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Tupanatinga-PE**:

Acivera Angelin Cavalcanti Leão
Cargo: Coordenadora de Vigilância Social
CPF nº: 058.***.***-44
E-mail: aciveraleao@hotmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº 160/2019 - DOM 13/08/2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:69E13173

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-PE**:

Antonio Carlos Braz dos Santos
CPF nº: 069.***.***-08
Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-PE**:

José Romário de Abreu Souza
Cargo: Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CPF nº: 091.***.***-51
E-mail: romario403@hotmail.com
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga-PE, em 04 de janeiro de 2021.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:930429C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE**:

Antonio Carlos Braz dos Santos
CPF nº: 069.***.***-08
Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE**:

José Evanildo da Silva
Cargo: Coordenador de Vigilância em Endemias
CPF nº: 101.***.***-24
E-mail: evanildosilva29@hotmail.com
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga-PE, Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2021.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 161/2019 - DOM 13/08/2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:965833A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE**:

Antonio Carlos Braz dos Santos
CPF nº: 069.***.***-08
Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE**:

Francisco Carlos da Silva Andrade
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF nº: 053.***.***-21
E-mail: f.carlos.pmt@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tupanatinga-PE, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:86EF51B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA**, PROFESSOR(A) III, matrícula 0000038, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4167331 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.452.524-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 ao dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de janeiro de 2020.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:64E480CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR ao Servidor Público Municipal **JOSÉ GENECY MINERVINO SILVA**, Chefe de Transporte, matricula nº 0002222, lotada na Secretaria de Transporte, portador do RG nº 1228509 SSP/PE e inscrito no CPF nº 135.743.294-15, o pedido de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de janeiro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F9085B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **EDIANE BARBOSA DA SILVA**, Aux. de Secretaria Escolar, matrícula 0000792, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7038411 SSP/PE e inscrita no CPF nº 046.593.494-38, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de janeiro de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8432361E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Valor: R$1.086.183,35.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 29/01/2021 até às 07:59:59 horas do dia 10/02/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 10/02/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 10/02/2021. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 28/01/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:139772B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE**.** Valor Estimado R$ 693.488,64 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento de Propostas a partir: 29/01/2021, às 08h (oito horas)**. Data da sessão:10 de Fevereiro de 2021**. **Horário:09h05min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de janeiro 2021

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C7AF0BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2021 – GP

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da portaria de nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a presente portaria de nomeação para o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO FOGUETEIRO, onde se ler ROSEANE MARIA GAMA WANDERLEY VIDAL, leia-se ROSIANE MARIA GAMA WANDERLEY VIDAL, portadora da cédula de identidade RG nº 7.913.708 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 031.471.284-40.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 28 de janeiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:5F4EAE99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº018/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Anular, a Portaria nº166/2020, de 02 de dezembro de 2020, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, que concedeu Pensão por Morte, a **MANOEL DEMOSTENES CABRAL DE GOUVEIA,** esposo da ex-servidora municipal Maria José Barbosa de Gouveia, mat. 29555, falecida em 22 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data das sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Paulista, 07 de janeiro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1F0EC645

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2010

14º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 163/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 302/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 151/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: YURI COELHO DIAS.
CPF/MF: 007.369.084-80.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo e Valor) ao Contrato nº 163/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, n° 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica I , fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 30 de dezembro de 2020 a 29 de Junho de 2021, correspondendo à importância mensal de R$ 1.694,89 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 10.169,34 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Empenho: 2020-1477
Unidade: 18.201
Atividade: 4503
Elemento: 3390.36
Fonte: 12140000

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

ASSINATURA: 04/12/2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8C35AA1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

15º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2014
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a", da Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro ao **Contrato nº 180/2014**, referente à **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Primeira.
Parágrafo Único – Justificativa – Considerando que a obra encontra-se em fase de finalização; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da área; considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto haverá a necessidade de executa-los; considerando o aproveitamento e ajuste de área existente, haverá necessidade de inclusão de serviços; considerando os fatos apresentados justificam a necessidade de readequação do contrato, e informa os itens que terão seus quantitativos alterados, e itens que serão aditados ao contrato.

Contrato nº 180/2014
Valor Total Contratado: R$ 4.623.034,73 (quatro milhões seiscentos e vinte três mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
Serviços Extra: R$ 6.240,92(seis mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
Serviços Excedentes: R$ 7.591,87 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Valor Total do Contrato Após Readequação: R$ 4.636.867,52 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

O valor total referente a **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE,** após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de **R$ 4.623.034,73 (quatro milhões seiscentos e vinte e três mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos),** para **R$ 4.636.867,52 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos**).

Dotação Orçamentária:
Atividade: 3102 (Melhoria de rede viária municipal)
Elemento: 44.90.51 (Obras e instalações)
Fonte:10010000 (Recursos Ordinários)

ASSINATURA: 09/11/2020.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3D82A753

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2016
5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 237/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade 030/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.
CNPJ/MF: 13.436.962/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 237/2016, referente à contratação de CREDENCIAMENTO de

empresa especializada em cirurgia oftalmológica a serem prestados com seguimento ambulatorial e pré-operatório continuado e especifico para os procedimentos cirúrgicos, incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares; atendimento das complicações que advirem do tratamento cirúrgico realizado; procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatível com o tipo de assistência especializada ofertada; conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar, cristalino; pálpebras e vias lacrimares; músculos oculomotores; corpo vítreo, retina, coróide e esclera; cavidade orbitária e globo ocular, pelo período de 12 (doze) meses, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, correspondendo à importância estimativa mensal de R$102.713,13 (cento e dois mil, setecentos e treze reais e treze centavos), perfazendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 1.232.557,56 (um milhão duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, quando da abertura dos créditos de 2021, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Paulista
Órgão: 18
Unidade: 18.201
Atividade: 4514
Elemento: 33.90.39
Fonte: 12140000

Órgão: 18
Unidade: 18.201
Atividade: 4514
Elemento: 33.90.39
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

ASSINATURA: 22/12/2020.

Paulista/PE, 22 de dezembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:83FC0D61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO 043/2017

TERMO DISTRATO
Nº CONTRATO: 043/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93
PORTARIA(S) Nº: 336/2017.
CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 14.301.613/0001-73
OBJETO: Resolvem DISTRATAR AMIGAVELMENTE, o presente instrumento, considerando os motivos expostos na CI nº 001/2021, datada de 14 de janeiro de 2021, no qual a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao Contrato nº 043/2017, de 13 de junho de 2017, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para realização de serviços jurídicos de Assessoria e Consultoria, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo e Civil, suporte ao órgão de Controle Interno do Município, Secretarias Municipais e Acompanhamento Processual e Administrativo das demandas em curso no 2º grau de jurisdição e Tribunais Superiores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 14.301.613/0001-73, com sede na Av. República do Líbano, nº 251, salas 1910/1911/1912, Empresarial Riomar Center III, CEP nº 51.110-160, Recife/PE, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017, rescindi-lo amigavelmente a partir da presente data, conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, através da CI nº 001/2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica conforme exposto pelo CONTRATANTE na CI nº 001/2021, devidamente assinado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, Sr. Kaio César Damasceno de Albuquerque.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais

P**aulista/PE, 14 de janeiro de 2021.**

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B7BFB684

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019, datada de 11 de março de 2019.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO:
Parágrafo Único – Justificativa – Considerando que foi necessário distratar parte do serviço relacionado na planilha do 1º Termo pois não havia mais necessidade de se executar tal quantidade prevista em planilha. Também foi necessário acrescentar quantidades maiores aos serviços relacionados na planilha do 1º Termo Aditivo, devido a necessidade de execução in loco.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÂO

2.1. A obra de execução dos serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

DA ALTERAÇÃO
•Valor Total Contratado: R$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

•Serviços Suprimidos: R$ 997.925,95 (oitocentos e vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
•Serviços Excedentes: R$ 997.925,95 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
•Serviços Extras: Não há.
•Valor Total do Contrato Após 2º Readequação: R$ 7.328.756,62 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
O valor total referente a serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macrodrenagem (rios e canais) e microdrenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá R$ 7.328.756,02 (sete milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

ASSINATURA: 23/11/2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:81293AB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 106/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2018, datada de 07 de agosto de 2018.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, Portaria 568/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria 569/2019 do dia 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item.
CONTRATADA: **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/MF: 06.224.321/0001-56
OBJETO: **Termo Aditivo de Inclusão de Fonte de Recursos** ao **Contrato nº 106/2019,** cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS,** ficando incluída as Fontes: 22140000 – Exercício Anterior – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS e 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, tendo como fundamento a cláusula quarta, conforme descrito abaixo:
Secretaria de Saúde do Paulista

Nota de Empenho n° 2020-1226
Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 22140000 – Exercício Anterior – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Valor Estimativo Empenhado: R$ 737.789,20 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Nota de Empenho n° 2020-1227
Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor Estimativo Empenhado: R$ 348.362,70 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Parágrafo Único: Justifica-se a inclusão das **Fontes de Recursos** 22140000 – Exercício Anterior – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS e 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, visto a necessidade de utilização conforme solicitado através **Ofício nº 1045/2020-SAF/GAB/SMS.**

ASSINATURA: 01/10/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:41A89004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:118/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2019
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 067/2019, de 15/01/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas através das Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966
CONTRATADA: **MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF: 02.250.442/0001-11
OBJETO: Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 118/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com **vigência de 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021**, bem como renovada a importância de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2020-0545
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.
ATIVIDADE: 2003 (Comunicação social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais) / **ELEMENTO:** 3390.39 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10010000 (Recursos Ordinários).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 26/08/2020.

Paulista/PE, 26 de agosto de 2020.

WALDECK SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:73037B64

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2019

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 448/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo) ao **Contrato n° 171/2019**, referente à **empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia)**, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**, totalizando o valor mensal de **R$ 107.497,50 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 1.289.970,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2021, conforme informado no **Ofício n° 1151/2020 – SAF/GAB/SMS**, o Termo Aditivo de valor com o reajuste ao **Contrato 171/2019** será requerido posteriormente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 18.201
Atividade: 4511
Elemento: 3390.39
Fonte: 12140000
Fonte: 12110000
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

ASSINATURA: 14/12/2020.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:02201F2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **173/2019**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 035/2019
PORTARIA DA CPL: 449/2019 de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57,§1º da Lei Federal 8666/1993.
CONTRATADA: AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO.
CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** para consumo do saldo ao **Contrato nº 173/2019**, cujo objeto contratual é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.
ASSINATURA: 17/12/2020.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3A66E14D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **174/2019**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 035/2019
PORTARIA DA CPL: 449/2019 de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8666/1993.
CONTRATADA: COOMSERA – COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA.
CNPJ/MF: 11.589.435.0001/30
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** para consumo do saldo do **Contrato nº 174/2019**, cujo objeto contratual é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF – ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE – PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC – CRECHES**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual para consumo do saldo, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima e art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 17/12/2020.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:34C52C0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2019

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 451/2019, do dia 23/04/2019, Portaria nº 568/2019, do dia 28/05/2019, Portaria nº 569/2019, do dia 28/05/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº

040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 01.884.446/0001-99
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para consumo de saldo ao **Contrato n° 195/2019**, referente à **contratação de empresa para aquisição de itens de nutrição (fórmulas nutricionais especiais) visando atender a demanda de pacientes com necessidades nutricionais especiais cadastrados na Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE**, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, fica prorrogado o referido instrumento contratual para consumo do saldo, por um período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2021**, correspondendo o valor do saldo em **R$ 1.337.770,80 (um milhão trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima e art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

ASSINATURA: 14/12/2020.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F8E5B1E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 198/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 198/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 036/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
CNPJ/MF sob nº 91.404.251/0001-97
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 1° Termo Aditivo do contrato 198/2019, no que pertine a Dotação Orçamentaria informada, no que se refere a Fonte de Recursos.

Onde se lê:

Secretaria de Educação do Paulista

Nota de Empenho n° 2020-1123
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 12140000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor empenhado: R$ **253.054,20 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**
Leia –se:

Secretaria de Educação do Paulista

Nota de Empenho n° 2020-1123
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 11170045 – Complementação da União – Precatório do FUNDEF
Valor empenhado: R$ **253.054,20 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**

ASSINATURA: 30/11/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:AB2BF007

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL 13/2021

Termo de Adesão Nº 13 /2021

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO DO COMAGSUL

Pelo presente Instrumento de Adesão ao Serviço Civil Voluntário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário** ADERE ao Serviço Voluntário no âmbito do COMAGSUL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME: THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
MÃE: KATIA MELO CARDEAL	**PAI:** JOSE ERALDO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO	**DATA DE NASCIMENTO:** 15/01/1988
IDENTIDADE: 9.948.664 SDS/PE	**CPF:** 127.199.264-77
E-MAIL:	**Telefone/Whatsapp:** 81 – 99731-2569
ENDEREÇO: RUA ESCRITOR GASPARINO JOAO DA MATA, N.º 38, JARDIM DIAMANTE, CATENDE-PE, CEP 55.400-000	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL, vinculado ao Edital COMAGSUL 001/2020, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Programas e Projetos do COMAGSUL, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas no Estatuto Social da Autarquia, à Coordenadoria de Programas e Projetos do COMAGSUL, nas áreas jurídica, administrativa, de gestão orçamentária, controle, finanças, especialmente na cogestão, no auxílio técnico e na gestão técnica dos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios pactuantes com o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente na necessidade de acompanhamento e auxilio junto à Coordenadoria de Programas e Projetos, aos Programas Governamentais desenvolvidos nos Municípios Consorciados, compreendendo elaboração dos atos administrativos e procedimentos formais a serem praticados, como: elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, pareceres jurídicos e despachos administrativos afetos a decisões da Coordenadoria de Projetos e Programas, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão seguirá as seguintes diretrizes:

I - O Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do COMAGSUL ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;

II – O Agente civil Voluntário não estará diretamente subordinado a nenhum dos empregados da Autarquia, porem sempre respeitando a hierarquia funcional e estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

III - o Agente Civil Voluntário poderá acompanhar o Presidente ou qualquer Membro do Grupo Gestor do COMAGSUL em viagens e diligência sempre que se fizer necessário;

IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;

V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Consórcio, na forma e no horário que esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no § 2º do art. 178 do Estatuto da Autarquia; e

VI - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico ou Ficha de Frequência, a critério do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO

O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos do § 4º do art. 178 do Estatuto Social do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04 122 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
024 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.541.18032023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.13.03131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
12 - Educação

12122 - Administração Geral
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
12.122.12012018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA)
151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.17.03112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED - LAGOA**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0255 MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025506 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD
10 - Saúde
10122 - Administração Geral
10.122.1014 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSAÚDE
10.122.10142020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE - PROSSAÚDE
158 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.18.03214.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROSAÚDE – LAGOA DOS GATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - Pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Agrestina - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 05 de janeiro de 2021.

PARTES:

THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Agente Civil Voluntário	Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:78C9D579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL Nº 001/2021 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CARGOS, EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, E PARA FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CARGOS, EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, E PARA FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES I E II, E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, POR TEMPO DETERMINADO NOS CASOS DE READAPTAÇÕES, LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA, CONSIDERANDO A APOSENTADORIA DE SERVIDORES E A NÃO DISPONIBILIDADE(DE PROFESSOR EFETIVO) PARA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ATUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS JUNTO ÀS CRECHES, APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PROFESSOR FORMADOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE – PMA.

A Prefeitura do Município de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e de Arcoverde/PE, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001, que versa sobre a seleção pública simplificada, para contratação de servidores temporários por excepcional interesse público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas, **no período de 29 de janeiro de 2021 a 07 de**

fevereiro de 2021, as inscrições para a Seleção Pública Simplificada de profissionais, com o propósito de atuarem como Professores I e II (Ensino Regular e Escola Integral) , Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar e Professor formador para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza e funções públicas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção pública simplificada será submetido à análise por uma comissão interna, designado pelo Prefeito Constitucional do Município de Arcoverde, através de Portaria nº 249/2021, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de

Professores I e II, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar e Professor Formador, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza e funções públicas.

A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino e Creches. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato, obedecendo o período de três dias para apresentação, implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

O presente certame terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

A Seleção Pública Simplificada dispõe de vagas para funções específicas, e formará cadastro de reservas para o preenchimento de acordo com as necessidades dos serviços.

Para as funções de Professor Formador e Professor II com licenciatura em Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia e Educação Física, não serão disponibilizadas vagas imediatas, uma vez que no município não há professores efetivos das áreas acima dispostas em readaptação, licença médica ou outra situação que torne o cargo vago temporariamente. Desta forma, para os cargos elencados neste item, será formado cadastro de reserva.

Para as funções de Professor II com licenciatura em Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia e Educação Física, serão disponibilizadas vagas imediatas, nas Escolas Integrais.

Para as funções de **Professor I** (Educação Infantil ao 5° ano) serão ofertadas vagas a docentes com formação superior em Pedagogia/Licenciatura Plena ou com formação Técnica em Magistério/Normal Médio.

Para as funções de **Professor II** (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

Para a função de **Professor Formador** para o Ensino fundamental I e II, serão ofertadas vagas a docente com Licenciatura Plena na área de atuação.

Para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, serão ofertadas vagas aos candidatos com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

Para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, que atuarão em salas de recursos no AEE – Atendimento Educacional Especializado, na complementação e/ou suplementação escolar, serão ofertadas vagas aos candidatos com formação superior em Licenciatura Plena em qualquer área.

Para a função de **Auxiliar de Creche**, serão ofertadas vagas para candidatos com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

DOS REQUISITOS

- São requisitos mínimos para a inscrição de todas as funções neste processo seletivo:
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar apto físico e mental para o exercício das atribuições da função;
- Não apresentar comorbidade que impossibilite o exercício da função de forma presencial, considerando os riscos de contágio do covid 19.
- Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no **Anexo II** deste Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade

nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

Preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando-a, declarando assim, que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;
Ter a titulação exigida para a função pleiteada.

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de expediente no exercício da função na Unidade Escolar ou Creche.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Seleção Simplificada também ofertará vagas para Pessoas com Deficiência classificadas dentro dos requisitos estipulados no presente edital, sendo a sua convocação pelo requisito da alternância até o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga do total de vagas.

O Resultado do certame deverá ser publicado da seguinte forma:
Publicação de lista preliminar única com indicação de todos os candidatos aprovados e candidatos não aprovados;
Na publicação da lista serão diferenciados os candidatos regulares, daqueles que concorrem às vagas para pessoas com deficiência.

A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo médico assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da deficiência.
A Contratação da pessoa com deficiência convocada dependerá de sua aprovação na junta médica do Município.
O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir a função para a qual concorre.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

Os profissionais terão as seguintes atribuições:

Professores I e II
Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;

Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;

Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;

Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;

Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede municipal de ensino.
Os candidatos localizados em escolas integrais realizarão regência nos componentes que compõem a Base Nacional Comum, componentes complementares e componentes da parte diversificada;

Professor Formador para o Ensino fundamental I e II
Participar dos encontros de formação ofertados pela Secretaria de Educação;
Acompanhar e formar os professores do ensino fundamental de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Secretaria de Educação;
Acompanhar e acessorar as práticas pedagógicas dos professores em cada escola;

Avaliar o desempenho dos professores;
Orientar o processo de aplicação das avaliações;
Analisar as provas e os indicadores de desempenho;
Orientar o processo de correção e análise dos resultados de avaliação;
Elaborar relatórios de desenvolvimento;
Analisar junto aos professores as dificuldades dos alunos reveladas nas avaliações de aprendizagem;
Elaborar e avaliar materiais pedagógicos de apoio à aprendizagem dos alunos;
Elaborar planos de ensino bimestrais;

Profissional de Apoio Escolar – Atendimento Educacional Especializado:
a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial;
Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes;
Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;
Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços

setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros.

Profissional de Apoio Escolar
Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;
Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionado à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.

Auxiliar de Creche:

Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;

Realizar controle e guarda do material pedagógico;

Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras e fraldas;
Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;

Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche;

Fazer trocas de fraldas;

Auxiliar em passeios e idas ao parque;

Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;

Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;

Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança;

Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;

Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados

pelas crianças;

Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e direção escolar;
Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROCEDIMENTOS

São procedimentos para a Inscrição:

Edital e Formulário de Inscrição disponíveis no site: https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021. Envio de documentação de inscrição para e- mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br , sem omissões, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no item 2. Requisitos e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (**Anexo II**), a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme **Anexo V**, obedecendo o prazo estabelecido no Calendário Anexo III;
Somente serão aceitos documentos em formato jpg, jpeg, jpe e pdf;
O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do candidato e a função pleiteada. Ex.: João Aquino – Professor I
Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de

Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, conforme vagas ofertadas no **Anexo I**.

A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.2. deste Edital.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6 DA SELEÇÃO

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos comum a todos os candidatos.

A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo II** deste Edital.

Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados os documentos indicados no **item 5.1 alínea a**, no ato da inscrição.

Os comprovantes de titulação e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, exceto para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Creche;

Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional.

Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do **Anexo II** deste Edital:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
Último contra cheque com data de admissão;
Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Professor I e II e Professor Formador será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Creche será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional, Títulos e Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, por função, na ordem decrescente de pontos obtidos.

O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br até as **16h do dia 09/02/2021**, como consta no Anexo III.

Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra pontuação ou resultado de outros candidatos.

Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O mais idoso;
O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens 7.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no **item 7.8**.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021 e será homologado através de Portaria Conjunta publicada, observando a ordem decrescente de pontuação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão

da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Os candidatos aprovados no certame e convocados a assumir funções públicas receberão como remuneração mensal o valor de um salário mínimo vigente, salvo os casos de profissões com regulamentação de piso prevista em legislações específicas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

Para todos os atos e procedimentos deste Processo Seletivo será utilizado o horário de Brasília.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada nomeada pelo Prefeito Municipal.

A permanência do servidor na função pública pelo período estabelecido em contrato administrativo, ou em aditivo de prorrogação, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão da Secretaria de Educação do Município e Gestores de Escolas e Creches de forma semestral.

A Comissão de Seleção Pública Simplificada poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção.

Arcoverde, 27 de janeiro de 2021

Celina Vidal Cavalcanti de Lima Presidente da Comissão da Seleção Pública.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Vice-Presidente da Comissão da Seleção Pública.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	05	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02	200 h/a (integral)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor II do Ensino Fundamental – Letras	Cadastro de reserva	150 – 200ha (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).
Professor II do Ensino Fundamental – Letras Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
em Inglês Escola Integral			
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental Licenciatura em Geografia- Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História Escola Integral	01	200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática Escola Integral	O1	200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Licenciatura em Educação Física
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Licenciatura em Educação Física
Professor Formador para o Ensino fundamental I - Matemática	Cadastro de reserva	200 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática/Biologia
Professor Formador para o Ensino fundamental II - Matemática	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática
Professor Formador para o Ensino Fundamental II -	Cadastro de	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em História/Geografia
Ciências Humanas	reserva		
Professor Formador para o Ensino Fundamental II - Ciências Naturais	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Biologia

Obs.: A carga horária a ser exercida pelo candidato dependerá da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada a função pleiteada, podendo ser de 150 ou 200 h/a.

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Creche	Cadastro de Reserva	Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio
FUNÇÃO	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**
Profissional de apoio Escolar	Cadastro de Reserva	Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio
FUNÇÃO	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**
Profissional de Apoio Escolar - Atendimento Educacional Especializado	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em qualquer área.
FUNÇÃO	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**
Professor Formador I	Cadastro de reserva	200 h/a	Formação plena em Matemática/Biologia.
Professor Formador II	Cadastro de reserva	150 h/a	Formação plena na sua área de atuação.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

PROFESSOR I

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	Docência Correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos) De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 30 pontos) Acima de 04 anos – 50 pontos	**50**	**Se servidor público:** Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. **Se empregado pela rede privada:** Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Avaliação de Títulos	Graduação correlata com a função para a qual concorre - 20 pontos Graduação e Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos Graduação e Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos Graduação, mestrado e Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído - 50 pontos	**50**	Diploma, Histórico Escolar, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas. Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	

PROFESSOR II

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	Docência Correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos) De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 30 pontos) Acima de 04 anos – 50 pontos	**50**	**Se servidor público:** Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. **Se empregado pela rede privada:** Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Avaliação de Títulos	Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído – 50 pontos	**50**	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas. Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de

			Educação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	

PROFESSOR FORMADOR

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente/ Regência	Professor formador ou Correlato a função a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 02 anos 2,0 pontos por semestre (pontuação máxima 08 pontos) De 06 meses a 04 anos 2,0 pontos por semestre (pontuação máxima 16 pontos) Acima de 04 anos – 20 pontos	**20**	**Se servidor público:** Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. **Se empregado pela rede privada:** Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Experiência Profissional/ Formador	Professor formador ou Correlato a função a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 02 anos 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 10 pontos) De 06 meses a 04 anos 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos) Acima de 04 anos – 30 pontos Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos	**30**	**Declaração ou Certificado da instituição de ensino** Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
Avaliação de Títulos	Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído - 50 pontos	**50**	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	Profissional de apoio escolar ou Correlata a função a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 2 anos e meio 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos)	**50**	**Declaração ou Certificado da instituição de ensino**
Avaliação de Títulos	De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos) A partir de 5 anos (pontuação máxima 50 pontos) Curso de Especialização em Ed. Especial, Ed. Inclusiva ou psicopedagogia 20 pontos	**20**	
Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas = 10 pontos De 40 a 80 horas = 20 Acima de 80 horas = 30 pontos	**30**	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) Docência Correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos) De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 30 pontos) Acima de 04 anos – 50 pontos	**50**	**Se servidor público:** Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. **Se empregado pela rede privada:** Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Avaliação de Títulos	Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre - 30 pontos Mestrado correlato à função para a qual concorre Mestrado Concluído - 40 pontos Mestrado e Doutorado correlato à função para a qual concorre. Doutorado Concluído - 50 pontos	**50**	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas. Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	

AUXILIAR DE CRECHE

	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	Auxiliar de Creche ou Correlata a função a qual concorre (não cumulativa) De 06 meses a 2 anos e meio 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 20 pontos) De 06 meses a 04 anos 5,0 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos) De 06 meses a 05 anos 5,0 pontos por semestre(pontuação máxima 50 pontos) A partir de 6 anos (pontuação máxima 60 pontos)	**60**	**Declaração ou Certificado da instituição de ensino**
Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas = 20 pontos Acima de 40 horas = 40 pontos	**40**	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	

ANEXO III – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrição	**29.01.2021 a 07.02.2021**	Das 08h do dia 29.10.2021 às 23h59min do dia 07.02.2021.
Análise curricular	**08.02.2021 a 11.02.2021**	
Divulgação do Resultado Preliminar	**Até 12.02.2021**	**Prefeitura Municipal de Arcoverde** https://arcoverde.pe.gov.br/pag /selecao2021
Recurso ao Resultado Preliminar	**17.02.2021**	**Através do e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br até as 16h do dia 17/02/2021**
Divulgação do Resultado Final	**18.02.2021**	**Prefeitura Municipal de Arcoverde** https://arcoverde.pe.gov.br/pag /selecao2021
Homologação do Resultado	**19.02.2021**	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo CRM / UF:
Especialidade:

Declaro que o (a) Sr. (ª) Identidade nº
, CPF nº_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de_, conforme Edital nº /_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999),
(é / não é) Pessoa com Deficiência (física/auditiva/visual) de CID 10_, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:
.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

ARCOVERDE, / /

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para atuar na função de: _da Rede Municipal de Educação de Arcoverde.			
Professor I ( ) Professor II ( ) Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( ) ( ) Escola Regular ( ) Escola Integral			
( ) Língua Portuguesa	( ) Geografia		
( ) Inglês	( ) História		
( ) Matemática	( ) Educação Física		
( ) Ciências			
Observação: só deverá preencher esse campo os candidatos a professor I/II e Professor Formador.			
Profissional de Apoio Escolar ( ) Profissional de Apoio Escolar – AEE ( ) Observação: só deverá preencher esse campo os candidatos a Profissional de Apoio Escolar			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:		Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Certif. Reservista Nº.:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Nome do Pai:	Nome da Mãe:		
Email:			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )			
Função:	Tempo de Serviço:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM_Auditiva_Visual Física/Motora ( ) NÃO			
Local e data:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO Á SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nome do Candidato: Função:
À
Secretaria de Educação de Arcoverde.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para atuar na função de
da Rede Municipal de Educação, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)

Local:_____, ____de_____de 2021.

Assinatura do Candidato Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:1C5256C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº

48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que institui o incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ **2.420,37** (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECUROS	VALOR R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID – 19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.155	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal.	3.3.90.39		2.338,12
SUBTOTAL			TOTAL	2.338,12
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECUROS	VALOR R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1605 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNICA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID – 19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020	

			MP 976/2020	
10.122.0114.2.156	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, serviços de Saúde e Contribuições patronais	3.1.90.04		67,42
		3.1.90.13		14,83
SUBTOTAL				82,25
			TOTAL	2.420,37

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A255A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 430, Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.994 de 29 de outubro de 2020, para atenção as pessoas com obesidade e diabetes mellitus, e Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde para reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), declarada pela Portaria n° 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ **5.256,81** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 14/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID – 19 - CUSTEIO		214 PORT 2994 300	
101220114.2.157	Manutenção das Ações de serviços de saúde	3.3.90.39		4.469,74
103010042.2.158	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos para saúde bucal	3.3.90.30		72,07
SUBTOTAL				4.541,81
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		214 PORT 43	
10.122.0114.2.159	Manutenção das Ações de Contratação temporária de pessoal	3.1.90.04		715,00
SUBTOTAL				715,00
TOTAL GERAL				5.256,81

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:419CF372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 008/2020 – (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021-FMS.

- Ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de janeiro de 2021, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 008/2020 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Produtos Saneantes para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34, localizada na BR 423, nº 32, Quadra C, Lote 02 D - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. Cep.: 55.293-970, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE LAVANDO 20L - Limpador bactericida, eficaz contra micro-organismos patogênicos gram-positivos e gram-negativos e de prolongar efeito bacteriostático residual - caixa com 04 unidades de 5 litros.	AUDAXCO	100	Cx. com 4 und de 5 litros	27,00	2.700,00
2	SABONETE PARA ASSEPSIA 800ML - Sabonete líquido hidratante, anti-odor, bactericida e biodegradável.	AUDAXCO	200	Und com 800 ML	5,00	1.000,00
3	DETERGENTE LIMPA VIDROS 5 LITROS	AUDAXCO	50	Und com 5 Lts	10,00	500,00
4	DESINFETANTE CLORADO - Cloro orgânico.	AUDAXCO	100	Unidade	8,00	800,00
5	PAPEL TOALHA - Com 2000 folhas.	ECONOMIC	100	Und. Com 2000 fls	25,00	2.500,00
6	PAPEL HIGIÊNICO - Fardo com 8 rolos de 300 metros.	ECONOMIC	100	Fd com 8 rolos de 300 mts	34,80	3.480,00
7	SACO DE LIXO 20 LITROS COM 100 UNIDADES. Hospitalar	DOKAPLAST	120	Fd com 100 unidades	6,00	720,00
9	SACO DE LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES. Hospitalar	DOKAPLAST	100	Fd com 100 unidades	11,50	1.150,00
10	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES. Hospitalar.	DOKAPLAST	200	Fd com 100 unidades	22,25	4.450,00
11	LUVAS LÁTEX NATURAL - P,M,G - Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	60	Cx com 100 unidades	55,33	3.319,80
12	LUVAS PVC - P,M,G.	BETANNIN	100	Par	4,30	430,00
13	REFIL PAR MOP ÚMIDO - Ponta dobrada 85% algodão e 15% poliéster.	BETANNIN	50	Unidade	14,56	728,00
14	REFIL MOP PÓ 60 CM - 100% Acrílico.	BETANNIN	50	Unidade	28,60	1.430,00
15	RODO DE USO PROFISSIONAL 45CM - Fabricado em polipropileno.	BETANNIN	05	Unidade	30,55	152,75
16	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - 50 X 70 - 08 Rolos, de uso hospitalar, fardo com 08 rolos.	SUPREMA	150	Fd com 8 Unidades	12,66	1.899,00
17	CABO EM ALUMÍNIO NATURAL 1,40 CM	BETANNIN	20	Unidade	18,00	360,00
18	PINÇA REFIL MOP LÍQUIDO - Fabricado em polipropileno.	BETANNIN	20	unidade	17,00	340,00
19	SUPORTE MOP EM PÓ - Fabricado em polipropileno e armação de metal 60 cm.	BETANNIN	20	Unidade	37,50	750,00
20	CARRO FUNCIONAL - Alta durabilidade, fabricado em polipropileno com espremedor e compartimento água limpa e suja.	BETANNIN	10	Unidade	100,00	1.000,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO - Suavemente perfumado, de granulometria uniforme e fácil solubilidade. Balde de 20 litros.	KALYKIM	100	Balde com 20 litros	72,00	7.200,00
22	ALVEJANTE - Alvejante de roupas brancas e coloridas com alto	KALYKIM	100	Balde com 20 kg	43,00	4.300,00

	poder germinicida á base de cloro ativo em sua composição, altamente balanceado, contendo agentes sequestrantes que inibam a fixação de manchas. Balde com 20 litros.					
23	UMECTANTE - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e amulsionante. Balde com 20 litros.	KALYKIM	80	Balde com 20 kg	86,25	6.900,00
24	AMACIANTE - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e amulsionante. Balde plástico com 20 litros.	KALYKIM	100	Balde com 20 kg	49,00	4.900,00
25	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE - Neutralizador de lacalinidade e cloro residual, que proteja o tecido contra o amarelamento e o desgaste. Balde plástico com 20 kg.	KALYKIM	50	Balde com 20 kg	78,00	3.900,00
26	PORTA PAPEL TOALHA - Fabricado em ABS.	PREMISSE	100	Unidade	31,00	3.100,00
27	PORTA SABONETE LÍQUIDO - Fabricado em ABS.	PREMISSE	100	Unidade	31,20	3.120,00
28	PORTA PAPEL HIGIÊNICO - Fabricado em ABS.	PREMISSE	100	Unidade	33,00	3.300,00
29	Dosador com CPU PLUS.	TRON	01	Unidade	2.440,00	2.440,00
TOTAL:						**R$ 66.869,55**

Data da Assinatura: 26/01/2021.
Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de janeiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1A0754E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 008/2020 – (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021-FMS.

- Ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de janeiro de 2021, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 008/2020 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Produtos Saneantes para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **ASSUNPÇÃO TEC. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20, localizada na Est. do Caenga, nº 317, Galeria Loja 30 - Bairro: São Benedito - Cidade: Olinda - PE. Cep.: 53.210-460, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

MATERIAL/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM**	**MARCA**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	SACO DE LIXO 40 LITROS COM 100 UNIDADES. Hospitalar	**Fardo com 100 Unidades.**	60	AUDAXCO	20,83	1.249,80
TOTAL:						**R$ 1.249,80**

Data da Assinatura: 26/01/2021.
Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de janeiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4E41F256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021 EDITAL N. 006 RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º 002/2021, de 11 de Janeiro do ano de 2021:

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JACILENE MARIA LEITE V.DUARTE	001	019.694.724-30	70,0
2º	ALANE CARINE DE SOUSA MELO	001	072.267.924-6	70,0
3º	JOISE CARLA MARIA J. DE LIMA	001	078.465.794-79	65,0
4º	MARIA DANIELLE DA SILVA CAMPOS	001	065.807.314-19	60,0
5º	MAIARA IZABEL GONÇALVES AMARAL	001	107.192.254-85	60,0
6º	MARTA LEIDIANE DE LIMA	001	071.934.954-02	55,0
7º	NICAELLY SABINO DA SILVA	001	087.132.374-54	55,0
8º	ALANE JUSSARA DA S. DOS SANTOS	001	096.713.734-96	52,5
9º	DULCINALLY RAQUEL DO N.A.DA COSTA	001	107.110.174-92	52,5
10º	FRANCISCA SANTOS MORAIS	001	845.537.314-87	50,0
11º	SONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	001	040.031.124-07	50,0
12º	ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	001	099.054.164-98	47,5
13º	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	001	458.827.204-78	35,0
14º	MARIA VIRGINIA MOURA B.DE SOUZA	001	020.853.634-58	35,0
15º	MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	001	108.212.784-10	30,0
16º	REJANE JACINTA LEITE	001	811.853.244-53	25,0
17º	ALEXANDRINO PEREIRA NETO	001	249.963.004-34	20,0
18º	ALINE GEORGIA DO N.GUEDES	001	115.283.874-14	17,5
19º	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	001	033.385.624-46	15,0
20º	RITA JULIANE VIANA ALVES	001	002.968.911-26	15,0
21º	CINTIA MAYARA MONTENEGRO LEITE	001	111.479.694-85	15,0
22º	ELAINE CAINÃ FERREIRA ANDRADE	001	081.017.984-98	15,0
23º	EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA	001	042.506.674-64	12,5
24º	MARIA HELENA ROCHA SILVA TELES	001	010.197.974-60	12,5
25º	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	001	827.146.494-91	10,0
26º	JANYEIRY RODRIGUES SIQUEIRA VARJÃO	001	008.501.964-00	10,0
27º	JOSILENE SABINO DOS SANTOS	001	229.418.318-51	10,0
28º	MARIA JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA	001	064.204.814-22	10,0
29º	CLARA WENIA SOARES P. FERREIRA	001	062.044.794-07	10,0
30º	DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	001	080.128.164-40	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	002	020.841.294-86	72,5
2º	MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	002	035.001.084-66	70,0
3º	MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA	002	038.191.704-56	30,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	003	068.641.414-46	70,0
2º	JARDILINA PEREIRA ROCHA GOMES	003	117.365.924-24	67,5
3º	SIMONI BATISTA DE SOUSA	003	048.960.194-40	50,0
4º	MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES	003	073.798.614-09	50,0
5º	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	003	062.130.274-08	25,0
6º	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA BATISTA	003	075.585.654-64	25,0
7º	RAUNEIDE NUNES MARTINS	003	039.394.014-47	20,0
8º	LUZINEIDE DE SOUSA AMORIM	003	035.754.584-21	15,0
9º	JANAINA FERREIRA DE ARAÚJO	003	086.725.664-83	15,0
10º	MARIA ELIETE GOMES	003	765.425.214-53	10,0
11º	ALEXSANDRA SAMPAIO DA SILVA LAUREANO	003	053.314.234-26	10,0
12º	MARIA DA PAZ ALVES MARÇAL	003	057.723.944-95	10,0
13º	ELANIA PAULA SOARES	003	069.540.154-82	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	004	892.116.774-91	55,0
2º	PRISCILA DE SOUSA GUEDES	004	111.301.204-81	22,5
3º	LEIDE EMANUELA DE SOUSA NASCIMENTO	004	062.787.394-45	10,0
4º	CLAUDIJANE DA SILVA LIMA	004	082.124.484-10	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	005	025.476.344-81	72,5
2º	PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA	005	227.472.238-25	72,5
3º	TACYANA RAILMA DA SILVA M. PEREIRA	005	027.051.084-24	70,0
4º	MÁRCIA JANUÁRIO DE LIMA SOUZA	005	041.589.724-69	70,0
5º	ELZA MARIA LIMA NUNES	005	034.751.524-01	70,0
6º	JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA	005	091.507.844-98	70,0
7º	MARIA RAYANE SALVIANO DA SILVA	005	107.380.134-98	70,0
8º	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	005	019.683.454-69	65,0
9º	ELIANE ROSA DE LIMA	005	061.469.374-62	65,0
10º	DANIELA SORAIA LEITE MARTINS	005	013.962.624-74	60,0
11º	MARKELE ELAINE LOPES DA SILVA	005	117.081.107-80	57,5
12º	DANIELA MARQUES LIMA FERREIRA	005	031.403.524-92	35,0
13º	EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	005	070.660.764-35	27,5
14º	CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	005	015.454.684-43	27,5
15º	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	005	694.722.384-91	25,0
16º	LUANA NARA CAMPOS SOUSA	005	101.780.564-48	25,0
17º	ILANNA ADRIELLE DA S. GUEDES BERNARDO	005	118.169.474-40	22,5
18º	CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	005	054.601.454-22	20,0
19º	AMANDA SOUZA NUNES	005	101.067.034-47	20,0
20º	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	005	106.270.924-11	20,0
21º	MANUELA BATISTA DE BRITO BEZERRA	005	065.821.264-82	15,0
22º	ALCIR DA COSTA	005	071.936.084-60	15,0
23º	PATRICIA SILVIA COSTA	005	066.053.184-47	12,5

24º	MARIA JOSÉ DA SILVA F. DE SOUZA	005	408.843.844-20	10,0
25º	ELIANA BRITO ALVES AGUIAR	005	030.616.364-04	10,0
26º	MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	005	049.731.724-99	10,0
27º	JANAILSON DE SOUSA FERREIRA	005	061.438.594-69	10,0
28º	JULIANA LEITE DE MORAES	005	113.220.094-65	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CRISTIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	006	642.341.264-20	70,0
2º	MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA	006	658.039.904-00	70,0
3º	MARIA JUCINEIDE DE LIMA	006	025.730.854-73	70,0
4º	MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO	006	029.391.734-51	70,0
5º	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	006	038.657.244-50	70,0
6º	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	006	061.863.594-76	70,0
7º	ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO	006	085.745.164-22	70,0
8º	FABIANA SOARES LOPES	006	047.266.794-73	65,0
9º	ADERIVANIA ALVES DE LIMA	006	039.194.924-12	65,0
10º	ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA	006	073.784.004-83	50,0
11º	MÉRCIA DE SOUSA LIMA	006	074.696.224-03	50,0
12º	JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	006	101.156.614-17	35,0
13º	ROSINALVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	006	031.082.164-90	32,5
14º	ANA CLEA ALVES SAMPAIO	006	071.369.024-01	32,5
15º	CLAUDINEIDE MOURA CANDIDO	006	287.754.948-84	22,5
16º	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	006	884.103.664-87	17,5
17º	DAMIÃO LEOPOLDINO DE MELO	006	041.094.504-89	12,5
18º	MARIA CLAUDINEI GONÇALVES ROCHA	006	731.241.764-72	10,0
19º	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	006	020.184.477-59	10,0
20º	JUCICLEIDE DE SOUZA MORAES	006	077.190.794-00	10,0
21º	MARIA JOSANEIDE DA SILVA	006	029.875.534-39	10,0
22º	VALDETE MORAES DA SILVA	006	309.055.338-44	10,0
23º	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	006	077.190.794-00	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JOSINEIDE LOPES DA SILVA	007	642.344.954-68	70,0
2º	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	007	026.936.174-05	65,0
3º	SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA	007	091.933.924-78	65,0
4º	EDNA DA SILVA ALMEIDA	007	095.203.904-48	20,0
5º	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	007	057.209.064-10	15,0
6º	JANE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	007	096.030.314-61	12,5
7º	CANDIDA VALÉRIA DE DEUS MARQUES	007	074.043.214-17	12,5

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANDRESSA LEITE DE SIQUEIRA	008	073.957.704-20	70,0
2º	FERNANDA NAENNY MARANHÃO	008	070.693.974-50	70,0
3º	EDEILZA DA SILVA	008	078.267.634-01	70,0
4º	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	008	049.690.454-02	32,5
5º	SUYANNE LEITE DA SILVA	008	121.962.094-73	25,0
6º	ANA PAULA BATISTA DE SIQUEIRA	008	107.406.794-06	22,5
7º	CARLA ERNESTINA FERREIRA DE ARAÚJO	008	063.689.814-82	20,0
8º	SILVIA MARIA DE ASSUNÇÃO DA COSTA	008	042.476.854-22	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CRISTIANA PEREIRA TOMÁS	009	065.883.184-48	72,5
2º	DIAILLY JAHN DE SOUSA NUNES	009	082.231.534-32	35,0
3º	JUCILENE PEREIRA ALVES	009	365.239.328-77	17,5
4º	NATANAELA BATISTA DO NASCIMENTO	009	073.889.844-96	17,5
5º	GABRIELLA ARAÚJO DA SILVA	009	010.288.464-10	15,0
6º	SIMONE FIRMINO MOTA	009	079.557.894-66	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ADRIANA BATISTA DO N. COSTA	010	046.886.644-27	70,0
2º	FABIANA JANUÁRIO DE SOUZA E SILVA	010	031.022.724-01	65,0
3º	EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	010	058.925.614-96	65,0
4º	VALDENILZA NUNES DA SILVA	010	076.506.704-81	65,0
5º	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	010	085.508.994-61	47,5

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	011	028.065.494-42	65,0
2º	JANETE MACHADO DE SOUSA	011	258.202.938-60	12,5
3º	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	011	045.111.894-47	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JESSICA PRICILA SOUSA DE LUCENA	012	095.162.274-90	35,0
2º	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	012	111.662.264-50	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	LITTYANNI MARCELA BRITO V. DE ANDRADE	013	074.392.144-55	70,0
2º	MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA	013	085.402.294-55	70,0
3º	LÚCIA FERNANDA FEITOSA DA SILVA	013	102.405.854-96	47,5
4º	LUCIANA PEREIRA ARRUDA	013	056.533.014-42	45,0
5º	PIERRE JOSE DE AMORIM LOPES	013	066.836.694-06	35,0
6º	JOSÉ NUNES NETO	013	012.098.382-27	20,0
7º	DOUGLAS DA SILVA CUNHA	013	082.076.834-06	15,0
8º	GISELI DA SILVA LIMA	013	074.313.124-07	10,0
9º	ANA KARINE FERREIRA DE SOUZA	013	117.529.914-60	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	014	043.089.614-08	70,0
2º	RAQUEL SOARES PEDONNI SILVA	014	060.670.064-13	22,5
3º	MARIA ELIENE JANUÁRIO DE FARIAS	014	054.755.994-16	10,0
4º	ANA PAULA DA PAIXÃO NUNES	014	074.602.595-70	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	VALDEIZA DA COSTA LEITE	015	109.674.154-70	70,0
2º	THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	015	114.639.667-84	55,0
3º	LEANDRO DE LIMA SOUSA	015	104.866.594-10	52,5
4º	MARIA LUCIETE DE LIRA E SILVA	015	053.549.344-43	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	LAYANE SOARES MORAES	016	121.638.519-94	45,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	017	070.003.184-73	67,5
2º	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	017	101.156.344-44	42,5
3º	ANDERSON DA SILVA GUEDES	017	117.685.234-52	35,0
4º	GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	017	114.196.884-30	35,0
5º	JOCASTA ALVES DE ALMEIDA NUNES	017	066.461.984-38	32,5
6º	ADRIANO JOSÉ DE LIMA DOS SANTOS	017	046.419.014-22	15,0
7º	CLAUDIA JULIANA TABOSA LOPES DE CASTRO	017	027.612.514-23	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ALÉCIA DENISE DE SOUZA MELO	018	094.455.024-00	52,5
2º	ALEX MARTINS DA SILVA	018	084.491.674-93	50,0
3º	HUMARAH DANIELLE DE L.VASCONCELOS	018	079.258.364-74	17,5

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	LAZARO HENRIQUE FÉLIX FERREIRA	019	101.752.244-80	70,0
2º	ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO	019	070.140.214-86	60,0
3º	CAMILA LUCIA LIMA DA SILVA	019	079.212.354-92	12,5
4º	JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	019	048.896.984-00	10,0
5º	MAIZA RIBEIRO DE SOUSA	019	094.230.774-71	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA JOSÉ GOMES PATRIOTA	020	327.085.564-87	70,0
2º	JOELMA SOARES DOS SANTOS	020	073.128.344-93	15,0
3º	SALES RONILDO ARRUDA DE SIQUEIRA	020	074.666.434-69	7,5

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	021	078.413.574-60	17,5
2º	RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	021	021.714-324-54	12,5

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	EVANALDO CORREIA DA SILVA	022	033.415.434-06	72,5
2º	SILVIA MARIA NUNES COSTA	022	125.594.314-91	65,0
3º	JANDERLY DA SILVA DANTAS	022	789.535.964-91	22,5
4º	RICARDO DUILO AMANCIO DE SOUSA	022	045.894.571-48	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	PAULA GILIANA BATISTA FERREIRA	023	015.093.895-04	75,0
2º	TAMIRIS SOARES DE SOUZA	023	074.233.824-00	45,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	AMANDA BERNARDO DA S.MEDEIROS	024	122.116.434-18	45,0
2º	BRUNA LEONOR DE DEUS	024	085.569.194-80	37,5
3º	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	024	076.577.584-06	35,0
4º	MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	024	013.569.774-30	30,0
5º	IZABELLA LUIZA BRITO DIAS	024	024.209.061-36	27,5
6º	MÁRCIA RUTHLENE DE F. S. OLIVEIRA	024	058.111.924-01	25,0
7º	DALVANI LEITE NEVES	024	078.965.684-11	25,0
8º	MARIA JAQUILENE P. GONÇALVES	024	090.841.734-90	25,0
9º	MONICA MARIA NUNES DA SILVA	024	104.732.914-01	20,0
10º	MATEUS ALVES DE ALMEIDA	024	129.799.574-02	20,0
11º	CLEANE CLEONEIDE DE LIMA	024	062.319.534-83	17,5
12º	LAZARO ROBERTO SILVA LEITE	024	119.871.554-59	15,0
13º	STEFANY CRISTINA B. SIQUEIRA	024	453.402.298-07	15,0
14º	LIEDJA BRUNA LEITE GOUVEIA	024	133.872.044-93	15,0
15º	LETICIA DA SILVA ALVES	024	126.720.914-39	12,5
16º	CHRYSANE CLESIA SOARES	024	073.002.154-83	10,0
17º	JUCINEIDE GALDINO DE SOUSA	024	110.499.964-64	10,0
18º	MARIA VIVIANE FERREIRA DA SILVA	024	138.011.404-74	10,0
19º	CLARA VITORIA DA SILVA MARTINS	024	108.840.454-55	10,0
20º	GABRIELLE NATANY DA SILVA	024	089.920.654-93	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	FLAVIA ALINE DA SILVA	025	113.685.254-90	35,0
2º	MARCELA PEREIRA DA SILVA	025	378.667.918-56	20,0
3º	ALEXSANDRA LUIZA FÉLIX DE LIMA	025	120.461.784-83	20,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	THAISA DO NASCIMENTO SOUTO	026	104.561.774-18	20,0

2º	MARIA VALKIONE SIQUEIRA DE LIMA	026	128.133.184-85	15,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ROSICLAUDIA S. DE L.GONÇALVES	027	069.869.024-92	45,0
2º	MICAELE MARIA DE SOUSA BRAS	027	106.222.444-26	37,5
3º	NATANAELLE FERREIRA DE BARROS	027	126.409.254-74	37,5
4º	GEISIANY LOPES LEITE	027	139.335.974-47	37,5
5º	LAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	027	117.637.384-69	35,0
6º	ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	027	117.637.944-58	27,5
7º	MARIANA NUNES LEITE	027	134.175.904-00	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	028	132.965.144-81	35,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	029	013.142.331-22	45,0
2º	MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	029	103.230.754-44	35,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CLEIDE LIMA DE ANDRADE	030	073.957.714-00	65,0
2º	LEILIANE MORAIS DE LIMA	030	073.858.294-81	60,0
3º	RAQUEL FERREIRA CAMPOS	030	061.122.584-04	55,0
4º	KÁTIA JAQUELINE SILVA ALVES	030	072.738.564-01	47,5
5º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	030	055.819.364-12	40,0
6º	ÉRICA VALÉRIA C. MARQUES	030	101.032.564-74	40,0
7º	VALÉRIA GOMES DA SILVA	030	115.527.664-70	37,5
8º	RAIMUNDO MARCELO C. DE MOURA	030	083.138.294-51	35,5
9º	MARIA EUSILENE ALVES DA COSTA	030	733.942.114-91	35,0
10º	FABIO VALDEVINO PAES	030	091.696.634-83	35,0
11º	JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	030	094.303.814-66	35,0
12º	MONICA ANAIDE DE SOUZA SOARES	030	074.618.634-79	32,5
13º	MARINEZ DE BRITO FERREIRA	030	072.676.374-85	30,0
14º	MAYARA RAIANY DE SOUSA SILVA	030	082.736.894-17	30,0
15º	MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	030	101.304.714-10	30,0
16º	MARIA LUIZA NUNES LEITE	030	103.149.964-43	30,0
17º	CAROLINE ROBERTA F. DA SILVA	030	118.118.144-50	30,0
18º	INARA JOSEANE HONÓRIO	030	026.973.991-27	28,0
19º	DÉBORA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	030	090.123.454-05	27,5
20º	LÍGIA IZABEL GONÇALVES	030	124.177.034-40	27,5
21º	LUANA LÍGIA PEREIRA LEITE	030	111.662.994-14	23,0
22º	MÍLLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	030	102.112.804-02	22,5
23º	SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUSA	030	613.269.373-40	22,5
24º	LUCIETE VIEIRA DA SILVA	030	694.720.844-00	20,0
25º	CATARINA LOPES DE S.PORTO	030	091.084.494-14	20,0
26º	RAQUELY DE FREITAS ALVES MOTA	030	104.511.274-71	20,0
27º	MÁRCIA VANDERLEIA SOARES ALVES	030	114.132.464-43	20,0
29º	NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA	030	123.520.404-84	20,0
30º	EVELIN DE JESUS SOUZA	030	061.007.681-78	20,0
31º	CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	030	127.217.054-31	20,0
32º	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	030	080.128.154-78	18,0
33º	SEVERINA VALÉRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	030	073.890.294-20	18,0
34º	FRANCISCA DA SILVA	030	095.150.234-40	18,0
35º	ANA CAROLINA SOARES	030	115.073.124-90	18,0
36º	JACIANE MARQUES DA SILVA	030	076.298.094-09	15,0
37º	ALBA JOELMA LIMA FERREIRA	030	065.107.904-75	13,0
38º	ÉRICA ALINE LEITE DE VASCONCELOS	030	053.264.284-82	12,5
39º	EDINETE LUSTOZA DOS SANTOS	030	045.185.164-19	10,0
40º	ROSEANE DA SILVA SOUSA	030	075.080.454-83	10,0
41º	ALINE LIDIANE DE LIMA ALVES	030	084.739.464-64	10,0
42º	ALEIDE CLÉCIA DE SOUZA	030	108.779.664-43	10,0
43º	MARIA EDUARDA DA COSTA LIMEIRA	030	123.547.627-37	10,0
44º	DEBORA DE SOUSA GONÇALVES	030	118.463.684-21	10,0
45º	ALEXIA THAIS DE SOUSA DA SILVA	030	101.224.854-24	10,0
46º	VITÓRIA SILVA NASCIMENTO	030	156.317.854-04	10,0
47º	EDUARDA ANTONIA FERREIRA DE SIQUEIRA	030	137.546.094-32	10,0
48º	DAIANE DE SOUSA GONÇALVES	030	163.782.254-51	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	031	025.730.854-73	30,0
2º	DAIANA GUIMARÃES DE SOUZA	031	101.156.144-19	30,0
3º	CLAUDIVANIA DA SILVA LIMA	031	092.814.564-60	30,0
4º	MARIA GABRIELA MARQUES	031	101.780.574-10	20,0
5º	JACKSON WILLIANS FERNANDES GONÇALVES	031	118.094.574-32	13,0
6º	JOÃO BATISTA LAURIANO FERREIRA	031	064.175.564-33	10,5
7º	MARLI DA GRAÇA LEITE	031	125.420.184-05	10,0
8º	RUTE DA SILVA GRAÇA	031	061.291.824-65	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JUSCIVÂNIA DA SILVA B. PEREIRA	032	050.948.844-76	40,0
2º	GESIANE DE SOUSA LUCENA	032	091.300.454-52	40,0
3º	MARIA ANNIKELLY L. DE A. SIQUEIRA	032	074.406.444-92	22,5
4º	MARIA APARECIDA H. DO NASCIMENTO	032	126.089.054-63	20,0
5º	JAYLENE ALVES DA SILVA	032	132.192.414-33	17,5
6º	MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA	032	073.342.634-48	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação

1º	ROMILDO DA SILVA	033	085.922.044-37	30,0
2º	ALANI ALVES DE LIMA	033	074.892.834-00	30,0
3º	JOSÉ GENEILSON R. DO NASCIMENTO	033	119.022.354-60	30,0
4º	JOSERLANDIA OLIVEIRA SANTOS	033	087.870.374-83	23,0
5º	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	033	373.547.258-38	23,0
6º	MARIA EDNA CÂNDIDA HONÓRIO	033	132.801.304-92	20,0
7º	NATALÍA FERREIRA BARROS	033	121.271.844-59	20,0
8º	ALESANDRA MARIA DO NASCIMENTO	033	126.066.754-52	20,0
9º	JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	033	118.159.474-03	17,5

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	034	129.007.004-00	20,0
2º	MARIA MILENA TOMÁZ DE ARQUINO	034	126.785.824-93	20,0
3º	SAMARA SABRINA GOMES DE MELO	034	095.770.164-05	10,0

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	IVANILSON AVELINO SAMPAIO	035	098.341.824-14	30,0
2º	PAULA DANILA DA COSTA	035	148.458.934-36	10,0

Itapetim (PE), em 28 de Janeiro do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:350A812F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
, RESULTADO PRELIMINAR JUNTO AO EDITAL N. 001/2021,

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **RESULTADO PRELIMINAR** junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Saúde e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (DIARISTA)

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
825632346	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EDJANE MARIA ALVES DAMASCENO**	**50**	**05/01/1970**
817144571	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Rosangela Maria de Melo**	**50**	**28/03/1971**
326012979	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**DARCILENE DOS SANTOS MARQUES**	**50**	**31/12/1971**
523477538	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EDJANE DOS SANTOS LUNA**	**50**	**10/04/1972**
654100185	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**ROSINEIDE MARIA DA SILVA**	**50**	**27/07/1974**
402355593	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EUFÊNIA MARIA DA SILVA**	**50**	**29/05/1976**
232933905	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cirlene Barbosa da Silva**	**50**	**30/03/1978**
485785229	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**JARDEL FERNANDES DE ARAÚJO DIAS**	**50**	**17/01/1978**
293476857	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cassia Regina Rodrigues**	**50**	**17/10/1979**
772482475	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Vanuza Luiz do nascimento**	**50**	**12/11/1982**
298737144	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**VALDILEIDE NUNES DOS SANTOS**	**50**	**11/07/1984**
157394162	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cristiane Maria da Silva**	**50**	**10/02/1986**
959743089	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**MARLY VITALINO FÉLIX**	**50**	**12/03/1986**
713052403	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**RENATA VIEIRA DE MELO DUARTE**	**50**	**05/06/1988**
618961986	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**WERÔNICA DE ARAUJO SILVA**	**50**	**02/12/1988**
299288208	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**LEANDRA DE LIMA DIAS**	**50**	**09/04/1991**
525402260	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Karina Silva de Lima	50	
102806614	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	DÉBORA DA SILVA BARROS	50	04/09/1989
369560439	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Estelita Maria de Souza	30	26/03/1966
927293174	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	30	06/06/1969
807143464	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Rita Maria do Nascimento Silva	30	21/07/1973
233061068	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	maria luciene da silva	30	20/02/1974
929927729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabeth de Araújo Teixeira	30	01/09/1980
469846973	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Erica Maria Calixto Ferreira Marques	30	16/06/1983
911550114	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	30	01/03/1983
800351260	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MONICA VICENTE DAS NEVES	30	09/03/1990
103253080	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCIENE MARIA DA SILVA	30	23/05/1992
946618687	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	20	28/08/1963
236976584	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JACKELINE LUCIA LIMA DA SILVA	20	27/09/1974
483363547	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Betânia da Silva	20	28/01/1981
786802914	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CAMILA DIONIZIO DA SILVA	20	20/04/1989
327134219	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROUSANE JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	20	18/06/1989

177676222	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	INGRID ELIS XAVIER DE OLIVEIRA	20	29/10/1990
807696501	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	
899236385	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Adriana Maria Dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
615963956	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Andréa Maria dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
668686726	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANGELA MARIA RODRIGUES	SEM PONTUAÇÃO	
307109280	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
397447170	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ASSIS FRANCISCO DA PAZ	SEM PONTUAÇÃO	
843552930	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AUDA ROSA BARROS DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
405526707	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	BEARGIANE DA SILVA NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
669559997	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CARLA ALMEIDA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
749163733	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CÁSSIA KÁTILLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEM PONTUAÇÃO	
486203031	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Sandra Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
177066406	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Stephanie Josefa Maria da silva	SEM PONTUAÇÃO	
986676154	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUZANA MARIA DA SILVA SOARES	SEM PONTUAÇÃO	
659234450	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Taciana Maria do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	
840144991	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Conceição Otaviano da Fonseca	SEM PONTUAÇÃO	
735802543	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Inês Vital de Souza Andrade	SEM PONTUAÇÃO	
125696741	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria José da Silva neta	SEM PONTUAÇÃO	
800089463	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA JOSÉ DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	
561368966	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA JOSE LIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
602260194	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARLENE DO CARMO TENORIO DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
941790561	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Phylipe Galdino de Araújo silva	SEM PONTUAÇÃO	
911042452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOELE SILVA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
681386705	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JONAS LUCAS DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
453895629	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSEMIRO LIMA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
380227458	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSENILDA VIEIRA DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	
770407416	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARCELA BALBINO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
718860394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MÁRCIA JAQUELINE TOMÉ DA SILVA LIMA	SEM PONTUAÇÃO	
302348033	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Lindalva Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
111580748	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LAUDICEA DO NASCIMENTO NUNES	SEM PONTUAÇÃO	
797032602	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VALDILENE NEVES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
486307674	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Cecilia Pereira dos Santos Chagas	SEM PONTUAÇÃO	
350776940	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Celia Maria dos Santos lima da silva	SEM PONTUAÇÃO	
923401716	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ivalucia Regina Tavares da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
481880786	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Izabely Tomaz costa	SEM PONTUAÇÃO	
285815576	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	FRANCIELLY ELICENIA DE SANTANA MARQUES	SEM PONTUAÇÃO	
845019409	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	fabiana batista ribeiro de oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
985369462	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Fabiana José das neves	SEM PONTUAÇÃO	
365576383	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Edlene Maria das Neves	SEM PONTUAÇÃO	
615181120	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELISANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE	SEM PONTUAÇÃO	
379807801	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Claudia de Cassia Cavalcanti	SEM PONTUAÇÃO	

NÃO CLASSIFICADOS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	JUSTIFICATIVA
807587621	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ALDENISE DE OLIVEIRA MOTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
547669465	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ana Carla Vieira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
952775688	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA CÉLIA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
659085236	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ana Clécia pereira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
924172987	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA CRISTINA DE MELO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
299262014	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA KARINE DE SANTANA BARBOSA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
715405225	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA PAULA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
394357024	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
212891620	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
331603288	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AURILENE MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
490956766	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AVANI BATISTA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
572849004	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AVANÍ MARIA DA CONCEIÇÃO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823518235	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CINTHIA DOS SANTOS SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
945759394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	DAYANE LIBANIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
418147601	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EDILEUZA DOMINGOS GOMES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
431167829	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EDNALDO CRUZ TAVARES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
931789060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EDSON LIBÂNIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
469349468	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Edvaldo lupiano da silva filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
979249904	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELDA PEREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
784095587	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELIANE MARIA SEABRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
376509071	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elias Gomes Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
943610954	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	eliudiane pereira da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
302147164	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabete Petronila dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
939716295	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabeth Gervásio da Cruz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
629998163	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ERICA FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
954210396	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EUCILANE PEREIRA DINIZ	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
380765827	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EVALDO FELIX DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
598664497	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Flavia Santana da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
427036934	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	GILVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
959548191	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	GUILHERME GALDINO DE ARAUJO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
387049514	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	IRANILDES SOUZA LEITE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
956306092	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ISRAELY MENDONCA DE SANTANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
618165746	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JACIARA MARIA COSTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c

			Errata 03.
336135918	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JANAINA PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
713038449	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JAQUELINE SILVA VIANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
398262181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOCINEIDE DE ANDRADE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
204123724	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSÉ PEDRO BELARMINO DA SILVA FILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
521882493	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	José Ribamar Pinheiro Veloso	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
588749944	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Josiene ferreira de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
158594314	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	josina barbosa jordão	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
789625950	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Josinez Severina da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
623524931	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Kamylla Paulino da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
592531441	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LEONILDO CONCEIÇÃO SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
341087350	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCELENA BELMIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Anexo I.
434431438	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Lúcia Cláudia Viana DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
766273017	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	luciana maria de brito	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
922693512	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
216065602	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
301563288	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
741862851	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUIZ FERNANDO PESSOA SOARES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
979941258	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
175878369	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
848184605	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
808591314	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA IZABEL XAVIER	AUSÊNCIA DO ITEM2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
992365805	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria José da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
778035725	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Luciana da Silva Porto	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
530590845	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Margarida da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
452363608	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARINA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
158585197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
158585197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
808873936	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Rejane Vieira de Santana Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
921106467	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROSEMERY ROSA DA SILVA SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
109709386	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROVEZIANA LIMA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
609030125	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SAMUEL FERNANDES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
324804505	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUELY MARIA MONTEIRO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
301286840	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUENE EGLANIA DE SOUZA ALVES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
797032602	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VALDILENE NEVES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
661318548	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VERLANDO ANTONIO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
203342690	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROSIANE MARIA DA SILVA	NÃO INSCRITA
598354120	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	wilca barbosa de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD			
805353173	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Cristiano da silva santos	Não Classificada - AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (PLANTONISTA)

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASC.**
108867993	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**Maria Marcia Menezes Barbosa**	**50**	**22/09/1956**
846134222	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EVANIZE MARIA DOS SANTOS**	**50**	**18/03/1959**
530593758	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ADRIANA DA ASSUNÇÃO NEVES REIS**	**50**	
837924565	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**MARIA JUVENILIA CAVALCANTI DE MELO**	**50**	**17/11/1965**
7668230555	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EDVANIA JUSTINO VIEIRA**	**50**	
161579826	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ESTER DA SILVA XIMENES**	**50**	**01/12/1973**
287888624	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**VILMA DE MORAIS LIMA**	**50**	**21/12/1973**
913397050	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**SANDRA MARIA DA LUZ**	**50**	**30/09/1975**
729297836	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EDIENE MARIA DA SILVA**	**50**	**22/12/1976**
992947259	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ROSANGELA BALBINO BANDEIRA**	**50**	**15/03/1979**
384939369	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**Fabiana Maria da Silva**	**50**	**12/06/1979**
400692324	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**DAYSE DA SILVA CHAGAS**	**50**	**03/10/1984**
991916358	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	30	
615719855	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANDA MENDES DE ARAUJO	30	
844452729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KELLY CRISTINA DA SILVA	30	
106144452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA	30	21/11/1971
830927366	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RIZÉLIA GOMES DE SOUZA	30	
613908384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	30	
177488550	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	REGINA TOMAS COSTA	30	17/09/1991
858869579	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JANAINA DANIELLE DE SOUZA	30	
768912917	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA DE FATIMA BALBINO BANDEIRA	30	09/05/1970
104372993	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Alcione Maria da Silva Araújo	20	12/02/1973
918444360	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MAGNA SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO	20	15/11/1958

613434308	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rosângela pedrosa da silva	20	19/06/1967
668131506	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Verônica Maria da Silva Araújo	20	30/05/1973
440699393	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GILVANISE GOMES DE PAIVA	20	10/07/1976
506236215	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	20	16/10/1976
293450583	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Clemence Alves de Souza	20	08/06/1977
354043016	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Lúcia Maria Simplício da Silva de farias	20	26/06/1978
400692324	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Dayse da silva chagas	20	03/10/1984
372709753	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	20	25/05/1987
703142944	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	30	28/06/1988
884062197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JONAS DA SILVA SILVEIRA	20	21/06/1992
798771593	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Alison Tavares da Costa	20	22/02/1994
933547713	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIJANE MARIA BARBOSA GOMES	20	15/06/1994
221275202	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ana maria dionizio dos santos	20	
844452729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KELLY CRISTINA DA SILVA	20	
580962380	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA ARRUDA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
607422732	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
853980764	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Amanda Raquel Rodrigues	SEM PONTUAÇÃO	
453076169	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AMANDA SILVA DE PONTES	SEM PONTUAÇÃO	
614587805	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana gabriela carvalho dias	SEM PONTUAÇÃO	
388984233	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana Lucia Teodoro dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
276954283	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANDRÉA CRISTINA DE QUEIROZ	SEM PONTUAÇÃO	
613908384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
560667920	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CÁTIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
897203768	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CHARLENE DA SILVA GUERRA	SEM PONTUAÇÃO	
329268143	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDENICE CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
870179760	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDETE MARIA VITAL DE QUEIROZ	SEM PONTUAÇÃO	
384490540	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Eliete da Silva Lima	SEM PONTUAÇÃO	
260171294	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Elisabeth Correia de Melo	SEM PONTUAÇÃO	
688881024	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ERLANIA MARIA TOMAZ	SEM PONTUAÇÃO	
960795151	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Eurico Lopes Costa	SEM PONTUAÇÃO	
610462191	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EVONEIDE DA SILVA VIDAL ALVES	SEM PONTUAÇÃO	
721097407	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GEANE CAVALCANTI DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
828671039	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GERLUCIA MUNIZ DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
300071858	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	IRANE SALOME MAGALHAES	SEM PONTUAÇÃO	
652050735	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Islan Teixeira da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
960582154	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JACILENE RODRIGUES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
546358964	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JACINEIDE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
483477259	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	
873766037	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JEANE DE BRITO PEREIRA	SEM PONTUAÇÃO	
122013344	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jiliarde de Lira Miranda	SEM PONTUAÇÃO	
737616847	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	João Vitor Alexandre Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
837798760	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOELMA ALVES Metodio	SEM PONTUAÇÃO	
435246527	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jonas Rodrigues da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
106144452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	
648249170	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JUCELIA PEREIRA FERREIRA	SEM PONTUAÇÃO	
492047779	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KLEYTON JOSE DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
883924294	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
741442095	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Letícia Acioli De Lima Albuquerque	SEM PONTUAÇÃO	
740613564	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Lucas Matheus Souza dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
980409526	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	luciene nascimento dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
936938274	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LUIZ FRANCISCO DA SILVA SANTANA	SEM PONTUAÇÃO	
412291648	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Magali Cristina de Lima Barros Santos	SEM PONTUAÇÃO	
696459869	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MAGDALY SWIANE RAIMUNDO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
637549032	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
324994252	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria Eduarda Barbosa de Lemos	SEM PONTUAÇÃO	
109150908	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria Luisa Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
566709087	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Marleide Leite da Siva Souza Silva	SEM PONTUAÇÃO	
424478409	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MERYLUANA PESSOA MUNIZ	SEM PONTUAÇÃO	
847663762	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	micilene monteiro do nascimento	SEM PONTUAÇÃO	
367668939	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MIRIAM ACIOLE DA COSTA	SEM PONTUAÇÃO	
182871820	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Nicaeli Geronimo Silva da paixão	SEM PONTUAÇÃO	
567372922	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ORQUIDIA ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
790814774	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	PAMELA KAMILA DOS SANTOS FERREIRA NUNES	SEM PONTUAÇÃO	
593201062	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	PALOMA CRISTINA ALVES CAMPOS	SEM PONTUAÇÃO	
509238077	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Patrícia karla Cordeiro Travassos	SEM PONTUAÇÃO	
285186374	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rayanne Taissa Góes do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	
216199432	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RITA DE CASSIA FLOR DE ARAUJO	SEM PONTUAÇÃO	
416245145	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rosinalva Da Silva Souto	SEM PONTUAÇÃO	
451871016	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SUAZEMBEK DE AMORIM DIAS	SEM PONTUAÇÃO	
800844341	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TAMIRES DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
106321888	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
526102674	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Tatiane Maria dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
175419810	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TATIANE NASCIMENTO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
213263202	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Valdeni Ribeiro da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
306069552	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vânia Maria de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
684872060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vladimir leal da silva	SEM PONTUAÇÃO	

NÃO CLASSIFICADOS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	JUSTIFICATIVA
712786359	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA MARTINS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
736217244	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AGENILSON SILVA MOTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
227182771	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ALEXANDRE ARRUDA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
688812396	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AMARA CELIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
473152404	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PATRÍCIA XAVIER DE ARAÚJO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

927241920	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana Paula do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
435344199	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Andreia soares da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
313581181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Antônia carneiro dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
457655027	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Antonia Rodrigues da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
899241999	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Carla Karoline Souza Benício	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
440380451	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Cinthia de Souza cabral	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
327168967	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
548093442	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Cleisson da Silva Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
843632147	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Cristiane Alpha da Fonseca	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
793309493	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CRISTIANE MENDES DE ARAUJO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
888128931	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	DÉBORA RAMOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
933100517	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Edilene Reis Silva Dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
257845453	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EDNALDO JOSÉ FRANCISCO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
584187778	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EDISCLEIDE DIAS DA SILVA CRUZ	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
824571406	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Elik Andrezza da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
898367714	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
765723183	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ermeson dos santos Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
478422548	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Euda Mércia Albino Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
883950313	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	FÁTIMA DE SANTANA LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
299302445	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Gandau Bosco Alves Pequeno	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
446660383	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GILMARA CORREIA DE BARROS LOPES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
702677529	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jaciara Gomes da Cruz Mendonça	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
557885104	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAIME RODOLFO DE MENEZES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
708111041	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAMERSON DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
985691278	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jaqueline Cabral de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
885754900	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JEOVÂNIA MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
836678985	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Joseane maria da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
938576273	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSEANE PEREIRA DA COSTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
253378715	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Josefa Margarida Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
520979605	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	josemi bezerra de melo dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
140721297	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSENILDA MARIA DE ANDRADE SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
352252394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JURANDIR COSME DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
170875921	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KÁTIA GOMES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
194011488	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KARLA RAFAELLA DA SILVA AMARAL	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
623342612	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LADJANE DA SILVA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
364527503	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LAUDILENE JOSÉ DA SILVA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
748643436	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LINDACI DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
169926124	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LUANA BARBOSA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
326915149	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Marcela Américo da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
219509648	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria cirlene dos prazeres	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
476545593	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA JOSÉ GONÇALVES GUERRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
359402565	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA JUVITA ALVES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
384778393	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MILENA FERNANDES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista	NATALLINE CORREIRA DE ANDRADE	NÃO INSCRITA
487780937	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Nisete nobre de Moraes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
264609018	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	POLIANA DA SILVA FERNANDES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
689346952	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rafaela conceicão Guilherme	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
857138266	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RINALDO EPIFANIO LOPES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
998032520	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ROSEMERY APOLONIA DE AMORIM	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
983209068	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Sanara Sam Nicácio Lourenço	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

567018507	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SHIRLE BARBOSA FRANCISCO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
273108181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Sidney Barbosa da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
680106110	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Silvânia de Andrade Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
550200755	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANIA GONCALVES DE BARROS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
338919290	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Silvania Maria da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2, 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
985751224	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
611319815	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Silvânia Monteiro Dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
584973562	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Solange da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
174122252	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
346967449	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Tatiana Silva de assis	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
662299313	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	THAÍS D'PAULA FLORÊNCIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 3.2.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
444646742	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	VIRGÍNIA LETÍCIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
489816183	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vera Lucia da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
950467606	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
165909497	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Wedja Patrícia da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
304097453	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	WELDJA KELLY DA SILVA oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
458817362	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Welitânia Queiroz dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
706155400	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	WILLYAM WILLER ANDRADE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD

AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MAQUEIROS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE N.
145487423	**Maqueiro**	**ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**	**50**	**....**
512671279	**Maqueiro**	**MARCOS VINICIOS FLORIANO DA SILVA**	**30**	**07/08/1985**
892622709	**Maqueiro**	**DICLECIO FERREIRA DE ARAUJO**	**30**	**03/01/1991**
146029127	**Maqueiro**	**ESDRAS DE SANTANA SILVA**	**30**	**14/07/1993**
166333374	**Maqueiro**	**ANTONIO ANDRADE PESSOA**	**20**	**05/01/1972**
164841003	**Maqueiro**	**CELIO GABRIEL DA SILVA**	**20**	**12/02/1975**
434069608	Maqueiro	ADAS VITURINO SOARES	20	20/09/1998
633095960	Maqueiro	JOSE ANTONIO DOS SANTOS LIMA	10	01/11/1960
708450604	Maqueiro	LUIZ CARLOS CRISTOVÃO DE ARAUJO	10	06/05/1983
148512751	Maqueiro	William Kleber Ferraz dos Santos	10	12/12/1983
689070833	Maqueiro	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	10	28/05/1986
613949625	Maqueiro	Deivison Franciscode de Santana	10	18/12/1987
897970146	Maqueiro	AILTON CARLOS DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
864113157	Maqueiro	Alex Pereira Mariano	SEM PONTUAÇÃO	....
775526636	Maqueiro	Alex Tiago Xavier de Albuquerque	SEM PONTUAÇÃO	....
865562094	Maqueiro	Alisson Santiago Santos e Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
294632710	Maqueiro	Edielson Carlos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
258199408	Maqueiro	Egon José Barbosa Cabral	SEM PONTUAÇÃO	....
233377842	Maqueiro	ErivanRamos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
676925506	Maqueiro	ERMESON FERREIRA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	....
770739411	Maqueiro	FABIO WAGNER MELO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
812014263	Maqueiro	Fernando Geraldo Cruz da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
605125848	Maqueiro	Jailson Cesar da Costa	SEM PONTUAÇÃO	....
401227941	Maqueiro	JEFFERSON PEDRO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
901025848	Maqueiro	JONATAS FELIPE DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
438987201	Maqueiro	JOSILENE PEREIRA DE AZEVEDO	SEM PONTUAÇÃO	....
225819973	Maqueiro	LAERCIO JOSÉ GONÇALVES	SEM PONTUAÇÃO	....
616597045	Maqueiro	LEONEL JOSE RODRIGUES JUNIOR	SEM PONTUAÇÃO	....
895710095	Maqueiro	MAGDIEL MOISÉS DE ALMEIDA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
246990613	Maqueiro	Marcelo Ricardo Pereira	SEM PONTUAÇÃO	....
301244799	Maqueiro	matheus gabriel ferreira costa	SEM PONTUAÇÃO	....
257593243	Maqueiro	Michael Douglas hilário carneiro	SEM PONTUAÇÃO	....
151558573	Maqueiro	LINDOMAR DA COSTA SANTOS	SEM POMTUAÇÃO	....
187014284	Maqueiro	ARLYSON RENNAN DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
511958739	Maqueiro	HELOAM BARBOSA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
704591391	Maqueiro	ANTONIO CARLOS MARINHO DE ARAUJO	SEM PONTUAÇÃO	....
312481298	Maqueiro	Milton Ferreira da Silva junior	SEM PONTUAÇÃO	....
934689564	Maqueiro	pedro henrique dos santos batista	SEM PONTUAÇÃO	....
484681565	Maqueiro	Robson Silva Belarmino dos santos	SEM PONTUAÇÃO	....
425433296	Maqueiro	Thacilene Matias Alves Santos	SEM PONTUAÇÃO	....
933778563	Maqueiro	Ubirajara Portela de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	....
395898566	Maqueiro	UITAMAR FERREIRA CAVALCANTI	SEM PONTUAÇÃO	....
852341439	Maqueiro	Wanderson Francisco da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
280987895	Maqueiro	willams italo de souza santos	SEM PONTUAÇÃO	
927691748	Maqueiro	wistemy tenorio feitosa	SEM PONTUAÇÃO	....

NÃO CLASSIFICADOS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	JUSTIFICATIVA
700671954	Maqueiro	Carlos Eduardo da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
505098295	Maqueiro	Cleiton Guilherme dias	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 E 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
897407139	Maqueiro	Cristiano José dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
471409007	Maqueiro	EZEQUIAS FRANCISCO DA SILVA FILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
604953790	Maqueiro	GABRIEL BERNARDO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
506543311	Maqueiro	Hélder Rodrigues Dantas Pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
799172991	Maqueiro	IJAIR TARCÍSIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
490902587	Maqueiro	Jhonatta Eugenio Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 E 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
738112669	Maqueiro	JORGE ALFREDO RODRIGUES DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
515526782	Maqueiro	JOSÉ RISOALDO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
143760950	Maqueiro	JUCINALDO PINHEIRO VELOSO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
789373263	Maqueiro	Julyanne Cunha de Assis Correia	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5 e 2.3.8 Edital 001/2021 c/c Errata 03.
507341236	Maqueiro	Luciano Severino da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
716283903	Maqueiro	LUCIFLAVIO JOSÉ GONÇALVES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823404629	Maqueiro	LUIZ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
966843897	Maqueiro	Marcus Vinicius Gomes de Mendonça	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
354286957	Maqueiro	Marivaldo José de Moura silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
755317432	Maqueiro	Matheus Barboza da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
713507502	Maqueiro	ROBSON JOSÉ DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
754678255	Maqueiro	Rodrigo José Gomes de Araujo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
360987873	Maqueiro	SALOMÃO BEZERRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
442058253	Maqueiro	SEVERINO RAMOS DOS ANJOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
688169851	Maqueiro	WALLACE NEVES DE SA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
117980029	Maqueiro	WITALANEYS COSTA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE N.
181643153	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GEANE SILVA DO ESPÍRITO SANTO	73	17/02/1956
217250709	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria da Conceiçao da Silva	73	24/06/1981
744283049	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PATRICIA ELAINE DA SILVA LIMA	73	03/01/1984
932671903	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tamara Cristina da Silva Fernandes	73	04/09/1984
701667430	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Angelica Estefany Rodrigues de Andrade	71	
322719311	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	68	24/09/1970
588379062	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	CLAUDIA TATIANE RODRIGUES DA HORA	68	28/08/1998
141458319	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rayane da Silva Nascimento	68	18/05/1990
444015046	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Jaqueline Ferreira da Silva	67	01/05/1981
965993998	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Cristiane Flor Da Silva	67	02/04/1974
885120672	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JEREMIAS EVARISTO MUMBARRA	67	02/03/1977
260360982	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCIANA REGUEIRA DA SILVA	65,75	04/05/1982
868597624	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	BETANIA DANTAS DA SILVA	65,5	12/10/1980
745747170	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	65	01/02/1976
189572036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Kaline Gomes da Silva	65	31/01/1976
478818912	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MIRIAN JOSÉ DE SANTANA LIMA	65	
939323092	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Stéfane Silva Belarmino dos santos	65	16/07/1992
797777504	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alice Silva de Souza	65	19/12/1995
325232764	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DEBORA KELLY DA SILVA SANTOS	63,5	08/09/1987
236682940	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laurinete gonzaga da silva	63	09/02/1974
653682515	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	WANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA	63	23/10/1988
905485168	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Antônia Cristina de Souza	63	
248485817	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia Ligia Ferreira da Silva	62,5	26/04/1992
132484850	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCELENA MARIA DE SANTANA BANDEIRA	62,5	12/06/1983
952239772	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	AMARA XAVIER ALVES DO NASCIMENTO	62,25	20/07/1945
213305099	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	josevere maria barbosa da silva	62	25/02/1968
961560944	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria helena vital de Souza Teixeira	58	
627233643	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RONIERI DOS SANTOS MELO	57,75	15/01/1990
542454437	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Leydiane Zuleide Ferreira de Aragão	57,5	01/12/1988
872114635	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laienny Maria Vieira da Silva	57,5	24/11/1991
303275106	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EMILEIDE DA SILVA TRINDADE	57	09/09/1980
688243368	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GEYSE TAVARES DE SOUZA	57	12/01/1978
680930231	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Helia Regina Dantas Teixeira de Carvalho	54,5	
105636290	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fernanda Vieira dos Santos	54	18/11/1982
368777625	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Simone Pereira da Silva	52	10/05/1974
556873967	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Maria Artico Lima	52	25/07/1971
225399807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Lucilene Dos Santos	50	01/08/1974
996392663	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Inacilde Cipriano Cleto da silva	49	03/09/1959
436902427	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Nelma Almeida Torres	48	31/07/1981
272916414	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ROBERTA PEREIRA DE SANTANA	48	
399400096	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	47	
766329687	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sandra Maria Fagundes de Carvalho	45,5	
228010465	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana da silva de lima	45	09/11/1990
860440786	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Paula Maria Vital de Souza	45	11/09/1977
539484867	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia de Lima Floriano Rodrigues	45	20/06/1975
346324347	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Polyana mirelle Araújo Silva	44	01/04/1996
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da silva	43	10/04/1985
682062851	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danielle Otávia Alcântara de Souza	43	18/02/1999
479754975	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MICHELINE GUERRA MOUSINHO	42	15/06/1976
839790837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Andrezia Moreira dos Santos	40	18/03/1971
881148850	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	IVONE FERREIRA DA SILVA	40	12/12/1973
160080187	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Joana Maria da Silveira	40	18/09/1973

721171540	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA JULIANA DE SOUZA SOARES SANTOS	40	30/05/1981
306853932	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	rosileide severina de araujo	40	12/11/1984
775659356	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SILVIA ANTONIA FEITOSA	40	11/09/1984
850184225	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marcelo de Lima Galvão	40	
557433638	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDVANIA MORAES FELICIANO	38,5	
236058405	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana alcantara de souza	38	
558017601	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	alessandra conceição sena da silva	38	25/08/1987
733591613	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	eliane pereira do nascimento barbosa	38	14/07/1970
227441681	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Etiene Maria da Costa Vaz	38	15/10/1970
923802424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Francineide Ramos de Oliveira	38	20/11/1987
239209691	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA SILVA	38	15/03/1969
809533057	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mariana vilaca de souza silva	38	21/03/1994
391270958	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valma Cavalcante de França	38	27/09/1973
555787844	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Cleyziane Mousinho Cordeiro	38	25/09/1996
628661774	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josineide Santana de Albuquerque Silva	38	11/08/1968
316808938	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danielly Gomes da Exaltação	37,5	03/01/1982
295028954	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LAIS DE SOUZA BARBOSA	37,5	04/11/1991
906168612	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	STEFANIA MOURA BRAZ BATISTA	37,5	17/02/1979
484821522	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DYEVYSON FERNANDES MENEZES SILVA	37	12/04/1997
668885574	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Erivânia Vieira da Silva Teixeira	37	14/05/1990
217220669	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCOS ANTONIO DA SILVA	37	25/11/1963
662704102	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	sandra cristina pajeu da silva	37	27/01/1959
626111784	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Wilton Santos Do Nascimento	37	28/05/1973
357465763	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danyelle nascimento de Araujo	37	05/07/1987
963461205	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sandra Rosiane Guedes dos santos	37	27/09/1979
986701044	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Ferreira da silva	36,5	
952680962	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fausto do rego barros junior	36	04/04/1997
817832806	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	36	17/09/1968
641558942	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Andréa Deuzuila de Sales	35	21/02/1983
472913465	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	José Alberto negromonte dos Santos	35	31/01/1976
618864462	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mércia Cristiane de Souza	35	24/09/1982
277330428	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Poliana rosa azevedo de lima	35	23/04/1977
382396956	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOELMA ALVES DA SILVA	34	13/11/1975
345095888	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	joelma gomes da cruz	34	
190342368	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Eliazir Câmara da Silva	33	
671308335	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Glaucia Teixeira Monteiro	33	31/01/1971
994386173	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	HOZANA LIDIA PEREIRA	32,5	
898472936	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PAULA SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	32,5	17/06/1976
300995978	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DEJANE MARIA CAVALCANTE	32,5	31/08/1981
197007285	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alice araujo da silva	32	20/06/1996
125691296	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	AMANDA CAROLINE GALVÃO DE SOUZA	32	22/07/1986
404900473	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Anderson Gabriel Cícero da Silva	32	20/09/1988
291243610	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Camila cristina silva da Assunção	32	25/09/1992
515862361	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniele Barbosa da Silva	32	23/06/1984
488557359	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	fernanda justino da silva	32	06/02/1989
461532143	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Graciana Costa Dos Santos	32	11/10/1986
587072078	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Izabela gomes de Melo	32	13/08/1995
208397793	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luciene celestina de lima Santana	32	15/01/1973
460211000	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Aline Pereira da Silva	32	
846791837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS CARDOSO	32	16/12/1961
683242419	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ruberlania Maria da Conceiçao Silva	32	30/09/1995
988389602	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	TELMA DE LIMA SERPA BEZERRA	32	22/05/1973
860966135	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Solange Tenório Cavalcanti	31	30/01/1979
690641358	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Julyana Guedes Barboza	30,5	
103093201	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DOS PRAZERES VASCURADO DE OLIVEIRA	30	04/06/1972
682108682	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sueli Rejane A. Dos Reis	30	02/08/1969
887991894	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laudiane Bezerra Lopes	28,5	
522670085	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Paula de araujo	27,5	
482760429	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Bernadete Dias de Oliveira Silva	27	02/05/1959
552738934	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Celi Alves do Nascimento Silva	27	24/12/1974
220331852	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maxwell gabriel da silva	27	06/03/1995
830206155	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valdirene Rodrigues Silva Sifronio	27	13/05/1979
318391108	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	27	02/01/1974
154421099	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	edjane nascimento de oliveira	26,5	
930609679	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ADRIANA ANGELA ALVES	26	03/09/1973
161325197	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	iraciene maria da silva gonzaga	26	29/06/1984
886384660	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	josiane maria da conceição silva	26	22/07/1976
721947379	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	26	31/08/1983
780101109	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Carla mikaele Ramos Cruz	25	03/02/1997
355026048	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Débora Barbosa da silva	25	29/10/1977
134024120	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Deise maria dos santos	25	21/03/1984
136685894	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Flavia Alves da Silva	25	28/06/1974
121733568	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Girlene Mendes de Lima Ribeiro	25	02/06/1984
185517564	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ivaneide Santina Pereira	25	29/04/1982
198384573	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Larissa Thamires dos santos Silva	25	12/03/1999
643356036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marlivalda Oliveira Araujo	25	18/01/1971
933436264	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Raylane Da Silva Vieira	25	26/10/1994
947030071	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tânia Maria Alves de Melo	25	
692586360	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANDREZZA MAYARA NEVES PAIVA	25	24/10/1998
643356036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marlivalda Oliveira Araujo	25	18/01/1971
883390127	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Kátia Gervazio de Barros	25	17/02/1986
767486577	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayza da Silva Marinho	24	01/10/1995
649873581	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	veronica soares de almeida	24	26/03/1974
312863613	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josevelte Gomes Ximenes da Costa	23,5	23/01/1973
320469715	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Larissa Olimpia Goncalves dos Santos	23,5	25/06/1996
836813764	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	rosangela gomes medeiros	23,5	05/01/1980
333257499	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCO AURELIO FERREIRA DA CUNHA	22,5	21/10/1978
698088407	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana da Paixao Oliveira	21	10/01/2021
702347861	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ALDENICE ARAUJO DA SILVA	21	02/01/1965

726966495	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alynne Gusmão de Morais	21	13/04/1998
762917931	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	CARLA Maria da Silva guerra	21	11/12/1983
767081849	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luanna Matias Oliveira da Silva	21	20/03/1998
446751014	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria José pereira	21	10/12/1973
338614601	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	21	28/06/1984
441961510	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Natália da Silva Santos	21	15/10/1987
768726680	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rayany Gabryella Araújo Tenorio	21	12/08/1998
444014060	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Juliana Patrícia Santos de Andrade	21	10/11/1988
736637172	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tatiane Maria da Silva Melo	21	16/12/1985
748129247	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	pedro rodrigues chaves neto	20,5	30/10/1987
380323721	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RIVALDO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	20,5	04/05/1980
508208271	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayanna Pereira Do Nascimento	20	20/06/2000
426247711	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDIVANICE LIBERALINO DA SILVA	20	
730984252	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JANINE KEILA DA SILVA PEREIRA DIAS	20	18/07/1992
152111096	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josevaldo Carneiro da Cunha	20	03/10/1982
343434860	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maria clotilde guedes da silva	20	29/08/1968
817816053	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Michele julia claudino	20	16/05/1983
145806823	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Lúcia Queiroz de Barros	18	19/07/1974
486072027	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Silvia Maria Costa de Oliveira Nascimento	18	27/12/1975
633138472	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Irene Caroline da Silva Gomes Ferreira	18	20/10/1990
409885245	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Georgia Bezerra da Silva	17,5	
809368553	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	FLAVIANO JOSE DA SILVA	17,5	15/05/1977
321970761	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Glyslaine Do Nascimento Soares	17,5	21/07/2000
982255387	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA ELAINE REGO BARRETO	17,5	07/10/1976
951713778	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosiane Borba Rodrigues	17,5	08/06/1988
907508880	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RYDIANE DA SILVA GONCALVES	17,5	09/12/1992
689618837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	WÊDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	17,5	10/06/1986
880785376	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	alzenira de oliveira silva	17	17/04/1967
736835799	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	17	02/09/1968
474045716	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Eudhyne Márcia Cristina da Silva	17	23/08/1991
268998942	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Amanda Caroline Barbosa	15	23/09/1993
978655901	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Lúcia Alexandre	15	12/04/1966
471168237	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Lucia da Silva Pereira	15	27/09/1985
886437229	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANA LUSINETE DE OLIVEIRA SILVA	15	
147521470	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Anne sabrina silva cabral de souza	15	26/06/1997
618319388	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	bruna maria do nascimeto gomes	15	06/06/1999
286194775	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Damiana Gomes Correia Ribeiro	15	05/12/1976
388318807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Maria de Lima	15	06/02/1985
378734115	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DANIELLY CRUZ DE SANTANA	15	04/07/1994
636858175	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayse da Rocha Almeida	15	11/01/2021
703010979	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELAINE MOURA DA SILVA	15	26/11/1975
707475593	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elciara Barbosa Da Silva Marques Cavalcanti	15	05/04/1979
561520886	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELENICE BATISTA BARROSD	15	
954715510	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	elva pereira da silva	15	10/11/1983
288475424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fagna Maria Silva Dos Santos Castelar	15	09/10/1985
831542346	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Gabriela Leonardo Duarte	15	20/08/1998
163984578	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Genivalda Lopes cabral	15	04/09/1976
534786804	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	15	10/09/1974
820964128	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JANE CARDOSO	15	25/03/1977
910691017	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOANA DARC BARBARA COSTA TEIXEIRA	15	15/09/1973
431696061	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	KAROLAYNE RAFAELLA MOUSINHO DA SILVA	15	27/02/1997
291421585	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	kimberly maria dos santos	15	10/05/1999
741189511	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Lais Carolaine Gonçalves de Oliveira	15	16/12/1999
129884026	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria aparecida Coutinho da Costa filha da silva	15	01/06/1984
380831335	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Claudeci dos Santos	15	02/06/1967
567615528	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MIDIAN SILVA DE LIMA	15	31/05/1984
931287301	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PATRICIA NASCIMENTO LIMA	15	17/09/1986
785336760	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Raiane maria da silva	15	07/08/2000
298645127	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosa Maria do Nascimento Santos	15	04/10/1983
208225461	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	sandra pacheco da silva	15	08/11/1976
535063389	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Shirley da Silva Gervazio Gomes	15	29/04/1981
312174018	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sidney Pessoa Cabral	15	03/09/2021
193798773	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sthefany Xavier da Paz	15	11/06/1997
592881519	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	suzany anselmo de lima	15	14/01/1990
437136930	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Thais Sales do Carmo	15	09/09/1993
860711756	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valéria Maria da silva	15	07/02/1974
210191691	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	wagner dos santos monteiro	15	25/08/1996
917690138	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Walkiria Teixeira de oliveira	15	20/01/1978
430162449	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	YARA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	15	27/01/2000
616419053	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edlayne Maria Ribeiro da Silva	15	16/03/1988
347089398	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOSELITA TERESA DE LIMA DA CUNHA	15	30/06/1971
446438145	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Claudia Souza e Silva Marcelino	15	08/08/1982
285719781	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Claudia Izana Borba Gomes	15	
477312558	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elida Maria dos Santos melo	15	15/09/1988
506407165	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Suenia Mendes Bezerra	15	12/01/2021

PcD			
541537900	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**vania felix da silva**	**70,5**
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da Silda	39
300995978	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dejane Maria Cavalcante	32,5

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
284161005	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriano Rodrigo Santana de Oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
192132024	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriele Cristina de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
188384159	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Aline Araujo dos Santos Cabral	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
627894611	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Amauri Jose de Souza Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
306390901	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ana elizabeth viana de medeiros	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

756104897	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANA CARLA FRANCISCA GOMES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
546131248	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Aracelli de paula Dias de Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
540144655	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Cassia Maria de Souza Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
335509017	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
825537172	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edilza dos Prazeres da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
957428193	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edna Vieira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
246793424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elenilda Maria De Souza Xavier	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
647390806	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ellen conceição xavier	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823008807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Etiene Ferreira Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
908284655	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fabiana correia de Assunção	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
666520112	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Flávia Maria da Silva Prazo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
832275072	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GILIANE LIGER DA SILVA FERREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
363593055	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Jailma Dos Santos Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
388610023	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Jardison José Batista Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
592131016	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JEFFERSON MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
954683606	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Joselita Alves da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
383573182	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JULIANA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
624000120	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Karina Macedo de Siqueira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
942596968	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Kassia Ingrith queiroz de lima lira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
898207728	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	KEZIA NUNES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
594474403	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LAURA MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
407805787	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luiz Carlos da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
769146382	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	marcela maria da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
292117805	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCOS FLAVIO AMORIM DE MENDONÇA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
806967437	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria angela barbosa adriano	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
820534166	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria cristina da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA CRISTINA P. DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
826275840	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
596039856	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maria do socorro honorato da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.10, Edital 001/2021 c/c Anexo III.
929864518	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA MRINARA SANTOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
768846817	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mariana Arruda da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
595593086	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIANNE ALVES MENEZES LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
523059176	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marina Vieira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
670173421	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Michele Gerôncio da Silva Miguel	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
531432950	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Nadeje maria da silva nogueira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
134468642	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	NELMA MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
731083153	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia danielle barros de oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
237200021	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia de Souza Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
366797055	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rafaela Pereira de Andrade Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
484036051	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosangela de Souza Duarte	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
406585724	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Roselia Silva dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Anexo III.
175245167	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	silvana Alves dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
939323092	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	STEFANE SILVA BELARMINO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Anexo I.
444262996	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	tatyane ferreira da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
867220593	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	TEREZA SANTANA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
550410665	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Vanessa dos santos Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
448829472	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Vania Carmem da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAD, PSF E UBS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
801047633	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**JAQUELINE MARIANO DA SILVA FERNANDES**	**83**
800417798	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Simone Dos Santos Araújo**	**83**
852071039	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**SHIRLEY DA CONCEICAO ALVES GALVAO DE AGUIAR**	**77,5**
105183695	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Gleyse Silva de Amorim**	**72**
186861024	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Claudete Gonçalves de Barros**	**71**
807606205	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**NILVANIZE DIAS DE BARROS**	**69,5**
119709580	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Lucileide Maria da Silva**	**69**
211535565	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Cristiane Carlinda Marques Muniz**	**67**
788009124	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Josiane Domingos Gomes**	**67**
425263260	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**MARIA DE FATIMA DA SILVA**	**67**
384302938	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**SAMELLY SILVA DO NASCIMENTO**	**61**
511366775	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**VANESSA DOS SANTOS SOUZA**	**61**
543209076	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**kátia gervazio de barros**	**60**
334439414	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Fabiana Menezes Barbosa Dias**	**54**
306405901	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**FLAVIA OLIVEIRA RODRIGUES APOLINARIO**	**53**
227518111	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**REBECA CRUZ DO NASCIMENTO**	**52**
243752808	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Suely Alexandre da Silva	50
954038740	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	wylliane carneiro da silva lira	48
797574921	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MONICA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	47
648775869	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Rayane de Paula da Silva sinfrônio	44,5
735085937	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	enilda maria martins	38
143089922	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Aline cristina pereira machado	30
716894838	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MARCIA MARIA COSTA DA SILVA	29,5
761741206	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	CARMENE JOSEFA PEREIRA	26
901648274	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	VIVIAM CORREIA COSTA	22,5
968316509	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EUNICE GABRIELA MARQUES GOMES	25
362940279	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	FABIANA MARIA DA SILVA	22
606998912	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	CARLA EDUARDA MADUREIRA DA FONSECA	21
781140403	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	LINALDA MARIA DA SILVA	21
383238495	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Edite Maria da Silva	20,5
312564599	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	bruna isabella santos passos	18
980087911	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Edilma Maria do Nascimento Silva	17,5
179711366	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Renata De Souza Santos	17
932202953	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	DEYSE SANTOS DA SILVA	15
287495093	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	ANA PATRÍCIA LINS DOS SANTOS	
784658685	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Danzangela dos Santos Barbosa Lins	15

999347293	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Erica Diana da Silva	15
441205192	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EUNICE RAQUEL SANTOS	15
935412335	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Evania Pereira da Silva	15
713539452	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EVERLANY DE MORAIS RAMOS	15
851737066	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Fabiana Gonçalves da Silva	15
853420454	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	FLÁVIA NEVES DA SILVA	15
863509881	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	GERCIANA ALVES DE MENEZES	15
577235846	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Irani Maria da Silva	15
334152936	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Jaaziel Alves de Souza Monteiro	15
827084045	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	JACIARA MARIA DA SILVA	15
521618013	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Jéssica Cínthia da Silva Santana	15
198313926	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	JOSINEIDE COSTA DA SILVA	15
174400440	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Joyce Vitoria Costa Viana	15
957868504	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Juliane Alexandre Epifanio	15
688027294	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Leila kercia da silva santos	15
216013483	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Lilian Carneiro Graciliano	15
977115484	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Luana Marcos Rodrigues de Almeida	15
623203020	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Maria da Conceição Silva	15
680674611	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	maria das graças Francisco de fontes dos santos	15
816393315	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MAYARA MARIA DA SILVA	15
912206230	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Mércia Conceição de Andrade Rodrigues	15
107048546	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	rebeca da costa silva	15
666274553	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	15
981888860	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	SANDRELE BARROS DA SILVA	15
901773678	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Sheila Priscila Pereira da Silva	15
931277150	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Vitória Gabriela de Souza lopes	15
155665344	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Viviane Patricia da Silva Tavares	15
582314766	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Carla Beatriz Fonseca Silva	12,5

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
524779606	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Maxlene Neves	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
600543954	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Ana Paula do nascimento da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
876659013	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**ANA PAULA DE LIMA SILVA DO NASCIMENTO**	**91**	
594946920	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**JANECLEA DOS SANTOS SILVA**	**85**	
697146826	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**ADNA BERNARDO SOARES**	**80**	
483320502	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**MARIA JOSÉ VALENTINO DE SANTANA**	**74**	
761191649	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**Renata Paula Araújo**	**73**	**19/10/1979**
186074562	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**LEIZY LUCÉLIA DE OLIVEIRA**	**73**	**15/10/1980**
343108749	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**JUCELIA DE BARROS BARBOSA LEITE**	**73**	**15/11/1982**
656172439	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**MARTA MARIA DO NASCIMENTO**	**73**	**27/05/1994**
415782286	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Geraldo rodrigues da silva	68	
200550605	Técnico em Enfermagem (SAMU)	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	67,5	
620164196	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	65	
983451593	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	57	
720406933	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Elizabeth Pereira Da Silva	57	
508740019	Técnico em Enfermagem (SAMU)	IRACELANDIA PEREIRA DA SILVA	51	
873357725	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Alexsandro jose da silva	48	
988810533	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria Cristina da Silva Gonçalves	47,5	
161967509	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria Edileuza Lucena de Souza	47	
381665544	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Jadson Edgar Lourenço da silva	45	
262797371	Técnico em Enfermagem (SAMU)	fabiana moreira de souza	43,5	
633305592	Técnico em Enfermagem (SAMU)	David Ramon de Souza	43	
613056522	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Rosicleide Maria Cabral Nunes de Andrade	42,5	
988485096	Técnico em Enfermagem (SAMU)	JONATHAM GONCALVES DE MENDONCA	40	
784983549	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Jose Jeronimo Macena de Oliveira	39,5	
564697198	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Joana D'arc Barbosa de Santana	37	
756467924	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Rony Araújo Rodrigues de Oliveira	36	
962719101	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Carem Diane Berenguer dos Santos	33	
355476754	Técnico em Enfermagem (SAMU)	rafaelle simoes de souza	33	
304279804	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Taciana Carla Pereira da Silva	32,5	
640809988	Técnico em Enfermagem (SAMU)	SEVERINA ALBERTINO DA SILVA ALMEIDA	32	
792769027	Técnico em Enfermagem (SAMU)	joana darc alves nobrega	29,5	
965473450	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Heitor Guarashy Feitoza de Oliveira Menezes	29	
382056761	Técnico em Enfermagem (SAMU)	DEIZIANA DA SILVA BARROS	28,5	
622025774	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Vanusa Arruda De Araujo	28,5	
580112963	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Edjane Nascimento da Silva	27	
865425408	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Vivian Patricia Roque Fidelis	26,5	
141112998	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Mirella Figueirôa Vieira de Alencar	25	
730533543	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Andreza de Oliveira araujo	23,5	
501560001	Técnico em Enfermagem (SAMU)	edinalva cosme da silva	23,5	
876941461	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES	20	
275281624	Técnico em Enfermagem (SAMU)	JOSÉLIA MARIA DE AMORIM	20	
483320502	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria jose valentino de santana	18	
736647156	Técnico em Enfermagem (SAMU)	MÔNICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	17,5	
642122477	Técnico em Enfermagem (SAMU)	HERALDO DE ANDRADE BARROSO DE MORAES	15	

PcD

AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
351270165	Técnico em Enfermagem (SAMU)	silvaneide tavares de farias	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
220713893	Técnico em Enfermagem (SAMU)	GEZILDA MARIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3 e 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
971210514	Técnico em Enfermagem (SAMU)	DANIELLY SOBRAL CUNHA BARRETO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
489223186	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Suelayny Maria Barbosa de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
730533543	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Andreza de Oliveira araujo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
671206616	Técnico em Enfermagem (SAMU)	jailson Barbosa de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
980153676	Técnico em Enfermagem (SAMU)	cristiane santos alves barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
339255848	Técnico em Enfermagem (SAMU)	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
556449426	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Edilza Maria De Santana Da	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
423165104	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria José Gomes de souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
988955746	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Reginaldo de Medeiros	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
949175825	**Motorista de Ambulância**	**GERLANDE LIGER FERREIRA**	**65**	**26/06/1972**
758930820	**Motorista de Ambulância**	**PEDRO RODOLFO AMORIM SILVA**	**43,5**	**15/08/1992**
491680776	**Motorista de Ambulância**	**Marcos antonio de Santana**	**42,5**	**20/06/1976**
938187131	**Motorista de Ambulância**	**JUARES DE BARROS SILVA**	**41**	**07/07/1973**
918236245	**Motorista de Ambulância**	**Carlos Adriano Costa dos Santos**	**40**	**20/04/1982**
711368427	**Motorista de Ambulância**	**Adonias Baptista Barbosa**	**38**	**09/11/1970**
445045969	**Motorista de Ambulância**	**CARLOS ANDRE GOMES DOS SANTOS**	**38**	**14/12/1978**
586386753	**Motorista de Ambulância**	**RUDRIGO SOARES DA SILVA**	**38**	**17/06/1986**
207426873	**Motorista de Ambulância**	**Jefferson Lima Da Silva**	**37,5**	
829072003	**Motorista de Ambulância**	**Edvaldo Alves Mendes**	**32,5**	**23/05/1980**
247476220	**Motorista de Ambulância**	**Antoniel Andrade de Araújo filho**	**32**	**30/03/1958**
457402329	**Motorista de Ambulância**	**ANDRÉ TAVARES DE ALMEIDA**	**32**	**23/11/1969**
906093637	**Motorista de Ambulância**	**Geovane Lourenço de Oliveira**	**32**	**31/10/1970**
743542195	**Motorista de Ambulância**	**MARCOS FERREIRA DA SILVA**	**32**	**14/03/1975**
624959621	Motorista de Ambulância	Adriano Bertulino da Silva	31,5	12/06/1982
381916712	Motorista de Ambulância	Lenilson Félix da Silva	31,5	22/04/1975
499154143	Motorista de Ambulância	ANTONIO XAVIER DIAS ALBUQUERQUE NETO	31	
322070932	Motorista de Ambulância	PAULO MARINHO DE ARAUJO	31	09/04/1951
859017075	Motorista de Ambulância	JOSE ROSENDO GOMES	31	12/04/1954
441432582	Motorista de Ambulância	MARCOS ANTONIO DA SILVA	31	20/08/1957
360277964	Motorista de Ambulância	Osvaldo Rocha	31	20/02/1964
225468470	Motorista de Ambulância	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	31	09/12/1964
364808198	Motorista de Ambulância	JAIRO RAFAEL APRIGIO DA SILVA	31	25/11/1970
248274945	Motorista de Ambulância	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	31	04/11/1976
874853865	Motorista de Ambulância	Luciano Lopes Gomes	31	27/02/1978
722109477	Motorista de Ambulância	Thiago Jordão Severo	31	22/01/1993
211724376	Motorista de Ambulância	Alex fernando ferreira da silva	30	21/10/1981
616549547	Motorista de Ambulância	Jefferson Leandro Amorim Gomes	30	29/02/1988
854775292	Motorista de Ambulância	rafael alcebiades coutinho	30	22/03/1980
761494181	Motorista de Ambulância	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	30	05/09/1991
264916391	Motorista de Ambulância	Saulo da Silva Bringel	30	06/03/1976
212630034	Motorista de Ambulância	Carlos Alexandre Pereira da Silva	28	
787228626	Motorista de Ambulância	Anderson José Da Silva	25	21/06/1989
765729931	Motorista de Ambulância	André Marques da Silva	25	12/09/1979
533491692	Motorista de Ambulância	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	25	21/10/1985
698257907	Motorista de Ambulância	Fabio Do Monte De Carvalho	25	14/05/1986
383887727	Motorista de Ambulância	Mário pereira dos reis	25	19/01/1965
455857846	Motorista de Ambulância	Antônio Albuquerque De Barros Filho	15	13/04/1977
621842572	Motorista de Ambulância	Balbino coelho Francisco	15	02/09/1983
824098366	Motorista de Ambulância	EDUARDO ROBERTO MONTEIRO AURELIANO	15	17/05/1972
179395002	Motorista de Ambulância	Ely Barbosa de Lima	15	26/03/1990
534192535	Motorista de Ambulância	José Roberto Silvino Gomes	15	24/04/1985
608361550	Motorista de Ambulância	Marcos Sebastiao da SilvaES	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
372647018	Motorista de Ambulância	ADNALDO ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
364269976	Motorista de Ambulância	Alexandre Barbosa de assis	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
595704623	Motorista de Ambulância	Alexsandro Gomes dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
654781445	Motorista de Ambulância	Carlos Antônio Dos Santos Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
912692904	Motorista de Ambulância	Carlos Eduardo Texeira dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

360208455	Motorista de Ambulância	Claudemir Wanderlei Nunes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
303418268	Motorista de Ambulância	Clecio de mota Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
320294676	Motorista de Ambulância	Danillo Lourenço dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
970400294	Motorista de Ambulância	Diêgo Eglis de Andrade Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3. e 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
729146713	Motorista de Ambulância	Ednaldo Rodrigues Pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
856284030	Motorista de Ambulância	EDSON VALENTIM DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
729307164	Motorista de Ambulância	EDVAN CANDIDO DE SANTANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
304605994	Motorista de Ambulância	Eliezer Pereira Baracho Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
615313111	Motorista de Ambulância	Elvis Miguel dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
234885594	Motorista de Ambulância	Geraldo Rodrigues de Freitas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
439686226	Motorista de Ambulância	HEYLLE WILLEN FRANCISCO BOMFIM DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
278760601	Motorista de Ambulância	Ivson Da Silva Rodrigues Chagas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
391473353	Motorista de Ambulância	Jairo Ferreira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
863424416	Motorista de Ambulância	Jefferson Avelino do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
264291488	Motorista de Ambulância	JOÃO BATISTA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
190185583	Motorista de Ambulância	JOSÉ CARLOS DE LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
503970708	Motorista de Ambulância	JOSÉ DA SILVA FERREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
466257415	Motorista de Ambulância	José isnaldo da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
359869511	Motorista de Ambulância	José Welligton Filgueira de lira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4 e 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
270879570	Motorista de Ambulância	JOSIAS FELIPE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
803544499	Motorista de Ambulância	JULIO BARBOSA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
176749839	Motorista de Ambulância	JULIO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
847637739	Motorista de Ambulância	MARIO URUBATAN LEITE MENDES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
168408582	Motorista de Ambulância	Pabricio Agapito Santiago da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
356860510	Motorista de Ambulância	Paulo Fernandes dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
882039311	Motorista de Ambulância	RHALDNEY CASTRO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
799225909	Motorista de Ambulância	Ricardo Pereira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
754905328	Motorista de Ambulância	Romero Lucena Arcoverde Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
825238407	Motorista de Ambulância	Ronaldo José Vicente da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
981906270	Motorista de Ambulância	Salatiel Barbosa de Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
914707255	Motorista de Ambulância	Samuel Delmiro Delmiro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
184244014	Motorista de Ambulância	Shermesson Henrique da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
985161028	Motorista de Ambulância	Tarciso Souza da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
372377064	Motorista de Ambulância	Valmir Bernardo de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
324642975	Motorista de Ambulância	Wagner Passos de Amorim Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
754079000	Motorista de Ambulância	Waldete maria de sousa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
570152575	Motorista de Ambulância	Wellington Carlos da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
656511313	Motorista de Ambulância	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE AZEVEDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
859466279	Motorista de Ambulância	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
900968720	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JUNIO CANDIDO ALVES DA SILVA**	**73**
292952830	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**ELTON DOMINGOS DE ARRUDA**	**70,5**
990100691	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**GUSTAVO GUILHERME COSTA DE ALBUQUERQUE**	**70**
758101255	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**DARIO VICENTE RAMOS**	**68**
987040815	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**Cleiton Santos Silva**	**65**
710487664	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**EMERSON MATIAS DOS SANTOS**	**63**
849823432	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**	**63**
298472769	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JACSON MARTINS DE LIMA**	**62,5**
331798590	Motorista de Ambulância (SAMU)	EDVALDO GOMES DA COSTA	60
597675110	Motorista de Ambulância (SAMU)	José Ferreira da Silva Filho	56,5
568309697	Motorista de Ambulância (SAMU)	sandro da silva da silva macena	51,5
699904171	Motorista de Ambulância (SAMU)	Josemar Pinheiro da Silva	51
740050876	Motorista de Ambulância (SAMU)	GILSON ERALDO DA SILVA	45

475041310	Motorista de Ambulância (SAMU)	KIMBERLY CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	44
632198759	Motorista de Ambulância (SAMU)	Renato luiz de macedo da hora	44
451788966	Motorista de Ambulância (SAMU)	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA LIMA	43
956624913	Motorista de Ambulância (SAMU)	Adilson Augusto da Silva	42,5
822229372	Motorista de Ambulância (SAMU)	Washington Duarte Pinheiro	42
256257212	Motorista de Ambulância (SAMU)	marcelo pessoa de lima	40
590563690	Motorista de Ambulância (SAMU)	DIEGO BOANERGES VALENTIM	33
934458196	Motorista de Ambulância (SAMU)	REINALDO LUIZ GREGORIO DE LIMA	32
666157922	Motorista de Ambulância (SAMU)	DANIELA OLIVEIRA MELO	28
140332169	Motorista de Ambulância (SAMU)	Ronaldo Inacio da silva	26
565384747	Motorista de Ambulância (SAMU)	HARON DE JOSÉ ARAUJO PESSOA	23
803860370	Motorista de Ambulância (SAMU)	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	20,5
878160536	Motorista de Ambulância (SAMU)	DJAIR SOARES DO NASCIMENTO	18
597832568	Motorista de Ambulância (SAMU)	MEZAQUE JOSE DE CARVALHO	18

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
954100290	Motorista de Ambulância (SAMU)	ALEXANDRE NAZÁRIO DE ALBUQUERQUE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
524570491	Motorista de Ambulância (SAMU)	CLOVIS MONTEIRO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
488405329	Motorista de Ambulância (SAMU)	Deyvid Ferreira Avila	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
957737862	Motorista de Ambulância (SAMU)	EDILSON GOMES DE SOUZA REIS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
913880770	Motorista de Ambulância (SAMU)	Hitalo Roberto da Silva Guedes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
849615010	Motorista de Ambulância (SAMU)	Hugo botelho de moura	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
232173106	Motorista de Ambulância (SAMU)	ISAAC FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
127534356	Motorista de Ambulância (SAMU)	JEFFERSON LEANDRO AMORIM GOMES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
206986267	Motorista de Ambulância (SAMU)	JOSÉ ARLINDO DE SOUSA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
685734217	Motorista de Ambulância (SAMU)	JOSIEL DE LIRA SANTANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
449373221	Motorista de Ambulância (SAMU)	Leonardo Antonio da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
511825242	Motorista de Ambulância (SAMU)	Luiza Carla da Silva Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
204718701	Motorista de Ambulância (SAMU)	MANOEL DE LIMA FILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
165384662	Motorista de Ambulância (SAMU)	Manuel Francisco do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
948217929	Motorista de Ambulância (SAMU)	Noé Roberto Cizirio dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
204288082	Motorista de Ambulância (SAMU)	Paul Charles Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – HJRA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
648811524	**Assistente Administrativo - HJR**	**FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA**	**60**
688120602	**Assistente Administrativo - HJR**	**JOVANICE MAGALHAES DOS SANTOS**	**57**
188680125	**Assistente Administrativo - HJR**	**Ursulina Laisa Arrabaldes Araújo**	**55**
606798763	**Assistente Administrativo - HJR**	**Glauco Matheus Gomes da Silva**	**50**
710398583	**Assistente Administrativo - HJR**	**VIVIANE FERREIRA DA SILVA**	**48**
986661808	Assistente Administrativo - HJR	JACIARA PAULA DA SILVA	42
912076591	Assistente Administrativo - HJR	GABRIEL GILBERTO DOS SANTOS	44
725310846	Assistente Administrativo - HJR	Eunice Espindola de Lucena	43
254561760	Assistente Administrativo - HJR	Edna Maria dos Anjos	40
116990174	Assistente Administrativo - HJR	Mariana Matias da Cruz de Brito Araújo	40
288032979	Assistente Administrativo - HJR	MARINALVA GOMES DA SILVA	40
844245219	Assistente Administrativo - HJR	MARIA CRISTIANE DE LIMA	37,5
727042966	Assistente Administrativo - HJR	DOUGLAS ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	36
423944978	Assistente Administrativo - HJR	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	35
378577726	Assistente Administrativo - HJR	Edjane Silvestre Dos Santos	34,5
830979125	Assistente Administrativo - HJR	ricardo severiano de Souza	34
479310530	Assistente Administrativo - HJR	adriana gomes de paula	33
994425977	Assistente Administrativo - HJR	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	32
166751821	Assistente Administrativo - HJR	LAYLSON CARDOSO SILVA	32
429625111	Assistente Administrativo - HJR	Suelen Domingos da Silva Lima	31,5
502238208	Assistente Administrativo - HJR	Mônica Gonçalves Neto	31
780193715	Assistente Administrativo - HJR	Erika maria da Silva santos	28
122018144	Assistente Administrativo - HJR	ANDRÉA YAMNA ANDRADE RÊGO	27
370749602	Assistente Administrativo - HJR	Elita Maria Pascoal	25,5
139775258	Assistente Administrativo - HJR	Denise Reis de Souza	25
524581480	Assistente Administrativo - HJR	Fabiana Firmino Do Nascimento	25
600450711	Assistente Administrativo - HJR	Josiane Barbosa da silva santos	25
914596103	Assistente Administrativo - HJR	Joyce Paula de Albuquerque	25
293601231	Assistente Administrativo - HJR	Leandro Freitas de Lira Moura	25
689504667	Assistente Administrativo - HJR	Maria de Jesus Nascimento de Santana Marques	25
341641652	Assistente Administrativo - HJR	Thais marinho de Souza Freitas	25
894021567	Assistente Administrativo - HJR	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	24
197582443	Assistente Administrativo - HJR	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	23

362286884	Assistente Administrativo - HJR	MARTA MARIA FERRAZ COSTA	23
909987365	Assistente Administrativo - HJR	Esthefanny Kelly Barbosa dos Santo do Nascimento	22
138222051	Assistente Administrativo - HJR	Josefa Barbosa Martins Da Silva	22
211435919	Assistente Administrativo - HJR	Daniel Soares Marinho Junior	21
191551684	Assistente Administrativo - HJR	IVANISE SALES RODRIGUES	21
858281097	Assistente Administrativo - HJR	Luana Erica dos Santos	21
999571707	Assistente Administrativo - HJR	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	20,5
395214086	Assistente Administrativo - HJR	cristiane gomes da silva oliveira	18,5
725760634	Assistente Administrativo - HJR	joseane pereira de souza silva	17
476694941	Assistente Administrativo - HJR	Marisa Batista de Assis Melo	17
299914348	Assistente Administrativo - HJR	REJANE MARIA DO NASCIMENTO	17
667723576	Assistente Administrativo - HJR	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	16
774123701	Assistente Administrativo - HJR	Daniela Fernandes Luis	15
502385647	Assistente Administrativo - HJR	ELIZIO JORGE ALMEIDA DE AZEVEDO	15
823743599	Assistente Administrativo - HJR	Fabiana menezes galvao da silva	15
603144810	Assistente Administrativo - HJR	AURELINA DA PAZ MENÊZES	10
485737800	Assistente Administrativo - HJR	Carla Daniele dos Santos	10
462537513	Assistente Administrativo - HJR	Susyelly Maximiano de Araújo Silva	10
744675331	Assistente Administrativo - HJR	VANESSA BARROS GONÇALO	10
572639431	Assistente Administrativo - HJR	PAULO LEANDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	8,5
274750658	Assistente Administrativo - HJR	ANDREZA JORGE DA SILVA	6
403639067	Assistente Administrativo - HJR	FABIANA FRANCO DE ALMEIDA	5
619252025	Assistente Administrativo - HJR	Alessandra De Souza Gusmão	SEM PONTUAÇÃO
247509970	Assistente Administrativo - HJR	ANDREZA PAULINA DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO
354477509	Assistente Administrativo - HJR	CLAUDYJA CÂMILA MARTINS DE SANTANA	SEM PONTUAÇÃO
267369925	Assistente Administrativo - HJR	EDSANDRA MARIA MARTINS	SEM PONTUAÇÃO
940935838	Assistente Administrativo - HJR	Eliane Damião de mota	SEM PONTUAÇÃO
908127662	Assistente Administrativo - HJR	ÉRIKA CARLLA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	SEM PONTUAÇÃO
288956990	Assistente Administrativo - HJR	Francyellen lays lima dos santos	SEM PONTUAÇÃO
993851665	Assistente Administrativo - HJR	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO
657157135	Assistente Administrativo - HJR	Ingrid Valentina Rodrigues De Oliveira Da Silva	SEM PONTUAÇÃO
823803007	Assistente Administrativo - HJR	Iris Neves da silva	SEM PONTUAÇÃO
103207753	Assistente Administrativo - HJR	ISAMARA VITÓRIA CORREIA DE ANDRADE	SEM PONTUAÇÃO
626872135	Assistente Administrativo - HJR	Izabele Neves da Silva	SEM PONTUAÇÃO
818822837	Assistente Administrativo - HJR	JACILENE DE ANDRADE DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO
746438463	Assistente Administrativo - HJR	João Victor Francisco da Silva	SEM PONTUAÇÃO
161626861	Assistente Administrativo - HJR	laryssa santos de andrade da silva	SEM PONTUAÇÃO
726629030	Assistente Administrativo - HJR	MATHEUS HENRIQUE R. COSTA	SEM PONTUAÇÃO
588076421	Assistente Administrativo - HJR	Maria Fernanda de Paula da Silva	SEM PONTUAÇÃO
105239931	Assistente Administrativo - HJR	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO
807831081	Assistente Administrativo - HJR	MAYRA DE KASSIA SANTANA DA SILVA CORAGEM	SEM PONTUAÇÃO
750590085	Assistente Administrativo - HJR	mayza fontes dos santos	SEM PONTUAÇÃO
287630753	Assistente Administrativo - HJR	Rebekka Raiza Ferreira Galvão	SEM PONTUAÇÃO
782291540	Assistente Administrativo - HJR	RENILDO GONÇALVES DE FRANÇA JUNIOR	SEM PONTUAÇÃO
815960815	Assistente Administrativo - HJR	SÁVIO MURILO MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO
217317509	Assistente Administrativo - HJR	Silvani Fernandes Alves	SEM PONTUAÇÃO
821008965	Assistente Administrativo - HJR	THAIS M. DUARTE DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO
801789372	Assistente Administrativo - HJR	VANESSA SILVA FERREIRA	SEM PONTUAÇÃO
435488864	Assistente Administrativo - HJR	Vasti Gonçalves de oliveira	SEM PONTUAÇÃO

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	
391855510	Assistente Administrativo - HJR	Ivanisa vanuelle silva dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
462573038	Assistente Administrativo - HJR	IVONETE ARAÚJO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3, 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
307574198	Assistente Administrativo - HJR	ELAINE AQUINO DE ARAÚJO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
297692585	Assistente Administrativo - HJR	Wilka Lopes da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
738407805	Assistente Administrativo - HJR	Débora Luana Maria da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
691062936	Assistente Administrativo - HJR	Jaciane Rosena do Nascimento Lopes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
956151812	Assistente Administrativo - HJR	Natalha ildeufrats silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
733595046	Assistente Administrativo - HJR	Julyanne Cunha de Assis Correia	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
382310621	Assistente Administrativo - HJR	Maria Jose da Silva Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
714369605	Assistente Administrativo - HJR	VINÍCIUS CÉSAR DA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
704309866	Assistente Administrativo - HJR	Marcos Jose Braz Goncalves	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – OUTROS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
293692505	**Assistente Administrativo - Outros**	**Bruna Letícia Borba Braz**	**52**	**29/09/1986**
983945665	**Assistente Administrativo - Outros**	**ROSÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS**	**51**	**27/03/1962**
866942140	**Assistente Administrativo - Outros**	**ADRIA LORENNA DOS SANTOS BEZERRA**	**51**	**21/07/1995**
469130155	**Assistente Administrativo - Outros**	**ROSEANE MARIA DA SILVA**	**48,5**	**23/08/1977**
472308453	**Assistente Administrativo - Outros**	**Sheila da Conceição Alves**	**48,5**	**30/07/1983**
749454384	**Assistente Administrativo - Outros**	**Sanyelle De Fátima Bezerra Mendes**	**48**	**02/03/1984**
547473127	**Assistente Administrativo - Outros**	**SEVERINA DO CARMO BRITO DA SILVA**	**48**	**04/11/1991**
546948017	**Assistente Administrativo - Outros**	**EDRIENE JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA**	**48**	
961591048	**Assistente Administrativo - Outros**	**bruna rafaela da costa santos**	**47,75**	**26/05/1989**
293209069	**Assistente Administrativo - Outros**	**Wedva tahis dos santos lima ferreira**	**47,75**	**07/11/1994**
691583465	**Assistente Administrativo - Outros**	**ERIBERG SOUSA PACHECO DA SILVA**	**47,75**	**13/11/1999**
388515463	**Assistente Administrativo - Outros**	**FELIPE DIAS BELCHIOR**	**47,75**	
753984624	**Assistente Administrativo - Outros**	**GABRIELA HELOISA ALVES GALVAO DE AGUIAR**	**47,75**	**12/07/2001**
672817611	**Assistente Administrativo - Outros**	**DENILSON VINICIUS SOUSA SILVA**	**47,75**	
434150690	**Assistente Administrativo - Outros**	**JACINALVA DE ANDRADE DA SILVA**	**47,5**	**05/12/1966**

927191523	**Assistente Administrativo - Outros**	**Crisanda Damascena de Souza**	**47,5**	**23/10/1976**
529746918	**Assistente Administrativo - Outros**	**IVANEIDE BARBOSA DA SILVA**	**47,5**	**02/09/1978**
105790803	**Assistente Administrativo - Outros**	**EDILEIDE BERNARDO BEZERRA**	**47,5**	**04/04/1988**
955307333	**Assistente Administrativo - Outros**	**LUANA SEABRA DE MENEZES**	**47,5**	**26/03/1994**
371950521	**Assistente Administrativo - Outros**	**Jamille Fernanda da Silva**	**47,5**	**09/04/1995**
589119882	**Assistente Administrativo - Outros**	**RAYANE CONCEICAO DE MELO**	**47,5**	**13/06/1997**
636043128	**Assistente Administrativo - Outros**	**CLAUDINALDO JOSÉ HONORATO JUNIOR**	**47,5**	**21/08/1998**
388700083	**Assistente Administrativo - Outros**	**TATIANE RODRIGUES FERNANDES**	**47**	**21/04/1981**
948905153	**Assistente Administrativo - Outros**	**VALDEREZ MARIA LOPES**	**46,75**	**10/09/1966**
632063320	**Assistente Administrativo - Outros**	**Patricia Rodrigues do Nascimento**	**46,5**	**26/10/1988**
166087380	**Assistente Administrativo - Outros**	**Lucicleide Érica dos Santos**	**46**	**17/11/1987**
147397211	**Assistente Administrativo - Outros**	**Jucilane Galdino Cruz**	**45,75**	**22/09/1991**
285505803	Assistente Administrativo - Outros	SAMARA KAROLYNY DO CARMO TENÓRIO	45,5	21/02/1995
988347006	Assistente Administrativo - Outros	JHON ANDERSON DA SILVA SANTOS	45,5	23/08/1995
984454154	Assistente Administrativo - Outros	ERONILDO TRANQUELINO DA SILVA	45	17/01/1979
622310528	Assistente Administrativo - Outros	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	45	06/10/1970
786915098	Assistente Administrativo - Outros	FABIOLA AMORIM FAUSTINO	45	10/09/1979
170391439	Assistente Administrativo - Outros	José Leonilson Dos Santos Ramo	45	12/11/1983
661217625	Assistente Administrativo - Outros	Lilian Alves de Souza	45	
831456233	Assistente Administrativo - Outros	Jimmy Kledson Nascimento da Silva	44	23/11/1990
235740950	Assistente Administrativo - Outros	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	42	15/06/1973
366878615	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDJA FERNANDA DA SILVA SOUZA	41,5	21/07/1990
322578566	Assistente Administrativo - Outros	Rodrigo Pontes Montenegro	41,5	11/04/1983
976509929	Assistente Administrativo - Outros	MAYARA CARLA DA SILVA	41	10/09/1993
475569858	Assistente Administrativo - Outros	Andre Correa Motta	40	08/10/1984
236834287	Assistente Administrativo - Outros	ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL	40	14/02/1973
167995497	Assistente Administrativo - Outros	ELANNE ARYANA MELO DE ALBUQUERQUE	40	30/04/1978
761462319	Assistente Administrativo - Outros	JARDENY MARQUES DA SILVA	40	30/12/1993
809781662	Assistente Administrativo - Outros	Barbara Ingrid Santos da Silva	39,5	23/02/1996
614641573	Assistente Administrativo - Outros	juliana vanessa de sousa alves	39,5	27/10/1988
296698392	Assistente Administrativo - Outros	Artur Homero de Souza Martins	37,5	20/02/1990
551362633	Assistente Administrativo - Outros	THIAGO CAMPOS ARAUJO	37,5	30/10/1988
472425708	Assistente Administrativo - Outros	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	37	26/11/1954
908743914	Assistente Administrativo - Outros	Egline Francisco da Silva	37	24/02/1975
127492752	Assistente Administrativo - Outros	Lenilson de oliveira rodrigues	37	09/06/1985
122892294	Assistente Administrativo - Outros	LILIANA LOURENÇO MOURA	37	
124593831	Assistente Administrativo - Outros	MAYRA DE KÁSSIA S. DA SILVA CORAGEM	37	
434759327	Assistente Administrativo - Outros	Dalila Paixão da Silva	34,5	23/01/1998
777573612	Assistente Administrativo - Outros	gleyson gomes de melo	34	08/06/1974
676278893	Assistente Administrativo - Outros	RIVALDO RAFAEL DOS ANJOS DIAS	34	29/03/2000
682258043	Assistente Administrativo - Outros	Rodrigo Martins dos Santos	34	28/02/1984
853172103	Assistente Administrativo - Outros	Helouyse de Meneses Lima	33,5	12/09/1993
523945878	Assistente Administrativo - Outros	Anderson José Pacheco Do Nascimento	33	27/04/1974
379812359	Assistente Administrativo - Outros	Jennifer Karoline da Silva Santos	32	16/09/1998
361860388	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	32	
958670314	Assistente Administrativo - Outros	SANDRIELLY BERTO SAMPAIO	32	05/12/2000
607989490	Assistente Administrativo - Outros	Virginia Alves da Silva	32	12/12/1981
896913674	Assistente Administrativo - Outros	Elber da Silva Aguirre	30	25/05/1968
803420284	Assistente Administrativo - Outros	gleyce kelle barbosa dos santos	27,5	24/11/1994
145930998	Assistente Administrativo - Outros	Josicleide Ramos Ferreira	27,5	08/03/1973
350646907	Assistente Administrativo - Outros	Nívea de Araújo Vieira	27,5	14/08/1978
564720743	Assistente Administrativo - Outros	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	27	25/05/1988
834929986	Assistente Administrativo - Outros	Danusia Pinho de oliveira	27	29/05/1984
203489854	Assistente Administrativo - Outros	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27	04/03/1979
688012201	Assistente Administrativo - Outros	Felipe Valber Ferreira da Silva	27	26/10/1995
397699118	Assistente Administrativo - Outros	Kelma Larissa da Silva e Silva	27	07/06/1984
138316327	Assistente Administrativo - Outros	ANE REGINA XAVIER LINS	25	
618663843	Assistente Administrativo - Outros	Catia Regina Alves	25	
228950513	Assistente Administrativo - Outros	IUELITON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	25	
633125312	Assistente Administrativo - Outros	José Adalberto dos Santos Júnior	25	19/03/1986
943169199	Assistente Administrativo - Outros	Raphael Barza Adolfo do Nascimento	25	06/07/1983
462481944	Assistente Administrativo - Outros	Roseli Maria Ferreira Barbosa	25	27/01/1990
774360169	Assistente Administrativo - Outros	ANDERSON RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	24,5	16/06/1975
940182353	Assistente Administrativo - Outros	Tayná de Oliveira Gomes	23,5	27/04/1996
691954358	Assistente Administrativo - Outros	Maria Cristina Souza Cabral Paiva	23	
867742264	Assistente Administrativo - Outros	THAIS MICHELLE VASCONCELOS DA SILVA	23	13/06/1996
359975301	Assistente Administrativo - Outros	JONATHAN DAVID DEOLINDO DA SILVA	22,5	30/01/1997
838173708	Assistente Administrativo - Outros	José carneiro da Rocha	22	01/10/1969
423475295	Assistente Administrativo - Outros	LANEIZE CARLA BARROS	22	
224040404	Assistente Administrativo - Outros	Andreza nunes da silva	21	25/04/2000
101990972	Assistente Administrativo - Outros	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	21	22/05/1970
475072072	Assistente Administrativo - Outros	flavia cristina de oliveira mouzinho	20	23/01/1981
140123948	Assistente Administrativo - Outros	SIRLEIDE TEIXEIRA TERTO GONCALVES	20	20/07/1984
740041409	Assistente Administrativo - Outros	Sterfany Silva Do Nascimento	20	05/06/2000
819632542	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA DOS SANTOS	18,5	21/08/1974
401972641	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	17	05/05/1987
481349300	Assistente Administrativo - Outros	BEATRIZ CAETANA SOUZA DA SILVA	17	29/12/1994
	Assistente Administrativo - Outros	KARINA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA	17	
640702445	Assistente Administrativo - Outros	Natália Dias Cezário da Silva	17	29/11/1990
621289828	Assistente Administrativo - Outros	Regivaldo Carvalho de Andrade	17	06/05/1976
190706690	Assistente Administrativo - Outros	Rúbia de cássia da silva	17	03/06/1981
466045208	Assistente Administrativo - Outros	Irla Vitória Ferreira da Silva	16	31/10/1996
814931925	Assistente Administrativo - Outros	Melkezedeque De Lima Guerra	16	10/07/1995
948829559	Assistente Administrativo - Outros	ÁLVARO DE ARRUDA MARQUES	15	25/04/2002
878055226	Assistente Administrativo - Outros	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	15	11/02/1999
471262455	Assistente Administrativo - Outros	DRAYDIANE RAYANE SANTANA SANTOS	15	12/01/1993
651897650	Assistente Administrativo - Outros	ELISA LAIS XAVIER LINS E SILVA	15	01/11/1998
778572949	Assistente Administrativo - Outros	Ingrid Stephani silva Correia	15	22/05/1998
295187807	Assistente Administrativo - Outros	Jaelson Roberto da Silva	15	10/03/2001

428724082	Assistente Administrativo - Outros	JANIELA MARIA DA PENHA	15	10/12/1991
480445954	Assistente Administrativo - Outros	Janyne Lopes da Silva	15	22/11/1994
499550327	Assistente Administrativo - Outros	leilane dos santos nascimento	15	03/12/1986
685968493	Assistente Administrativo - Outros	Luan Pedro Batista de Holanda	15	09/11/1997
827704406	Assistente Administrativo - Outros	Mirthes Tavares de Azevêdo Marinho	15	14/03/1990
922611784	Assistente Administrativo - Outros	PRISCILLA DE KASSIA SILVA DE ASSIS	15	06/11/1988
536534701	Assistente Administrativo - Outros	Maria Soares Costa	13,5	04/06/1997
751644572	Assistente Administrativo - Outros	Maria suzani gouveia novelino	13,5	25/02/1966
544354967	Assistente Administrativo - Outros	Edcleidson da Silva Ferreira	13	17/04/1996
193017599	Assistente Administrativo - Outros	EDVAN ANASTACIO DO NASCIMENTO	12	13/10/1983
687571927	Assistente Administrativo - Outros	Fabiana Batista Dias	12	01/06/1976
514492650	Assistente Administrativo - Outros	Jonatas Victor da Silva	12	27/10/2000
431159459	Assistente Administrativo - Outros	Sandra Mendes Batista	12	06/04/1978
409125159	Assistente Administrativo - Outros	Victor Ferreira Lima	12	19/09/1992
660024736	Assistente Administrativo - Outros	Wilka Eloy da Silva	12	
949521848	Assistente Administrativo - Outros	Felipe Ferreira de Siqueira	11	03/07/1997
520985589	Assistente Administrativo - Outros	sandro jose dos santos santos	11	
573291867	Assistente Administrativo - Outros	Edjane Maria de Lima	10	07/07/1967
216878005	Assistente Administrativo - Outros	FLÁVIA DOS SANTOS LIMA	10	13/03/1992
952388415	Assistente Administrativo - Outros	Gustavo Guilherme da Silva nunes	10	
930376491	Assistente Administrativo - Outros	JOELMA OLIVEIRA DA SILVA	10	
751213454	Assistente Administrativo - Outros	JOSE ROBERTO EUFRASIO PEREIRA	10	02/07/1972
958400014	Assistente Administrativo - Outros	Layane de Lima Feliciano Bezerra	10	06/10/2001
870535381	Assistente Administrativo - Outros	Maria do Rosário da silva	10	20/02/1972
216048266	Assistente Administrativo - Outros	MAYRA PRISCILA SANTOS DE ASSIS	10	27/07/1997
154726011	Assistente Administrativo - Outros	Rayane de Lima	10	06/10/2001
503587070	Assistente Administrativo - Outros	Allyson Almeida Pina Santos	8,5	16/06/1992
887665923	Assistente Administrativo - Outros	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	8	05/10/1988
375552144	Assistente Administrativo - Outros	Gabriela Regina Da Silva	7,5	20/07/1996
846293489	Assistente Administrativo - Outros	ERICA TAISSA VASCONCELOS DA SILVA	6	09/07/1997
526054848	Assistente Administrativo - Outros	Francielle Rafaela dos Santos Silva	6	23/08/1999
680315570	Assistente Administrativo - Outros	João Victor Costa Viana	6	
466586345	Assistente Administrativo - Outros	Laise Lúcia da Cunha Ortiz	6	15/02/1978
363685258	Assistente Administrativo - Outros	Albany Paula de Santana	5	13/12/1994
950869503	Assistente Administrativo - Outros	edilza paulo soares da silva	5	28/10/1977
433937665	Assistente Administrativo - Outros	Karina Braga Soares Marques	5	21/06/1979
945414443	Assistente Administrativo - Outros	Letícia Alves do Nascimento	5	09/06/1997
724106365	Assistente Administrativo - Outros	Nathaly gomes da silva	5	12/09/1995
457681704	Assistente Administrativo - Outros	RAPHAELLA SENA DE SOUZA	5	16/08/1994
324369626	Assistente Administrativo - Outros	Victória Maria José Cadete Lino	5	26/05/2000
249720042	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDIA MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	3	15/02/1993
561332400	Assistente Administrativo - Outros	GABRIELA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	2,5	19/10/1997
506406981	Assistente Administrativo - Outros	Hildo de Barros Ferreira Lima	2,5	09/04/1959
846841478	Assistente Administrativo - Outros	BEATRIZ DE BARROS LOPES		
312578641	Assistente Administrativo - Outros	Bruno Francisco dos Santos		16/03/1986
450916763	Assistente Administrativo - Outros	CLENICE FERREIRA DA SILVA		
280254086	Assistente Administrativo - Outros	DANIELA OLIVEIRA S ALVES		
405769997	Assistente Administrativo - Outros	Edmilson Joaquim de Andrade		05/09/1970
546948017	Assistente Administrativo - Outros	EDRIANE JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		
738577674	Assistente Administrativo - Outros	ADENISE RODRIGUES DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1967
305415036	Assistente Administrativo - Outros	ALAIDE VITORIA DE LIMA GOMES	SEM PONTUAÇÃO	30/10/2002
254197676	Assistente Administrativo - Outros	ALAN DIEGO TITO RAMOS	SEM PONTUAÇÃO	
883204412	Assistente Administrativo - Outros	Alessandra Laís dos Santos Souza	SEM PONTUAÇÃO	21/05/1999
800986235	Assistente Administrativo - Outros	alexsandra do nascimento paiva neves	SEM PONTUAÇÃO	24/12/1989
479227672	Assistente Administrativo - Outros	Aline Michelle Santos de Souza	SEM PONTUAÇÃO	13/12/1984
165373538	Assistente Administrativo - Outros	ALLANA ANGELA ALVES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	29/03/2000
546692188	Assistente Administrativo - Outros	Ana Carolina Bezerra Lúcio	SEM PONTUAÇÃO	22/10/1999
753439913	Assistente Administrativo - Outros	Ana claudia Rodrigues Da Silva Lima	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1981
630549126	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA MENDES	SEM PONTUAÇÃO	
697390446	Assistente Administrativo - Outros	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	07/01/2000
410298714	Assistente Administrativo - Outros	Aylane Ruany Lino Dos Santos.	SEM PONTUAÇÃO	29/06/2000
969710623	Assistente Administrativo - Outros	Bruna Marília do Nascimento Veloso	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2001
453020523	Assistente Administrativo - Outros	CARLOTA LENY SELVA ALVES	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1967
472463818	Assistente Administrativo - Outros	CLARISSA TATIANE SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	
641271800	Assistente Administrativo - Outros	Dayanne Gisele Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1997
629190629	Assistente Administrativo - Outros	Eliete Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	02/06/1977
956093369	Assistente Administrativo - Outros	ESTER DE ALMEIDA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	27/08/1997
852414983	Assistente Administrativo - Outros	Evelyn Cristina da Silva de Almeida	SEM PONTUAÇÃO	15/04/1997
662304791	Assistente Administrativo - Outros	Geneilton Guedes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	23/12/1975
302084843	Assistente Administrativo - Outros	GERYSON JOSÉ DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	23/09/1999
366134184	Assistente Administrativo - Outros	GILVANIA DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	27/07/1991
192680759	Assistente Administrativo - Outros	GISELE DOS SANTOS SILVA	SEM PONTUAÇÃO	16/02/1998
380735269	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	15/07/1999
321604020	Assistente Administrativo - Outros	GRAZIELE RODRIGUES ALVES GALDINO	SEM PONTUAÇÃO	06/12/2001
996018052	Assistente Administrativo - Outros	ione maria da silva	SEM PONTUAÇÃO	28/12/1981
367261864	Assistente Administrativo - Outros	IZABELE DA SILVA PEREIRA	SEM PONTUAÇÃO	02/11/1972
108205031	Assistente Administrativo - Outros	IZABELLE MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/07/1990
205846422	Assistente Administrativo - Outros	JAIANE RAQUEL DIAS NERIS	SEM PONTUAÇÃO	29/04/2000
990228111	Assistente Administrativo - Outros	Jaiany de oliveira costa	SEM PONTUAÇÃO	16/12/1996
510039055	Assistente Administrativo - Outros	Jaicy Pereira Monteiro	SEM PONTUAÇÃO	14/09/1984
638040773	Assistente Administrativo - Outros	Janaina Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	23/06/1986
583749202	Assistente Administrativo - Outros	JANICE DOS SANTOS MOREIRA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	04/04/1971
281795925	Assistente Administrativo - Outros	Janiely Ferreira dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1996
439444462	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	SEM PONTUAÇÃO	04/01/1984
472753606	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/09/1996
944184998	Assistente Administrativo - Outros	Jessica Alves Andrade Azevedo	SEM PONTUAÇÃO	22/11/1996
447503034	Assistente Administrativo - Outros	José Carlos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	21/08/1974
872085501	Assistente Administrativo - Outros	Kelvin Washington Tito Martins	SEM PONTUAÇÃO	26/02/1999
123642371	Assistente Administrativo - Outros	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/11/1989

487922625	Assistente Administrativo - Outros	LEYNA BARBOSA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	29/09/1991
971565701	Assistente Administrativo - Outros	lindaci da costa santos	SEM PONTUAÇÃO	27/05/1986
550778088	Assistente Administrativo - Outros	Luana conceição Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1993
601605232	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA LINS LISBOA	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2002
390797162	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Bonina Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	29/03/1968
410239828	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA MARIA MARTINS	SEM PONTUAÇÃO	20/10/1985
132578428	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Souto	SEM PONTUAÇÃO	04/01/2021
585021359	Assistente Administrativo - Outros	LUCIENE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
396620165	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ ANDRÉ MORAIS DE FREITAS	SEM PONTUAÇÃO	30/09/2002
674668985	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/12/1988
900234264	Assistente Administrativo - Outros	Luiza Marcele Fernandes de Souza	SEM PONTUAÇÃO	28/03/1997
246284944	Assistente Administrativo - Outros	MAKLAYNNE ELLEN LUCAS BARBOSA	SEM PONTUAÇÃO	
966490124	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
479498816	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
839818421	Assistente Administrativo - Outros	Maria Andréia de Lima	SEM PONTUAÇÃO	24/05/1980
348602325	Assistente Administrativo - Outros	Maria de Fátima Barros Bezerra	SEM PONTUAÇÃO	13/09/1971
731478698	Assistente Administrativo - Outros	Maria Lucineide do Nascimento Gonçalves	SEM PONTUAÇÃO	27/04/1978
524076141	Assistente Administrativo - Outros	Maria Pilar da Silva	SEM PONTUAÇÃO	20/09/1958
675113511	Assistente Administrativo - Outros	Marineide dos Santos Silva	SEM PONTUAÇÃO	16/05/1978
311010099	Assistente Administrativo - Outros	Marta Alexandre Alves dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
491247755	Assistente Administrativo - Outros	Maryanni Beatriz Mousinho Amorim	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1999
509820246	Assistente Administrativo - Outros	NAILMA MAURA BATISTA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	18/01/1993
274830372	Assistente Administrativo - Outros	Nathalia Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	12/09/1995
858719500	Assistente Administrativo - Outros	Nilma Dias de Barros	SEM PONTUAÇÃO	03/12/1975
676118030	Assistente Administrativo - Outros	RAFAEL VICTOR DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	07/05/1981
898338519	Assistente Administrativo - Outros	RAISSA NATALIA SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	29/06/1991
117742128	Assistente Administrativo - Outros	ROBERTH NASCIMENTO MOTA	SEM PONTUAÇÃO	12/03/2002
374479893	Assistente Administrativo - Outros	RONALDO EPIFANIO LOPES	SEM PONTUAÇÃO	24/02/1978
786470628	Assistente Administrativo - Outros	Rose Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	14/04/1979
647741006	Assistente Administrativo - Outros	ROSEANE MARIADASILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/04/1987
764755008	Assistente Administrativo - Outros	Rosivania Vieira Vieira de Santana	SEM PONTUAÇÃO	08/09/1980
694728984	Assistente Administrativo - Outros	Selton Augusto de Souza Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/07/1994
340882917	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE DA SILVA MELO	SEM PONTUAÇÃO	18/04/1979
524000196	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE JOSÉ DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	30/08/1984
283980653	Assistente Administrativo - Outros	SUELANGE HELLEN DE SOUZA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1998
344066004	Assistente Administrativo - Outros	Tamires cristina de carvalho pereira sobreira	SEM PONTUAÇÃO	11/12/1990
795976727	Assistente Administrativo - Outros	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	01/08/1994
184774718	Assistente Administrativo - Outros	WALÉRIA BELARMINO MOIZINHO	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1999
712087883	Assistente Administrativo - Outros	Wallesson dias de farias	SEM PONTUAÇÃO	18/07/1998
122595887	Assistente Administrativo - Outros	WALQUIRIA DA SILVA LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/09/1987
546948017	Assistente Administrativo - Outros	EDRIANE JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		
738577674	Assistente Administrativo - Outros	ADENISE RODRIGUES DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1967
305415036	Assistente Administrativo - Outros	ALAIDE VITORIA DE LIMA GOMES	SEM PONTUAÇÃO	30/10/2002
254197676	Assistente Administrativo - Outros	ALAN DIEGO TITO RAMOS	SEM PONTUAÇÃO	
883204412	Assistente Administrativo - Outros	Alessandra Laís dos Santos Souza	SEM PONTUAÇÃO	21/05/1999
800986235	Assistente Administrativo - Outros	alexsandra do nascimento paiva neves	SEM PONTUAÇÃO	24/12/1989
479227672	Assistente Administrativo - Outros	Aline Michelle Santos de Souza	SEM PONTUAÇÃO	13/12/1984
165373538	Assistente Administrativo - Outros	ALLANA ANGELA ALVES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	29/03/2000
546692188	Assistente Administrativo - Outros	Ana Carolina Bezerra Lúcio	SEM PONTUAÇÃO	22/10/1999
753439913	Assistente Administrativo - Outros	Ana claudia Rodrigues Da Silva Lima	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1981
630549126	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA MENDES	SEM PONTUAÇÃO	
697390446	Assistente Administrativo - Outros	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	07/01/2000
410298714	Assistente Administrativo - Outros	Aylane Ruany Lino Dos Santos.	SEM PONTUAÇÃO	29/06/2000
969710623	Assistente Administrativo - Outros	Bruna Marília do Nascimento Veloso	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2001
453020523	Assistente Administrativo - Outros	CARLOTA LENY SELVA ALVES	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1967
472463818	Assistente Administrativo - Outros	CLARISSA TATIANE SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	
641271800	Assistente Administrativo - Outros	Dayanne Gisele Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1997
629190629	Assistente Administrativo - Outros	Eliete Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	02/06/1977
956093369	Assistente Administrativo - Outros	ESTER DE ALMEIDA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	27/08/1997
852414983	Assistente Administrativo - Outros	Evelyn Cristina da Silva de Almeida	SEM PONTUAÇÃO	15/04/1997
662304791	Assistente Administrativo - Outros	Geneilton Guedes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	23/12/1975
302084843	Assistente Administrativo - Outros	GERYSON JOSÉ DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	23/09/1999
366134184	Assistente Administrativo - Outros	GILVANIA DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	27/07/1991
192680759	Assistente Administrativo - Outros	GISELE DOS SANTOS SILVA	SEM PONTUAÇÃO	16/02/1998
380735269	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	15/07/1999
321604020	Assistente Administrativo - Outros	GRAZIELE RODRIGUES ALVES GALDINO	SEM PONTUAÇÃO	06/12/2001
996018052	Assistente Administrativo - Outros	ione maria da silva	SEM PONTUAÇÃO	28/12/1981
367261864	Assistente Administrativo - Outros	IZABELE DA SILVA PEREIRA	SEM PONTUAÇÃO	02/11/1972
108205031	Assistente Administrativo - Outros	IZABELLE MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/07/1990
205846422	Assistente Administrativo - Outros	JAIANE RAQUEL DIAS NERIS	SEM PONTUAÇÃO	29/04/2000
990228111	Assistente Administrativo - Outros	Jaiany de oliveira costa	SEM PONTUAÇÃO	16/12/1996
510039055	Assistente Administrativo - Outros	Jaicy Pereira Monteiro	SEM PONTUAÇÃO	14/09/1984
638040773	Assistente Administrativo - Outros	Janaina Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	23/06/1986
583749202	Assistente Administrativo - Outros	JANICE DOS SANTOS MOREIRA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	04/04/1971
281795925	Assistente Administrativo - Outros	Janiely Ferreira dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1996
439444462	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	SEM PONTUAÇÃO	04/01/1984
472753606	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/09/1996
944184998	Assistente Administrativo - Outros	Jessica Alves Andrade Azevedo	SEM PONTUAÇÃO	22/11/1996
447503034	Assistente Administrativo - Outros	José Carlos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	21/08/1974
872085501	Assistente Administrativo - Outros	Kelvin Washington Tito Martins	SEM PONTUAÇÃO	26/02/1999
123642371	Assistente Administrativo - Outros	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/11/1989
487922625	Assistente Administrativo - Outros	LEYNA BARBOSA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	29/09/1991
971565701	Assistente Administrativo - Outros	lindaci da costa santos	SEM PONTUAÇÃO	27/05/1986
550778088	Assistente Administrativo - Outros	Luana conceição Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1993
601605232	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA LINS LISBOA	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2002
390797162	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Bonina Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	29/03/1968
410239828	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA MARIA MARTINS	SEM PONTUAÇÃO	20/10/1985
132578428	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Souto	SEM PONTUAÇÃO	04/01/2021
585021359	Assistente Administrativo - Outros	LUCIENE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	

396620165	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ ANDRÉ MORAIS DE FREITAS	SEM PONTUAÇÃO	30/09/2002
674668985	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/12/1988
900234264	Assistente Administrativo - Outros	Luiza Marcele Fernandes de Souza	SEM PONTUAÇÃO	28/03/1997
246284944	Assistente Administrativo - Outros	MAKLAYNNE ELLEN LUCAS BARBOSA	SEM PONTUAÇÃO	
966490124	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
479498816	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
839818421	Assistente Administrativo - Outros	Maria Andréia de Lima	SEM PONTUAÇÃO	24/05/1980
348602325	Assistente Administrativo - Outros	Maria de Fátima Barros Bezerra	SEM PONTUAÇÃO	13/09/1971
731478698	Assistente Administrativo - Outros	Maria Lucineide do Nascimento Gonçalves	SEM PONTUAÇÃO	27/04/1978
524076141	Assistente Administrativo - Outros	Maria Pilar da Silva	SEM PONTUAÇÃO	20/09/1958
675113511	Assistente Administrativo - Outros	Marineide dos Santos Silva	SEM PONTUAÇÃO	16/05/1978
311010099	Assistente Administrativo - Outros	Marta Alexandre Alves dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
491247755	Assistente Administrativo - Outros	Maryanni Beatriz Mousinho Amorim	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1999
509820246	Assistente Administrativo - Outros	NAILMA MAURA BATISTA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	18/01/1993
274830372	Assistente Administrativo - Outros	Nathalia Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	12/09/1995
858719500	Assistente Administrativo - Outros	Nilma Dias de Barros	SEM PONTUAÇÃO	03/12/1975
676118030	Assistente Administrativo - Outros	RAFAEL VICTOR DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	07/05/1981
898338519	Assistente Administrativo - Outros	RAISSA NATALIA SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	29/06/1991
117742128	Assistente Administrativo - Outros	ROBERTH NASCIMENTO MOTA	SEM PONTUAÇÃO	12/03/2002
374479893	Assistente Administrativo - Outros	RONALDO EPIFANIO LOPES	SEM PONTUAÇÃO	24/02/1978
786470628	Assistente Administrativo - Outros	Rose Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	14/04/1979
647741006	Assistente Administrativo - Outros	ROSEANE MARIADASILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/04/1987
764755008	Assistente Administrativo - Outros	Rosivania Vieira Vieira de Santana	SEM PONTUAÇÃO	08/09/1980
694728984	Assistente Administrativo - Outros	Selton Augusto de Souza Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/07/1994
340882917	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE DA SILVA MELO	SEM PONTUAÇÃO	18/04/1979
524000196	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE JOSÉ DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	30/08/1984
283980653	Assistente Administrativo - Outros	SUELANGE HELLEN DE SOUZA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1998
344066004	Assistente Administrativo - Outros	Tamires cristina de carvalho pereira sobreira	SEM PONTUAÇÃO	11/12/1990
795976727	Assistente Administrativo - Outros	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	01/08/1994
184774718	Assistente Administrativo - Outros	WALÉRIA BELARMINO MOIZINHO	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1999
712087883	Assistente Administrativo - Outros	Wallesson dias de farias	SEM PONTUAÇÃO	18/07/1998
122595887	Assistente Administrativo - Outros	WALQUIRIA DA SILVA LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/09/1987

PcD			
200452303	**Assistente Administrativo - Outros**	**Edson Otacio De Santana**	**25**
350874430	Assistente Administrativo - Outros	Lucidalva Neves	15

NÃO CLASSIFICADOS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	JUSTIFICATIVA
782153859	Assistente Administrativo - Outros	ADRIANA CARLA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
360308386	Assistente Administrativo - Outros	Adriana da Silva pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
420042145	Assistente Administrativo - Outros	Aldilene cândida da paz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
818822837	Assistente Administrativo - Outros	ALEXSANDRA DE ANDRADE RODRIGUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
271878750	Assistente Administrativo - Outros	Ana Paula Campos de França	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
884648444	Assistente Administrativo - Outros	Ana Paula chaves da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
267932705	Assistente Administrativo - Outros	ana paula da silva dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
650392184	Assistente Administrativo - Outros	Andréa da Silva pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
587236043	Assistente Administrativo - Outros	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
321149050	Assistente Administrativo - Outros	BRUNO OLIVEIRA DELFINO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
519960940	Assistente Administrativo - Outros	camila goes da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
118572908	Assistente Administrativo - Outros	Clarissa kaylane de Santana Fonsêca	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
108976469	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDIA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
591020544	Assistente Administrativo - Outros	DANIELA DA SILVA MENESES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
230254883	Assistente Administrativo - Outros	DANIELE CARLA OLIVEIRA RODRIGUES ANDRADE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
525400025	Assistente Administrativo - Outros	DAYVSON WILLIAMS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
713791805	Assistente Administrativo - Outros	Denise de Souza Pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
870015506	Assistente Administrativo - Outros	DEYVYD AMARAL DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
302889137	Assistente Administrativo - Outros	DJANDIRA FERREIRA MARQUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
137346873	Assistente Administrativo - Outros	EDLEUZA MARIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
978730503	Assistente Administrativo - Outros	Fernando Matheus Oliveira dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
143703331	Assistente Administrativo - Outros	GABRIELA EMILLY DA SILVA LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
794257829	Assistente Administrativo - Outros	Giselle Patrice Araújo da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
710374755	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Maria de Souza Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
225244231	Assistente Administrativo - Outros	Guilherme Rafael Alcantara Stone	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
434150690	Assistente Administrativo - Outros	JACINALVA DE ANDRADE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
986653909	Assistente Administrativo - Outros	JÉSSICA BRASILIANO DE BARROS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

455004707	Assistente Administrativo - Outros	jonas lucas do nascimento filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
699151651	Assistente Administrativo - Outros	José Lopes de Albuquerque neto	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
900525141	Assistente Administrativo - Outros	José Maria de Souza Junior	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
126919107	Assistente Administrativo - Outros	JUSSARA FELIZ DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
962013901	Assistente Administrativo - Outros	Kamila Itargylla da Silva Ribeiro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
850296239	Assistente Administrativo - Outros	LARISSA RAFAELA MEDEIROS DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
211607617	Assistente Administrativo - Outros	Layssa Karen de Souza Oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
740373328	Assistente Administrativo - Outros	LILIAN DA SILVA BARROS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
209221728	Assistente Administrativo - Outros	LUANE RAFAELLA DE MENDONCA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
853527822	Assistente Administrativo - Outros	LUCAS DA SILVA BEZERRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
821005716	Assistente Administrativo - Outros	Marcel bezerra de souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
264234608	Assistente Administrativo - Outros	Maria das graças de souza torres	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
756845775	Assistente Administrativo - Outros	MARIA WANDERLEIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
298121972	Assistente Administrativo - Outros	MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO FERREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
284757967	Assistente Administrativo - Outros	mercia maria da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
572665442	Assistente Administrativo - Outros	MÍPSIA BATISTA DE MELO ALBUQUERQUE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
444394252	Assistente Administrativo - Outros	MIGUEL ARTHUR BREKENFELD RILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
443993030	Assistente Administrativo - Outros	Monica Veronica Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
729256474	Assistente Administrativo - Outros	Nuno André Monteiro da Rocha Botelho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
870649820	Assistente Administrativo - Outros	Olimpia Lima de Sousa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
195777228	Assistente Administrativo - Outros	Roseli Barbosa Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
213571855	Assistente Administrativo - Outros	ROSIANE ALEXANDRE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
811783803	Assistente Administrativo - Outros	SANDRA LUZIA ALVES MARQUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
230857639	Assistente Administrativo - Outros	Sarah Karine Nicácio Lourenço da Cruz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
758121676	Assistente Administrativo - Outros	SEVERINA TATIANE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
363571406	Assistente Administrativo - Outros	Shirlene Maria da Silva Souza Vasconcelos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
933069115	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE BORBA RODRIGUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
872394871	Assistente Administrativo - Outros	SUZANY DE ANDRADE AMORIM	NÃO INSCRITA
677426151	Assistente Adminstrativo - Outros	YAMAR RAMOS DOS ANJOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
140911725	Assistente Administrativo - Outros	Thaís Gomes de figueiredo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
707839920	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**ARIVÂNIA DA COSTA LIMA**	**52**	**03/11/1970**
522735465	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Taciana Ferreira Dos Santos**	**52**	**30/09/1985**
327392017	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Rosimere Floro de Albuquerque**	**52**	
429301282	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Laura Lyggia Barbosa dos Santos**	**45,5**	
402325995	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Gersonita dos Santos Morais de Souza**	**43**	
667329016	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Erika Maria de Santana Bandeira**	**42,75**	**28/04/1983**
264411015	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Marinete Santana Alves**	**42,5**	
284184085	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Ilka Janaína Pereira Diniz**	**42,5**	14/11/1976
206226494	Auxiliar de Saúde Bucal	ATAMAY PIMENTEL DA SILVA	42	
499315905	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSÉ DA SILVA	41	13/03/1977
979708898	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSE TAVARES	40,5	04/10/1982
211236401	Auxiliar de Saúde Bucal	Verônica Maria Do Nascimento	40	25/11/1987
149262771	Auxiliar de Saúde Bucal	Clenia Maria Lopes de souza	40	
107357495	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSÉ XAVIER	40	08/06/1969
400226342	Auxiliar de Saúde Bucal	Jeane Tavares de Moura	40	12/03/1974
288843728	Auxiliar de Saúde Bucal	thatiany batista de oliveira	40	17/12/1980
573297656	Auxiliar de Saúde Bucal	Diana Gomes Adriano	37,5	
128441272	Auxiliar de Saúde Bucal	JANEIDE MARIA ROMUALDO JÚNIOR	32	15/01/1979
278516618	Auxiliar de Saúde Bucal	Cirleide maria amorim de Carvalho	27	
867799126	Auxiliar de Saúde Bucal	Juliana Carla Pereira da Silva	20	
515845650	Auxiliar de Saúde Bucal	Adriana Ramos de Barros	15	10/10/1971
638268377	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA LUCIA SEVERINA DA SILVA	15	20/04/1973
825691786	Auxiliar de Saúde Bucal	Vitória Regina Silva de Assis	SEM PONTUAÇÃO	22/03/1997

PcD			
503383965	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Carla Adriana Viana Barbosa**	**40**
885481414	Auxiliar de Saúde Bucal	LUCICLEIDE DA PAZ ROZENDO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADA - AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03 e Anexo I.

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
475336471	Auxiliar de Saúde Bucal	Adriana Nascimento da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
580267885	Auxiliar de Saúde Bucal	Berenice do Nascimento Veloso	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
936084726	Auxiliar de Saúde Bucal	Cibelly Kamilly da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
526090961	Auxiliar de Saúde Bucal	Denis Eduardo Andrade da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03 e Anexo I.
253552174	Auxiliar de Saúde Bucal	Jaciara Rosa Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3., Edital 001/2021 c/c Errata 03.
261764592	Auxiliar de Saúde Bucal	Juliana Dos Santos Cavalcanti	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
750317945	Auxiliar de Saúde Bucal	LEIDAIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
244755083	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
590886992	Auxiliar de Saúde Bucal	Mercia Eugenia Dia	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
809815506	Auxiliar de Saúde Bucal	rejane da severina da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
379548005	Auxiliar de Saúde Bucal	ROSANA CARLA DA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
710000961	Auxiliar de Saúde Bucal	Rose mary do Nascimento Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
953589885	**Técnico em Radiologia**	**Armando Ferreira Gonçalves Sobrinho**	**70**	
212237120	Técnico em Radiologia	Wilton Vital Fernandes dos Santos	65	
826386306	Técnico em Radiologia	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	62	
881894266	Técnico em Radiologia	Valerio do Nascimento Alves Junior	53	
384347047	Técnico em Radiologia	Moisés Gomes da Silva	48	
927271505	Técnico em Radiologia	Karla Francilene Albino Campos	46	12/07/1979
691395502	Técnico em Radiologia	Gease Silva de Santana	46	29/09/1989
593875098	Técnico em Radiologia	Renildo Soares	41	
233574250	Técnico em Radiologia	Edson Bezerra de Araujo	40	09/02/1968
153695661	Técnico em Radiologia	Gilberto Pacheco da Silva	40	19/07/1984
749411717	Técnico em Radiologia	Gutemberg Nobrega Cardoso Rodrigues	37	22/09/1984
504845278	Técnico em Radiologia	Renato Ângelo Barbosa Vidal	37	21/08/1989
339076477	Técnico em Radiologia	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	35,5	
339026511	Técnico em Radiologia	Carla Leônidas	32	21/10/1987
161703737	Técnico em Radiologia	Paulo Fernando da Silva	32	07/12/1963
488495894	Técnico em Radiologia	ANDRÉ DE ALMEIDA LIRA	31	
601732480	Técnico em Radiologia	ANA PAULA SOARES DE ALBUQUERQUE	27	20/06/1974
276848515	Técnico em Radiologia	Karla Juliana Fernandes Marinho	27	26/07/1975
745144836	Técnico em Radiologia	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILV	27	28/03/1982
509941715	Técnico em Radiologia	Cristiano Goiana Da Silva	27	26/07/1989
164991817	Técnico em Radiologia	AMARO BEZERRA DE LIMA FILHO	26	
317603166	Técnico em Radiologia	RIDEYK MARTINS LEITE	25	13/03/1993
275651657	Técnico em Radiologia	Bruno Raphael Silva de Araujo	25	16/06/1993
871313125	Técnico em Radiologia	MARIA LUCIA DA SILVA	21	
668006109	Técnico em Radiologia	edcley silva de moura	15	
763978834	Técnico em Radiologia	RAFAEL AQUINO DA SILVA	15	06/06/1993
347981189	Técnico em Radiologia	Jean Carlos da Silva Carmo	15	01/03/1996

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD CLASSIFICADOS

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
799137879	Técnico em Radiologia	MARIA DO CARMO SOAS SANTOS OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
255860958	Técnico em Radiologia	Cilas Urbano Lira Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
366595661	Técnico em Radiologia	ewavilma da silva freitas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
889113121	Técnico em Radiologia	RAIANE RAÍSSA DE MELO SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
380519843	Técnico em Radiologia	Arthur Felipe de Lima Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
640993973	Técnico em Radiologia	Mariana de Fátima Padilha de Menezes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
695460818	Técnico em Radiologia	Josy emanuelle pereira de lira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
619238881	Técnico em Radiologia	clayton da silva claudino	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
738873075	Técnico em Radiologia	Ianka Gomes dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
995432124	Técnico em Radiologia	Manoel Ferreira De Souza Neto	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
416107250	Técnico em Radiologia	FAGNER LEANDRO CORREIA LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO PLANTONISTA – HJRA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	
837931087	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Mariana Delgado Santos Buarque**	**73**	**....**
249880772	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Magno José Oliveira Lima Cabral**	**57,5**	**....**
355358677	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Victor Arthur Leite Soares Quintas**	**54,65**	**....**
602167464	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Bruno César Luz Caxias**	**53**	**....**
496028300	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Jaqueline Apolinário Mendes Amorim**	**52,5**	**....**
103440445	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Nauber Moura Chaves**	**49,75**	**....**
530293290	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Paulo Roberto dos Santos Filho**	**48,5**	**....**
190110570	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Luiza Camelo Freire	48,5	....
882169848	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Kisa Maria Cavalcanti Iwanaga	40	....
678808544	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Williams Deyvyson de Souza Damasceno	37	....
570357584	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Nelson Pereira de Lima Neto	33,5	....
185720062	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Fred Martins dos Santos	31	....
874696166	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Joanys Gregório	27	....
547045025	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Wanderlan Pereira Maia Wanderley	26	....
388501755	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Jorge Augusto Cordeiro dos Santos	24,5	....
747693273	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Leonardo Leite Romão	17,25	....
190629779	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Luiz Felipe Gomes Rabelo	15	....
167221802	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	José Fábio Rodrigues da Cunha	11	....
102066862	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Déborah de Albuquerque Beltrão Amorim	6	....
451710933	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Danyelle Lídia Martins Lyra	2,5	....

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO CLÍNICO – USB

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
521239768	**Médico Clínico – USB**	**Lorena Almeida Calogeras Dutra**	**22,5**	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO CLÍNICO – SAD

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	**DATA DE NASC.**
821934479	**Médico Clínico – SAD**	**Anderson Felipe Cavalcante Amorim**	**6**	**....**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF E USF

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
237920220	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Murilo Soares Machado Dias**	**55**	**....**
468295229	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Luiz Manoel Ferreira**	**32**	**....**
305129601	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Bárbara Luciana Ribeiro de Siqueira**	**22,75**	**....**
672201415	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Izadora Karina da Silva**	**20**	**....**
512378410	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Camila de Lima França**	**15,75**	**....**
649130724	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Maria Luiza Rodrigues Pinheiro Gomes**	**6,75**	**....**
349111329	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Amanda Oliveira Diniz**	**6,75**	**....**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
309241170	**Médico Dermatologista**	**Regina Helena de Figueiredo Sales**	**45**	
274509108	Médico Dermatologista	Vanine Nascimento Pessoa Leite	37,5	
938532350	Médico Dermatologista	Raissa de Carvaho Goldstein	20,5	
969136070	Médico Dermatologista	Maria Thaiane Gomes da Silva	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO MASTOLOGISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
413834701	**Médico Mastologista**	**Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Júnior**	**21**	
647291160	Médico Mastologista	Juliana Beatriz de Oliveira Ferreira	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
343865581	**Médico Psiquiatra**	**André de Aquino Carneiro**	**47**	
469124041	Médico Psiquiatra	João Victor de Araújo Santos	17	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**	**DATA DE NASC.**
422575972	**Médico Ortopedista**	**Ângelo Henrique Cavalcante Amorim**	**46**	
376583187	Médico Ortopedista	Isaias Cavalcante Fernandes	10	
683654295	Médico Ortopedista	Manoel José de Oliveira Ferreira	8	

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**
325222746	**Médico Ortopedista**	**Thiago de Almeida Lima e Silva**	**AUSENCIA DO ITEM 2.3, 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
970101067	Médico Ortopedista	Alexandre José Pereira de Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

CIRURGIÃO – DENTISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
202324746	**Cirurgião - Dentista**	**Judith Ferreira D'Andrada**	**51,5**	**29/04/1955**
821205565	**Cirurgião - Dentista**	**SHIRLEY MACHADO BATISTA**	**45,5**	**08/12/1985**
566475508	**Cirurgião - Dentista**	**Maria de Fátima Gondim de Brito**	**44,25**	**11/11/1960**
500179974	**Cirurgião - Dentista**	**Yelladion Mendonça Ribeiro de Albuquerque**	**39,5**	**21/02/1986**
682323642	**Cirurgião - Dentista**	**EDVALDO FLORENCIO DE ARAUJO FILHO**	**35,5**	**17/05/1985**
352123318	**Cirurgião - Dentista**	**Eunice nascimento oliveira**	**34,5**	**15/10/1958**
761431839	**Cirurgião - Dentista**	**Monica Izabel de Paiva Arruda Leite**	**34,5**	**08/06/1963**
867114310	Cirurgião - Dentista	Dinariane Baracho Lima	34	04/10/1994
671684806	Cirurgião - Dentista	Cryslaine Otacílio Silva	33	28/12/1987
948696021	Cirurgião - Dentista	Fabiola Isis Pinheiro da Silva	30,5	09/10/1987
710278243	Cirurgião - Dentista	RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	28,25	12/11/1990
385387676	Cirurgião - Dentista	Maria Tereza Nascimento Filgueiras Andrade	27,5	26/07/1968
267586780	Cirurgião - Dentista	HIURYELLEN DA SILVA XAVIER	27,25	03/09/1992
236357916	Cirurgião - Dentista	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	26,5	05/04/1984
601229828	Cirurgião - Dentista	Lenilza de Oliveira Rodrigues	26	26/05/1987
345726981	Cirurgião - Dentista	Maria Aparecida Lucena de Oliveira Motta	26	12/10/1981
518695402	Cirurgião - Dentista	VILMA LEITE	26	05/07/1959
806842099	Cirurgião - Dentista	Ana Claudia Pereira de Paula Cabral	23,25	27/12/1975
588553577	Cirurgião - Dentista	Bruna Silva dos Santos	21,5	08/01/1994
678035155	Cirurgião - Dentista	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	19,25	20/09/1984
364101407	Cirurgião - Dentista	PALOMA LIMA DE SA	17,75	11/09/1992
937979746	Cirurgião - Dentista	Maria de Fátima Soares Machado Dias	15,5	26/04/1960
365994626	Cirurgião - Dentista	Tomás de barros souza	15,5	04/05/1989
749009106	Cirurgião - Dentista	Hugo Angelo Gomes de Oliveira	15	07/03/1994
110866766	Cirurgião - Dentista	José Marcio Nogueira da Silva	15	25/02/1989
971526412	Cirurgião - Dentista	Thaís Marques Mafra	10	28/03/1991
827344603	Cirurgião - Dentista	Ruan de Sousa Viana	9,75	12/01/2021
241951117	Cirurgião - Dentista	Diogo ferreira de oliveira	8,25	03/07/1985
175947313	Cirurgião - Dentista	IZABELE CRISTINA DE ASSIS SILVA	8	30/07/1997
133306664	Cirurgião - Dentista	Stefhania fernanda de santana melo	6	15/02/1996
337295925	Cirurgião - Dentista	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	4,5	30/10/1972
177788868	Cirurgião - Dentista	Cristiane fernanda do carmo lima silva	3,5	19/04/1981
542842146	Cirurgião - Dentista	LUCAS GOMES DE ARAÚJO	2,25	21/03/1995
590239132	Cirurgião - Dentista	ANA CLARA SOARES DANTAS	1	21/06/1996
858098327	Cirurgião - Dentista	Rosineide Maria Gomes dos Santos	1	20/11/1973
161687061	Cirurgião - Dentista	Walter ferreira marinho neto	1	04/09/1996
854688108	Cirurgião - Dentista	Ariane Brito Ferreira de Andrade	SEM PONTUAÇÃO	07/05/1986
563758865	Cirurgião - Dentista	José Paulo Amaral guimaraes	SEM PONTUAÇÃO	02/05/1984

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
989896251	Cirurgião - Dentista	JULIANA LIMA DE MIRANDA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
391615159	Cirurgião - Dentista	VALDENOR CURVELO DE TAVARES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
198308546	Cirurgião - Dentista	VITAL MACHADO DIAS NETO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, 2.3.2 e 2.3.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
830923467	Cirurgião - Dentista	MARIA EDUARDA D. DE ARAÚJO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.1.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
218699865	Cirurgião - Dentista	FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.1.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

344488254	Cirurgião - Dentista	ISABELLE BURITY MACÊDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
543122703	Cirurgião - Dentista	HELTON FEITOSA BATISTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
702467822	Cirurgião - Dentista	MICHELLY DA SILVA NUNES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

CIRURGIÃO BUCO MAXILO

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
289556834	**Cirurgião Buco Maxilo**	**Thyago Morais Vicente da Silva**	**54,25**
523824365	Cirurgião Buco Maxilo	DAYVSON SILVA SANTOS	31
931888096	Cirurgião Buco Maxilo	LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS	30,5
129088804	Cirurgião Buco Maxilo	Aída Juliane Ferreira dos Santos	16,25

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ORTODONTISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
946325031	**Ortodontista**	**Sherli Cristina Gomes de Albuquerque**	**39,5**
426976037	Ortodontista	Anne Caroline Furtunato Queiroga Maciel	37,5
680259651	Ortodontista	Andréa Francisca	7

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ENDODONTISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
277368280	**Endodontista**	**Dayana Helena Machado da Silva**	**38,5**
973621124	Endodontista	Alison Mendes Silva de Melo	31,5
455623780	Endodontista	Filipe Farias Manta	25,75

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
207797994	Endodontista	CINTHIA LEAL DE MENEZES PIMENTA MACHADO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
518667278	**Fonoaudiólogo**	**Monicke cybelle Pacífico de barros**	**54,5**
597107989	**Fonoaudiólogo**	**Josiane Gomes da Silva**	**20,5**
951869322	Fonoaudiólogo	Luis Alberto Goes de Lima	36,5

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
164338672	Fonoaudiólogo	ANDRÉA LAGRECA CERQUINHO NUNES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PSICÓLOGO – HJRA, SAD, NASF E CAPS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
465191874	**Psicólogo**	**GESSICA DE OLIVEIRA PINTO**	**51,5**	**25/11/1990**
939624063	**Psicólogo**	**josileide santos do nascimento lima**	**50**	**22/04/1983**
908956720	**Psicólogo**	**MÁRCIA CRISTINA VIDAL AMARAL**	**49,5**	
179623891	**Psicólogo**	**Thais Mafra Ratys Pessoa**	**49**	**17/08/1987**
812229933	Psicólogo	JULIA LIMA	48,5	
188165737	Psicólogo	Erilane Silva de Sena	48	24/05/1998
624326014	Psicólogo	Edna Darc C Santos	47,5	12/04/1984
660866634	Psicólogo	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	42,5	11/01/1963
417326870	Psicólogo	Alexandre Andrade Campos Pedrosa	42,5	30/05/1976
952801423	Psicólogo	Suylle Maria Ferreira da Silva	41	05/05/1977
420953407	Psicólogo	camila regina de oliveira araújo	40,75	19/11/1983
528465624	Psicólogo	Luiza Maria Santos Ferreira	39	16/12/1978

254118423	Psicólogo	LORENZA PINTO DE LEMOS CALDAS	38,75	17/07/1967
196047680	Psicólogo	VALERIA LEITE QUINTAS	38	18/03/1966
910638227	Psicólogo	MICHELY AUGUSTA DE CARVALHO CAMPELLO	38	18/03/1983
891483704	Psicólogo	Luciene peixoto marques da silva	37,25	30/05/1977
864432835	Psicólogo	Heridane Patrícia Ferreira	37,25	01/10/1988
787282421	Psicólogo	ROSYANE LESSA DE SOUZA	35,25	
875880441	Psicólogo	Jussara de Barros Barreto Chagas	35	30/01/1973
467304182	Psicólogo	Wilma da silva soares	35	22/11/1976
203992397	Psicólogo	FABIANA DA DA SILVA SOARES	35	02/07/1978
862603292	Psicólogo	antonio batista silva	31,5	
695521747	Psicólogo	MAMEDE SILVA JUNIOR	31,5	09/04/1980
125097959	Psicólogo	PATRICIA LIGIA DE AZEVEDO	29,5	
667622730	Psicólogo	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	28	23/05/1980
285755617	Psicólogo	Edjelma Arantes dos Santos	24,5	13/07/1985
347537806	Psicólogo	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	23,5	20/08/1970
129605241	Psicólogo	zilda barbosa da silva	22,5	15/12/1981
325753102	Psicólogo	Mayara Alice Rocha Menezes	22,5	14/05/1985
895778826	Psicólogo	Juliana Martins	22,5	14/08/1987
439014989	Psicólogo	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	19,5	
313391189	Psicólogo	Nelma Maria do Nascimento	17,5	19/12/1964
721761651	Psicólogo	Emília Maria Moreira de Menezes	17,5	
731014054	Psicólogo	Vanessa Machado Batista	15	06/06/1982
860227052	Psicólogo	ANDRÉ RODRIGO MOTA DE SOUZA	15	01/07/1991
332468113	Psicólogo	DEBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	11,75	21/07/1992
286865441	Psicólogo	TAISA LIMA DE AMORIM	11,5	15/06/1993
887933304	Psicólogo	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	9	02/09/1972
320519610	Psicólogo	Corina Natasha Lima Vieira	7	16/05/1993
404819892	Psicólogo	BEATRIZ MARCELLE MARIA T. DA SILVA	6,5	
322403952	Psicólogo	Débora Victor Aragão Alves	6,5	10/04/1996
432925001	Psicólogo	Mariana Cunha da Silva	4,5	05/08/1985
947949534	Psicólogo	Brenda Laryssa da Silva	3,5	03/01/1998
469234568	Psicólogo	Elilde Ferreira de melo Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	03/04/1974
172760727	Psicólogo	Thais Gomes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	16/05/1988

PcD			
420953407	**PSICOLOGO**	**CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	**40,75**
162745129	Psicólogo	silvia regina lisboa lyra	Não Classificada - AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
565385777	Psicólogo	Gizelle Silva de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823421884	Psicólogo	Rayane Claudiano da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
496301677	Psicólogo	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
468347645	Psicólogo	Anne carollyna Alves nascimento Heráclio	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
124586799	Psicólogo	Claudia Patrícia Bezerra de Cerqueira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
323966169	Psicólogo	Welio Pedrosa de Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
702691564	Psicólogo	Jheniffer Machado do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
613722705	Psicólogo	Beatriz de Lourdes Santos Chagas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
291992533	**Nutricionista**	**GABRIELLE MARY ARAUJO MORAIS**	**44,5**
722757566	Nutricionista	Elias Sabino da Silva II	34,5
426395395	Nutricionista	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	28,5
679886932	Nutricionista	Denize	20
856848684	Nutricionista	Larissa Natalia de Oliveira Gaião	19,5
848492738	Nutricionista	Monique Valéria da Silva Vicente	19,5
323763009	Nutricionista	Pollyanna Maria Chaves de Oliveira	14
192820997	Nutricionista	vilma bezerra barros	13
830886193	Nutricionista	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13
481394075	Nutricionista	BRENA LETÍCIA GOMES DE PAIVA	8
264734110	Nutricionista	rebeca do nascimento tavares	8
451171404	Nutricionista	Anatalia Teixeira da Silva	6
125629623	Nutricionista	Jorge Wilkinson Martins Monteiro	6
547271296	Nutricionista	Josilene Maria da Silva	4,5
245209367	Nutricionista	VIVIANE DOS SANTOS SERGIO	4,5
217983242	Nutricionista	Ana Nery da Silva Pereira	SEM PONTUAÇÃO
490713795	Nutricionista	Leandra Maria de Lima Silva	SEM PONTUAÇÃO
934924000	Nutricionista	GABRIELE SORAIA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO
986943455	Nutricionista	Laura Alexia Ramos da Silva	SEM PONTUAÇÃO

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
252319165	Nutricionista	Wanessa Silva Joaquim de Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
199846465	Nutricionista	Mateus Santos de Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
218644399	Nutricionista	LAIS AMORIM QUEIROGA CARNEIRO DA CUNHA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

FARMACÊUTICO DIARISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
630057690	**Farmacêutico (Diarista)**	**Luiz Carlos Abech DAngelo**	**58,5**
856202223	Farmacêutico (Diarista)	Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Falcão e Sá	34,75
235268058	Farmacêutico (Diarista)	Raquel Thaís de Albuquerque Rocha	34,25
891689422	Farmacêutico (Diarista)	Eliadna de Lemos Vasconcelos Silva	29,5
162004836	Farmacêutico (Diarista)	ANDREA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	22,5
570297304	Farmacêutico (Diarista)	Thais Araujo de Santana	20,25
840535583	Farmacêutico (Diarista)	ALBA SANTOS DE OLIVEIRA	17

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
576786449	Farmacêutico (Diarista)	João Alves Terto Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
952047555	Farmacêutico (Diarista)	Danúbia da Silva Ramos dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
900478504	Farmacêutico (Diarista)	Rosiane Santos Guimarães	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ENFERMEIRO PLANTONISTA – HJRA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
657762619	**Enfermeiro (Plantonista)**	**JULIANA PRAZERES DE BARROS**	**65**	**27/07/1983**
897602307	**Enfermeiro (Plantonista)**	**MARIZETE JOSE DA SILVA**	**63**	**09/11/1970**
695953085	**Enfermeiro (Plantonista)**	**Karina Moises da Silva**	**56**	**21/04/1987**
355239541	Enfermeiro (Plantonista)	Ana cristina Paiva Silva Magalhães	54,5	20/11/1970
901003484	Enfermeiro (Plantonista)	CARLA ZARZAR SOLANO	50,75	02/08/1965
932884997	Enfermeiro (Plantonista)	kassia Andrezza Siqueira Ferraz	47	16/02/1977
268948025	Enfermeiro (Plantonista)	Joelma de Souza Rodrigues	45,75	04/05/1980
464367257	Enfermeiro (Plantonista)	cristiana barbosa da	45	
501155558	Enfermeiro (Plantonista)	Paula Francinete de Amorim	45	27/06/1972
370170731	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Risomar Barbosa de Oliveira	42,5	03/07/1970
176618530	Enfermeiro (Plantonista)	Ana Paula Barata Galvão	40	09/02/1973
236063492	Enfermeiro (Plantonista)	Maria do Socorro Felipe dos Santos	38,5	05/02/1977
758941329	Enfermeiro (Plantonista)	Carla Patrícia Lima do Nascimento	38	19/05/1980
808426945	Enfermeiro (Plantonista)	MAURICÉA MAIA DA COSTA CRUZ	37	14/09/1969
165679913	Enfermeiro (Plantonista)	Marly Maria de Santana	35	02/11/1968
733916554	Enfermeiro (Plantonista)	Edina de Oliveira Lima	33	11/02/1994
960759644	Enfermeiro (Plantonista)	LUCILENE DA SILVA RAMOS	33	11/12/1976
282352034	Enfermeiro (Plantonista)	LUCIO CARLOS FRADIQUE DA SILVA	33	06/07/1982
935318587	Enfermeiro (Plantonista)	Ivanise costa da Silva	31,5	19/04/1969
953212888	Enfermeiro (Plantonista)	MOISÉS SEVERINO DE SOUZA	31,5	11/01/1981
448637059	Enfermeiro (Plantonista)	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	31	01/07/1978
246783356	Enfermeiro (Plantonista)	MÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	31	23/06/1974
827106985	Enfermeiro (Plantonista)	José Ricardo da Silva	28	27/06/1975
619984690	Enfermeiro (Plantonista)	Gilvanete Maria de Souza Pinheiro	25,25	15/07/1970
276242926	Enfermeiro (Plantonista)	GENIVAL JOSE DE SANTANA	24,5	31/03/1980
514739511	Enfermeiro (Plantonista)	Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos	24	15/10/1981
757063381	Enfermeiro (Plantonista)	ADMA BELARMINO DE SOUSA	22,5	
276251648	Enfermeiro (Plantonista)	Andréa Maria da Costa	22,5	13/08/1979
584817344	Enfermeiro (Plantonista)	THAYS KARLA DELGADO BABROSA DA SILVA	22,5	28/10/1993
377065083	Enfermeiro (Plantonista)	Joelma de lira santos	22,25	02/03/1987
989849677	Enfermeiro (Plantonista)	shirlene Pessoa	22,25	06/10/1982
306467977	Enfermeiro (Plantonista)	DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	21	20/06/1983
192279290	Enfermeiro (Plantonista)	HELOIZA HELENA GOMES DO NASCIMENTO	20,5	15/06/1979
638740375	Enfermeiro (Plantonista)	IZANDRO ALLYSSON BESERRA LUCENA	19,5	21/09/1989
230749923	Enfermeiro (Plantonista)	JOSEILTON DE SANTANA PONTES	19,5	06/07/1976
279252622	Enfermeiro (Plantonista)	Aquis Silva Gualberto	16,5	08/05/1976
243609043	Enfermeiro (Plantonista)	MARCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	16,5	05/12/1972
550902980	Enfermeiro (Plantonista)	Nivea Bezerra da Silva	16,5	28/04/1968
570385401	Enfermeiro (Plantonista)	Bárbara Nathália de Moura	16,25	20/11/1982
907747185	Enfermeiro (Plantonista)	francineide maria da silva vasconcelos	16,25	12/03/1970
472444325	Enfermeiro (Plantonista)	alessandra cristina da silva gusmão moura	15,75	18/10/1979
895312511	Enfermeiro (Plantonista)	Albaneide de Souza Carneiro da Silva	15,5	01/03/1968
184156461	Enfermeiro (Plantonista)	Clayton Ricardo Vicente da Silva	15,5	28/10/1972
892961396	Enfermeiro (Plantonista)	ELIZABETE SILVA DOS SANTOS	15,5	20/09/1973
412269235	Enfermeiro (Plantonista)	tarciana maria de oliveira santana	15,5	03/02/1979
102749656	Enfermeiro (Plantonista)	Mariana Cristina Malta Teixeira	15,25	22/07/1990
331220146	Enfermeiro (Plantonista)	CAMILA DE ARAUJO SILVA	15	03/04/1993
190918613	Enfermeiro (Plantonista)	Emisia Maria da Silva	14	20/07/1973
608398950	Enfermeiro (Plantonista)	Fabiana Castro Albuquerque de Arruda Gusmão Natário	13,75	12/03/1979
588203176	Enfermeiro (Plantonista)	sheila euridice pereira de mattos	13,5	05/08/1972
781461444	Enfermeiro (Plantonista)	Denaide Martins de Santana	13,25	26/08/1980
788856787	Enfermeiro (Plantonista)	TÁSSIA CARLA LIMA	13,25	10/09/1990
285012253	Enfermeiro (Plantonista)	LIA FIRMINO RAMOS	13	
715471693	Enfermeiro (Plantonista)	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	31/12/1974
174335565	Enfermeiro (Plantonista)	edilene da costa siva	11,5	14/07/1979
212182435	Enfermeiro (Plantonista)	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	11,5	07/10/1967
859995178	Enfermeiro (Plantonista)	Manuela de Siqueira Freire	10,5	10/03/1995
455926159	Enfermeiro (Plantonista)	ELAINE DOS SANTOS GUEDES DA SILVA	10	08/03/1984
843877693	Enfermeiro (Plantonista)	Clarissa Fialho de Oliveira	9,5	06/01/1993
684099727	Enfermeiro (Plantonista)	jemerson rossele silva de melo	9,5	09/01/1984
474361370	Enfermeiro (Plantonista)	Rute Martins Licar Moreno	9,5	19/09/1984
651178957	Enfermeiro (Plantonista)	ERICA ROSENDO CABRAL DA SILVA	9,25	09/05/1988

165874364	Enfermeiro (Plantonista)	Edilene falcão da silva	8,5	13/06/1969
578350963	Enfermeiro (Plantonista)	JESSICA SOUZA GOMES DA SILVA	8,5	26/04/1993
791480592	Enfermeiro (Plantonista)	Genilyn Gomes dos Santos	8,25	
916109451	Enfermeiro (Plantonista)	Eltonreges Francisco Ribeiro da Silva	8	22/05/1990
335553905	Enfermeiro (Plantonista)	PATRICIA JOSE FERREIRA	8	12/04/1983
207623565	Enfermeiro (Plantonista)	Antonia luiza santos do carmo	7	12/06/1971
519700972	Enfermeiro (Plantonista)	Ines Christiane Barbosa de Oliveira	7	19/07/1979
402116518	Enfermeiro (Plantonista)	JANAIÍNA MARIA DE SANTANA	7	03/03/1972
139974114	Enfermeiro (Plantonista)	josiene adilonia da silva adilonia	7	27/07/1983
799886048	Enfermeiro (Plantonista)	NATALY MELLO	7	30/12/1982
474760399	Enfermeiro (Plantonista)	Valdilene da Rocha Calado Araujo	7	18/05/1978
852338705	Enfermeiro (Plantonista)	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	7	06/09/1985
319841943	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Cecília Guimarães da Silva	6,5	16/02/1982
205491740	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Eduarda Gouveia de Rezende Pereira	6,5	23/04/1997
714726451	Enfermeiro (Plantonista)	Germana Soares Tenorio Santos	6	28/09/1993
352841444	Enfermeiro (Plantonista)	niedizangela katia braga de lima	6	19/09/1979
237518413	Enfermeiro (Plantonista)	REGINA ELIZABETH DE LIMA SANTOS	5	
164474599	Enfermeiro (Plantonista)	Artur Yoshimitsu Rangel Nishimura	4,25	23/03/1997
205807548	Enfermeiro (Plantonista)	Liana Caroline Bruno Lobato	4,25	09/08/1993
898161531	Enfermeiro (Plantonista)	Alexsandra Souza da Silva	4	29/08/1983
112159672	Enfermeiro (Plantonista)	Lúcia da silva	3,5	05/10/1974
957713308	Enfermeiro (Plantonista)	talta de holanda wanderley	3,5	06/07/1984
935348699	Enfermeiro (Plantonista)	Darlei Josefa de Barros	3	10/02/1977
249457566	Enfermeiro (Plantonista)	Inghrid vanelle de Oliveira bezerra	3	03/09/1995
705517701	Enfermeiro (Plantonista)	ADRIANA DA SILVA VIEIRA LINS	2	10/02/1984
701649743	Enfermeiro (Plantonista)	Anderson José Rodrigues da silva	2	27/09/1979
891261183	Enfermeiro (Plantonista)	RAFAELA ALVES DOS SANTOS SOARES	2	20/01/1988
624143307	Enfermeiro (Plantonista)	EUNICE DE ANDRADE SANTOS	1	01/08/1976
380669219	Enfermeiro (Plantonista)	Rebeca Santos Da Silva	1	05/01/1990
221669657	Enfermeiro (Plantonista)	amannda stepple de aquino	SEM PONTUAÇÃO	
953899844	Enfermeiro (Plantonista)	Danielle dos Santos Carvalho	SEM PONTUAÇÃO	
114465230	Enfermeiro (Plantonista)	Eliane Araújo da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
505506078	Enfermeiro (Plantonista)	Flavia De Freitas Melo Silva	SEM PONTUAÇÃO	
986257474	Enfermeiro (Plantonista)	Iracema Crispim da silva	SEM PONTUAÇÃO	
341467656	Enfermeiro (Plantonista)	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUSA	SEM PONTUAÇÃO	
442317135	Enfermeiro (Plantonista)	Josiane Maria de oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
773421558	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Betânia de Souza Santos	SEM PONTUAÇÃO	
897267133	Enfermeiro (Plantonista)	Mercia Maria dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
541016781	Enfermeiro (Plantonista)	Paula Fabiana Silva de Andrade	SEM PONTUAÇÃO	
204730688	Enfermeiro (Plantonista)	Priscila de Souza Nascimento Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
686186624	Enfermeiro (Plantonista)	Rhaldney Guedes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
487196799	Enfermeiro (Plantonista)	Sandra Sotero de Freitas Araujo	SEM PONTUAÇÃO	

PcD			
541537900	**ENFERMEIRO (Plantonista)**	**JOSÉ RICARDO DA SILVA**	**28**
774087997	ENFERMEIRO (Plantonista)	CARLOS ANTONIO FLORENCIO DE BARROS	NÃO CLASSIFICADO – AUSENCIA DO ITEM 2.3.5, EDITAL 001/2021, ERRATA 03.
494860511	ENFERMEIRO (Plantonista)	MARLI DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADA – AUSENCIA DO ITEM 2.3.9, EDITAL 001/2021, ERRATA 03.

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
790416527	Enfermeiro (Plantonista)	Ana Claudia de Melo Souza Dantas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
710022117	Enfermeiro (Plantonista)	claudete guedes da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
825385820	Enfermeiro (Plantonista)	Edjane Nascimento da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
360290020	Enfermeiro (Plantonista)	eroneide maria de moraes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
343987810	Enfermeiro (Plantonista)	FABIANA NUNES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2, 2.3.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
197867787	Enfermeiro (Plantonista)	Flavia Maria de Castro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
941024322	Enfermeiro (Plantonista)	GIOVANA MARTINS SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
801668701	Enfermeiro (Plantonista)	giselda leonardo da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
943363621	Enfermeiro (Plantonista)	Ingridy Christian Araújo de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
256654860	Enfermeiro (Plantonista)	joseane de oliveira da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
784374575	Enfermeiro (Plantonista)	Lais Roberta Nunes Domingos Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
980182208	Enfermeiro (Plantonista)	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
927055876	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Conceição dos Santos Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
638864542	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Da Conceição Diniz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
973354677	Enfermeiro (Plantonista)	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
496242301	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Taciana de Oliveira Campos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
977236591	Enfermeiro (Plantonista)	Renata Maria de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
704232098	Enfermeiro (Plantonista)	Ricardo Eddy Gomes Monteiro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
319601570	Enfermeiro (Plantonista)	Sabrina Rafaella de lima e sousa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
937203330	Enfermeiro (Plantonista)	Shirley Maria Dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
269442280	Enfermeiro (Plantonista)	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
592807032	Enfermeiro (Plantonista)	SUENIA PACHECO VIEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
879004482	Enfermeiro (Plantonista)	Tulisia cristina da Fonseca Matias	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
372999988	Enfermeiro (Plantonista)	Valéria Cristina Holanda Cavalcanti Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ENFERMEIRO PSF E USF

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
826065696	**Enfermeiro (PSF)**	**Sandra Denise Telles Alves Carneiro De Albuquerque**	**66**	**28/08/1968**
618142004	**Enfermeiro (PSF)**	**TEREZA CRISTINA LEAL BRAINER**	**63,5**	**29/11/1969**
696837122	**Enfermeiro (PSF)**	**JAKELINE DA SILVA GONÇALVES**	**62,25**	**15/11/1984**
919108669	**Enfermeiro (PSF)**	**Jocicleide de Oliveira Carneiro**	**62**	**15/11/1993**
483033964	**Enfermeiro (PSF)**	**MANUELLA CRISTINE TAVARES DE FRANÇA SILVA**	**61,5**	**29/07/1988**
663254506	**Enfermeiro (PSF)**	**MARILÍA IZABELLY CELESTINA DE OLIVEIRA**	**61**	**13/05/1988**
920689239	**Enfermeiro (PSF)**	**ANA CÉLIA COSMO DE QUEIROZ**	**60**	**26/11/1986**

951770789	**Enfermeiro (PSF)**	**FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA**	**59**	**26/03/1989**
305650323	**Enfermeiro (PSF)**	**Neide Magalhaes Machado Dias**	**58,75**	**20/07/1961**
529056291	**Enfermeiro (PSF)**	**GILVANE RODRIGUES DE ARAÚJO**	**58,75**	**22/02/1965**
500926795	Enfermeiro (PSF)	VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA	51	15/07/1974
937176577	Enfermeiro (PSF)	Mariana miranda cavalcanti	50	16/01/1988
801957943	Enfermeiro (PSF)	Elisabete Maria Gomes	44,5	
465530287	Enfermeiro (PSF)	Rosemary Neves dos Santos Duarte	43,75	07/02/1974
555443048	Enfermeiro (PSF)	AURENITA RAMOS DE BARROS	43,5	13/08/1961
460613716	Enfermeiro (PSF)	MARIA DE LOURDES DE ARRUDA SILVA FERREIRA	41,5	
847423339	Enfermeiro (PSF)	rosalia andrea da silva	40	01/10/1969
463192322	Enfermeiro (PSF)	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	36,25	05/09/1979
683876011	Enfermeiro (PSF)	cleide de oliveira lima	35,5	24/02/1962
153315925	Enfermeiro (PSF)	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	34,25	21/09/1975
305553091	Enfermeiro (PSF)	ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	33,5	04/07/1983
660627295	Enfermeiro (PSF)	FABIANA VIEIRA GADELHA	33,25	
538739487	Enfermeiro (PSF)	marcos cordeiro da silva	30,75	16/07/1970
175918351	Enfermeiro (PSF)	Lívia Pereira Daniel	26,5	27/06/1985
890861490	Enfermeiro (PSF)	Elizangela de Souza Nogueira	24,5	01/02/1974
526250871	Enfermeiro (PSF)	adryane pimentel lopes de oliveira	19	
150951753	Enfermeiro (PSF)	monica maria da silva	17,5	
108721599	Enfermeiro (PSF)	Amanda Joice do Nascimento	17	
560845015	Enfermeiro (PSF)	Luzia Francisca de Oliveira Santos	16,5	17/08/1964
652527287	Enfermeiro (PSF)	MIRELA BARBOSA DA SILVA	16,5	01/02/1991
129622156	Enfermeiro (PSF)	TAIZA GOMES SANTOS	16	
479198878	Enfermeiro (PSF)	Sulamita Maria Costa	14,25	
304705582	Enfermeiro (PSF)	ERICA ROSENDO CABRAL DA SILVA	13,5	09/05/1988
944834157	Enfermeiro (PSF)	Eveline Lorena da Silva Amaral	13,5	08/06/1994
797280645	Enfermeiro (PSF)	INGLIDYS DE LIMA RODRIGUES	13,5	01/02/1986
467172148	Enfermeiro (PSF)	Simone Patrícia de Barros	13,5	26/12/1978
276056016	Enfermeiro (PSF)	Georgia Patricia Lins da Silva	13	30/04/1986
210319953	Enfermeiro (PSF)	Kathiane Ninfa Moneta Souza	13	19/09/1971
728958393	Enfermeiro (PSF)	Mércia Dionisio da Silva	13	10/10/1991
832497648	Enfermeiro (PSF)	charmene da silva santos	11,5	
451398715	Enfermeiro (PSF)	Juliana Martins de souza	11	
519681766	Enfermeiro (PSF)	DEBORA PRISCILA FERREIRA FRAGA	10	02/04/1992
405528668	Enfermeiro (PSF)	Ianne Áshiley Lima Santos	10	04/03/1996
249265856	Enfermeiro (PSF)	Ana Beatriz dos Santos	9,5	
791468023	Enfermeiro (PSF)	ISABELA CRISTIELLE DE LIMA BARBOSA	9	
460083111	Enfermeiro (PSF)	dayse soares dos santos	8,5	
959516250	Enfermeiro (PSF)	Ana Paula da Silva	7	22/09/1973
751183015	Enfermeiro (PSF)	Regilane Lopes de França	7	21/09/1975
931961257	Enfermeiro (PSF)	Silvia Regina de Goes Mendes	7	02/01/1985
131193774	Enfermeiro (PSF)	SUEDJA RODRIGUES JAQUES	7	29/11/1983
977485723	Enfermeiro (PSF)	Taciana Nascimento de Lima	7	17/12/1984
854997593	Enfermeiro (PSF)	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	6,5	
207643913	Enfermeiro (PSF)	HEWELLYNE KETHURE DA SILVA	6	28/12/1990
378571040	Enfermeiro (PSF)	raiane da silva pereira oliveira	6	03/10/1993
712166576	Enfermeiro (PSF)	diana marques cunha	5,75	
711731740	Enfermeiro (PSF)	Maria das Graças dos Santos	5	
727793760	Enfermeiro (PSF)	Daniely Fernanda do Nascimento Barcellos Heuer	4,5	
339058143	Enfermeiro (PSF)	ELIANE TAVARES DA SILVA	4	
909939918	Enfermeiro (PSF)	Angelyca izabel de Alcântara vilarim dos santos	2,5	
553981865	Enfermeiro (PSF)	joao victor santos da silva	2	10/10/1996
107764790	Enfermeiro (PSF)	TAYNARA SABRINA LIMA DE ALBUQUERQUE	2	16/08/1997
294399611	Enfermeiro (PSF)	João lucas da Silva Carvalho	1,5	19/12/1994
551668350	Enfermeiro (PSF)	Nivaneide Bezerra da Silva	1,5	20/03/1978
481950953	Enfermeiro (PSF)	Dayani Steffany da Silva	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1994
155640513	Enfermeiro (PSF)	DENIZE BEZERRA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	01/06/1989
813292814	Enfermeiro (PSF)	Mayara Wallesca Sobral Ramos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	14/10/1996

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
301181183	Enfermeiro (PSF)	Rosilda Maria de Oliveira	SEM INSCRIÇÃO
516002939	Enfermeiro (PSF)	Veridiana Ribeiro de Macedo Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
945579144	Enfermeiro (PSF)	MICHELLE VIEIRA DE SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
250988491	Enfermeiro (PSF)	Avanilde Paes Miranda	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
750149017	Enfermeiro (PSF)	Roberta Mendes Batista de Oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
191112774	Enfermeiro (PSF)	Gutembergue Aragão dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
892129034	Enfermeiro (PSF)	YZABELITA DANUZA DORALICE AMORIM DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ENFERMEIRO UBS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**
142806004	**Enfermeiro (UBS)**	**Lucilene Celestina de Santana Silva**	**56,5**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ENFERMEIRO CAPS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**

971029651	**Enfermeiro (CAPS)**	**Gilsonia Maria Alves Góes**	**56,5**	**21/08/1977**
785656523	Enfermeiro (CAPS)	Renata Rodrigues de Melo	52,5	03/07/1980
940342510	Enfermeiro (CAPS)	Nidia Kelly Correia da Silva	52	29/09/1978
198830755	Enfermeiro (CAPS)	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	51,5	11/08/1972
419907527	Enfermeiro (CAPS)	ELMA DE CARVALHO MALTA DINIZ	17,25	11/02/1981
636398490	Enfermeiro (CAPS)	Maria Cristina da Silva	7	22/07/1973
193355312	Enfermeiro (CAPS)	Adriana Darlene Almeida de Brito	7	03/07/1974
957521721	Enfermeiro (CAPS)	DANYELLA RANNE SANTOS LUIZ	4,5	01/12/1994
605533152	Enfermeiro (CAPS)	MÉRCIA ALVES DE ANDRADE	SEM PONTUAÇÃO	12/03/1968

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ASSISTENTE SOCIAL – SAD

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
628038602	**Assistente Social**	**Alexandra Mota da Silva**	**46,5**
274698666	Assistente Social	Ruth Bezerra do Nascimento	45,5
436004323	Assistente Social	Andreza de Melo Silva Luiz	41
340854297	Assistente Social	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	38,75
615287771	Assistente Social	Luciana Karoline Gonçalves de Azevedo	13
299588520	Assistente Social	Ana Caroline Maria da Silva	10
112541051	Assistente Social	Anselmo Silva Coelho de Assis	3,75
382787420	Assistente Social	Lidiane Alves dos Santos da Silva	1

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
821186861	Assistente Social	Ana Paula Miranda da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
857927699	Assistente Social	Ana Elizabete Marques Dornelas Camara	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
507996014	Assistente Social	Adriana de Lima Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
601342878	**Terapeuta Ocupacional**	**Débora de Lima e Silva**	**40**
606284206	Terapeuta Ocupacional	Gabryelle de Brito Figueiredo Oliveira	35,5
101927304	Terapeuta Ocupacional	Leticia Rodrigues de Souza	33
200855139	Terapeuta Ocupacional	Maísa Estevam Vasconcelos Feitoza Albuquerque	26,75

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
957279993	Terapeuta Ocupacional	Reinaldo José Amâncio	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

Itapissuma/PE, 28 de janeiro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde de Itapissuma

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:57149CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 120 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 1011618-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 04 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o qual solicita a prorrogação da cessão de servidores desta Municipalidade para desempenharem suas funções no exercício 2021, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO: O 5º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre TJPE e o Município de Limoeiro, que tem por objeto a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores desta Municipalidade, a fim de ficarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para o Órgão de Origem, para o exercício 2021, em virtude do Ofício nº 1011618-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 04 de dezembro de 2020 e do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre o TJPE e o Município de Limoeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Ana Cláudia Dias Marinho	82.607	Agente Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Ednilson Barbosa da Silva	81.600	Guarda Municipal	TJPE- Limoeiro/PE
Joana Darc da Silva	81.058	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE
José Antônio da Silva Ribeiro	80.531	Vigilante	TJPE- Limoeiro/PE
José Luiz da Silva	82.158	Auxiliar Serv. Urbanos	TJPE- Limoeiro/PE
Maria Auxiliadora Ramos de Queiroz	81.053	Técnico Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Marinalva Cipriano de Lima	80.935	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE
Risoneide Cabral Prudente de Amorim	81.861	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE

Art. 2º. O prazo de prorrogação desta cedência terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 19 de janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:63234F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **69.950.913/0001-75**, localizado na Rua Melo Peixoto, nº 324, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, fone: (87) 3761-4771, e-mail: medfarmaceepp@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº Lucas Henrique de Melo Silva, inscrito no CPF nº 109.507.084-01 e Habilitação nº 05626684819 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Travessa Sátiro Ivo, 78, Cond. Garoa, Magano – Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
21	Cateter para venopução N° 14g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.	UND	500	R$ 0,69	R$ 345,00
22	Cateter para venopução N° 16g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.	UND	500	R$ 0,59	R$ 295,00
23	Cateter para venopução N° 18g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.	UND	500	R$ 0,89	R$ 445,00
24	Cateter para venopução N° 20g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.	UND	500	R$ 0,91	R$ 455,00
25	Cateter para venopução N° 22g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.	UND	500	R$ 0,92	R$ 460,00
26	Cateter para venopução N° 24g, radiopaco descartável, com câmera transparente de refluxo.	UND	500	R$ 0,89	R$

					445,00
27	Clorexidina 2,0% 1000ML	FRA	324	R$ 13,98	R$ 4.529,52
29	Clorexidina degermante 1000ml	FRA	324	R$ 12,49	R$ 4.046,76
32	Coletor de urina s/fechado	UND	600	R$ 3,34	R$ 2.004,00
53	Kit papanicolau P steril	UND	1.152	R$ 2,20	R$ 2.534,40
58	Luva cirúrgica estéril N° 7,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.	PAR	3.000	R$ 1,29	R$ 3.870,00
65	Máscara para nebulização adulta	UND	480	R$ 6,11	R$ 2.932,80
66	Máscara para nebulização infantil	UND	480	R$ 6,10	R$ 2.928,00
67	Mononylon 0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades	CX	16	R$ 27,59	R$ 441,44
90	Sonda de foley N° 24, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 2,09	R$ 104,50
91	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 04 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 0,79	R$ 39,50
93	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 08 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 0,89	R$ 44,50
94	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 10 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 1,02	R$ 51,00
95	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 12 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 1,07	R$ 53,50
96	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 14 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 1,09	R$ 54,50
97	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 16 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 1,22	R$ 61,00
108	Touca cirúrgica com elástico pacote com 100 unidades	PCT	96	R$ 10,26	R$ 984,96
TOTAL			R$ 27.125,3		

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Ácidos graxos essenciais + vitamina A + vitamina E, forma farmacêutica loção oleosa, forma de apresentação frasco 200ml, via tópico	FRA	500	R$ 4,61	R$ 2.305,00
111	Aminofilina 100mg	COMP.	1.000	R$ 0,13	R$ 130,00
112	Amiodarona 200 mg	COMP.	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
113	Amoxicilina susp. 250mg/5ml com 60ml	VDR	900	R$ 2,99	R$ 2.691,00
114	Atenolol 100mg	COMP.	1.000	R$ 0,11	R$ 110,00
115	Brimonidina 0,2%	UND	25	R$ 30,34	R$ 758,50
116	Brometo de Ipatrópio 0,025% gotas	FRA	100	R$ 1,09	R$ 109,00
117	Brometo de ipratrópio - 0,25mg/ml - 20 ml sol. para nebulização	FRA	100	R$ 0,99	R$ 99,00
125	Colagenase com clorafenicol. Bisnaga 30g	PMD	100	R$ 14,49	R$ 1.449,00
126	Colagenase sem clorafenicol. Bisnaga 30g	PMD	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
127	Dorzolamida 2%. Frasco 5ml	FRA	25	R$ 29,97	R$ 749,25
128	Espironolactona 25mg	COMP.	500	R$ 0,24	R$ 120,00
137	Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	UND	500	R$ 0,46	R$ 230,00
TOTAL			**R$ 11.029,75**		

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
183	TGP (ALT) Cinético	KIT	20	R$ 102,89	R$ 2.057,80
187	Tubo de polipropileno com gel 5ml, 7,5x10mm	UNID	50	R$ 0,06	R$ 3,00
192	Blood Stop. Embalagem com no mínimo 400 und.	CX	10	R$ 16,69	R$ 166,90
TOTAL			R$ 2.227,70		

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
198	ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20 UNID	UNID	1000	R$ 0,58	R$ 580,00
199	ADESIVO APÓS COLETA STOPPER 500 UN ADULTO	CX	5	R$ 12,89	R$ 64,45
201	AGULHA DESC. 13X4,5. CAIXA COM 100	CAIXA	50	R$ 5,52	R$ 276,00
206	AGULHA P/RAQUE Nº 25G	UND	5	R$ 3,49	R$ 17,45
217	APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL (TENSIOMENTRO) INFANTIL	UND	5	R$ 25,82	R$ 129,10
236	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNID	500	R$ 0,63	R$ 315,00
237	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	500	R$ 0,79	R$ 395,00
238	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
239	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
241	CATETER NASAL P/ÕXIGENIO TIPO OCULOS	UNID	1000	R$ 0,71	R$ 710,00
243	COLETOR DE URINA S/FECHADO	UNID	200	R$ 2,97	R$ 594,00
245	COLETOR PERFURO P/13LTS.	UNID	500	R$ 3,76	R$ 1.880,00
249	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 CM	UND	1.000	R$ 0,43	R$ 430,00
250	CORD CLAMP	UNID	50	R$ 0,44	R$ 22,00
254	EQUIPO DESCARTAVEL PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UNID	100	R$ 2,89	R$ 289,00
263	FITA DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 3 METROS	RL	5	R$ 3,86	R$ 19,30
278	KIT CANULA DE GUEDEL	UNID	20	R$ 32,99	R$ 659,80
280	KIT P/ NEBULIZACAO ADULTO	UNID	50	R$ 6,09	R$ 304,50
281	KIT P/ NEBULIZAÇAO PEDIATRICO	UNID	50	R$ 8,84	R$ 442,00
282	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	CX	10	R$ 25,69	R$ 256,90
285	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100	CX	10	R$ 24,22	R$ 242,20
287	LARINGOSCOPIO COMPLETO ADULTO	UNID	2	R$ 849,99	R$ 1.699,98

288	LARINGOSCOPIO COMPLETO PEDIATRICO	UNID	2	R$ 849,99	R$ 1.699,98
295	LUVA STÉRIL Nº 8,0	PAR	500	R$ 1,31	R$ 655,00
296	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL INFANTIL	UNID	5	R$ 44,93	R$ 224,65
299	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	10	R$ 18,00	R$ 180,00
304	MONONYLON 3-0 C/AG. C/24 UNDS	CX	5	R$ 31,69	R$ 158,45
305	MONONYLON 4-0 C/AG. C/24 UNDS	CX	5	R$ 31,89	R$ 159,45
306	MONONYLON 5-0 C/AG. C/24 UNDS	CX	5	R$ 29,76	R$ 148,80
310	PINÇA MARTMANN 16,5 CM	UND	2	R$ 187,29	R$ 374,58
313	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID	20	R$ 3,68	R$ 73,60
314	POVIDINE DEGEMANTE 1000ML	LT	20	R$ 13,29	R$ 265,80
316	SAPATILHA DESC. (PROSPÉS). TAM ÚNICO	PCT	250	R$ 0,41	R$ 102,50
317	SCALP Nº 19	UNID	500	R$ 0,19	R$ 95,00
327	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNID	20	R$ 3,69	R$ 73,80
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	20	R$ 4,40	R$ 88,00
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	50	R$ 2,49	R$ 124,50
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	100	R$ 2,89	R$ 289,00
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	100	R$ 2,89	R$ 289,00
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID	100	R$ 3,27	R$ 327,00
333	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID	100	R$ 2,97	R$ 297,00
334	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID	100	R$ 2,87	R$ 287,00
335	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNID	50	R$ 0,59	R$ 29,50
336	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNID	50	R$ 0,64	R$ 32,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNID	50	R$ 0,68	R$ 34,00
343	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	50	R$ 0,64	R$ 32,00
351	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	100	R$ 0,50	R$ 50,00
352	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	200	R$ 0,54	R$ 108,00
353	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	20	R$ 0,57	R$ 11,40
355	TENSIOMETRO	UND	10	R$ 61,37	R$ 613,70
356	TESOURA METZEMBAUM 20 CM	UND	2	R$ 61,91	R$ 123,82
357	TORNEIRA 3 VIAS	UNID	50	R$ 0,54	R$ 27,00
366	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNID	10	R$ 4,58	R$ 45,80
367	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNID	10	R$ 4,40	R$ 44,00
368	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNID	10	R$ 4,99	R$ 49,90
369	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNID	20	R$ 4,99	R$ 99,80
370	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNID	50	R$ 4,99	R$ 249,50
371	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNID	50	R$ 5,04	R$ 252,00
372	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNID	50	R$ 4,99	R$ 249,50
373	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNID	50	R$ 4,99	R$ 249,50
374	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNID	20	R$ 5,04	R$ 100,80
375	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNID	100	R$ 20,26	R$ 2.026,00
376	VASELINA LÍQ.	LT	5	R$ 23,15	R$ 115,75
TOTAL			R$ 22.273,76		

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
378	AMINOFILINA INJET 240MG/ML. AMPOLA 10ML	UND	50	1,09	R$ 54,50
379	BICARBONATO DE SÓDIOSOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%) AMPOLAS 10ML	AMPOLAS	2000	0,86	R$ 1.720,00
380	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO	FR	50	1,07	R$ 53,50
382	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	2000	1,07	R$ 2.140,00
383	CEDILANIDA INJET 0,2MG	UND	50	2,08	R$ 104,00
385	CLOREXIDINA DEGERMANTESOLUÇÃO 2% EMBAL. 1000ML	LT	30	17,66	R$ 529,80
386	COMPLEXO B INJET AMPOLA 2ML	UND	150	1,2	R$ 180,00
389	DIAZEPAM INJET 5 MG/ML. AMPOLA DE 2 ML	AMPOLAS	400	0,74	R$ 296,00
390	DIPIRONA SÓDICA INJET. 1MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLAS	750	0,59	R$ 442,50
391	DICLOFENACO DE SÓDIOINJET 75MG. AMPOLAS DE 3 ML	AMPOLAS	50	0,7	R$ 35,00
392	DOPAMINAI NJET 10MG	UND	20	2,04	R$ 40,80
396	FENTANILA (FENTANIL)INJET. 0,05MG/ML. AMP DE 2ML	AMPOLAS	100	1,44	R$ 144,00
397	FUROSEM IDAINJET 10MG. AMPOLA 2 ML	AMPOLAS	800	0,49	R$ 392,00
404	LIDOCAÍNA POMADA 2% GEL	BIS	10	3,63	R$ 36,30
407	MORFINA INJET.AMPOLA DE 1ML C/0,2MG	UND	50	6,93	R$ 346,50
410	PROMETAZINA INJET. AMPOLAS DE 2ML	AMPOLAS	125	2,6	R$ 325,00
415	TRAMADOL INJET. 50MG/ML. AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLAS	50	1,43	R$ 71,50
416	VITAMINA C INJET 5ML	AMPOLAS	100	0,68	R$ 68,00
418	ACIDO ACETIL SALICILICO – AAS 100MG - COMP	COMPRIMIDOS	600	0,05	R$ 30,00
421	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDOS	600	0,06	R$ 36,00
422	CLORETO DE POTASSIO (KCL 19,1%) AMP	UND	30	0,39	R$ 11,70
424	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ	UND	20	12,33	R$ 246,60
425	FENOBARBITAL 100MG INJ	UND	50	3,22	R$ 161,00
426	HIDANTAL INJ	UND	30	3,53	R$ 105,90
427	ISORDIL COMP SUB LINGUAL 5MG	COMPRIMIDOS	300	0,51	R$ 153,00
428	SUSTRAT COMP 10MG	COMPRIMIDOS	250	0,6	R$ 150,00
429	HIDRALAZINA INJ 20MG	UND	30	6,85	R$ 205,50
430	AGUA DESTILADA PARA MEDICAÇÃO/500ML	FRASCOS	100	2,81	R$ 281,00
432	MORFINA (DIMORF) 10MG- INJ. AMPOLA DE 1ML	AMPOLAS	50	3,37	R$ 168,50
TOTAL			R$ 8.528,60		

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
433	ABOCAT Nº 14	UND	200	0,77	R$ 154,00
434	ABOCAT Nº 16	UND	200	0,79	R$ 158,00
435	ABOCAT Nº 18	UND	200	0,77	R$ 154,00
436	ABOCAT Nº 20	UND	800	0,87	R$ 696,00
437	ABOCAT Nº 22	UND	800	0,89	R$ 712,00
438	ABOCAT Nº 24	UND	1500	0,79	R$ 1.185,00

439	AGUA DESTILADA 500 ML	UND	200	2,74	R$ 548,00
440	AGUA DESTILADA 10 ML	UND	1000	0,29	R$ 290,00
441	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UND	CX	10	7,37	R$ 73,70
442	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100 UND	CX	10	6,58	R$ 65,80
452	ATADURA DE CREPOM 10X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM.	UND	150	3,95	R$ 592,50
453	ATADURA DE CREPOM 15X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM.	UND	200	5,29	R$ 1.058,00
454	ATADURA DE CREPOM 20X4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI, COM 13 FIOS POR CM	UND	450	7,29	R$ 3.280,50
457	CATETER DE O2 TIPO OCULOS	UND	1000	0,97	R$ 970,00
460	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UND	20	29,9	R$ 598,00
464	CORT-CLAMP	UND	50	0,44	R$ 22,00
466	EQUIPO MACROGOTAS	UND	1000	0,99	R$ 990,00
467	EQUIPO MICROGOTAS	UND	300	1,26	R$ 378,00
468	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	RL	100	4,87	R$ 487,00
487	LUVA ESTERIL N0 8,0	PAR	100	1,87	R$ 187,00
489	MASCARA DE VENTURI	UND	20	17,74	R$ 354,80
495	PRANCHA DE RESGATE	UND	3	444,89	R$ 1.334,67
496	COLETOR PERFURO P/20LTS	UND	100	6,27	R$ 627,00
498	SERINGA DESC. 05ML C/AG	UND	500	0,26	R$ 130,00
499	SERINGA DESC. 20ML C/AG	UND	500	0,45	R$ 225,00
500	SERINGA DESC. 03ML C/AG	UND	500	0,19	R$ 95,00
508	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	20	3,87	R$ 77,40
509	SCALP N0 23	UND	100	0,29	R$ 29,00
510	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N0 12 14 16 E 18	UND	20	1,19	R$ 23,80
511	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N0 12 14 16 E 18	UND	20	0,92	R$ 18,40
512	SONDA URETRAL N0 12 14 16	UND	40	0,82	R$ 32,80
513	TUBO ENDOTRAQUEAL N0 7,0 7,5 E 8,0	UND	20	5,04	R$ 100,80
514	TUBO ENDOTRAQUEAL N0 4,0 4,5 E 5,0	UND	10	4,97	R$ 49,70
515	TENSIOMETRO ADULTO	UND	10	63,94	R$ 639,40
516	TENSIOMETRO PEDRIATRICO	UND	5	67,89	R$ 339,45
TOTAL			R$ 16.676,72		

GRUPO - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
522	Amiodarona 200 mg	COMPRIMIDOS	1000	0,46	R$ 460,00
TOTAL			R$ 460,00		

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
523	ADRENALINA INJET 1ML AMP	AMPOLAS	500	1,99	R$ 995,00
524	AMINOFILINA INJET 240MG/ML	AMPOLAS	400	0,98	R$ 392,00
527	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MEQ/ML (8,4%)	FRASCOS	10	1,09	R$ 10,90
537	DOPAMINA INJET	AMPOLAS	100	1,89	R$ 189,00
538	ETILEFRINA INJET 10MG/ML	AMPOLAS	100	1,36	R$ 136,00
539	FORMULA INFANTIL. LATA 400MG	UNIDADAES	6	25,96	R$ 155,76
540	FUROSEMIDA INJET AMPOLA 40MG	AMPOLAS	2000	0,69	R$ 1.380,00
543	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRASCOS	100	1,19	R$ 119,00
544	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML	AMPOLAS	100	0,81	R$ 81,00
547	SUPOSITÓRIOS DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADAES	10	1,19	R$ 11,90
TOTAL			R$ 3.470,56		

Valor Global: R$ 91.792,47 (noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:623C7517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, localizado na Av. Euclides Dourado, 6171, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, FONE: (87) 3761-1334, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Srª Patricia Vivian de Albuquerque Vieira, inscrita no CPF nº 801.235.624-49 e RG nº 4565382 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulo de Miranda, 160 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, residente e domiciliado na Travessa Sátiro Ivo, 78, Cond. Garoa, Magano – Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as

constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.
Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
106	Termômetro clinico digital, para usar nas axilas	UND	100	R$ 11,05	R$ 1.105,00
TOTAL					R$ 1.105,00

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
227	CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG.40MM C/24 UNDS	CX	5	R$ 96,00	R$ 480,00
361	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNID	10	R$ 5,10	R$ 51,00
362	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNID	10	R$ 5,10	R$ 51,00
364	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNID	10	R$ 5,04	R$ 50,40
TOTAL					R$ 632,40

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	V. UNI	TOTAL
395	FENOTEROL SOLUÇÃO. FRASCO DE 20 ML	FR	30	10,2	R$ 306,00
420	AMIODARONA 50MG INJ	UND	50	6,3	R$ 315,00
TOTAL					R$ 621,00

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
458	COLAR CERVICAL ADULTO G	UND	20	21,00	R$ 420,00
459	COLAR CERVICAL ADULTO M	UND	40	21,00	R$ 840,00
TOTAL					R$ 1.260,00

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
458	COLAR CERVICAL ADULTO G	UND	20	21	R$ 420,00
459	COLAR CERVICAL ADULTO M	UND	40	21	R$ 840,00
TOTAL					R$ 1.260,00

Valor Global: R$ 3.618,40 (três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E11D3BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, S/N, Deposito 07, Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 31.368.706/0001-34, e-mail: drogamixdistribuidora@outlook.com, telefone: (87)981133775, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 005/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Abaixador de língua, com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único sem rebarbas.	PCT	216	R$ 3,16	R$ 682,56
2	Agua oxigenada, 10 volumes 1000 ml uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente.	LT	216	R$ 4,00	R$ 864,00
3	Agulha Desc. 40x12. cx com 100 unidades.	CX	96	R$ 4,30	R$ 412,80
4	Agulha hipodérmica 13x4,5, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade, procedência. cx com 100 unidades.	CX	96	R$ 5,55	R$ 532,80
5	Agulha hipodérmica 25x7, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.	CX	96	R$ 6,25	R$ 600,00
6	Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado ou atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade. cx com 100 unidades.	CX	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
14	Avental descartável com mangas	UND	1.080	R$ 2,70	R$ 2.916,00
15	Avental descartável sem mangas	UND	1.080	R$ 0,70	R$ 756,00
18	Borracha de látex N° 204, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros	PCT	32	R$ 55,96	R$ 1.790,72
28	Clorexidina alcoolica1000ml	FRA	324	R$ 7,89	R$ 2.556,36
31	Coletor de urina s/aberto	UND	300	R$ 1,06	R$ 318,00
33	Coletor para incontinência urinaria	UND	300	R$ 1,57	R$ 471,00
41	Equipo para soro migro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral.	UND	540	R$ 1,20	R$ 648,00
45	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	RL	27	R$ 2,88	R$ 77,76
55	Lâmina de bisturi N° 22 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.	CX	192	R$ 23,00	R$ 4.416,00
57	Luva cirúrgica estéril N° 7,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.	PAR	3.000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
59	Luva cirúrgica estéril N° 8,0, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.	PAR	2.000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
60	Luva cirúrgica estéril N° 8,5, formato anatômico, punho longo com bainha, alta sensibilidade, lubrificação em pó, bioabsorvivel ajustável.	PAR	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
61	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	CX	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00
62	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	CX	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00
63	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex punho longo ajustável ao antebraço.	CX	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00
68	Mononylon 1.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades	CX	16	R$ 28,55	R$ 456,80
84	Sonda de foley N° 12, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
87	Sonda de foley N° 18, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 2,25	R$ 112,50
88	Sonda de foley N° 20, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 2,80	R$ 140,00
89	Sonda de foley N° 22, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 1,90	R$ 95,00
92	Sonda estomacal (nasogástrica) N° 06 longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conectado dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	50	R$ 0,78	R$ 39,00
TOTAL					R$ 50.355,30

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	Cetoconazol 200mg	COMP.	4.000	R$ 0,18	R$ 720,00
123	Cimetidina 200mg	COMP.	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00
124	Sulfadiazina de prata 500g	POTE	30	R$ 30,00	R$ 900,00
132	Nifedipina 10mg capsula sublingual c/60	COMP.	500	R$ 0,55	R$ 275,00

133	Nimesulida 100mg	COMP.	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
136	Solução nasal adulto. Frasco 30 ml	UND	500	R$ 0,52	R$ 260,00
138	Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	UND	500	R$ 0,40	R$ 200,00
139	Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	UND	500	R$ 0,85	R$ 425,00
144	Prednisolona 2mg	COMP	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 4.360,00**

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
172	Gaze rolo tipo queijo 9 fios. Pacote com 50 und.	UNID	10	R$ 0,52	R$ 5,20
173	Glicose enzimática 500mL	KIT	25	R$ 4,66	R$ 116,50
TOTAL					R$ 121,70

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
197	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100	R$ 3,16	R$ 316,00
200	AGUA OXIGENADA 10 VOL. FR.1000 ML	LT	50	R$ 3,30	R$ 165,00
202	AGULHA DESC. 25X7. CAIXA COM 100	CAIXAS	50	R$ 5,40	R$ 270,00
203	AGULHA DESC. 25X8. CAIXA COM 100	CAIXAS	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
207	AGULHA P/RAQUE Nº 26G	UND	10	R$ 4,99	R$ 49,90
221	AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA	UND	100	R$ 3,40	R$ 340,00
224	CANETAS COMANDO MANUAL PARA BISTURI ELÉTRICO	UND	2	R$ 130,66	R$ 261,32
242	COLETOR DE URINA S/ABERTO	UNID	200	R$ 1,06	R$ 212,00
248	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500UND	PCT	5000	R$ 5,25	R$ 26.250,00
251	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/TRICLOSAN. 5 LITROS	FRASCOS	50	R$ 57,10	R$ 2.855,00
261	EXTENSOR PARA CATETER NASAL	UND	1000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
262	FILTRO BACTERIANO VIRAL ADULTO	UND	50	R$ 13,26	R$ 663,00
268	FIXADOR ESTÉRIL	UND	100	R$ 1,86	R$ 186,00
277	HISTEROMETRO COLLINS 28 CMS	UND	2	R$ 51,00	R$ 102,00
279	KIT LAP CIRÚRGICO	UND	2	R$ 78,33	R$ 156,66
283	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CX	10	R$ 25,54	R$ 255,40
284	LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100	CX	10	R$ 25,05	R$ 250,50
289	LATEX SILICONIZADO PARA OXIGÊNIO. ROLO 15 MTS	ROLOS	7	R$ 25,24	R$ 176,68
290	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. M	CX	400	R$ 29,22	R$ 11.688,00
291	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM. P	CX	400	R$ 33,80	R$ 13.520,00
292	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM.G	CX	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
293	LUVA ESTERIL Nº 7,0	PAR	500	R$ 1,65	R$ 825,00
298	MANTA TERMICA	UNID	10	R$ 12,77	R$ 127,70
323	SERINGA DESC. 1ML C/AG.	UNID	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
354	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	20	R$ 0,82	R$ 16,40
TOTAL					R$ 74.904,56

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
387	DEXAMETASONA INJET. 2MG. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	300	0,78	R$ 234,00
393	ETILEFRINA INJET 10MG/ML. AMPOLAS DE 1ML	AMPOLAS	48	0,9	R$ 43,20
399	GLUCONATO DE CÁLCIO INJET 10%. AMPOLA DE 10 ML	UND	30	3,45	R$ 103,50
405	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG.	COMPRIMIDOS	300	0,6	R$ 180,00
408	NIFEDIPINACÁPSULA 10MG	CAPSULAS	300	0,26	R$ 78,00
409	OMEPRAZOL 40MGINJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMPOLAS DE SOLVENTE 10ML	UND	150	8,31	R$ 1.246,50
411	SOLUÇÃO FISIÓLOGICA DE RINGER COM LACTATO FR C/500ML	FRASCOS	1000	2,2	R$ 2.200,00
414	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMPOLAS	100	0,75	R$ 75,00
419	AMPLICTIL INJ	UND	50	4,07	R$ 203,50
431	EXTENSOR DE OXIGENIO(LATEX)	UND	500	2,35	R$ 1.175,00
TOTAL					R$ 5.538,70

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
456	CAPA P/ CHUVA	UND	8	230,5	R$ 1.844,00
479	IMOBILIZADOR CEFALICO (PAR)	UND	5	153,82	R$ 769,10
483	LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	1	870	R$ 870,00
486	LUVA ESTERIL N0 7,0	PAR	100	2,03	R$ 203,00
490	MANTA TERMICA DE ALUMINIO DESCARTAVEL	UND	100	8,9	R$ 890,00
491	MOCHILA DE MENDICAÇÃO	UND	3	156,06	R$ 468,18
520	Pás do DEA CMOS DRAK	UND	4	623,54	R$ 2.494,16
TOTAL					R$ 7.538,44

GRUPO - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
521	Aminofilina 100mg	COMPRIMIDOS	1000	0,08	R$ 80,00
TOTAL					R$ 80,00

GRUPO – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
525	AMIODORONA 50MG/1ML	AMPOLAS	200	2,00	R$ 400,00
526	AMPICILINA INJET. 1G	AMPOLAS	600	3,00	R$ 1.800,00

528	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO	FRASCOS	100	0,92	R$ 92,00
529	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLAS	1000	1,00	R$ 1.000,00
530	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML.1ML	AMPOLAS	200	1,00	R$ 200,00
531	CEFEPIME INJETAVEL 1G	AMPOLAS	500	8,70	R$ 4.350,00
532	CETOPROFENO IV	AMPOLAS	500	2,05	R$ 1.025,00
533	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS	200	0,35	R$ 70,00
534	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	100	0,25	R$ 25,00
535	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	100	0,25	R$ 25,00
536	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMPOLAS	1000	0,90	R$ 900,00
541	GENTAMICINA INJET 40MG	AMPOLAS	1000	0,83	R$ 830,00
542	OMEPRAZOL 40MG INJET. PÓ P/ SOLUÇÃO + AMP DE SOLVENTE 10ML	AMPOLAS	1000	7,32	R$ 7.320,00
545	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 10%	AMPOLAS	100	1,11	R$ 111,00
548	SUXAMETONIO 100MG	AMPOLAS	50	9,78	R$ 489,00
549	VANCOMICINA INJETAVEL 500MG	AMPOLAS	500	5,07	R$ 2.535,00
550	VITAMINA K INJET AMPOLA 2ML IM	AMPOLAS	200	1,49	R$ 298,00
TOTAL					R$ 21.470,00

Valor Global: R$ R$ 164.368,70 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:216FE336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OÁSIS, CAJAZEIRAS-PB, CEP. 58900000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.210.219.0001/90, e-mail: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, telefone: (83) 9930-60554 e (83) 3531-3217, representada neste ato pelo Sr. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CPF. 959.145.283-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado:

GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17	Borracha de látex N° 200, borracha com puro látex, alta resistência a temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros	PCT	24	R$ 24,00	R$ 576,00
19	Campo Operatório, pacote com 50 unidades.	PCT	32	R$ 49,50	R$ 1.584,00
43	Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	PCT	27	R$ 8,70	R$ 234,90
50	Glutaraldeido 2%, galão c/ 5litros	UND	9	R$ 94,20	R$ 847,80
85	Sonda de foley N° 14, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 3,10	R$ 155,00
86	Sonda de foley N° 16, com duas vias com balão, confeccionado em borracha natural de formato adequado, siliconizado, anti-encrustante. Ponta proximal arredondada com dois orifícios grandes, arredondados e lisos o n° da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, embalagem individual de papel grua cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50	R$ 3,40	R$ 170,00
104	Sonda uretral N° 16, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00
105	Sonda uretral N° 18, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
TOTAL			R$ 4.917,70		

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
190	Água destilada	LT	20	R$ 3,30	R$ 66,00

TOTAL	R$ 66,00

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
275	GEMERKIL C/05LT (GERM-RIO)	GL	10	R$ 85,00	R$ 850,00
307	OCULOS DE PROTECAO	UNID	200	R$ 3,70	R$ 740,00
484	LARINGOSCOPIO PEDIATRICO	UND	1	504,33	R$ 501,33
492	OCÚLOS DE PROTEÇÃO	UND	30	4,9	R$ 147,00
TOTAL			R$ 2.238,33		

Valor Global: R$ 7.222,03 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E42A5210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 70.220.801/0001-48, localizado na Av. Rosa, 689-A, Heliópolis – Garanhuns-PE, fone: (87) 3761-0213, e-mail: atendimento@drogamedica.com.br, neste ato representado por seu administrador a Srº Milson Mauricio de Macédo, inscrita no CPF nº 015.843.324-68 e RG nº 72.812 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Cisneiro de Lima, 457, Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.
2. OBJETO
Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado:
GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	Álcool A 70% 1000ML	FRA	540	R$ 2,37	R$ 1.279,80
8	Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.	RL	540	R$ 8,20	R$ 4.428,00
9	Aparelho para aferir pressão arterial (tensiometro)	UND	216	R$ 37,99	R$ 8.205,84
10	Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio)	UND	108	R$ 14,99	R$ 1.618,92
11	Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R$ 0,46	R$ 2.484,00
12	Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R$ 0,43	R$ 2.322,00
13	Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R$ 0,80	R$ 4.320,00
16	Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia	UND	240	R$ 15,90	R$ 3.816,00
20	Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	500	R$ 0,84	R$ 420,00
30	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros	UND	540	R$ 4,63	R$ 2.500,20
34	Coletor perfuro p/7lts.	UND	540	R$ 3,10	R$ 1.674,00
35	Coletor universal	UND	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
36	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico.	PCT	100	R$ 8,50	R$ 850,00
37	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10	PCT	35.000	R$ 0,39	R$ 13.650,00
38	Cord Clamp	UND	200	R$ 0,45	R$ 90,00
40	Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral.	UND	1.620	R$ 1,21	R$ 1.960,20
42	Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	RL	648	R$ 6,15	R$ 3.985,20
46	Fita de esterelização para autoclave 3 metros	ROLO	50	R$ 3,85	R$ 192,50
47	Fita Micropore 25mm X 10m	RL	540	R$ 2,35	R$ 1.269,00

48	Formol 10%	LITROS	18	R$ 9,89	R$ 178,02
49	Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
51	Kit papanicolau G steril	UND	960	R$ 2,69	R$ 2.582,40
52	Kit papanicolau M steril	UND	4.800	R$ 1,75	R$ 8.400,00
54	Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.	CX	192	R$ 25,00	R$ 4.800,00
56	Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.	CX	192	R$ 24,20	R$ 4.646,40
64	Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades.	UNIDADES	27000	R$ 0,21	R$ 5.670,00
69	Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades	CX	16	R$ 30,40	R$ 486,40
70	Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades	CX	16	R$ 31,79	R$ 508,64
71	Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades	CX	16	R$ 34,90	R$ 558,40
72	Pinceta escura 250ml	UND	100	R$ 2,71	R$ 271,00
73	Pinceta transparente 250ml	UND	200	R$ 3,08	R$ 616,00
74	Prospés desc.	PAR	500	R$ 0,17	R$ 85,00
75	Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	1600	R$ 0,23	R$ 368,00
76	Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R$ 0,18	R$ 432,00
77	Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R$ 0,20	R$ 480,00
78	Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R$ 0,21	R$ 504,00
79	Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7.	UND	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00
80	Seringa descartável 10 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,19	R$ 2.280,00
81	Seringa descartável 20 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
82	Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
83	Seringa descartável 5 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
98	Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	500	R$ 0,37	R$ 185,00
99	Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1000	R$ 0,49	R$ 490,00
100	Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	3.000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
101	Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
102	Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	4.000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
103	Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	3.000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
107	Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril. cx com 50 unidades	UNID.	800	R$ 0,77	R$ 616,00
TOTAL					R$ 110.322,92

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	COMP.	500	R$ 0,74	R$ 370,00
118	Bromidarto de Fenoterol 5mg/ml gotas	UND	100	R$ 6,29	R$ 629,00
119	Bromidrato de fenoterol – 20 ml sol. nebulização	UND	100	R$ 5,90	R$ 590,00
120	Buspirona 5mg	COMP.	250	R$ 1,01	R$ 252,50
122	Cetoconazol creme 20mg/g	UND	200	R$ 4,88	R$ 976,00
129	Insulina glargina 3ml refil	UND	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
130	Insulina glulisina caneta. 3ml	UND	15	R$ 42,23	R$ 633,45
131	Insulina lispro caneta. 3ml	UND	15	R$ 43,00	R$ 645,00
134	Pantoprazol 40mg	COMP.	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
135	Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses	UND	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00
140	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10	PCT	5.000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
141	Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg	UND	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00
142	Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	RL	300	R$ 7,34	R$ 2.202,00
143	Oxibutinina 5mg	COMP	2.000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
TOTAL					**R$ 14.867,95**

GRUPO – LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
145	Álcool a 70%	LT	100	R$ 3,60	R$ 360,00
146	Anticoagulante Glistab Labtest 500ml	FR	15	R$ 38,80	R$ 582,00
147	Anticoagulante trombstab labtest 20 ml	FR	8	R$ 8,80	R$ 70,40
148	Beta teste plus c/ 25 testes de gravidez	KIT	10	R$ 35,00	R$ 350,00
149	Estante de pvc p/ 15 tubo de ensaio	UNID.	10	R$ 16,30	R$ 163,00
150	Estante de pvc p/ 40 tubo de ensaio	UNID.	10	R$ 13,00	R$ 130,00
151	Estante de pvc p/ 50 tubo de ensaio	UNID.	10	R$ 18,70	R$ 187,00
152	Fita teste p/uroanalise c/125	CX	50	R$ 46,80	R$ 2.340,00
153	HIV teste rápido	KIT	2	R$ 138,00	R$ 276,00
154	Porteína C reativa (PCR) Látex	KIT	10	R$ 69,90	R$ 699,00
155	Pipetador automatico 10 microlitros	UNID.	2	R$ 104,00	R$ 208,00
156	Pipetador automatico 200 microlitros	UNID.	2	R$ 73,00	R$ 146,00
157	Pipetador automatico 500 microlitros	UNID.	2	R$ 102,00	R$ 204,00
158	Ponteira plastica universal (amarela). Caixa c/ 20 und	CX	5	R$ 18,60	R$ 93,00
160	Seringa 3 ml	UNID.	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
161	Soro anti-b monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea	FR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
162	TGO (AST) cinético	KIT	20	R$ 64,50	R$ 1.290,00

163	Tubo cônico p/ urina. Capacidade 15ml. Caixa c/ 100 und	CX	5	R$ 68,80	R$ 344,00
164	VDRL	KIT	10	R$ 53,00	R$ 530,00
165	Fita para autoclave	UNID.	24	R$ 3,25	R$ 78,00
166	Ácido úrico enzimático	KIT	25	R$ 63,00	R$ 1.575,00
167	Algodão hidrofilo pct. C/ 500g	PCT	20	R$ 12,40	R$ 248,00
168	Anticoagulante hemstab Labtest 20 ml	FR	30	R$ 6,49	R$ 194,70
169	Colesterol total c/ 200ml testes	KIT	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
170	Colesterol hdl 100 testes 50ml (precipitante)	KIT	35	R$ 31,50	R$ 1.102,50
171	Detergente para lavagem de tubos	LT	30	R$ 31,90	R$ 957,00
174	Lâmina de vidro c/extremidade fosca. Caixa com 50 und	CX	20	R$ 2,15	R$ 43,00
175	Óleo de imersão 100ml	UNID	10	R$ 14,65	R$ 146,50
176	Coagulograma TTPA e TP	KIT	10	R$ 139,90	R$ 1.399,00
177	Ponteira plástica média 1mL	CX	2	R$ 147,80	R$ 295,60
178	Fator Reumatóide (FR látex) Caixa com 100	KIT	10	R$ 63,50	R$ 635,00
179	Seringa 20 ml	UND	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00
180	Seringa 5 ml	UND	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
181	Soro anti-a monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea.	FR	5	R$ 16,10	R$ 80,50
182	Soro anti-d monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea	FR	5	R$ 30,00	R$ 150,00
184	Triglicerídeo enzimático frasco 250mL	KIT	25	R$ 157,10	R$ 3.927,50
185	Tubo de ensaio 12x75 mm c/tampa	UNID	50	R$ 0,09	R$ 4,50
186	Tubo de ensaio médio c/tampa 16x100	UNID	50	R$ 0,23	R$ 11,50
188	Uréia enzimática	KIT	30	R$ 91,10	R$ 2.733,00
189	Anti estreptolisina O (ASLO)	KIT	10	R$ 47,40	R$ 474,00
191	Alcool isopropílico	LT	10	R$ 26,40	R$ 264,00
193	Creatina Colorimétrica	Kit	10	R$ 54,90	R$ 549,00
194	Máscara tripla proteção descartável. Caixa com 100 um.	CX	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
195	Luva para procedimento tamanho P descartável cx com 100	CX	50	R$ 42,89	R$ 2.144,50
196	Luva para procedimento tamanho M descartável cx com 100	CX	50	R$ 45,74	R$ 2.287,00
TOTAL					R$ 38.431,70

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
204	AGULHA DESC. 40X12. CAIXA COM 100 UN	CAIXAS	50	R$ 7,72	R$ 386,00
205	AGULHA P/RAQUE Nº 20G	UNID	5	R$ 8,55	R$ 42,75
208	AGULHA P/RAQUE Nº 27G	UND	5	R$ 4,98	R$ 24,90
209	ÁLCOOL 70% 1000ML	FRA	1000	R$ 3,94	R$ 3.940,00
210	ÁLCOOL 96% 1000ML	LT	150	R$ 6,74	R$ 1.011,00
211	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	50	R$ 11,20	R$ 560,00
212	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR.	RL	200	R$ 10,65	R$ 2.130,00
213	AMBU C/ MASCARA ADULTO	UNID	5	R$ 159,90	R$ 799,50
214	AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO	UNID	5	R$ 149,90	R$ 749,50
215	APARELHO DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR	UNID	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70
216	APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL (TENSIOMENTRO) ADULTO	UND	30	R$ 63,99	R$ 1.919,70
218	ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 9FIOS. ROLOS DE 1,80M	ROLOS	6000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
219	ATADURA DE CREPON 15X4,5CM 9FIOS ROLOS DE 1,80M	ROLOS	6000	R$ 0,37	R$ 2.220,00
220	ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 9 FIOS ROLOS COM 1,80M	ROLOS	5000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
222	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	200	R$ 14,89	R$ 2.978,00
225	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.	CX	5	R$ 81,72	R$ 408,60
226	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS	CX	5	R$ 92,82	R$ 464,10
228	CAT GUT CROMADO 0 C/AG.40MM C/24 UNDS.	CX	5	R$ 93,43	R$ 467,15
229	CAT GUT SIMPLES 0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 85,40	R$ 427,00
230	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 86,74	R$ 433,70
231	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 91,96	R$ 459,80
232	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 93,43	R$ 467,15
233	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 93,82	R$ 469,10
234	CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	1	R$ 95,97	R$ 95,97
235	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	200	R$ 0,55	R$ 110,00
244	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINARIA (COLETOR UNIVERSAL)	UND	100	R$ 1,56	R$ 156,00
246	COLETOR PERFURO P/20LTS.	UNID	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
247	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	UND	50	R$ 0,30	R$ 15,00
252	ELETRODOS DESCARTAVEIS	UNID	100	R$ 0,21	R$ 21,00
253	ENZI-TEC DEGERMANTE ENZIMÁTICO 5L	UND	20	R$ 99,28	R$ 1.985,60
255	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL	UNID	1000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
256	ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10%	UND	100	R$ 1,88	R$ 188,00
257	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	RL	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
258	ESPARADRAPO TRANSPORE. ROLO DE 4,5 MTS	RL	100	R$ 5,05	R$ 505,00
259	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNID.	PCT	15	R$ 5,47	R$ 82,05
264	FITA DE HGT 50 TIRAS	UNIDADES	10000	R$ 0,56	R$ 5.600,00
265	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10MT UND	RL	200	R$ 2,32	R$ 464,00
266	FITA P/AUTO CLAVE 19MMX30M	RL	5	R$ 2,85	R$ 14,25
267	FITA TESTE PARA UROANÁLISE	UNIDADES	500	R$ 0,04	R$ 20,00
269	FORMOL 10%	LT	10	R$ 10,47	R$ 104,70
270	FRALDA GERIÁTRICA TAM G UNID	UNIDADES	500	R$ 1,17	R$ 585,00
271	FRALDA GERIÁTRICA TAM M UNID	UNIDADES	500	R$ 1,17	R$ 585,00
272	FRALDA INFANTIL TAM M UNID	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
273	FRALDA INFANTIL TAM P UNID	UND	500	R$ 0,43	R$ 215,00
274	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE	UNID	6	R$ 23,00	R$ 138,00
276	GLUTARALDEIDO 2%, GALÃO C/ 5LITROS	GL	10	R$ 79,99	R$ 799,90
286	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	CX	10	R$ 26,65	R$ 266,50
294	LUVA STÉRIL Nº 7,5	PAR	500	R$ 1,66	R$ 830,00
297	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL ADULTO	UNID	5	R$ 44,80	R$ 224,00
300	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50	CAIXAS	10	R$ 27,10	R$ 271,00
301	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	50	R$ 5,93	R$ 296,50
302	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA	UNID	50	R$ 5,95	R$ 297,50
303	MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS.	CX	5	R$ 30,48	R$ 152,40
308	OXIMETRO PORTÁTIL ADULTO	UND	5	R$ 109,00	R$ 545,00
309	PAPEL P/ECG 215X30MM	PCT	5	R$ 23,40	R$ 117,00

311	PINÇA POZZI 24 CMS	UND	2	R$ 56,00	R$ 112,00
312	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
315	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	50	R$ 10,70	R$ 535,00
318	SCALP Nº 21	UNID	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
319	SCALP Nº 23	UNID	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
320	SCALP Nº 25	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
321	SCALP Nº 27	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
322	SERINGA DESC. 10ML C/AG.	UNID	10000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
324	SERINGA DESC. 20ML C/AG.	UNID	20000	R$ 0,59	R$ 11.800,00
325	SERINGA DESC. 3ML C/AG.	UNID	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
326	SERINGA DESC. 5ML C/AG.	UNID	20000	R$ 0,23	R$ 4.600,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNID	50	R$ 0,69	R$ 34,50
339	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNID	50	R$ 0,48	R$ 24,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNID	50	R$ 0,54	R$ 27,00
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	50	R$ 0,60	R$ 30,00
342	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	100	R$ 0,85	R$ 85,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	100	R$ 1,05	R$ 105,00
346	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	100	R$ 1,30	R$ 130,00
347	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00
348	SONDA URETRAL N°04	UNID	20	R$ 0,55	R$ 11,00
349	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	50	R$ 0,60	R$ 30,00
350	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	50	R$ 0,64	R$ 32,00
358	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100	PCT	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00
359	TRANSOFIX	UNID	100	R$ 0,88	R$ 88,00
360	TUBO ASP.SILIC. EST. N.204 ROLOS C/15 MT.	ROLOS	20	R$ 185,90	R$ 3.718,00
363	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
365	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
TOTAL					R$ 76.103,52

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
377	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	3000	0,23	R$ 690,00
381	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	2000	3,1	R$ 6.200,00
384	CIMETIDINA INJET 200MG/2ML	UND	150	1,37	R$ 205,50
388	DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	500	0,89	R$ 445,00
398	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLAS	6000	0,29	R$ 1.740,00
401	HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 100MG	AMPOLAS	150	2,16	R$ 324,00
402	HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 500MG	AMPOLAS	100	4,16	R$ 416,00
403	LIDOCA ÍNAINJET 2% S/V 20ML	UND	20	0,88	R$ 17,60
406	MIDAZOLAM INJET 5MG/ML. AMPOLA 10ML	UND	50	16,98	R$ 849,00
412	SORO FISIOLÓGICO A 9%FR COM 500ML SIST.FECHADO	FRASCOS	1000	2,05	R$ 2.050,00
413	SORO GLICOSADO A 5%FR C/500ML	FRASCOS	600	2,29	R$ 1.374,00
417	VITAMINA K INJET AMPOLA 10MG INTRA MUSCULAR. AMPOLAS DE 1ML	AMPOLAS	50	2,03	R$ 101,50
TOTAL					R$ 14.412,60

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
443	AGULHA 40 X 12. CAIXA COM 100 UND	CX	10	8,69	R$ 86,90
444	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GR	RL	100	11,8	R$ 1.180,00
445	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES 1000 ML USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	3,79	R$ 758,00
446	ÁLCOOL A 70% 1000ML	FRA	250	3,91	R$ 977,50
447	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	FRA	24	17,91	R$ 429,84
448	ETER 1000ML	FRA	20	28,89	R$ 577,80
449	CLOREXIDINA TÓPICO 1000ML	FRA	50	17,91	R$ 895,50
450	AMBU C/ MASCARA ADULTO	UND	5	175,9	R$ 879,50
451	AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO	UND	5	212,4	R$ 1.062,00
455	CANULA DE GUEDEL TAM. 04, 05 E 06	UND	20	10	R$ 200,00
461	COLETOR ABERTO	UND	20	3,34	R$ 66,80
462	COLETOR FECHADO	UND	20	4,49	R$ 89,80
463	COMPRESSA ESTERIL. PACOTE COM 500UN	UND	1500	5,45	R$ 8.175,00
465	ELETRODOS	UND	300	0,21	R$ 63,00
469	ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5	RL	30	3,69	R$ 110,70
470	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	10	19,9	R$ 199,00
471	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	5	23,4	R$ 117,00
472	FIO P/ SUTURA N0 2-0 (NYLON)	CX	5	32,4	R$ 162,00
473	FIO P/ SUTURA N0 3-0 (NYLON)	CX	5	32	R$ 160,00
474	FIO P/ SUTURA N0 4-0 (NYLON)	CX	5	31	R$ 155,00
476	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND	PCT	20	6,7	R$ 134,00
477	COMPRESA DE GAZE ESTERIO 7,5X7,5	CX	500	9,8	R$ 4.900,00
478	GLICOSIMETRO	UND	10	24,6	R$ 246,00
480	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10	7,99	R$ 79,90
481	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	5	8,95	R$ 44,75
482	LAMINA DE BISTURI N0 25. CAIXA COM 100 UND	CX	5	31,9	R$ 159,50
485	LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P, M E G	CX	50	58,7	R$ 2.935,00
488	MASCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UN	CX	20	43	R$ 860,00
493	OXIMETRO PORTATÍL ADULTO	UND	5	119	R$ 595,00
494	FITA DE HGT. CAIXA COM 50	CX	50	5,43	R$ 271,50
497	SERINGA DESC. 10ML C/AG	UND	500	0,28	R$ 140,00
501	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML	UND	960	2,04	R$ 1.958,40

502	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	UND	1000	2,33	R$ 2.330,00
503	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	UND	120	2,29	R$ 274,80
504	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N0 14 16 18	UND	20	3,28	R$ 65,60
505	COLETOR DE URINA S/ABERTO. 1200ML	UND	40	3,26	R$ 130,40
506	COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML	UND	50	4,56	R$ 228,00
507	LATEX SILICONIZADO P/ OXIGÊNIO	MT	200	10,4	R$ 2.080,00
517	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMII	UND	100	6,5	R$ 650,00
518	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMSS	UND	100	5	R$ 500,00
519	UMIDIFICADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVÁTORIO DE 4 LITROS	UND	10	165,2	R$ 1.652,00
TOTAL					R$ 36.580,19

Valor Global: R$ 290.718,88 (duzentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:33F7B628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Validade 12 (doze) meses.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de saúde, o Sr. **VALDÍ PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 786.797.534-91, residente e à neste município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 70.220.801/0001-48, localizado na Av. Rosa, 689-A, Heliópolis – Garanhuns-PE, fone: (87) 3761-0213, e-mail: atendimento@drogamedica.com.br, neste ato representado por seu administrador a Srº Milson Mauricio de Macédo, inscrita no CPF nº 015.843.324-68 e RG nº 72.812 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Cisneiro de Lima, 457, Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 009/2020, que ocorreu em 18/12/2020 (dezoito de dezembro de dois mil e vinte), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama, conforme abaixo descriminado: GRUPO: MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF / MATERIAL PENSO (09 e 12) DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR (PENSO/DESCARTÁVEL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	Álcool A 70% 1000ML	FRA	540	R$ 2,37	R$ 1.279,80
8	Algodão hidrófilo pacote com 500 GR algodão hidrófilo apresentado em mantas uniformes, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.	RL	540	R$ 8,20	R$ 4.428,00
9	Aparelho para aferir pressão arterial (tensiometro)	UND	216	R$ 37,99	R$ 8.205,84
10	Aparelho para escuta em pacientes (estetoscópio)	UND	108	R$ 14,99	R$ 1.618,92
11	Atadura de crepom 10x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R$ 0,46	R$ 2.484,00
12	Atadura de crepom 15x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R$ 0,43	R$ 2.322,00
13	Atadura de crepom 20x4,5 CM confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si, com 13 fios por cm	ROLOS	5.400	R$ 0,80	R$ 4.320,00
16	Bolsa para colostomia sistema fechado tipo karaia	UND	240	R$ 15,90	R$ 3.816,00
20	Cateter nasal p/ oxigênio, flexível, descartável, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	500	R$ 0,84	R$ 420,00
30	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros	UND	540	R$ 4,63	R$ 2.500,20
34	Coletor perfuro p/7lts.	UND	540	R$ 3,10	R$ 1.674,00
35	Coletor universal	UND	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
36	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, com 11 fios por centímetro cúbico, com dimensão da compressa aberta de 15x30cm, disposta de maneira uniforme com acabamento nas laterais, isento de alvejantes óticos. Pacote com 500 unidades sem alvejante atípico.	PCT	100	R$ 8,50	R$ 850,00
37	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10	PCT	35.000	R$ 0,39	R$ 13.650,00
38	Cord Clamp	UND	200	R$ 0,45	R$ 90,00
40	Equipo para soro magro gotas com pinça roldana com injetor lateral, equipo para soro em tubo de PVC, de 1,2m, pinça rollte para controle de fluxo, embalagem em bister estéril, aspirogenico, com ponta vazadora, com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, com câmera flexível, com penca rollet e injetor lateral.	UND	1.620	R$ 1,21	R$ 1.960,20

42	Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	RL	648	R$ 6,15	R$ 3.985,20
46	Fita de esterelização para autoclave 3 metros	ROLO	50	R$ 3,85	R$ 192,50
47	Fita Micropore 25mm X 10m	RL	540	R$ 2,35	R$ 1.269,00
48	Formol 10%	LITROS	18	R$ 9,89	R$ 178,02
49	Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
51	Kit papanicolau G steril	UND	960	R$ 2,69	R$ 2.582,40
52	Kit papanicolau M steril	UND	4.800	R$ 1,75	R$ 8.400,00
54	Lâmina de bisturi N° 21 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.	CX	192	R$ 25,00	R$ 4.800,00
56	Lâmina de bisturi N° 23 com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual. cx com 100 unidades.	CX	192	R$ 24,20	R$ 4.646,40
64	Mascara cirúrgica descartável com elástico, tripla proteção. Fornecidas em caixa com 50 unidades.	UNIDADES	27000	R$ 0,21	R$ 5.670,00
69	Mononylon 2.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades	CX	16	R$ 30,40	R$ 486,40
70	Mononylon 3.0 c/ag 2,5cm ½ und cx com 24 unidades	CX	16	R$ 31,79	R$ 508,64
71	Mononylon 4.0 c/ag 2,5cm ½ und. cx com 24 unidades	CX	16	R$ 34,90	R$ 558,40
72	Pinceta escura 250ml	UND	100	R$ 2,71	R$ 271,00
73	Pinceta transparente 250ml	UND	200	R$ 3,08	R$ 616,00
74	Prospés desc.	PAR	500	R$ 0,17	R$ 85,00
75	Scalp N° 19, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	1600	R$ 0,23	R$ 368,00
76	Scalp N° 21, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R$ 0,18	R$ 432,00
77	Scalp N° 23, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R$ 0,20	R$ 480,00
78	Scalp N° 25, agulha com alerta flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxicos, estéril, apirogenico e embalagem em glister e papel grau cirúrgico. cx com 100 unidades	UNID.	2400	R$ 0,21	R$ 504,00
79	Seringa descartável 1 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 13x7.	UND	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00
80	Seringa descartável 10 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,19	R$ 2.280,00
81	Seringa descartável 20 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
82	Seringa descartável 3 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
83	Seringa descartável 5 ML, atóxica e aspirogenica de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dozificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção de encaixe não rosqueado com agulha 25x7.	UND	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
98	Sonda uretral N° 04, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	500	R$ 0,37	R$ 185,00
99	Sonda uretral N° 06, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	1000	R$ 0,49	R$ 490,00
100	Sonda uretral N° 08, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	3.000	R$ 0,53	R$ 1.590,00
101	Sonda uretral N° 10, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
102	Sonda uretral N° 12, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	4.000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
103	Sonda uretral N° 14, descartável confeccionada em material atóxico maleável, transparente, atraumático, siliconizada, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	3.000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
107	Torneira 3 vias, conectores mer-lock, orientador de fluxo, direcionador, estéril. cx com 50 unidades	UNID.	800	R$ 0,77	R$ 616,00
TOTAL					R$ 110.322,92

GRUPO: FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
109	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	COMP.	500	R$ 0,74	R$ 370,00
118	Bromidarto de Fenoterol 5mg/ml gotas	UND	100	R$ 6,29	R$ 629,00
119	Bromidrato de fenoterol – 20 ml sol. nebulização	UND	100	R$ 5,90	R$ 590,00
120	Buspirona 5mg	COMP.	250	R$ 1,01	R$ 252,50
122	Cetoconazol creme 20mg/g	UND	200	R$ 4,88	R$ 976,00
129	Insulina glargina 3ml refil	UND	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
130	Insulina glulisina caneta. 3ml	UND	15	R$ 42,23	R$ 633,45
131	Insulina lispro caneta. 3ml	UND	15	R$ 43,00	R$ 645,00
134	Pantoprazol 40mg	COMP.	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
135	Salbutamol aerossol 100mcg/dose. frasco com 200 doses	UND	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00
140	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, estéril c/10	PCT	5.000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
141	Gel p/Ultrassonografia frasco c/ 5kg	UND	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00
142	Esparadrapo 10cm x 4,5m, com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em curativo entre 0 e 60 graus cenados, com forte adesão à pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção na dimensão de 10cm x 4,5m.	RL	300	R$ 7,34	R$ 2.202,00
143	Oxibutinina 5mg	COMP	2.000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
TOTAL					**R$ 14.867,95**

GRUPO – LABORATÓRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
145	Álcool a 70%	LT	100	R$ 3,60	R$ 360,00
146	Anticoagulante Glistab Labtest 500ml	FR	15	R$ 38,80	R$ 582,00
147	Anticoagulante trombstab labtest 20 ml	FR	8	R$ 8,80	R$ 70,40
148	Beta teste plus c/ 25 testes de gravidez	KIT	10	R$ 35,00	R$ 350,00
149	Estante de pvc p/ 15 tubo de ensaio	UNID.	10	R$ 16,30	R$ 163,00
150	Estante de pvc p/ 40 tubo de ensaio	UNID.	10	R$ 13,00	R$ 130,00
151	Estante de pvc p/ 50 tubo de ensaio	UNID.	10	R$ 18,70	R$ 187,00
152	Fita teste p/uroanalise c/125	CX	50	R$ 46,80	R$ 2.340,00
153	HIV teste rápido	KIT	2	R$ 138,00	R$ 276,00
154	Porteína C reativa (PCR) Látex	KIT	10	R$ 69,90	R$ 699,00
155	Pipetador automatico 10 microlitros	UNID.	2	R$ 104,00	R$ 208,00
156	Pipetador automatico 200 microlitros	UNID.	2	R$ 73,00	R$ 146,00
157	Pipetador automatico 500 microlitros	UNID.	2	R$ 102,00	R$ 204,00
158	Ponteira plastica universal (amarela). Caixa c/ 20 und	CX	5	R$ 18,60	R$ 93,00
160	Seringa 3 ml	UNID.	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00

161	Soro anti-b monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea	FR	5	R$ 22,90	R$ 114,50
162	TGO (AST) cinético	KIT	20	R$ 64,50	R$ 1.290,00
163	Tubo cônico p/ urina. Capacidade 15ml. Caixa c/ 100 und	CX	5	R$ 68,80	R$ 344,00
164	VDRL	KIT	10	R$ 53,00	R$ 530,00
165	Fita para autoclave	UNID.	24	R$ 3,25	R$ 78,00
166	Ácido úrico enzimático	KIT	**25**	R$ 63,00	R$ 1.575,00
167	Algodão hidrofilo pct. C/ 500g	PCT	20	R$ 12,40	R$ 248,00
168	Anticoagulante hemstab Labtest 20 ml	FR	30	R$ 6,49	R$ 194,70
169	Colesterol total c/ 200ml testes	KIT	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
170	Colesterol hdl 100 testes 50ml (precipitante)	KIT	35	R$ 31,50	R$ 1.102,50
171	Detergente para lavagem de tubos	LT	30	R$ 31,90	R$ 957,00
174	Lâmina de vidro c/extremidade fosca. Caixa com 50 und	CX	20	R$ 2,15	R$ 43,00
175	Óleo de imersão 100ml	UNID	10	R$ 14,65	R$ 146,50
176	Coagulograma TTPA e TP	KIT	10	R$ 139,90	R$ 1.399,00
177	Ponteira plástica média 1mL	CX	2	R$ 147,80	R$ 295,60
178	Fator Reumatóide (FR látex) Caixa com 100	KIT	10	R$ 63,50	R$ 635,00
179	Seringa 20 ml	UND	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00
180	Seringa 5 ml	UND	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
181	Soro anti-a monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea.	FR	5	R$ 16,10	R$ 80,50
182	Soro anti-d monoclonal prothemo p/ tipagem sanguínea	FR	5	R$ 30,00	R$ 150,00
184	Triglicerídeo enzimático frasco 250mL	KIT	25	R$ 157,10	R$ 3.927,50
185	Tubo de ensaio 12x75 mm c/tampa	UNID	50	R$ 0,09	R$ 4,50
186	Tubo de ensaio médio c/tampa 16x100	UNID	50	R$ 0,23	R$ 11,50
188	Uréia enzimática	KIT	30	R$ 91,10	R$ 2.733,00
189	Anti estreptolisina O (ASLO)	KIT	10	R$ 47,40	R$ 474,00
191	Alcool isopropílico	LT	10	R$ 26,40	R$ 264,00
193	Creatina Colorimétrica	Kit	10	R$ 54,90	R$ 549,00
194	Máscara tripla proteção descartável. Caixa com 100 um.	CX	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
195	Luva para procedimento tamanho P descartável cx com 100	CX	50	R$ 42,89	R$ 2.144,50
196	Luva para procedimento tamanho M descartável cx com 100	CX	50	R$ 45,74	R$ 2.287,00
TOTAL					R$ 38.431,70

GRUPO – MATERIAL PENSO USO HOSPITALAR					
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
204	AGULHA DESC. 40X12. CAIXA COM 100 UN	CAIXAS	50	R$ 7,72	R$ 386,00
205	AGULHA P/RAQUE Nº 20G	UNID	5	R$ 8,55	R$ 42,75
208	AGULHA P/RAQUE Nº 27G	UND	5	R$ 4,98	R$ 24,90
209	ÁLCOOL 70% 1000ML	FRA	1000	R$ 3,94	R$ 3.940,00
210	ÁLCOOL 96% 1000ML	LT	150	R$ 6,74	R$ 1.011,00
211	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	50	R$ 11,20	R$ 560,00
212	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR.	RL	200	R$ 10,65	R$ 2.130,00
213	AMBU C/ MASCARA ADULTO	UNID	5	R$ 159,90	R$ 799,50
214	AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO	UNID	5	R$ 149,90	R$ 749,50
215	APARELHO DE HGT PARA GLICEMIA CAPILAR	UNID	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70
216	APARELHO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL (TENSIOMENTRO) ADULTO	UND	30	R$ 63,99	R$ 1.919,70
218	ATADURA DE CREPON 10X4,5CM 9FIOS. ROLOS DE 1,80M	ROLOS	6000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
219	ATADURA DE CREPON 15X4,5CM 9FIOS ROLOS DE 1,80M	ROLOS	6000	R$ 0,37	R$ 2.220,00
220	ATADURA DE CREPON 20X4,5CM 9 FIOS ROLOS COM 1,80M	ROLOS	5000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
222	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	200	R$ 14,89	R$ 2.978,00
225	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG.40MM C/24 UNDS.	CX	5	R$ 81,72	R$ 408,60
226	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG.40MM C/24 UNDS	CX	5	R$ 92,82	R$ 464,10
228	CAT GUT CROMADO 0 C/AG.40MM C/24 UNDS.	CX	5	R$ 93,43	R$ 467,15
229	CAT GUT SIMPLES 0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 85,40	R$ 427,00
230	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 86,74	R$ 433,70
231	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 91,96	R$ 459,80
232	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 93,43	R$ 467,15
233	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	5	R$ 93,82	R$ 469,10
234	CAT GUT SIMPLES 5-0 C/AG 40MM C/24UND	CX	1	R$ 95,97	R$ 95,97
235	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	200	R$ 0,55	R$ 110,00
244	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINARIA (COLETOR UNIVERSAL)	UND	100	R$ 1,56	R$ 156,00
246	COLETOR PERFURO P/20LTS.	UNID	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
247	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	UND	50	R$ 0,30	R$ 15,00
252	ELETRODOS DESCARTAVEIS	UNID	100	R$ 0,21	R$ 21,00
253	ENZI-TEC DEGERMANTE ENZIMÁTICO 5L	UND	20	R$ 99,28	R$ 1.985,60
255	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL	UNID	1000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
256	ESCOVA/ESPONJA C/PVPI DEG.A 10%	UND	100	R$ 1,88	R$ 188,00
257	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	RL	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
258	ESPARADRAPO TRANSPORE. ROLO DE 4,5 MTS	RL	100	R$ 5,05	R$ 505,00
259	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNID.	PCT	15	R$ 5,47	R$ 82,05
264	FITA DE HGT 50 TIRAS	UNIDADES	10000	R$ 0,56	R$ 5.600,00
265	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10MT UND	RL	200	R$ 2,32	R$ 464,00
266	FITA P/AUTO CLAVE 19MMX30M	RL	5	R$ 2,85	R$ 14,25
267	FITA TESTE PARA UROANÁLISE	UNIDADES	500	R$ 0,04	R$ 20,00
269	FORMOL 10%	LT	10	R$ 10,47	R$ 104,70
270	FRALDA GERIÁTRICA TAM G UNID	UNIDADES	500	R$ 1,17	R$ 585,00
271	FRALDA GERIÁTRICA TAM M UNID	UNIDADES	500	R$ 1,17	R$ 585,00
272	FRALDA INFANTIL TAM M UNID	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
273	FRALDA INFANTIL TAM P UNID	UND	500	R$ 0,43	R$ 215,00
274	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5KG TRANSPARENTE	UNID	6	R$ 23,00	R$ 138,00
276	GLUTARALDEIDO 2%, GALÃO C/ 5LITROS	GL	10	R$ 79,99	R$ 799,90
286	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	CX	10	R$ 26,65	R$ 266,50
294	LUVA STÉRIL Nº 7,5	PAR	500	R$ 1,66	R$ 830,00
297	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL ADULTO	UNID	5	R$ 44,80	R$ 224,00
300	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50	CAIXAS	10	R$ 27,10	R$ 271,00
301	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	50	R$ 5,93	R$ 296,50
302	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA	UNID	50	R$ 5,95	R$ 297,50
303	MONONYLON 2-0 C/AG. C/24 UNDS.	CX	5	R$ 30,48	R$ 152,40
308	OXIMETRO PORTÁTIL ADULTO	UND	5	R$ 109,00	R$ 545,00

309	PAPEL P/ECG 215X30MM	PCT	5	R$ 23,40	R$ 117,00
311	PINÇA POZZI 24 CMS	UND	2	R$ 56,00	R$ 112,00
312	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
315	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	50	R$ 10,70	R$ 535,00
318	SCALP Nº 21	UNID	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
319	SCALP Nº 23	UNID	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
320	SCALP Nº 25	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
321	SCALP Nº 27	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
322	SERINGA DESC. 10ML C/AG.	UNID	10000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
324	SERINGA DESC. 20ML C/AG.	UNID	20000	R$ 0,59	R$ 11.800,00
325	SERINGA DESC. 3ML C/AG.	UNID	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
326	SERINGA DESC. 5ML C/AG.	UNID	20000	R$ 0,23	R$ 4.600,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNID	50	R$ 0,69	R$ 34,50
339	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNID	50	R$ 0,48	R$ 24,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNID	50	R$ 0,54	R$ 27,00
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	50	R$ 0,60	R$ 30,00
342	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	100	R$ 0,85	R$ 85,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	100	R$ 1,05	R$ 105,00
346	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	100	R$ 1,30	R$ 130,00
347	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	100	R$ 1,50	R$ 150,00
348	SONDA URETRAL N°04	UNID	20	R$ 0,55	R$ 11,00
349	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	50	R$ 0,60	R$ 30,00
350	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	50	R$ 0,64	R$ 32,00
358	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100	PCT	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00
359	TRANSOFIX	UNID	100	R$ 0,88	R$ 88,00
360	TUBO ASP.SILIC. EST. N.204 ROLOS C/15 MT.	ROLOS	20	R$ 185,90	R$ 3.718,00
363	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
365	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
TOTAL					R$ 76.103,52

GRUPO – MEDICAMENTOS SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
377	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	AMPOLAS	3000	0,23	R$ 690,00
381	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJET. 5ML. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 AMPOLAS	AMPOLAS	2000	3,1	R$ 6.200,00
384	CIMETIDINA INJET 200MG/2ML	UND	150	1,37	R$ 205,50
388	DEXAMETASONA INJET. 4MG. AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	500	0,89	R$ 445,00
398	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML (50%). AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLAS	6000	0,29	R$ 1.740,00
401	HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 100MG	AMPOLAS	150	2,16	R$ 324,00
402	HIDROCORTISONA, ACETATO DEINJET. 500MG	AMPOLAS	100	4,16	R$ 416,00
403	LIDOCA ÍNAINJET 2% S/V 20ML	UND	20	0,88	R$ 17,60
406	MIDAZOLAM INJET 5MG/ML. AMPOLA 10ML	UND	50	16,98	R$ 849,00
412	SORO FISIOLÓGICO A 9%FR COM 500ML SIST.FECHADO	FRASCOS	1000	2,05	R$ 2.050,00
413	SORO GLICOSADO A 5%FR C/500ML	FRASCOS	600	2,29	R$ 1.374,00
417	VITAMINA K INJET AMPOLA 10MG INTRA MUSCULAR. AMPOLAS DE 1ML	AMPOLAS	50	2,03	R$ 101,50
TOTAL			R$ 14.412,60		

GRUPO – MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO – MEDICAMENTOS DE USO COMUM	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
443	AGULHA 40 X 12. CAIXA COM 100 UND	CX	10	8,69	R$ 86,90
444	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GR	RL	100	11,8	R$ 1.180,00
445	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES 1000 ML USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200	3,79	R$ 758,00
446	ÁLCOOL A 70% 1000ML	FRA	250	3,91	R$ 977,50
447	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML	FRA	24	17,91	R$ 429,84
448	ETER 1000ML	FRA	20	28,89	R$ 577,80
449	CLOREXIDINA TÓPICO 1000ML	FRA	50	17,91	R$ 895,50
450	AMBU C/ MASCARA ADULTO	UND	5	175,9	R$ 879,50
451	AMBU C/ MASCARA PEDIATRICO	UND	5	212,4	R$ 1.062,00
455	CANULA DE GUEDEL TAM. 04, 05 E 06	UND	20	10	R$ 200,00
461	COLETOR ABERTO	UND	20	3,34	R$ 66,80
462	COLETOR FECHADO	UND	20	4,49	R$ 89,80
463	COMPRESSA ESTERIL. PACOTE COM 500UN	UND	1500	5,45	R$ 8.175,00
465	ELETRODOS	UND	300	0,21	R$ 63,00
469	ESPARADRAPO ANT-ALÉRGICO 5X4,5	RL	30	3,69	R$ 110,70
470	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	10	19,9	R$ 199,00
471	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	5	23,4	R$ 117,00
472	FIO P/ SUTURA N0 2-0 (NYLON)	CX	5	32,4	R$ 162,00
473	FIO P/ SUTURA N0 3-0 (NYLON)	CX	5	32	R$ 160,00
474	FIO P/ SUTURA N0 4-0 (NYLON)	CX	5	31	R$ 155,00
476	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500UND	PCT	20	6,7	R$ 134,00
477	COMPRESA DE GAZE ESTERIO 7,5X7,5	CX	500	9,8	R$ 4.900,00
478	GLICOSIMETRO	UND	10	24,6	R$ 246,00
480	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10	7,99	R$ 79,90
481	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	5	8,95	R$ 44,75
482	LAMINA DE BISTURI N0 25. CAIXA COM 100 UND	CX	5	31,9	R$ 159,50
485	LUVAS DE PROCEDIMENTO C/ 100 TAM. P, M E G	CX	50	58,7	R$ 2.935,00
488	MASCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UN	CX	20	43	R$ 860,00
493	OXIMETRO PORTATÍL ADULTO	UND	5	119	R$ 595,00
494	FITA DE HGT. CAIXA COM 50	CX	50	5,43	R$ 271,50
497	SERINGA DESC. 10ML C/AG	UND	500	0,28	R$ 140,00
501	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML	UND	960	2,04	R$ 1.958,40
502	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	UND	1000	2,33	R$ 2.330,00

503	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	UND	120	2,29	R$ 274,80
504	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N0 14 16 18	UND	20	3,28	R$ 65,60
505	COLETOR DE URINA S/ABERTO. 1200ML	UND	40	3,26	R$ 130,40
506	COLETOR DE URINA S/FECHADO. 2000 ML	UND	50	4,56	R$ 228,00
507	LATEX SILICONIZADO P/ OXIGÊNIO	MT	200	10,4	R$ 2.080,00
517	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMII	UND	100	6,5	R$ 650,00
518	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MMSS	UND	100	5	R$ 500,00
519	UMIDIFICADOR. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVÁTORIO DE 4 LITROS	UND	10	165,2	R$ 1.652,00
TOTAL					R$ 36.580,19

Valor Global: R$ 290.718,88 (duzentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da Comarca d Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2021 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 11 de janeiro de 2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E0178EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL 001-2021

PUBLICAÇÃO RELAÇÃO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ADVOGADO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	RAFAELLA BYONE MENEZES	8.168.896	50

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	JOSEANE COSTA MACEDO	3.496.776	55
02	ELISANGELA MARIA DA SILVA	5.460.421	55
03	TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	5.427.852	55
04	KASSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA	7.875.398	55

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	RENATA MARIA ARAUJO SANTA CRUZ	5.245.021	55
02	JACIANE GOMES DA SILVA PEDROSA	5.668.141	50
03	DEBORA HELEM ALVES PEDROSA	6.877.405	50
04	KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA	7.497.891	45
05	LIGIA CAROLINA CARDOSO URBANO	8.470.531	45

CARGO: CONTADOR

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	LETÍCIA ALVES DE MELO	6.438.905	45

CARGO: PEDADGOGO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	NADJA REGINA ISIDORO DE LACERDA	6.080.913	40

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	LUCIENE TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	5.134.170	50

PUBLICAÇÃO RELAÇÃO NÍVEL MÉDIO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	KLAUDIA KALLYNNE DO AMARAL ALVES	8.003.979	100

CARGO: ATENDENTE

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	ANNA BEATRIZ RODRIGUES SOUSA	9.610.188	65
02	ANA CRISTINA DA SILVA	4.977.593	65

CARGO: DIGITADOR PBF/CADÚNICO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA	9.199.082	100
02	PALOMA KARINA BARBOSA DO NASCIMENTO	10.104.915	100

CARGO: ENTREVISTADOR PBF/CADÚNICO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	RAQUEL MARIA DE SANTANA	7.383.458	100

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS	5.639.340	100
02	MARIA GABRIELLY FERREIRA DA COSTA	8.851.247	100
03	ADERITA MARIA DA SILVA	8.001.340	90
04	JACQUELINE SILVA GONCALVES DA CUNHA	9.373.224	80

CARGO: OFICINEIRO DE DANÇA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	LINDAVALDO LUIZ CAITANO PEREIRA	8.493.755	100

CARGO: OFICINEIRO DE ARTESANATO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	VANDUARTE JOSE DA SILVA	4.867.026	65

CARGO: OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	ESDRAS ANACLETO DOS SANTOS	4.670.553	100

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	JOAO CARLOS DA SILVA	1.674.752	100

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	JOSE ILTON CORDEIRO DOS SANTOS	4.174.537	100
02	SERGIO PEREIRA DA SILVA	3.950.009	100
03	NIELSON DA SILVA SOUTO	6.571.673	100
04	DEYVSON VASCONCELOS DOS SANTOS	6.250.526	100

PUBLICAÇÃO RELAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	JEAN ROGERIO DE BRITO	4.898.174	100
02	ANDRE JOSE BERNARDO	5.525.815	100

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	EDSON GOMES DA SILVA	5.312.418	100
02	ERNESTO DE TASSIO BENTO PEDROSA	7.003.774	100

CARGO: COZINHEIRO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	CREUZA JUDITE DA SILVA CUNHA	2.372.744	100
02	ANA MARIA COELHO DE SOUSA	6.949.372	60

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	JOSE MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	9.109.236	80

PUBLICAÇÃO RELAÇÃO NÍVELSUPERIOR PCD
CARGO: PSICÓLOGO

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	SILVA REGINA LISBOA LYRA	3.117.335	25

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	Nº RG	PONTUAÇÃO
01	VERALDO VALDECI DE SANTANA	3.140.223	35

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:C4D37D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

Autoriza a contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Tamandaré/PE.

O Prefeito do Município de Tamandaré/PE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré; e no art. 2º, II e III, da Lei Municipal nº 323, de 22 de dezembro de 2010, e
CONSIDERANDO que todos os contratados do município de Tamandaré/PE tiveram seus contratos vencidos no dia 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Municipal 001/2021;
CONSIDERANDO a inexistência no quadro efetivo municipal de servidores públicos para atender as necessidades do município;
CONSIDERANDO a expressa proibição de *"admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares*" constante do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020;
CONSIDERANDO que atividade estatal é serviço essencial e que não pode sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu em 1ª de janeiro de 2021 e não teve tempo hábil para realizar seleção pública simplificada;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária para atender a necessidade excepcional de interesse público no município de Tamandaré/PE.
Art. 2º Diante da inviabilidade de realização de seleção pública simplificada em face da urgência decorrente da situação encontrada no início da atual gestão municipal, os contratos temporários decorrentes da presente autorização serão regidos pela Lei Municipal nº 323, de 2010, e terão vigência até 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º As atribuições, remuneração mensal em real (R$), carga horária e requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo Único.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Tamandaré/PE, 28 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

QUANTITATIVO DE CARGOS (ANEXO ÚNICO)						
TABELA GERAL (CONTRATOS)						
Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7
CARGOS	SALÁRIO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	TOTAL
ADVOGADO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 5.000,00					7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.400,00					7
ARQUITETO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					1
ASSISTENTE SOCIAL C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					5
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					7
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					105
AUXILIAR DE DISCIPLINA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					1
AUX. DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					3
BOMBEIRO CIVIL C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					10
BORRACHEIRO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					3
COZINHEIRO HOSPITALAR C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					6
ENCANADOR C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					4
ENFERMEIRO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 3.000,00					30
ENGENHEIRO DE PESCA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 3.000,00					1
ENFERMEIRO PSF C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 3.000,00					4
ENTREVISTADOR C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					6
FARMACÊUTICO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 3.000,00					2
FISCAL DE BARREIRA SANITÁRIA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					50

FISIOTERAPEUTA NASF C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					**6**
FONOAUDIÓLOGO NASF C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					**2**
GARI C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**150**
GUARDA PATRIMONIAL C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**150**
MECÂNICO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**9**
MÉDICO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 10.000,00					**10**
MOTORISTA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**50**
NUTRICIONISTA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					**2**
ODONTÓLOGO USF C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 3.000,00					**10**
OPERADOR DE MÁQUINAS C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**6**
ORIENTADOR DE BARREIRA SANITÁRIA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**50**
ORIENTADOR SOCIAL C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**4**
PEDAGOGO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					**4**
PEDREIRO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**10**
PINTOR C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**3**
PSICÓLOGO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					**7**
RECEPCIONISTA HOSPITALAR C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**20**
TECNICO DE ENFERMAGEM C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**50**
TÉCNICO DE LABORATÓRIO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**3**
TÉCNICO RADIOLOGISTA C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.400,00					**6**
TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 2.500,00					**3**
VETERINÁRIO C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 3.000,00					**1**
VISITADOR C/T (Currículo ou Experiência)	R$ 1.100,00					**12**
TOTAL						**920**

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E33E12AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2018

2° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 123/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato nº 123/2018, referente a prestação de serviços de EXAMES ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munício do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021, Correspondendo ao valor estimado pelo período mencionado R$56.040,00 (Cinquenta e Seis mil e quarenta reais), tendo como fundamento suas clausulas segunda e quarta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 INEXIBILIDADE Nº 005/2018				
FORMA ORGANIZAÇÃO	QTD./MÊS	VALORES (R$)		
		MÉDIA PRODECIMENTO	MENSAL	ANO
02 DIAGNÓTICO EM ULTRASSONOGRAFIA				
02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	25	135,80	3.395,00	40.740,00
02.05.02.015-1 Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	15	85,00	1.275,00	15.300,00
TOTAL	18.837		4.670,00	56.040,00
(cinquenta e seis mil e quarenta reais)				

Parágrafo Único – Justifica-se a renovação, considerando que, o município de Paulista apresenta uma população estimada de 319.769 habitantes, é imprescindível a renovação de serviços com esta finalidade, a renovação dos serviços faz-se necessária uma vez que a Unidade que realiza exames de imagem (ultrassonografia) para o município de paulista, se tornando imprescindível para diagnóstico de diversas patologias e/ou situações de Saúde. Ratificamos a importância da continuidade destes serviços, para que não haja prejuízos para a população do município do Paulista com a cobertura destes serviços.

Nota de Empenho nº 1169-2020 Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Feder SERVIO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS *Valor Empenhado: R$ 3.000,00 (Três Mil reais).*	**Nota de Empenho nº 1170-2020** Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria Elemento: 3390.39 – Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 12110000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde. *Valor do Empenhado: R$ 5,000,00 (Sete Mil reais).*

Valor Estimativo Empenhado: R$: 8,000,00 (oito Mil Reais).

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021.**

ASSINATURA: 19/10/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FE72F30E



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que determina os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como Programação Financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2021, na forma dos anexos a este Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este Decreto orienta a execução do orçamento fiscal do Município para o exercício de 2021.

Art. 2º O presente cronograma será avaliado a cada 02 (dois) meses pelo sistema de controle interno do Município e, se necessário, adequado ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moreno/PE, em 28 de janeiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal do Moreno - 2021													
, -													
Moreno/PE - CEP:													
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA BIMESTRAL													
DESPESA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Gabinete do Prefeito	1.225.000,00	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.170,00	16,67 %
Gabinete do Prefeito	1.225.000,00	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.166,00	16,67 %	204.170,00	16,67 %
Despesas Correntes	1.215.000,00	202.500,00	16,67 %	202.500,00	16,67 %	202.500,00	16,67 %	202.500,00	16,67 %	202.500,00	16,67 %	202.500,00	16,67 %
Pessoal e Encargos Sociais	1.140.000,00	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %
Recursos Próprios	1.140.000,00	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %	190.000,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	75.000,00	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %
Recursos Próprios	75.000,00	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %	12.500,00	16,67 %
Despesas de Capital	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Investimentos	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Recursos Próprios	10.000,00	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.666,00	16,66 %	1.670,00	16,7%
Fundo Municipal de Saúde	27.916.000,00	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.670,00	16,67 %
Fundo Municipal de Saúde	27.916.000,00	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.666,00	16,67 %	4.652.670,00	16,67 %
Despesas Correntes	25.806.000,00	4.301.000,00	16,67 %	4.301.000,00	16,67 %	4.301.000,00	16,67 %	4.301.000,00	16,67 %	4.301.000,00	16,67 %	4.301.000,00	16,67 %
Pessoal e Encargos Sociais	17.424.000,00	2.904.002,00	16,67 %	2.904.002,00	16,67 %	2.904.002,00	16,67 %	2.904.002,00	16,67 %	2.904.002,00	16,67 %	2.903.990,00	16,67 %
Recursos Próprios	2.000,00	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	334,00	16,7%	330,00	16,5%
Impostos e Transferências Saúde	7.395.560,00	1.232.594,00	16,67 %	1.232.594,00	16,67 %	1.232.594,00	16,67 %	1.232.594,00	16,67 %	1.232.594,00	16,67 %	1.232.590,00	16,67 %
Recursos Transferidos pelo SUS	10.026.440,00	1.671.074,00	16,67 %	1.671.074,00	16,67 %	1.671.074,00	16,67 %	1.671.074,00	16,67 %	1.671.074,00	16,67 %	1.671.070,00	16,67 %
Outras Despesas Correntes	8.382.000,00	1.396.998,00	16,67 %	1.396.998,00	16,67 %	1.396.998,00	16,67 %	1.396.998,00	16,67 %	1.396.998,00	16,67 %	1.397.010,00	16,67 %
Recursos Próprios	259.000,00	43.166,00	16,67 %	43.166,00	16,67 %	43.166,00	16,67 %	43.166,00	16,67 %	43.166,00	16,67 %	43.170,00	16,67 %
Impostos e Transferências Saúde	3.140.440,00	523.406,00	16,67 %	523.406,00	16,67 %	523.406,00	16,67 %	523.406,00	16,67 %	523.406,00	16,67 %	523.410,00	16,67 %
Recursos Transferidos pelo SUS	4.982.560,00	830.426,00	16,67 %	830.426,00	16,67 %	830.426,00	16,67 %	830.426,00	16,67 %	830.426,00	16,67 %	830.430,00	16,67 %
Despesas de Capital	2.110.000,00	351.666,00	16,67 %	351.666,00	16,67 %	351.666,00	16,67 %	351.666,00	16,67 %	351.666,00	16,67 %	351.670,00	16,67 %

Investimentos	2.070.000,00	345.000,00	16,67 %	345.000,00	16,67 %	345.000,00	16,67 %	345.000,00	16,67 %	345.000,00	16,67 %	345.000,00	16,67 %
Recursos Próprios	79.000,00	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.166,00	16,67 %	13.170,00	16,67 %
Impostos e Transferências Saúde	392.000,00	65.334,00	16,67 %	65.334,00	16,67 %	65.334,00	16,67 %	65.334,00	16,67 %	65.334,00	16,67 %	65.330,00	16,67 %
Recursos Transferidos pelo SUS	1.217.000,00	202.834,00	16,67 %	202.834,00	16,67 %	202.834,00	16,67 %	202.834,00	16,67 %	202.834,00	16,67 %	202.830,00	16,67 %
Convênios Saúde	382.000,00	63.666,00	16,67 %	63.666,00	16,67 %	63.666,00	16,67 %	63.666,00	16,67 %	63.666,00	16,67 %	63.670,00	16,67 %
Inversões Financeiras	40.000,00	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.670,00	16,68 %
Recursos Próprios	40.000,00	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.666,00	16,66 %	6.670,00	16,68 %
SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública Página 1 systemainformatica.com.br/siorconp													

Prefeitura Municipal do Moreno - 2021													
, - Moreno/PE - CEP:													
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA BIMESTRAL													
RECEITA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Receitas Correntes	125.893.000,00	20.982.168,00	16,67 %	20.982.168,00	16,67 %	20.982.168,00	16,67 %	20.982.168,00	16,67 %	20.982.168,00	16,67 %	20.982.160,00	16,67 %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.330,00	16,67 %
Recursos Próprios	9.830.000,00	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.334,00	16,67 %	1.638.330,00	16,67 %
Contribuições	5.439.000,00	906.500,00	16,67 %	906.500,00	16,67 %	906.500,00	16,67 %	906.500,00	16,67 %	906.500,00	16,67 %	906.500,00	16,67 %
Recursos Próprios	2.276.000,00	379.334,00	16,67 %	379.334,00	16,67 %	379.334,00	16,67 %	379.334,00	16,67 %	379.334,00	16,67 %	379.330,00	16,67 %
Contribuições Previdenciárias	3.163.000,00	527.166,00	16,67 %	527.166,00	16,67 %	527.166,00	16,67 %	527.166,00	16,67 %	527.166,00	16,67 %	527.170,00	16,67 %
Receita Patrimonial	203.000,00	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.830,00	16,67 %
Recursos Próprios	203.000,00	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.834,00	16,67 %	33.830,00	16,67 %
Transferências Correntes	109.043.000,00	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.830,00	16,67 %
Recursos Próprios	109.043.000,00	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.834,00	16,67 %	18.173.830,00	16,67 %
Outras Receitas Correntes	1.378.000,00	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.670,00	16,67 %
Recursos Próprios	1.378.000,00	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.666,00	16,67 %	229.670,00	16,67 %
Receitas de Capital	13.045.000,00	2.207.502,00	16,92 %	2.207.502,00	16,92 %	2.207.502,00	16,92 %	2.207.502,00	16,92 %	2.207.502,00	16,92 %	2.207.490,00	16,92 %
Operações de Crédito	200.000,00	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.660,00	33,33 %
Recursos Próprios	200.000,00	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.330,00	16,66 %
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.668,00	33,33 %	66.660,00	33,33 %
Recursos Próprios	200.000,00	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.330,00	16,66 %
Alienação de Bens	300.000,00	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %
Recursos Próprios	300.000,00	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %
Transferências de Capital	12.545.000,00	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.830,00	16,67 %
Recursos Próprios	12.545.000,00	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.834,00	16,67 %	2.090.830,00	16,67 %
Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.422.000,00	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.670,00	16,67 %
Contribuições - Intraorçamentária	8.422.000,00	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.670,00	16,67 %
Recursos Próprios	8.422.000,00	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.666,00	16,67 %	1.403.670,00	16,67 %
TOTAL	147.560.000,00	24.593.336,00	18,07 %	24.593.336,00	18,07 %	24.593.336,00	18,07 %	24.593.336,00	18,07 %	24.593.336,00	18,07 %	24.593.320,00	18,07 %

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:61BC9F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SBU Nº 01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SBU Nº 01/2021

Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

EMENTA:Altera a Instrução Normativa nº 04/2020 que dispõe sobre as normas e diretrizes para elaboração doCalendário Escolardas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE,ano letivo 2021.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pelaLei Municipal nº 1.882/2012,através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, torna pública a seguinte Instrução sobre as normas e diretrizes para elaboração do**Calendário Escolar**das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE,**ano letivo 2021.**

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE, fundamentada na Lei Municipal Nº 1.879/2012, alterada pela 1.938/2015, define como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade a universalização da educação básica com permanência do (a) estudante, ampliação e qualidade da educação escolar;

CONSIDERANDOo princípio da gestão democrática, participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

CONSIDERANDOo direito de todos os estudantes a uma educação social qualitativa com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDOa garantia de formação continuada aos professores;

CONSIDERANDOa discussão e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico, observando-se a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais e regionais onde as escolas encontram-se inseridas e a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDOa fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais;

CONSIDERANDOo respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo em suas organizações próprias;

CONSIDERANDOa necessidade de realizar adequações na**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SBU 04/2020**a fim de haver uma consonância com o calendário escolar da Rede Estadual de Educação de Pernambuco, instituído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE Nº 011/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 2º e o Art. 5º da instrução normativa SME nº 04/2020, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – O parágrafo único do Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. Após adequação do calendário escolar entre as duas redes, este deverá ser inserido pela Secretaria Municipal de Educação no**Sistema Educacional de São Bento do Una – UNA-SE**, viabilizando a criação e homologação do quadro de horário até 02 de fevereiro de 2021 (NR).

II – O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos descritos abaixo:

I - formação continuada/planejamento, 02/02/2021 e 30/07/2021;

II - início do ano letivo, 03/02/2021;

III - encontro Família/Escola, 30/03/2021;

IV - reunião de pais e mestres, 26/02/2021 e 11/06/2021;

V - término do 1º Semestre, 06/07/2021;

VI - recesso escolar, 07 a 21/07/2021;

VII - início do 2º Semestre, 22/07/2021;

VIII - encontro Família/Escola, 13/08/2021;

IX - reunião de pais e mestres, 14/09/2021 e 24/11/2021;

X - término do 2º Semestre, 21/12/2021;

XI - novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final, 22 a 28/12/2021;

XII - organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação, 29 a 31/12/2021;

XIII - período dos bimestres letivos: 1º bimestre: 03/02 a 23/04; 2º bimestre: 26/04 a 06/07; 3º bimestre: 22/07 a 30/09; 4º bimestre: 01/10 a 21/12;
XIV - feriados nacionais e regionais:
01/01(Confraternização Universal);
15 a 17/02 (Carnaval);
06/03 (Data Magna do Estado);
31/03 a 02/04 (Paixão de Cristo);
21/04 (Tiradentes);
30/04 (Emancipação Política);
01/05 (Dia do Trabalhador);
03/06 (Corpus Christi);
24/06 (São João);
07/09 (Independência do Brasil);
12/10 (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil);
15/10 (Dia do Professor);
28/10 (Dia do Funcionário Público);
02/11 (Finados);
15/11 (Proclamação da República); e

25/12/2020 (Natal).

XV – o período destinado a formação continuada dar-se-á na carga horária correspondente aos 25% do terço de aulas atividade em jornada de contraturno do docente, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2021.(NR)

Art. 2º. O Calendário Escolar de referência para as escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE consta no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º.Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município-PE(http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una, 28 de janeiro de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 005/2021

READEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR CICLO 2020/2021 - SÃO BENTO DO UNA

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO(15 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

LEGENDA

Início, reinício e término bimestre

Formação continuada / planejamento

Recesso escolar

Férias

MARÇO(22 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL(18 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO(21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO(20 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO(10 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO(22 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO(21 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO(18 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO(20 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO(15 dias letivos)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Quadro de distribuição: dia x semana x mês

Mês / Dia	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
2ª f	2	5	4	5	4	2	5	4	4	4	3	42
3ª f	2	5	4	4	5	2	5	3	3	4	3	40
4ª f	3	4	3	4	5	1	4	5	4	4	3	40
5ª f	4	4	4	4	2	3	4	5	3	4	3	40
6ª f	4	4	3	4	4	2	4	4	4	4	3	40
Total	15	22	18	21	20	10	22	21	18	20	15	202

Feriados

Novas oportunidades de aprendizagem

Organização escolar

Sábados e domingos

Encontro família na escola (letivo)

Reunião pais e mestres (letivo)

Término das atividades escolares

UNIDADES DIDÁTICAS BIMESTRAIS

1ª Unidade Didática: 03/02/2021 a 23/04/2021= 51 dias

2ª Unidade Didática: 26/04/2021 a 06/07/2021= 49 dias

3ª Unidade Didática: 22/07/2021 a 30/09/2021= 49 dias

4ª Unidade Didática: 01/10/2021 a 21/12/2021= 53 dias

Total de dias letivos: 202

FERIADOS

Data	Feriado
01/01	Confraternização Universal
15 a 17/02	Carnaval
06/03	Data Magna do Estado - PE
31/03 a 02/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
30/04	Emancipação Política de São Bento do Una
01/05	Dia do Trabalhador
03/06	Corpus Christi
24/06	São João
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nª Sª Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10	Dia do Professor
28/10	Dia do Funcionário Público
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
25/12	Natal

Recomendação:

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AB796222